SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4354

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS) 001/2026

GUSTAVO DIOGO FINCK, Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, a realizar-se no dia 24 de junho de 2026, às 13:45 horas, em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda e última chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Alteração da Resolução AGE nº 004/2024, visando à adequação do Orçamento da AGESAN/RS de 2025.

A assembleia se dará por intermédio de plataforma virtual e presencial, de maneira híbrida, na sede da Agesan-RS à Rua Felix da Cunha, 1009, sala 802, Porto Alegre/RS. Para a participação virtual, os interessados deverão encaminhar e-mail para diretoriaadministrativa@agesan-rs.com.br solicitando o link de acesso.

Porto Alegre, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Presidente da AGESAN/RS

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:002577FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Objeto: Aquisição de 20(vinte) bolsas/mochilas personalizadas com a identificação do COMUNORS.
Contratada: Gugui Confecções Ltda.
CNPJ: 04.314.161/0001-00
Valor: Unitário - R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), total R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentios reais)
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul/RS, 18 de junho de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente do COMUNORS

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:E4C5C37F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 13/202. Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de fraldas adultas e infantis, de marcas e modelos pré-qualificadas. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 18/06/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 01/07/2026, através da plataforma portaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 18 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:F02E91DB

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 31/2026. Pregão Eletrônico: 12/2026. Objeto: Repetição dos itens fracassados **de materiais de limpeza e higiene,** utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:
DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 44.449.147/0001-39, R$ 25.485,00.
JONATHAN AFONSO DO PRADO, CNPJ 32.040.295/0001-16, R$ 34.819,98
KAPRICHO DITRIBUIDORA, CNPJ 27.403.752/0001-50, R$ 7.259,25
NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 55.240.764/0001-46 R$ 4.187,19
QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.907.550/0001-42 R$ 29.138,85
SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 09.110.229/0001-53

Ibirubá/RS, 18 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:FEF1760E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ata de Registro de Preços N° 006/2026. Objeto: Aquisição de eletrônicos.

Adjudicado e Homologado em favor das empresas: GDAI INDUSTRIA COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.084.616/0001-84, Ato Administrativo n° 246/2026, no montante da Ata em R$ 1.000.000,00 vencedor do item 01 - COMPUTADOR DESKTOP-AVANÇADO COMPLETO, Marca: INTELLIGENCY, Modelo: IT-12661881;

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0009-30, Ato administrativo n° 247/2026, no montante da Ata em R$ 799.998,00 vencedor do item 002 - NOTEBOOK DE CONFIGURAÇÃO AVANÇADA, Marca: Avell, Modelo: Storm 450;

B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 38.179.851/0001-16, Ato administrativo n° 248/2026, no montante da Ata em R$ 1.201.000,00 vencedor do item 003 - Tela digital interativa, Marca: Quinyx, Modelo: QTD-8620X-ZB66.

Homologado e Adjudicado em 18/06/2026, no valor total de R$ 3.000.998,00 pelo PRESIDENTE do Cirenor, sr. Marcio Caprini.

Sananduva, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:4FD38406

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 245/2026

Certifico que foi realizado no dia 18//06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 245/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA BERTOLINI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.952.287/0001-15,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
02	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R$ 20,00
196	CALOSIDADE OU MAL PERFURANTE	R$ 100,48
202	CIRURGIA DE CISTO	R$ 301,45
218	DRENAGEM DE ABSCESSO	R$ 100,48
239	EXCISAO DE TUMOR DE PELE MUCOSA	R$ 439,62
242	EXCISAO E SUTURA DE TUMORES NA ORELHA	R$ 150,73
243	EXCISAO E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES DE PELE	R$ 150,73
245	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	R$ 439,62
271	MINI CONIZAÇÃO DO COLO UTERINO	R$ 314,02
VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.528,40		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B6F0EB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E RESPECTIVAS RECARGAS DE**

CRÉDITOS MENSAIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO E SENHA INDIVIDUAL, AOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA – CISGA. Critério de julgamento: Maior Desconto. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 22/06/2026 até às 08:00 do dia 07/07/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 07/07/2026. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 07/07/2026. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:CED5C1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOÇÃO DA 1 ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS

LEANDRO HORLLE, Prefeito Municipal de IGREJINHA, na condição de Presidente do Consórcio Pró-Sinos, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados para a 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 29 de JUNHO de 2026, às 14h.
Assembleia será realizada de forma online através da plataforma virtual do GOOGLE MEET, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Apresentação de serviços pela Diretoria técnica
Assuntos Gerais.

Esteio, 18 de junho de 2026

LEANDRO HORLLE
Presidente Pró-Sinos-Consórcio Público de Saneamento

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:38C70920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 24/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à **ampliação da sede da ASPROAG - Associação dos Produtores Rurais de Agudo**, com área de ampliação de 206,75 m². As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202219860001, vinculada ao Plano de Ação nº 09032022-017272/2022, destinado à Promoção da Produção Agropecuária, bem como com contrapartida de recursos próprios do Município, observadas as especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram este edital.

Abertura dia: 07/07/2026, às 09h00min.

Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:8F8921E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025. Empresa Contratada: JESSÉ PESERICO ROPKE LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente Ata SRP, a prestação de serviços de roçadas no interior do Município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito – SIOST. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 49/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de junho de 2026, tendo vigência até o dia 15 de junho de 2027, alterando o prazo original constante no *"Item 2 – Vigência"*. A solicitação de prorrogação da Ata, solicitada pela empresa, foi instruída por meio do Ofício nº 307/2025, junto a Plataforma 1Doc, conforme Tramitação 6, com deferimento do Gestor e do Fiscal da referida Ata, considerando a comprovação da vantajosidade do preço registrado. Diante do presente termo, na melhor forma de direito, considerando o "*Item 9 - Das Condições Para Alteração Dos Preços Registrados, subitem 9.1."* da Ata de Registro de Preços nº 49/2025, e as tramitações realizadas no Ofício nº 307/2025, na Plataforma 1Doc, registra-se que o valor não será reajustado, conforme manifestação da própria empresa, permanecendo conforme segue: R$ 279,88 a hora trabalhada. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:A528E6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 58/2025. Empresa Contratada: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição de iluminação convencional por luminárias de tecnologia LED nas vias públicas, abrangendo tanto as áreas urbanas quanto rurais do município. Por meio do presente Termo Aditivo, na melhor forma de direito e em atendimento à solicitação da contratada, formalizada por meio do Ofício nº 29/2026 e da documentação societária apresentada, registra-se a retirada do sócio Sr. ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS do quadro societário da empresa. Em razão da alteração societária, fica atualizada a representação legal da contratada, bem como alterado o

preâmbulo do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 58/2025, passando a constar como proprietária e representante legal a Sra. SINARA GRAZIELA FRISKE, inscrita no CPF nº XXX.510.310-XX e portadora do RG nº XX882324XX. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:96FA54D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 34/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento parcelado de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Agudo/RS. **Contratada: WM COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA**. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:D4FBEADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2026. Empresa: **WM COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA** - Cnpj.:31.922.243/0001-00. **Objeto:** Fornecimento parcelado de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Agudo/RS. Cópia da Ata SRP disponível nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:998954F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 66/2025. Empresa Contratada: VIVER MAIS LTDA. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes residentes no Município de Agudo/RS, por veículo Ambulância Suporte Avançado UTI Móvel, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Através do presente Termo, na melhor forma de direito e em atendimento à solicitação constante no Processo Digital nº 301/2026, ficam excluídos da fiscalização da Ata os servidores Sr. Vitor Guilherme Raddatz e Sra. Francine Tais Krummenauer. Em substituição, passam a atuar como fiscais o Sr. Natalino Lima Silva, o Sr. Mateus Bortolotto e a Sra. Juliana Basso. Ademais, a Sra. Francine Tais Krummenauer passa a ser responsável pelo recebimento e conferência das notas fiscais. Dessa forma, altera-se o item 10.1 da Ata nº 66/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"10.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos servidores Natalino Lima Silva, Mateus Bortolotto e Juliana Basso; o recebimento e a conferência das notas fiscais ficarão a cargo da Auxiliar Administrativa Francine Tais Krummenauer; e a gestão da Ata ficará a cargo da Secretária de Saúde Camila Kirinus Carvalho.".* Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:DC038373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.72.2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para formação de REGISTRO DE PREÇO para a prestação de **serviços de elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, Perícia Médica Singular e Perícia por Junta Médica**, de servidores públicos da Prefeitura Municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:06/07/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 18 de Junho de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:5929F634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS

2º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO N° 084/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: ALAN JUNIOR SCHNEIDER
OBJETO: credenciar empresas habilitadas para prestação de serviços de horas máquinas e transporte de cama aviaria, silagem e calcário
PRAZO: Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.
VALOR: Fica reajustado o valor dos serviços conforme o índice do IPCA (4,72%)
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 16 de junho de 2026.

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO N° 086/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: AUGUSTIN TERRAPLANAGEN E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: credenciar empresas habilitadas para prestação de serviços de horas máquinas e transporte de cama aviaria, silagem e calcário
PRAZO: Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.
VALOR: Fica reajustado o valor dos serviços conforme o índice do IPCA (4,72%):
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 16 de junho de 2026.

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: GAUVET COMERCIO E ASSISTENCIA VETERINÁRIA LTDA.
OBJETO: Credenciamento de empresa(s) interessadas na prestação de serviços de assistência veterinária em rebanhos bovinos, bubalinos, suínos, equinos, caprinos e ovinos nas propriedades rurais de Canudos do Vale onde os Produtores Rurais possuam talão de produtor, conforme demanda.
fica aditivado ao termo de credenciamento mais um item, conforme segue:

Item	Descrição	Valor/Unit
04	Subsídio por cada inseminação realizada, no valor de 7 URM (sete Unidades de Referência Municipal)	7URM

Obs.: valor da URM (unidade de referência municipal) R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), corrigidos pelo IPCA/ano;

Em, 16 de junho de 2026.

----------3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2025, DE COMPRA E VENDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CANUDOS DO VALE LTDA
OBJETO: Aquisição de combustíveis para frota municipal.
VALOR: Ficam reajustados os valores para:
De R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) por litro de gasolina comum para R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), reajuste de (-5190%);
De R$ R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos), por litro de diesel comum para R$ 7,13 (sete reais e treze centavos), reajuste de (-8.6807%);
De R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), por litro de diesel S10 para R$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos), reajuste de (-5,6778%)
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 15 de junho de 20266.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: VALEVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
OBJETO: Credenciamento de empresa(s) interessadas na prestação de serviços de assistência veterinária em rebanhos bovinos, bubalinos, suínos, equinos, caprinos e ovinos nas propriedades rurais de Canudos do Vale onde os Produtores Rurais possuam talão de produtor, conforme demanda.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura.
VALOR: Para a prestação do serviço objeto do presente edital fica estabelecido o pagamento do valor constante da tabela que segue:

Item	Descrição	Valor/Unit
01	Subsídio prestado por médicos veterinários, no valor de 15 URM (quinze Unidades de Referência Municipal), por atendimento veterinário básico e emergencial aos produtores rurais;	15 URM
02	Subsídio no valor de 5,5 URM (cinco vírgula cinco Unidades de Referência Municipal) para vacinação de brucelose tipo B19 em bovinos e bubalinos, em animais fêmeas com idade 03 a 08 meses de vida, independentemente da quantidade de animais vacinados por vez.	5,5 URM
03	Subsídio ao teste da tuberculose, no valor de 3 URM (três Unidades de Referência Municipal) por animal ano, através de adesão espontânea.	3URM
04	Subsídio por cada inseminação realizada, no valor de 7 URM (sete Unidades de Referência Municipal)	7URM

Obs.: valor da URM (unidade de referência municipal) R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), corrigidos pelo IPCA/ano;

Em, 17 de junho de 2026.

CONTRATO Nº 064/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: MATILDE MALHEIROS DE CASTRO
CNPJ nº 19.076.414/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de artes, dinâmicas lúdicas, interações culturais, contação de histórias e espetáculo de magia na 11ª Feira do Livro.
VALOR: R$ $ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)pela prestação do serviço

Em 17 de junho de 2026.

Canudos do Vale, 19 de junho de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:59D64611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
Processo de Compra nº 083/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **07 de julho de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Clínica Veterinária**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 18 de junho de 2026.

RICARDO DECKER DA CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:A422C0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 068/2026 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS
174º CLASSIFICADO – ANELISE DA CRUZ DIEL BIERHALS

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS
22º CLASSIFICADO – LISIANE ANDRIOLLI DANIELI

PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA
8º CLASSIFICADO – NATALIO SAGAZ LUCAS
Capão do Leão, 19 de junho de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:E14329BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 614/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 614/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RODOARA IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 27.543.322/0001-33
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de container rodoviário para roll-on, conforme pregão eletrônico n° 40/2025
VALOR: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9DF79458

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 619/2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 619/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 15.838.111/0001-49
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 65/2025
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil, seiscentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F3EE6FCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 608/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INSTITUTO EDUCACIONAL ESSÊNCIA DO SABER LTDA CNPJ Nº 17.517.449/0001-24

OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnico-Operacional em Gestão Educacional. Protocolo nº 3396/2026.

VALOR: R$ 33.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 07 meses.

Publicado por:
Tatiany Gomes Ell
Código Identificador:5A8D0C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 101/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
CONTRATADO: C&T PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o conserto e prestação de serviços de mão de obra para o Caminhão Ford/Cargo, 2429, cor vermelha, com placas IUF0132, Chassi 9BFYEALE0DBS20207, registrado no patrimônio com o nº 109092, solicitado pela Secretaria municipal de Obras e Trânsito
VALOR: R$ 12.631,00 (doze mil e seiscentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:62D30105

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: Prestação de serviços com escavadeira hidráulica, para realização de serviços conforme a Lei Municipal nº 4.409/2025
VALOR: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 18/05/226

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:76857719

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 103/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATADO: ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia
VALOR: R$ 88.625,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F0B514A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATADO: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia
VALOR: R$ 1.296,00 (mil duzentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3487FAEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 105/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

CONTRATADO: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia
VALOR: R$ 21.606,71 (vinte e um mil, seiscentos e seis reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1B3D0DF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATADO: PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia
VALOR: R$ 13.814,66 (treze mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5729C015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica na quantia de 150 (cento e cinquenta) horas e Caminhão Truck 16m³ na quantia de 80 (oitenta) horas, para auxiliar em serviços junto a pedreira municipal e transporte de pedras e terra para as localidades do interior
VALOR: R$ 66.650,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A94A73D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 109/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
CONTRATADO: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, compreendendo a construção de muro de contenção, cercamento, instalação de espelhos, execução de serviços de paisagismo na área da Academia para Idosos, bem como a realização de melhorias no Centro de Convivência (CC), incluindo adequações físicas, melhorias de infraestrutura, além da troca do toldo na sede do CRAS.
VALOR: R$ 351.506,56 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25/05/226

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:DE4EEC00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que, por meio de sistema eletrônico, o Agente de Contratação e a equipe de apoio estarão recebendo propostas para contratação de empresa especializada em obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e tudo o que for necessário para a completa execução de obra de implantação do **Eixo Turístico, Natural e Cultural de Cidreira**, na Avenida Mostardeiro, Município de Cidreira/RS**,** conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital e em seus anexos
A sessão virtual do será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviadas do dia **19 de junho de 2026** até o dia da abertura das propostas, dia **07 de julho de 2026** às **09h.**
Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações – Secretaria de Administração, situado na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, no site www.cidreira.rs.gov.br ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br.

Cidreira, 18 de junho de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:2DBB83BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 0155/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO e MARCIO SCHERER - ME.; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços edição, diagramação, publicação, impressão e fornecimento de jornal informativo voltado à população idosa, destinado à divulgação de informações, orientações, conteúdos educativos, culturais, recreativos e de interesse social, relacionados às atividades, ações e projetos desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Dezesseis de Novembro - RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 014/2026; VALOR TOTAL: R$ 2.520,00 RECURSO FINANCEIRO: Projeto/atividade: 2.148 – Programa Piso Básico Fixo/PAIF (Conv. União); 3390.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.; Dezesseis de Novembro, 19 de junho de 2026.

Dezesseis de Novembro, 19 de junho de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:DDEED4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° 007/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR
Contratada: CARLOS DE OLIVEIRA OBRAS

Valor: R$ 1.050.000,00
Vigência: Início: 26/02/2026 Término: 26/02/2027.

Licitação: 1/2026
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto na estrada de São José da Porteirinha, zona rural do município de Dilermando de Aguiar/RS, de acordo com o Memorial Descritivo e anexos do edital.

Dilermando de Aguiar, 18 de Junho de 2026.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:E84D500F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 18 de junho de 2026, foi firmado Termo de Credenciamento nº 01/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2026.
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro.

CREDENCIADA: CARLOS JOSE MONDINI, CNPJ n° 33.980.225/0001-00

Item 01: Prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, visando à execução de pequenas obras, reparos, reformas e manutenções em prédios e logradouros. **Valor Unitário:** R$ 48,00/hora
Item 02: Prestação de serviços de mão de obra destinados ao assentamento de blocos de concreto intertravados (pavers) e meio-fio de concreto. Valor Unitário: R$ 47,67/hora

Engenho Velho – RS, 18 de junho de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:F34CD6C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 841/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 810/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **12 de junho de 2026**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a Contratação de **empresa especializada** para prestação de serviços de **castração cirúrgica de animais (cães e gatos) errantes e/ou em situação de desacordo com o bem-estar animal**, encaminhados pela Administração Municipal.

VENCEDOR: FRANCINI PALHA, inscrita no CNPJ n° 44.123.346/0001-52

VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Processo: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 18 de junho de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:29B4D25D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 810/2026 – PROCESSO 841/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **FRANCINI PALHA**
CNPJ Contratado: **44.123.346/0001-52**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) ERRANTES E/OU EM SITUAÇÃO DE DESACORDO COM O BEM-ESTAR ANIMAL.**
Valor: **R$ 15.500,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:8C7D3A36

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 26/2025 – PROCESSO 098/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**
CNPJ Contratado: **36.521.392/0002-62**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 340,14**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:97F2821B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER/RS, inscrito no CNPJ nº 87.612.768/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ARMANDO TAFFAREL, inscrito no CPF nº 209.484.410-20.

CONTRATADA: CONSTRUPEDRAS – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.319.273/0001-57, com sede no Município de Soledade/RS, neste ato representada pelo Sr. VITOR BREDA TARIGA, inscrito no CPF nº 052.672.510-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 2.721,70 m² de calçamento com piso intertravado e microdrenagem em trecho da Rua Zeferino Dall Agnol, Vila Crespani, no Município de Fontoura Xavier/RS.

VALOR: R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026

Fontoura Xavier/RS, 18 de junho de 2026. de 2026.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:C32E20C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 7028/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 7028/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a retificação da Portaria nº 6566/2025 que concede aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 04/02/2025, à servidora Rosane Cardoso Oliveira.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br*.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:C22A8825

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 7029/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 7029/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a retificação da Portaria nº 6725/2025 que concede aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 23/07/2025, à servidora Maria José da Silva Godoy da Rosa.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br*.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:00CEA204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 097/2026, PROCESSO Nº 1712026/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa que restabeleça o ambiente tecnológico do Sistema de Informação Geográfica (SIG), incluindo a recuperação de dados, a integração entre sistemas, a correção de falhas operacionais e a realização de ajustes técnicos indispensáveis à continuidade do funcionamento

CONTRATADA: GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.689.060/0001-75 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 17/06/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:49CAC0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8040/26

Designa membros para fiscalização do Acordo de Cooperação entre a Prefeitura de Itaara e o Corpo de Bombeiros Voluntários de Itaara.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a fiscalização do **Acordo de Cooperação nº 001/2026 entre a Prefeitura de Itaara e o Corpo de Bombeiros Voluntários de Itaara**, conforme solicitado pelo Memorando 3.489/2026:

Fiscal titular:
Deivid Vincent Rezer Aves, mat. 1550-4, Tesoureiro

Fiscal suplente:
Marcos Antonio Bonfim Sudério, mat. 1724-8, Agente de Vigilância em Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2BEC69CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA ELETRONICA 0102026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Eletrônica nº 010/2026 Abertura 08/07/2026 às 14 Hs

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço tubular profundo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, incluindo instalação de sistema de bombeamento e reservação, destinado ao abastecimento de água potável da localidade de Ronda Alta, interior do município de Lagoão/RS

Lagoão, 18 de Junho de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:475DE690

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 006/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Processo Seletivo 006/2026

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo **seletivo 006/2026** que visa a contratação, por prazo determinado de 06 (seis meses podendo ser prorrogado por igual período), mediante análise de Currículos 01 + CR MÉDICO VETERINÁRIO**.** As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal da administração de Lagoão. As inscrições serão do período de 19/06/2026 à 26/06/2026. O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal da Administração, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 19 de Junho de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:2630463E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 042/2026 LICITAÇÃO N° 044/2026 DISPENSA N° 018/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** JMR COMERCIO DE SISTEMAS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio. **VALOR:** R$ 10.519,00 (dez mil, quinhentos e dezenove reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 18/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Secretaria de Turismo - 605015
Secretaria de Turismo - Canecão - 616003
Secretaria de Turismo - Casa Artesanato - 616003
Secretaria de Turismo - Ginásio de Esportes Parque - 616003
Secretaria de Turismo - Ginásio Macega - 616003
Secretaria de Turismo - Ginásio Vitória - 616003
Gabinete da Prefeita - 208009
Conselho Tutelar - 217008
Secretaria da Adm. e Fazenda - 308013
Secretaria da Agricultura - 908021
Secretaria da Agricultura - Pavilhão - 908021
Câmara de Vereadores - Plenário - 105012
Secretaria de Hab. e Ass. Social - CRAS - 110705
Secretaria de Obras e Serviços - 806014
Secretaria da Saúde - 711014
Secretaria da Educação - 584006
Secretaria da Educação - Casa de Cultura - 596608
Secretaria da Educação EMEI - Ônibus IVR 1745 - 513007
Secretaria da Educação EMEI - veículo placa: IQV 8381 - 549003
Secretaria da Educação EMEI Descobrindo a Vida - 513007
Secretaria da Educação EMEF Aug. A. Rücker - 544017
Secretaria da Educação EMEF Lúdia Araújo Viegas - 544017
Secretaria da Educação EMEF Pedro. C. Höher - 544017
Secretaria da Educação EMEF Arthur Martins - 544017.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:954D9DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 29/2026 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 29/2026
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2026
JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 20/2026**, destinada à prorrogação do prazo de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal.
Considerando a necessidade de ampliar a participação de candidatos interessados e garantir a ampla concorrência, bem como assegurar a efetividade do certame, fica prorrogado o prazo de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 20/2026, nos termos a seguir:
1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1. Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 20/2026, passando o item **4.1.2** do Edital de Abertura a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
4.1.2 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, n°. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **09 de junho de 2026 à 18 de junho de 2026,** no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via *e-mail*, no correio eletrônico ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***, das **00h do dia 09 de junho de 2026 até às 17h do dia 18 de junho de 2026**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones 0800 0001120 e por meio do e-mail ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***.
Leia-se:
4.1.2 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, n°. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **09 de junho de 2026 à 26 de junho de 2026,** no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via *e-mail*, no correio eletrônico ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***, das **00h do dia 09 de junho de 2026 até às 17h do dia 26 de junho de 2026**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones 0800 0001120 e por meio do e-mail ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
2.1. Em razão da prorrogação das inscrições, o cronograma do Processo Seletivo passa a vigorar conforme abaixo:

Abertura das inscrições	09/06/2026
Encerramento das Inscrições	26/06/2026
Publicação preliminar dos Inscritos	29/06/2026
Recurso da não homologação das inscrições	30/06/2026

Manifestação da Comissão na reconsideração	01/07/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	02/07/2026
Publicação dos aprovados para a prova prática	03/07/2026
Aplicação da Prova prática	06/07/2026
Contagem da pontuação nas provas práticas	07/07/2026
Publicação do resultado preliminar	08/07/2026
Recurso	09/07/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	10/07/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	13/07/2026
Aplicação do critério de desempate	14/07/2026
Publicação da classificação final dos aprovados	15/08/2026

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Abertura nº 20/2026.
3.2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Pimentel, 18 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B3B9E9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 30/2026 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2026, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 24/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 30/2026
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2026, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 24/2026
JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 21/2026**, **RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 24/2026,** destinada à prorrogação do prazo de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal.
Considerando a necessidade de ampliar a participação de candidatos interessados e garantir a ampla concorrência, bem como assegurar a efetividade do certame, fica prorrogado o prazo de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 20/2026, nos termos a seguir:
1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1. Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2026, retificado pelo edital de n° 24/2026, passando o item **4.1.2** do Edital de Abertura a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
4.1.2 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, n°. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **09 de junho de 2026 à 18 de junho de 2026,** no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via *e-mail*, no correio eletrônico ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***, das **00h do dia 09 de junho de 2026 até às 17h do dia 18 de junho de 2026**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones 0800 0001120 e por meio do e-mail ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***.
Leia-se:
4.1.2 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, n°. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **09 de junho de 2026 à 29 de junho de 2026,** no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via *e-mail*, no correio eletrônico ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***, das **00h do dia 09 de junho de 2026 até às 17h do dia 29 de junho de 2026**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones 0800 0001120 e por meio do e-mail ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
2.1. Em razão da prorrogação das inscrições, o cronograma do Processo Seletivo passa a vigorar conforme abaixo:

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	09/06/2026
Encerramento das Inscrições	29/06/2026
Publicação preliminar dos Inscritos	30/06/2026
Recurso da não homologação das inscrições	01/07/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	02/07/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	03/07/2026
Publicação da relação final de inscritos	06/07/2026
Análise dos currículos	07/07/2026
Publicação do resultado preliminar	08/07/2026
Recurso	09/07/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	10/07/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	13/07/2026
Aplicação do critério de desempate	14/07/2026
Publicação da classificação final dos aprovados	15/07/2026

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Abertura nº 21/2026, retificado pelo edital de n° 24/2026.
3.2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Pimentel, 18 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:373EB1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Rua José Bonifácio - 340, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR ou MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa MUNARI ATACADISTA LTDA, com sede na RUA PAULO DE GIACOMETTI, município de Capinzal - SC, inscrito no CNPJ sob nº 10.878.273/0001-97,doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO n º 056/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026, do tipo menor preço por item, sob o regime de fornecimento parcelado e sob demanda, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Convênio FPE nº 4435/2025, edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo

DO OBJETO:
Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados à implantação e execução do Programa Prato Gaúcho – Cozinhas Comunitárias, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, visando ao preparo e fornecimento de refeições para famílias em situação de vulnerabilidade social, compreendendo o fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis, carnes, hortifrutigranjeiros, grãos, temperos e demais itens alimentícios constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo, custeados com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 4435/2025, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, bem como com eventual contrapartida financeira do Município, conforme condições.
Pela execução do objeto da presente Ata, a Administração pagará à Detentora da Ata o valor total estimado em até R$ R$ 244.529,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais).

Maximiliano de Almeida, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:EF725FE4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Rua José Bonifácio - 340, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR ou MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa SUPERMERCADO SUPERMAXI LTDA, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO,, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 04.288.762/0001-96.,doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO n º 056/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026, do tipo menor preço por item, sob o regime de fornecimento parcelado e sob demanda, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Convênio FPE nº 4435/2025, edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo

DO OBJETO:
Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados à implantação e execução do Programa Prato Gaúcho – Cozinhas Comunitárias, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, visando ao preparo e fornecimento de refeições para famílias em situação de vulnerabilidade social, compreendendo o fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis, carnes, hortifrutigranjeiros, grãos, temperos e demais itens alimentícios constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo, custeados com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 4435/2025, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, bem como com eventual contrapartida financeira do Município, conforme condições.

Pela execução do objeto da presente Ata, a Administração pagará à Detentora da Ata o valor total estimado em até R$ 180.655,50 (cento e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Maximiliano de Almeida, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:A1BA22B3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.279/0001-67, com sede na Rua José Bonifácio - 340, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Auto Posto Buggio Ltda., com sede na ESTRADA RS126 KM132, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 05.551.075/0001-84, ora denominada DETENTORA DA ATA, com base na Lei Federal nº.14.133/21 e no PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico Nº. 008/2026, firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes

DO OBJETO:
Constitui objeto desta ata a Contratação, sob demanda, de empresa especializada para o fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) litros de combustível tipo Gasolina Comum, destinado ao abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Município de Maximiliano de Almeida/RS, a ser realizado diretamente na bomba do estabelecimento contratado, de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, observadas as especificações técnicas, exigências de qualidade, normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Pela execução do objeto da presente Ata, a Administração pagará à detentora da Ata o valor unitário de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) por litro de Gasolina Comum, perfazendo o valor total estimado de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)**,** correspondente ao quantitativo estimado.

Maximiliano de Almeida, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:DB26FFAB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **87.613.279/0001-67** , com sede administrativa na **Rua José Bonifácio - 340**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou **MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA,** com sede na AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, município de IRANI - RS, inscrito no CNPJ sob nº 42.178.454/0001-05.doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO n º 056/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026**, do tipo menor preço por item, sob o regime de fornecimento parcelado e sob demanda, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Convênio FPE nº 4435/2025, edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo

DO OBJETO:
Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados à implantação e execução do Programa Prato Gaúcho – Cozinhas Comunitárias, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, visando ao preparo e fornecimento de refeições para famílias em situação de vulnerabilidade social, compreendendo o fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis, carnes, hortifrutigranjeiros, grãos, temperos e demais itens alimentícios constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo, custeados com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 4435/2025, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, bem como com eventual contrapartida financeira do Município, conforme condições.

Pela execução do objeto da presente Ata, a Administração pagará à detentora da Ata o valor total estimado em até R$62.652,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Maximiliano de Almeida, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:01B10B6B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 68/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TEACOLHENDO COM CARINHO MAX, com sede na RUA JOSÉ MUTERLLE, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 60.870.323/0001-68,

DO OBJETO:
O presente Termo de Fomento, tem por objeto auxiliar nas despesas de manutenção das atividades da associação e também custear os atendimentos dos profissionais da associação **TEACOLHENDO COM CARINHO para tratamento de pacientes em geral e portadores de transtorno do Espectro Altista, Síndrome de Dawn e PCDs**.

Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ até ***45.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, totalizando o valor total de até R$ 885.000,00*** para o período de 19 (dezenove) meses.

Maximiliano de Almeida, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:5EC7CE63

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 70/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TRANCA TRILHA, estabelecida Av. XV de Novembro, nº 13, nesta cidade de Maximiliano de Almeida, inscrito no CNPJ 01.916.210/0001-19, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO LAZZARIN, brasileiro, portador do CPF nº 025.330.560-81,

DO OBJETO:
O presente Termo de Fomento, tem por objeto estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro visando o aporte financeiro para as despesas de realização do evento 2º ENCONTRO TRANCA TRILHA de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação.

Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor *de* R$ 10.000,00 (dez mil reais), *a ser repassado de acordo com a disponibilidade financeira do Munic*ípio

Maximiliano de Almeida, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:548329BA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ - HOSPITAL SÃO JOSÉ, estabelecida na Rua Vitório Setti, n° 195, Maximiliano de Almeida/RS, CNPJ 91.335.828/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Sr. ONORI MUTERLLE, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 308.666.500-91,

DO OBJETO:
O presente Termo de Fomento, tem por objetivo estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro visando o aporte financeiro para auxiliar, nos serviços prestados pelo hospital ao Município de Maximiliano de Almeida/RS e a população e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação, o qual é parte integrante do presente Termo.

Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor *de* R$ 103.090,00 *(cento e três mil, noventa reais) mensais, a ser repassado em parcelas mensais e consecutivas*

Maximiliano de Almeida, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:4C4EE10F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - ACISMAX, estabelecida Av. José Bonifácio, nº 298, nesta cidade de Maximiliano de Almeida, inscrito no CNPJ 01.717.301/0001-01, neste ato representado pelo Sr. ADILSON ANTONIO CONSTA, brasileiro, portador do CPF nº 481.458.580-20,

DO OBJETO:
presente Termo de Fomento, tem por objeto estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro visando o aporte financeiro para as despesas de realização do evento XX Fest Vinho, denominado FEST VINHO de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação, o qual é parte integrante do presente Termo.

Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor *de* R$ *valor de* R$ 15.00,00 (quinze mil reais) *a ser repassado, de acordo com a disponibilidade financeira do Munic*ípio

Maximiliano de Almeida, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:960BC194

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 14/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO JUVELINO DALEGRAVE, com sede na LINHA RAIA, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 36.732.698/0001-87

DO OBJETO:
O presente Termo de Fomento, tem por objeto estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro visando o aporte financeiro para as despesas de realização Da manutenção da rede elétrica do poço artesiano que abastece com água os moradores que integram a associação, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação, o qual é parte integrante do presente Termo.

Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor *de* R$ *valor de* R$ 10.00,00 (dez mil reais) *a ser repassado, de acordo com a disponibilidade financeira do Munic*ípio.

Maximiliano de Almeida, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:8B2E9007

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 74/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Av. José Bonifácio, 340, nesta cidade de Maximiliano de Almeida - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Maximiliano de Almeida RS, de ora em diante denominado simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALTO CAÇADOR com sede na com sede na LINHA ALTO CAÇADOR, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 18.212.861/0001-07, denominada ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALTO CAÇADOR, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal Nº 1.401/2026

DO OBJETO:
O presente Termo de Fomento, tem por objeto estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro visando o aporte financeiro para as despesas com reformas e melhorias no prédio da sede da associação, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação, o qual é parte integrante do presente Termo.

Pela execução do objeto a Administração Pública repassará à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALTO CAÇADOR**, *valor de* R$ 100.000,00 (cem mil reais) *a ser repassado, de acordo com a disponibilidade financeira do Munic*ípio.

Maximiliano de Almeida, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D9069BD2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 75/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026

O **MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Av. José Bonifácio, 340, nesta cidade de Maximiliano de Almeida - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Maximiliano de Almeida RS, de ora em diante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES MPM**, doravante denominada OSC, neste ato representada pelo seu Presidente o estudante **JOÃO GUILHERME GUEDES BERTONI**, portador do CPC nº 041.480.910/60 e RG nº 5117414812 SSP/RS, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Municipal nº 1.392/2026

DO OBJETO:
O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade para o transporte escolar universitário, para os itinerários de Erechim–RS, Getúlio Vargas–RS e Joaçaba-SC.

Pela execução do objeto a Administração Pública repassará a OSC o valor de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

Maximiliano de Almeida, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:11C6696E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 76/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**

CONTRATADO: RANZOLIN E MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na ROD ARS 343 KM01, município de Sananduva - RS, inscrito no CNPJ sob nº 40.821.797/0001-02.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para perfuração e construção de poço tubular profundo na comunidade Linha Baixo Caçador, interior do Município de Maximiliano de Almeida/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra e serviços complementares necessários à execução do objeto, de acordo com o projeto técnico e demais documentos que integram o presente processo administrativo, com recursos vinculados ao Termo de Convênio FPE nº 1933/2023.

Pela execução do objeto o município pagará à empresa contratada o valor de até R$ 49.999,99 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) conforme proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 004/2026.

Maximiliano de Almeida, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:25EE8087

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026 TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MAX MOTO CLUBE, estabelecida Rua Duque de Caxias, s/n, nesta cidade de Maximiliano de Almeida, inscrito no CNPJ 28.824.186/0001-12, neste ato representado pelo Sr. EDSON BIANCHIN, brasileiro, portador do CPF nº 017.749.520-09, residente e domiciliado neste Município,

DO OBJETO:
O presente Termo de Fomento, tem por objeto estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro visando o aporte financeiro para as despesas de realização do evento da Trilha da Barrica de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação.

Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor *de* R$ 10.000,00 (dez mil reais), *a ser repassado de acordo com a disponibilidade financeira do Munic*ípio

Maximiliano de Almeida, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:6D90F3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

ERRATA DE SÚMULA DE CONTRATO
Na súmula de contrato publicada na página 20 da edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS) do dia 18 de junho de 2026, onde se lê "ConAsJur 49/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Real Serviços em Medicina Ltda", leia-se "ConAsJur 50/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Real Serviços em Medicina Ltda".

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 72/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: acréscimo e supressão conforme justificativa técnica e boletim de medição. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 06/2025. VALOR: +R$4.787,59 e –R$3.011,48. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 18/06/2026.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
1) Inexigibilidade 13/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Negrejar Arte e Cultura Ltda. OBJETO: contratação de dois espetáculos teatrais intitulados "Papelito Leitura". VALOR: R$3.000,00. FUNDAMENTO: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 18/06/2026.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 51/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Negrejar Arte e Cultura Ltda. OBJETO: contratação de dois espetáculos teatrais intitulados "Papelito Leitura". VALOR: R$3.000,00. Processo de Inexigibilidade 13/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 18/06/2026.

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1) Ata de Registro de Preços 20/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Casa das Plantas Floricultura e Paisagismo Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de mudas de árvores, flores, leivas de grama e insumos. VALOR ESTIMADO: R$48.109,77. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 14/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 18/06/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:D2E8467E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 150/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO N° 002/2026
O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que Ata de Credenciamento do Processo Licitatório nº 150/2026 – CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (LEILOEIRO) N° 002/2026, está disponível no site da prefeitura descrito abaixo, cabendo recurso aos interessados até a data de 24/06/2026 até as 17:00 horas.
INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 99291-7170 ou pelo e-mail: prefeitura@paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 18 de Junho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:5D1DCD70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.654, DE 18 DE JUNHO DE 2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

8 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
5 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC
13. Cultura
13.392. Difusão Cultural
13.392.0101. Apoio e Incentivo à Arte e à Cultura
13.392.0101.1078. Instalação de Casinhas Literárias

4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 853200 (Fonte de Recurso STN 719).....R$ 30.800,00

Art.2º Para atender à despesa prevista no artigo 3º servirá como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) da Fonte de Recursos STN 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, não estimada na Lei Orçamentária do exercício de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 18 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8EB567E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.654, DE 18 DE JUNHO DE 2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

8 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
5 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC
13. Cultura
13.392. Difusão Cultural
13.392.0101. Apoio e Incentivo à Arte e à Cultura
13.392.0101.2026. Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.30. Material de consumo
Conta nº 853300 (Fonte de Recurso STN 719).....R$ 2.000,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 853400 (Fonte de Recurso STN 719).....R$ 8.000,00

Art.2º Para atender às despesas previstas no artigo 5º servirá como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da Fonte de Recursos STN 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, não estimada na Lei Orçamentária do exercício de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 18 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BBF46CE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.654, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, Lei Municipal nº 1.589, de 17 de julho de 2025, a ação Instalação de Casinhas Literárias, no programa 0101 - Apoio e Incentivo à Arte e à Cultura.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 1.605, de 03 de outubro de 2025, a ação Instalação de Casinhas Literárias, no programa 0101 - Apoio e Incentivo à Arte e à Cultura.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1.611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

8 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
5 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC
13. Cultura
13.392. Difusão Cultural
13.392.0101. Apoio e Incentivo à Arte e à Cultura
13.392.0101.1078. Instalação de Casinhas Literárias
4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 853200 (Fonte de Recurso STN 719).....R$ 30.800,00

Art. 4º Para atender à despesa prevista no artigo 3º servirá como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) da Fonte de Recursos STN 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, não estimada na Lei Orçamentária do exercício de 2026.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

8 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
5 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC
13. Cultura
13.392. Difusão Cultural
13.392.0101. Apoio e Incentivo à Arte e à Cultura
13.392.0101.2026. Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.30. Material de consumo
Conta nº 853300 (Fonte de Recurso STN 719).....R$ 2.000,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 853400 (Fonte de Recurso STN 719).....R$ 8.000,00

Art. 6º Para atender às despesas previstas no artigo 5º servirá como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da Fonte de Recursos STN 719 - Transferências da Política

Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, não estimada na Lei Orçamentária do exercício de 2026.

Art. 7º Fica alterada a descrição da Atividade nº 2026 de "*Promoção de Eventos Culturais*" para "*Promoção de Eventos, Atividades e Ações Culturais*" no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1.611, de 08 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, alteradas as descrições originais da referida ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 18 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:4B95E20E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.655, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI O MÊS "JUNHO VERMELHO" DEDICADO À REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Presidente Lucena/RS, a campanha **"Junho Vermelho"**, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue.

Art. 2º O mês Junho Vermelho passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A campanha "**Junho Vermelho**" terá como objetivos:
I – Incentivar e promover a cultura da doação voluntária, regular e altruísta de sangue;
II – Ampliar o número de doadores no município;
III – Informar e sensibilizar a população acerca da relevância da doação de sangue para a manutenção dos estoques nos hemocentros;
IV – Combater mitos e desinformações relacionados à doação de sangue;
V – Promover a solidariedade e o compromisso social.

Art. 4º Durante o mês de junho, poderão ser realizadas ações como:
I – Campanhas educativas em escolas, unidades de saúde, comunidades e espaços públicos;
II – Divulgação de informações por meio de redes sociais, rádio, jornais e outros meios de comunicação;
III – Parcerias com instituições públicas e privadas para promoção da doação de sangue;
IV – Iluminação de prédios públicos com a cor vermelha, como forma de conscientização.

Art. 5º O Município poderá, mediante disponibilidade e planejamento, apoiar ações de deslocamento de doadores até hemocentros regionais, em parceria com instituições públicas ou privadas.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social poderá promover a articulação com hemocentros regionais e serviços de hemoterapia, com a finalidade de viabilizar a realização de campanhas de doação de sangue no município, inclusive por meio de coletas externas e unidades móveis, observadas as normas sanitárias vigentes, especialmente as diretrizes da ANVISA e do Ministério da Saúde.

Art. 7º Para a realização das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e instituições de ensino, para a realização e organização do "**Junho Vermelho".**

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 18 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:5722F564

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo		Período férias		Retorno
661	ZILKA VARGAS	23/07/2024 22/07/2025	a	29/06/2026 28/07/2026	a	29/07/2026
1057	ROGERIO IVAIR AULER	11/03/2025 10/03/2026	a	01/07/2026 10/07/2026	a	13/07/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:DEEF0401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 33/2026 SMED – Prestação de serviços de engenharia para Serviço de Manutenção Predial na EMEI

Daisy Pagel, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 06/07/2026, às 09h30 O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:50D81C7D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 101/2026 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em tecnologia da informação e transformação digital, análise e planejamento da modernização e racionalização dos canais de atendimento da Secretaria de Município da Fazenda. Abertura: 24/06/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao e https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:B678A053

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 102/2026 – Serviço de manutenção predial na EMEF Assis Brasil para reposição de telha no ginásio.. Abertura: 25/06/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao e https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:D4DDBC62

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 024/2026

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 024/2026

Contrato: nº 024/2026
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 18531/2026 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 024/2026, assinado em 08/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMS). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA., inscrita no CNPJ sob nº:12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C4B22C17

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

Contrato: nº. 088/2024
Apostilamento nº: 17
Processo Administrativo nº.26434/2026 – 17º Termo de Apostilamento ao Contrato 088/2024 assinado em 18/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal:Jair Rizzo Ferreira(SMINTER).Contratada: COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.CNPJ:92.225.739/0001-10. Objeto do termo de Apostilamento: alteração dotação orçamentáriado contrato original. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:29981FA3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 18/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 18/2026

Processo Administrativo nº 6013/2026
Pregão Eletrônico nº 18/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Lâmpadas e Refletores de LED, especificado(s) no(s) item(ns) 5,7,8 conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 18/2026.

Ata de Registro de Preços nº 240/2026 – SMED/ Diversas Secretarias
Fornecedor: DFER Distribuidora de Ferragens
CNPJ: 23.143.410/0001-17
Valor Total: R$ 541.685,40 (Quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Itens: 04

Ata de Registro de Preços nº 241/2026 – SMED/ Diversas Secretarias
Fornecedor: IDP Industria e Distribuição de Produtos Elétricos
CNPJ: 30.499.914/0001-00
Valor Total: R$ 45.037,80 (quarenta e cinco mil e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Itens: 01

Ata de Registro de Preços nº 242/2026 – SMED/ Diversas Secretarias
Fornecedor: Marines da Costa
CNPJ: 55.831.953/0001-93
Valor Total: R$ 59.289,05 (Cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).
Itens: 01

Ata de Registro de Preços nº 243/2026 – SMED/ Diversas Secretarias
Fornecedor: Comercial Unylux EPP
CNPJ: 01.778.749/0001-27
Valor Total: R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).
Itens: 03

Ata de Registro de Preços nº 244/2026 – SMED/ Diversas Secretarias
Fornecedor: ARCTA Engenharia LTDA
CNPJ: 61.527.041/0001-25
Valor Total: R$ 367.920,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte reais).
Itens: 02

Ata de Registro de Preços nº 245/2026 – SMED/ Diversas Secretarias
Fornecedor: Bombarda & Bombarda Comércio LTDA
CNPJ: 61.679.367/0001-78
Valor Total: R$ 177.921,75 (Cento e setenta e sete mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).
Itens: 01

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:54165FE7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 279/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 279/2026
Processo Administrativo nº 22135/2026 – Contrato nº 279/2026, assinado em 11/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária de Município da Educação – Cleuza Sobral Dias (SMED).
Contratado: **LOCFACIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 53.589.649/0001-56

Representante Legal, Sr(a). Leonardo Eziquiel Bolson Birrer – CPF: 001.827.300-93
Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para locação de veículos para atender demanda das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos. **Pregão nº 005/2026.**
Vigência: 16/06/2026 até 15/06/2027.
Valor total: R$ 318.194,88 (trezentos e dezoito mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Fundamentação Legal: Pregão nº 005/2026, com base na **Lei 14.133/2021.**

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F35F6698

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 284/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 284/2026

Processo Administrativo nº 16571/2026 – Contrato nº 284/2026, assinado em 17/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário:Gabinete da Prefeita, Darlene Pereira Torrada (GABEX)
Contratado:UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 11.149.423/0001-94
Representante Legal, Sr. José Machado da Silva
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2025.
Vigência:17/06/2026até16/08/2027
Valor total:R$ 150.490,00 (Cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais)
Fundamentação Legal:Pregão eletrôniconº 17/2025-Consórcio Público Extremo Sul-COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:228FA8F8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 317/2025

Processo Administrativo nº. 28563/2025 – Termo de Permissão de Uso nº 317/2025,assinado em 15/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Gabinete da Prefeita (GABEX). Permissionário: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN. CNPJ:92.802.784/0001-90.Objeto:a permissão, atítulo gratuito, do direito de uso de área pública pertencente ao município de Rio Grande/RS, conforme lei Municipal nº. 9.321 de 06 de agosto de 2025.Vigência:06/08/2025 até 05/08/2045.Fundamentação Legal: LEI MUNICIPAL N°9.321 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:3DA375A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 152/2025

PROCESSO Nº 4540/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 009/2025
CONTRATADA: **TERRAPLENAGEM BK LTDA.**, CNPJ/MF nº 13.254.201/0001-67
OBJETO: Execução de passeios públicos com blocos de concreto intertravados no bairro Contestado.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, conforme Ofício Interno n° 341/2026 anexado aos autos do processo.

ASSINATURAS:
LUCAS KINZEL BUHLER
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/06/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:07A1D951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEDESI/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** torna público que, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal n° 13.019/2014, e demais normas legais aplicáveis, realizará, no período de 22 de junho a 21 de julho de 2026, processo de Chamamento Público para a celebração de parceria de interesse público, mediante Termo de Colaboração, nas condições fixadas no edital de Chamamento Público nº 001/SEDESI/2026 e seus anexos. O Edital estará disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão e no site: *https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos*

O presente Edital visa realizar a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede/domicílio e representação estabelecida neste Município, que atua como Entidade de Apoio e Acolhimento Atuante em Álcool e Drogas na modalidade de Comunidade Terapêutica, para o acolhimento de pessoas adultas (18+), com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas).

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser fechados e endereçados à Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação, devendo ser entregues no dia **22 de julho de 2026, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas**, no Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, situada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1.576 – Ginásio Poliesportivo, Parque da Oktoberfest, Centro, Santa Cruz do Sul.

Santa Cruz do Sul/RS, 18 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:F5DF5371

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: WILSON EGON SCHEDLER E CLARICE ADELE SCHEDLER (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Quarta do **Contrato nº 115/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 077/COMPRAS/2024. Data: 15/06/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:C5BFA6B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/PGM/2026: INFA INCORPORADORA LTDA. Objetivo: Prestar serviços com fornecimento de materiais, para a execução da obra de conclusão da Construção do Centro Ocupacional Santa Maria, do Loteamento Santa Maria, Bairro Dona Carlota, neste Município. Fundamento: Edital de Concorrência nº 006/2026. Processo Administrativo nº 037/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 12/06/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:23C7A1E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 034/PGM/2026: Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul (Paróquia São João Batista). Objeto: patrocínio ao evento **"Festa de São João Batista"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 18/06/2026.

Patrocínio nº 035/PGM/2026: Clube da Terceira Idade Arte de Viver. Objeto: patrocínio aos eventos **"19ª Edição do Baile da Escolha do Rei e Rainha da Terceira Idade Municipal e 15ª Edição dos Jogos Municipais de Integração do Idoso"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 18/06/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:3CBFA897

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 002/COMUDI/2026

Retificação Edital de Convocação nº 01/COMUDI/2026

O Município de Santa Cruz do Sul, através da Comissão Eleitoral instituída pelo Prefeito Municipal, com atenção ao Edital de Convocação n°. 01/COMUDI/2026, referente ao processo de seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI, após a realização de reunião no dia 18/06/2026, torna pública a retificação do Edital de Convocação n°. 01/COMUDI/2026, para reabrir o período de inscrições dos representantes da sociedade civil do COMUDI.

1. Retificação do Edital de Convocação n°. 001/COMUDI/2026
1.1. Retificam-se os itens 4.1 e 4.3 do Edital de Convocação n°. 001/COMUDI/2026, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

4. DA INSCRIÇÃO
41. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 de junho à 19 de julho 2026.
[...]
4.3 Horário: das 8h do dia 19/06/2026 às 23h59min do dia 19/07/2026.

1.2. Retifica-se o item 5.1 do Edital de Convocação n°. 001/COMUDI/2026, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHAS DAS ENTIDADES:
5.1 Data: 03/08/2026

1.3. Retificam-se os itens 6.2 e 6.3 do Edital de Convocação n°. 001/COMUDI/2026, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

6. DA NOMEAÇÃO, POSSE, ESCOLHA DA DIRETORIA E DURAÇÃO DO MANDATO
[...]
6.2 A posse dos conselheiros acontecerá na primeira Plenária Ordinária do COMUDI, a ser realizada após entrada em vigor da portaria de nomeação, em data a ser definida pelo Sr. Prefeito Municipal.
6.3 Após a posse, conselheiros governamentais e da sociedade civil se reunirão para eleição da nova Diretoria, respeitando-se a alternância dos cargos entre Poder Público e sociedade civil organizada. [...]

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Convocação n°. 001/COMUDI/2026, as quais são ratificadas.
Santa Cruz do Sul, 19 de junho de 2026.

CRISTINE GASS
Matrícula nº. 13.664

JULIANO DO NASCIMENTO GARCÊZ
Matrícula nº. 14.319

PATRÍCIA CEMIN BECKER
Matrícula nº. 70.002

Publicado por:
Cristine Gass
Código Identificador:463006F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa **DREBES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 96.662.168/0135-43 as penalidades de multa, no valor de **R$ 7.800,55 (sete mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos)** e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no Processo Administrativo Eletrônico nº 006/Celic/2026. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:3792DB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa **IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.296.543/0001-21 as penalidades de multa, no valor de **5.288,45 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no Processo Administrativo Eletrônico nº 004/Celic/2026. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:9AAAA43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa **INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.757/0001-03 as penalidades de multa, no valor de **R$ 55.764,25 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no Processo Administrativo Eletrônico nº 005/Celic/2026. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:3174F809

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 069/26 – RP aquisições de tiras teste para medir glicose para uso em aparelho. ATA: 06/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 070/26 – RP aquisições de dispositivo óptico de reconhecimento da impressão digital. DATA: 06/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:0E1DC763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 36/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios. Data da sessão: 01/07/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 12/06/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:A4CF0A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 24/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **18 de agosto de 2026, às 08:30h,** junto ao Portal de Compras online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal em estrada municipal da localidade de Campestre Alto – Estrada Branca – Trecho 01, conforme Memorial Descritivo e demais anexos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

São Pedro da Serra - RS, 19 de junho de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:DA1A9F05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 25/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **18 de agosto de 2026, às 08:30h,** junto ao Portal de Compras online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal em estrada municipal da localidade de Campestre Alto – Estrada Branca – Trecho 01, conforme Memorial Descritivo e demais anexos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

São Pedro da Serra - RS, 19 de junho de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:8CE72657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

O Município de São Vendelino/RS torna público que ratificou a Dispensa de Licitação nº 035/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento técnico em recursos humanos, departamento pessoal e folha de pagamento, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Administração, compreendendo suporte técnico especializado, orientação aos servidores municipais, acompanhamento das obrigações relacionadas ao eSocial, análise de registros funcionais, conferência de informações cadastrais e assessoramento permanente nas rotinas relacionadas à gestão de pessoal.

Contratada: EP SALINI – SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.656.019/0001-02.
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 15 de junho de 2026 a 14 de junho de 2027.

São Vendelino/RS, 15 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:D31DA7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 014/2026. Objeto: Contratação de empresa operadora de plano privado empresarial de assistência à saúde, por livre adesão, com abrangência estadual no Estado do Rio Grande do Sul, destinado à prestação de serviços de assistência suplementar à saúde aos servidores públicos municipais do Município de São Vendelino/RS e seus respectivos dependentes legais, mediante cobertura ambulatorial, hospitalar e hospitalar com obstetrícia, em acomodação semiprivativa, conforme condições,

especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura às 08 horas do dia 06 de Julho de 2026, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:2913E9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº 043/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS.
Contratada: EP SALINI – SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.656.019/0001-02.
Origem: Dispensa de Licitação nº 035/2026.
Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoramento técnico em recursos humanos, departamento pessoal e folha de pagamento, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Administração do Município de São Vendelino/RS, compreendendo suporte técnico especializado, orientação quanto à aplicação da legislação pertinente, acompanhamento das obrigações decorrentes do eSocial, conferência de informações funcionais e assessoramento permanente nas atividades relacionadas à gestão de pessoal.
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Valor Global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência: De 15 de junho de 2026 a 14 de junho de 2027.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 15 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:D1FD6635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Leilão nº 1/2026. **Objeto:** Alienação de bens. **Data da realização:** 17/07/2026, às 9h. **Forma de participação:** presencial e on-line, pelo site www.elevaleiloes.com.br
Maiores informações com o leiloeiro Eduardo Fronza de Farias pelo fone (55) 9 9651-7008 ou no site www.elevaleiloes.com.br

Sete de Setembro/RS, 17 de junho de 2026.

NELSON PALINSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:FC19646D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

PORTARIA Nº 12.237, de 17 de junho de 2026.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **ALTERA** os membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA (art. 7º da Lei nº 169, de 03 de junho de 1996), conforme nomeados pela Portaria nº 11.580, de 26 de maio de 2025:
3)Secretaria da Saúde e Bem Estar Social – área da Saúde:
Titular: SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL
Suplente: GUILHERME HIRSCH

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:83D1F4FD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

PORTARIA Nº 12.236, de 17 de junho de 2026.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, criada pela Lei nº 378, de 15 de junho de 2000, ficando revogada a Portaria nº 10.924, de 02/04/2024 e alterações posteriores, a saber:
- **ROSVITA SCHUTZ e MAICO JOEL ARRIAL**, representantes da Prefeitura Municipal, a primeira na condição de Presidente;
- **PAULO ORLANDO KIST e ROGÉRIO KNOD**, representantes da Comunidade;
- **DARIO REUTER e FELIPE GASSEN**, como representantes da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:67621CDF

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.312, DE 09/06/2026, QUE CRIA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE APOIO E MELHORAMENTO ÀS PROPRIEDADES RURAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

DECRETO Nº 3.244, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.312, DE 09/06/2026, QUE CRIA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE APOIO E MELHORAMENTO ÀS PROPRIEDADES RURAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município e com o art. 9º da Lei nº 2.312, de 09 de junho de 2026,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026 como o período de inscrições no Programa Emergencial de Apoio e Melhoramento às Propriedades Rurais para o exercício de 2026, instituído pela Lei nº 2.312, de 09 de junho de 2026, sendo realizadas por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.
Parágrafo único. Os primeiros 30 (trinta) dias do período de inscrição, compreendidos entre o dia 01 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, serão exclusivos para os produtores ruais não beneficiados no mesmo ano corrente com o Programa Máquina na Propriedade, instituído pela Lei nº 1.799/2019, ou quaisquer outros serviços ou subsídios de hora máquina do município em sua propriedade rural.
Art. 2º A data limite para apresentação de nota fiscal dos serviços realizados, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.312, de 09 de junho de 2026, fica estabelecida como 30 de janeiro de 2027.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:217A356A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Vizza Saúde e Serviços Ltda. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de Fonoaudiologia. Valor unitário R$ 156,00 totalizando R$ 93.600,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 005/2026. CONTRATO: 080/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 18.06.2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:6584266E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **SINIMBU LOCAÇOES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**. OBJETO: Contrato de prestação de serviços para execução de serviços elétricos e mecânicos preventivos e corretivos, por demanda, com fornecimento de peças, nos veículos leves da frota municipal. VALOR TOTAL: R$ 331.290,47. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 019/2024. SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2024. ASSINATURA: 02.06.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:06A75E88

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **SINIMBU LOCAÇOES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**. OBJETO: Contrato de prestação de serviços para execução de serviços elétricos e mecânicos preventivos e corretivos, por demanda, com fornecimento de peças, nos veículos leves da frota municipal. VALOR TOTAL: R$ 250.738,30. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 024/2024. SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2024. ASSINATURA: 02.06.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:969DF716

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAREM COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **GUSTAVO RODRIGUES BEILFUSS,** Motorista, matrícula nº 1277, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 019/2026, PARA FISCALIZAR O TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA UNISTALDA, CARNEIRINHO, ESQUINA ITACURUBI E RINCÃO DOS GUERRAS, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:217C1359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300016/2026**, para fornecimento de cestas básicas.

A íntegra da ata está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:D3CBD6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 009/2026 Processo Administrativo N.º 080/2026	Contratação de empresa especializada na confecção de **uniformes institucionais** destinados aos servidores da Câmara Municipal de Alegrete, compreendendo camisetas, camisas, calças, jaquetas e/ou outras peças necessárias à padronização visual e identificação funcional, confeccionadas em material de qualidade, conforme especificações técnicas, quantidades, tamanhos, cores e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Alegrete.	**06/07/2026**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Telefone/whatsapp: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 18 de junho de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E8DD7E68

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	**OBJETO**
I TERMO ADITIVO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026**	**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA AUTOPEÇAS JVR LTDA, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2026, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET S10, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.**
Alegrete, RS, 18/06/2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:A6FE8CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 047/2026, referente ao Processo Administrativo nº 103/2026, datado do dia 18 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.053.736/0001-83**, para prestação de serviços técnicos profissionais voltados à projeto técnico para outorga de 07 (sete) poços tubulares profundos, acompanhados de ART, por meio da plataforma SIOUR, incluindo cadastro do poço, requerimento de outorga, ensaio de bombeamento, relatório técnico com perfis construtivos, projeto operacional, laudo geológico, análise físico-química padrão SIOUT e taxa do órgão fiscalizados, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Alegria - RS, 18 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 080/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais voltados à projeto técnico para outorga de 07 (sete) poços tubulares profundos, acompanhados de ART, por meio da plataforma SIOUR, incluindo cadastro do poço, requerimento de outorga, ensaio de bombeamento, relatório técnico com perfis construtivos, projeto operacional, laudo geológico, análise físico-química padrão SIOUT e taxa do órgão fiscalizados.. Dispensa 047/2026. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021, o valor poderá ser corrigido pelo índice do INPC ou outro que vier a substitui-lo. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **91.053.736/0001-83**. Data: 18.06.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:21364B9D

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 048/2026, referente ao Processo Administrativo nº 104/2026, datado do dia 18 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **SL CENTRO DE TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **65.146.928/0001-24**, para prestação de serviços de instrutor de Taekwondo, visando atender as atividades, treinamentos, oficinas e ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando ao final de 12 (doze) meses o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil).

Alegria - RS, 18 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 081/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrutor de Taekwondo, visando atender as atividades, treinamentos, oficinas e ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Alegria/RS. Dispensa 048/2026. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021, o valor poderá ser corrigido pelo índice do INPC ou outro que vier a substitui-lo. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando ao final de 12 (doze) meses o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: SL CENTRO DE TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **65.146.928/0001-24**. Data: 18.06.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:15BBB3C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2026 EM 17 DE JUNHO DE 2026
PORTARIA Nº 097/2026 EM 17 DE JUNHO DE 2026

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Fórum Municipal de Educação do Município de Alegria – RS, representando os respectivos segmentos:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
• Titular:Marcus Renato Bayer
• Suplente: Eleni Izabel Ludwig Klipstein.

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
• Titular: Leticia Andreia Brigo Reckziegel;
• Suplente: Olga Berft Brikalski.

III – Representantes da Escola E.M.E.I Favinho de Mel:

• Titular: Analice M. Heinsch;
• Suplente: Carla V. G. Kaiber.

IV – Representantes da Escola Municipal EMEF Itamarati:

• Titular: Denise Schons Rosanelli;
• Suplente: Ivete Gabert Matter.

V – Representantes do CPM EMEI Favinho de Mel:

• Titular: Tasiana Wisneski;
• Suplente: Rubiana da Silva Motta;

VI – Representantes do ACPM EMEF Itamarati:

• Titular: Angela L. Bueno;
• Suplente: Renize Ferreira de O. Verdum.

VII – Representantes do Colégio Estadual Caldas Junior:

• Titular: Marcia Vanderlea Vieira Nardes;
• Suplente: Jennyfer Zambonato da Silva.

VIII – Representantes do Poder Executivo:

• Titular: Noici Lauschner;
• Suplente: Anderson Giovani Savicki

IX – Representantes da Sociedade Civil:

• Titular: Janaína Andréia Hullen Zimmermann;
• Suplente: Elia Fridiricheski Preissler;

XX – Representantes do Colégio Estadual Espirito Santo:

• Titular: Marcus Antonio Wisneski;
• Suplente: Juliana Ester Cavalini.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação constitui-se em espaço permanente de participação, acompanhamento, avaliação e proposição das políticas públicas educacionais no âmbito do Município de Alegria, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º O exercício da função de membro do Fórum Municipal de Educação será considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.
Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3E158291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS **Contratada: DIONATA ISAIAS VIEIRA LUFT GRAFICA**, inscrita sob o CNPJ nº 20.650.351/0001-55. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação da de empresa para fornecimento e instalação de 01 letreiro em ACM, com letra caixa recortada a laser com 5cm de avanço, tamanho de 24m x 070cm, 02 letreiros em ACM, com letra caixa recortada a laser com 5cm de avanço, tamanho total de 5m x 1,30m; lápis adesivado "E.M.E.I. CANTINHO DA CRIANÇA", 02 brasões do município com 80cm de altura cada, proporcional com caixa de 5 cm de avanço adesivado e 01 logotipo lápis em ACM adesivado laminado, colorido com caixa de 5 cm de avanço, tamanho 70x80 cm. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R$38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais**), sendo o R$32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) de material e R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) de mão de obra. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 30 dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:94304E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o **LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO ALTO FELIZ/RS**. Data e horário da sessão virtual do Leilão Eletrônico: 16/07/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 18 de junho de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:EF245808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - RESOLUÇÃO DE MESA

RESOLUÇÃO DE MESA nº 10/2026

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2026 – RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (Marquinhos)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:
Art. 1º. Fica alterado com o acréscimo de 4 demandas novas e identificadas no Anexo I desta Resolução, com objetivo da viabilizar as necessidades de compras de materiais de consumos do Almoxarifado (2026/2027), Câmara Municipal de Alvorada, sob a criação das DFD's nº 45, 46, 47, e 48, seguindo o Anexo I desta Resolução de Mesa, referente a este exercício.
Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS no dia 19 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ao 18º dia de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:71BCD4A8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2026 - PAC

PLANO DE CONTRATAÇÕES - PLANEJAMENTO 2026
Anexo a Resolução de Mesa nº 10/2026.

Objetivo: Planejar a realização das despesas futuras, com as expectativas de consumo e os respectivos custos orçamentários, para atender as necessidades administrativas, legislativas e legais, na busca de resultados à administração com maior eficiência, efetividade e economicidade.

Contratos Vigentes e prorrogações -
Contrato nº 03/2025 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória (elevador) – Valor estimado ano de R$ 4.200,00;
Contrato nº 05/2025 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva da central do monitoramento de 32 câmaras – valor estimado ano de R$ 11.400,00;
Contrato nº 06/2025 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 2 portões de acessos para veículos;
Contrato nº 10/2025 – aquisição de licença original do software Creative Cloud Pró For Teams – valor estimado ano R$ 5.600,00;
Contrato nº 11/2025 - contratação de empresa especializada para a locação de um Sistema de Controle e Gestão Informatizado e Integrado em plataforma WEB – Valor estimado ano de R$ 118.800,00;
Contrato nº --/2026 – Serviço de telefonia móvel – Valor estimado ano de R$ 188.613,60 (serviço em licitação);
Contrato nº 08/2025 – Serviço de elaboração/criação, manutenção e hospedagem de website – Valor estimado ano de R$ 1.439,88*;*
Contrato nº 04/2021 – Serviço técnico de assessoria e consultoria contábil e jurídica – Valor estimado ano de R$ 17.536,32;
Contrato nº 07/2025 – Plataforma digital Portal de Compras Públicas – Valor estimado ano de R$ 0,00 (zero);
Contrato nº 02/2022 – Serviço de fornecimento de Vale Alimentação aos servidores – Valor estimado ano de R$ 156.000,00;
Contrato nº 05/2022 – Serviço de locação, manutenção e implementação de programas de computadores – Valor estimado ano de R$ 127.842,70 (até 10/10/2026);
Contrato nº 06/2022 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais – Valor estimado ano de R$ 30.000,00;
Contrato nº 02/2023 – Serviço de telefonia fixo e internet de 200 mbps – Valor estimado ano de R$ 11.316,00;
Contrato Nº 01/2023 – Prestação de serviço especializado no âmbito legislativo para cessão de uso de software – Valor estimado de R$ 1.920,00
Contrato nº 02/2024 – Aquisição de salgados fritos e assados – Valor estimado ano de R$ 23.464,02;
Contrato nº 03/2024 – Serviço de locação de 27 impressoras e 3 scanners de mesa – Valor estimado ano de R$ 54.497,87;
Contrato nº 04/2024 – Serviço de locação de 2 impressoras a laser coloridas e 1 multifuncional ecotank colorida – Valor estimado – R$ 32.521,98;
Contrato nº 01/2025 – Objeto: Prestação de Serviço de limpeza, recepção e serviços gerais – Valor previsto de R$ 558.783,68;
Contrato nº 02/2025 – Objeto: Prestação de serviço de vigias diurnos e noturnos -Valor previsto de R$ 228.201,31;
Contrato nº 04/2025 – Seguro do veículo Oficial da Câmara Municipal – Valor estimado de R$ 700,00;
Credenciamento nº 01/2024 – Serviço de publicações locais oficiais e institucionais – valor estimado de R$ 9.593,29;
Credenciamento nº 02/2024 – Serviço de publicações locais oficiais e institucionais – valor estimado de R$ 9.593,29.

MANUTENÇÃO
2.1.– DA SEDE - BENS IMÓVEIS
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
2.1.1 - RECARGA DE EXTINTORES – valor estimado R$ 3.000,00;
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos -valor estimado R$ 3.000,00.

2.1.2 – PERSIANAS – R$ 6.000,00;
2.1.3 - FECHADURAS E MIOLO DE CHAVES – valor total estimado R$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.3 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DA ÁGUA – valor estimado de R$ 2.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.4 – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – valor estimado de R$ 2.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

2.1.5 – REFRIGERADORES (gabinetes, administrativos e cozinha – valor estimado de R$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

2.1.6 – PEQUENAS REFORMAS (hidráulica, gesso, galvaniz., calçadas) – valor estimado de R$ 80.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.2. – BENS MÓVEIS

2.2.1 – VEÍCULO OFICIAL – manutenções periódicas / pneus, peças etc. - R$ 8.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

2.2.2 – GASOLINA (material de consumo) - R$ 9.996,85
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotores.

2.2.3 - SEGURO – VEÍCULO OFICIAL SEGURO - R$ 6.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.69 – Seguros em geral.

2.2.4 - DEMAIS MÁQUINAS (maquinários em geral) /enceradeira industrial – R$ 3.000,00, trituradora de papeis - R$ 3.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços der Terceiros – PJ
3.3.3.90.39-20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas.

3. AQUISIÇÕES
3.1. BENS MÓVEIS – R$ 50.000,00 (móveis remanesncente)
3.1.1. – Mobiliários (móveis e cadeiras)
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
– Mobiliário em Geral.

BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES -
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.43 – (Desktop – R$ 421.929,00 - ajustada a DFD 19 do PAC
e notebooks – R$ 150.000,00
3.4.4.90.52.-- - Aquisição de relógios pontos eletrônicos – valor estimado de R$ 12.000,00.
Aquisição Licença de Sotware – Capcut R$ 2.000,00
Aquisição de periféricos de TIC – roteadores e SSD R$ 40.000,00 .

3.3. BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 15.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e fotos – podcast R$ 15.000,00
3.4.4.90.52.33 – Mesa e equipamentos para sonorização plenário R$ 40.000,00
3.4.4.90.52.33 – Projetor de Imagem R$ 4.000,00

4. Assessoria e Consultoria
4.1 - 3.3.3.90.35 – Serviço de Consultoria
– Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica **-** R$ 45.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.22 – Exposição, Congresso e Conferências .....R$ 40.000,00
Treinamento e capacitação de Pessoas .....R$ 20.000,00

5. MATERIAIS DE CONSUMO
5.1 - LICITAÇÕES – Sistema de Registro de Preços
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
3.3.3.90.30.22 - Materiais de higiene e Limpeza - R$ 39.319,45 (itens fracassados/desertos);
3.3.3.90.30.21 – Materiais de Copa e Cozinha - R$ 13.174,58 (itens fracassados/desertos);
3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - R$ 52.754,00 (itens fracassados/desertos);
3.3.3.90.30.16 – Materiais de Expediente - R$ 35.617,00 (itens fracassados/desertos);
3.3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis / instalações. R$ 60.000,00

3.3.3.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e fotos -Podcast R$ 15.000,00
3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editorias – ajustada a DFD 4 do PAC R$ 293.168,30
5.2 – Serviços de fornecimento de arranjos de flores – previsão de valor R$ 6.000,00 -
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
3.3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens.

6

Contratação de profissionais para tradução de libras – previsão ano – R$ 15.000,00;

Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos previsão de R$ 10.634,75;

Contratação de empresa especializada para confecção de placas de metal com brasão do Município de Alvorada, placas de identificação e informação de espaços e outra finalidade previsão de valor de R$ 20.000,00;

Contratação de empresa especializada locação de Sistemas de Informação – 9 módulos para gestão de Câmara Municipal de Alvorada – valor estimado R$ 153.411,24;

Aquisição de mobiliários novos para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Alvoradas (itens não renovados e remanescentes) – valor estimado de R$ 50.000,00

Contratação de sistema de controle de acesso através de Leitor Ótico – valor Estimado de R$ 12.000,00;

Contratação de empresa para confecção de mobiliário sob forma de Painel da recepção – valor estimado de R$ 10.000,00.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação do pesador de carga com 4 sensores para o elevador da sede da Câmara Municipal de Alvorada – valor estimado R$ 13.000,00.

Contratação de empresa especializada para confecção de quadros para a galeria das vereadoras de Alvorada – valor estimado de R$ 7.000,00.

Aquisição de materiais de consumo para abastecimento do Almoxarifado e consumo interno das áreas da Câmara Municipal de Alvorada – Gêneros de alimentação – valor estimado de R$ 90.000,00;

Aquisição de materiais de consumo para abastecimento do Almoxarifado e consumo interno das áreas da Câmara Municipal de Alvorada – Copa e Cozinha – valor estimado de R$ 20.000,00;

Aquisição de materiais de consumo para abastecimento do Almoxarifado e consumo interno das áreas da Câmara Municipal de Alvorada – Higiene e Limpeza – valor estimado de R$ 70.000,00;

Aquisição de materiais de consumo para abastecimento do Almoxarifado e consumo interno das áreas da Câmara Municipal de Alvorada – Material de Expediente – valor estimado de R$ 80.000,00;

Alvorada, 18 de junho de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:333D8469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 15/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de reforma emergencial do banheiro público situado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, bairro Sumaré, Alvorada/RS, no 1º piso, espaço este de uso contínuo por servidores, munícipes e visitantes.

Início do recebimento das propostas: dia 19 de junho de 2026, às 10 horas. Limite de entrega de propostas: dia 26 de junho de 2026, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 26 de junho de 2026, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 26 de junho de 2026, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 26 de junho de 2026, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:19FEF92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 2195/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.195/2026

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução do Contrato nº 242/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 089/2022, no que diz respeito a suposta irregularidades na prestação/execução do serviço, designando os servidores FERNANDO GAYER CARVALHO, matrícula funcional nº 2022111136, RAFAEL LEITE FRANCESCO FEROLETO, matrícula funcional nº 201109473 e FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005102683, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 17 de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0C31C7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1642/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 78272/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Chamamento Público nº 05/2025, referente ao Processo Administrativo nº 44573/2025, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de residencial terapêutico em clínica especializada e em modalidade de cuidados 24 horas.

• Fiscal administrativo titular:Sabrina Côrrea Gonçalves – matrícula nº 1996001200;
• Fiscal administrativo suplente: Lauro Roberto Borba Junior – matrícula nº 2012106232;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0040727F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1643/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 65196/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 60/2025, referente ao Processo Administrativo nº 58643/2025, cujo objeto é contratação emergencial de uma vaga para inserção de paciente em Serviços de Residencial Terapêutico - SRT Tipo II para o paciente Euler Zimmer Mendes.

• Fiscal administrativo titular:Sabrina Côrrea Gonçalves – matrícula nº 1996001200;
• Fiscal administrativo suplente: Lauro Roberto Borba Junior – matrícula nº 2012106232;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3885F9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1644/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 48263/2025, da Secretaria Municipal de Obras

Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 39/2025, referente ao Processo Administrativo nº 14942/2025, cujo objeto é aquisição de cimento.

• Fiscal administrativo titular:Valdemir Ferreira Martins – matrícula nº 2017108681;
• Fiscal administrativo suplente: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1CBD1482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2051/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28712/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEF DUQUE DE CAXIAS

• Fiscal setorial titular: Fernanda Antonielo de Avila – matrícula nº 2009104152;
• Fiscal setorial suplente: Marcia Cristina Oliveira Andrade – matrícula nº 2009104290;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D97E2DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2133/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28778/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEF FREDERICO DIHL

• Fiscal setorial titular: Rita de Cassia de Latorre Silva – matrícula nº 1998100677;

• Fiscal setorial suplente: Naura da Silveira Monteiro – matrícula nº 2018108894;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:51EF46A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2134/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28932/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA

• Fiscal setorial titular: Daiane Ourique – matrícula nº 2022110812;

• Fiscal setorial suplente: Tais de Oliveira Vargas – matrícula nº 2007103228;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2EEC4747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2135/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29189/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEF VER. CLÉO DOS SANTOS

• Fiscal setorial titular: Virginia Aparecida Mendes Brandao – matrícula nº 2012105544;
• Fiscal setorial suplente: Daiana Vieira Magnus Ronconi – matrícula nº 2010104506;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:94A75EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2136/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28738/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEF ELISARDO DUARTE NETO

• Fiscal setorial titular: Fabiana Romanosky Rodrigues – matrícula nº 2017108675;
• Fiscal setorial suplente: Vilson Junior da Silva – matrícula nº 2018108898;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C7A4D76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2137/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31185/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 01/2026, referente ao Processo Administrativo nº 39322/2025, cujo objeto é aquisição de materiais para iluminação.

• Fiscal administrativo titular: Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133;

• Fiscal administrativo suplente: Rodrigo da Silva Niquele – matrícula nº 2025112275;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:336A8EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2139/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29326/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEI PEDRO ANTÔNIO P. DE GODOY

• Fiscal setorial titular: Elisabel Borba de Siqueira – matrícula nº 2008103861;

• Fiscal setorial suplente: Elisangela da Silva Brum – matrícula nº 2009104229;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:ED7EA304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2140/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31976/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 030/2025, referente ao Processo Administrativo nº 9169/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de crachás em plástico PVC, com foto digitalizada e impressão colorida, com cordão e presilha "jacaré".

• Fiscal administrativo titular: Nicoly da Rosa Brum – matrícula nº 2024111764;
• Fiscal administrativo suplente: Maico Barbosa Cardoso – matrícula nº 2023111310;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:80BC1E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2141/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31805/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 25/2026, referente ao Processo Administrativo nº 57536/2025, cujo objeto é aquisição de veículo tipo furgão.

• Fiscal administrativo titular: Edison Marcelo Correia Schander – matrícula nº 2012105400;

• Fiscal administrativo suplente: Leticia Dal Fiume Leal – matrícula nº 2025112327;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:19DAFFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2173/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Anderson de Avila Brasil, cargo em comissão de Coordenador, CC VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 16 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7819C4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2175/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28229/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEF CEL. JOÃO C. VILAGRAN CABRITA

• Fiscal setorial titular: Daiane Belmonte – matrícula nº 2018108950;

• Fiscal setorial suplente: Maura Regina Garcia de Souza – matrícula nº 2008103802;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5459B5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2176/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29314/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEI PROF.ª CLOTILDE DO NASCIMENTO

• Fiscal setorial titular: Sabrina Tonietto Correia – matrícula nº 2009104355;

• Fiscal setorial suplente: Patricia Vasconcelos de Pinho – matrícula nº 2017108778;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8E260300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2177/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31646/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: CENTRAL DE TRANSPORTES/MATRÍCULAS

• Fiscal setorial titular: Eliane Batista Porto – matrícula nº 2014107509;

• Fiscal setorial suplente: Graziela Bombel da Luz – matrícula nº 2014107474;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2B15B2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2178/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31607/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Lucielen da Silva Brant, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2019109385, como nova fiscal administrativa suplente para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 60/2024, referente ao processo administrativo nº 10402/2024, em substituição à Sinara Camilio da Silva, constante na Portaria Municipal nº 4499/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9E026EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2179/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31719/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 29/2026, referente ao Processo Administrativo nº 10058/2026, cujo objeto é aquisição de larvicidas biológicos.

• Fiscal administrativo titular: Wagner Silva da Silva – matrícula nº 20151079934;
• Fiscal administrativo suplente: Bibiana Della Pasqua Ferreira – matrícula nº 2007103516;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1561AF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2184/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 32726/2026,

Resolve:
Exonerar o servidor ALAN BRUNO PACHECO DOS SANTOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Inicias, matrícula funcional n.º 2023111393, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F778997F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2188/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31667/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: DEPÓSITO/NUTRIÇÃO

• Fiscal setorial titular: Janete Fontana da Rosa – matrícula nº 2010104622;

• Fiscal setorial suplente: Vitor Rodrigues da Rosa – matrícula nº 2025112796;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:05B58D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2189/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29170/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEF RUI BARBOSA

• Fiscal setorial titular: Elenice Simonetti Vieira Bica – matrícula nº 2007103210;
• Fiscal setorial suplente: Gislaine Morais Leite – matrícula nº 2014107433;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:ADDB5B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2190/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32412/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 06/2026, referente ao Processo Administrativo nº 20228/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de higiene.

• Fiscal administrativo titular: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;

• Fiscal administrativo suplente: Renato Steindorff Spindler – matrícula nº 2025112480;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4CFEC107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.191/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 160/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 32.832/2026;

Resolve:
Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Janes Solon Malheiros, Professor, matrícula funcional nº 2009104273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Graziela dos Santos Lopes, a contar de 18 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C29D4270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.192/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 161/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 32.832/2026;

Resolve:
Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí o servidor Janes Solon Malheiros, Professor, matrícula funcional nº 2009104273, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Ana Lúcia de Oliveira Souza.
A presente permuta terá vigência no período de 18 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3B180853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2193/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Maria Eduarda Ribeiro Silva, cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 17 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6848BEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2194/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Exonerar o servidor RAFAEL NUNES RODRIGUES, do cargo de provimento comissionado de Coordenador, matrícula funcional n.º 2025112285, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 18 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:522E10A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2196/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29781/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação n° 72/2026, referente ao Processo Administrativo nº 30256/2026, cujo objeto é a realização do curso financiamento da educação e siope: como aplicar os principais recursos vinculados da educação e operacionalizar o siope diante dos novos entendimentos do TCE-RS, STN e considerando a EC nº 135/2024 (FUNDEB - ETI).

• Fiscal administrativo titular: Gabryel Fernando Nunes – matrícula nº 2024111664;

• Fiscal administrativo suplente: Augusto Ramos Silveira – matrícula nº 2022111185;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DAFAC119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2200/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27901/2026;

RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Marcos Fernando Bueno de Jesus**, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 2019109416, de 30 (trinta) dias, de **22/06/2026 a 21/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo *18/03/2019 a 17/03/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:98B03087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2201/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29126/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEF PODALÍRIO INÁCIO DE BARCELLOS

• Fiscal setorial titular: Angela Soares de Brito – matrícula nº 1994001711;

• Fiscal setorial suplente: Karen Duarte Ferreira – matrícula nº 2018109107;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:BE17F7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: dia 06 de julho de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:7B959B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Processo nº** 32524/2026
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO n° 21/2026	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado PRISCILA ROSA RODRIGUES representado (a) por PRISCILA ROSA RODRIGUES, CPF 006.835.330-88, inscrito (a) no CNPJ 30.592.677/0001-27, situado (a) Av. Elmira Pereira Silveira, nº 992, CEP 94.859-000, Bairro Jd. Algarve, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado (a) Compromissário (a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 01/06/2026, decorrente da inspeção realizada em 28/04/2026, pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 43965/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS
O (A) Compromissário (a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 01/06/2026, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
01	Ausência de Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária (a instituição que está em processo de regularização);	Item 3.1.3 letra f da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022 e Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023;
02	Ausência de Parecer de Autorização de Funcionamento expedida pelo Conselho Estadual ou Municipal de Educação (em processo de regularização junto ao CME);	Item 3.1.6 da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022 c/c Art. 28 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	PRAZO PARA AJUSTES
01	Ausência de Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária (a instituição que está em processo de regularização);	90 dias
02	Ausência de Parecer de Autorização de Funcionamento expedida pelo Conselho Estadual ou Municipal de Educação (em processo de regularização junto ao CME);	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO
Cabe ao Compromissário:
I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;
II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;
III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE
Cabe ao Compromitente:
I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO
A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.
Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar às formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO
O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 16 de junho de 2026.

_____
(Assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____
(Assinatura do Coordenador da Vigilância Sanitária)

_____
(Assinatura do Representante Legal do Estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:F5852EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA C.P.E. 09-2026

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 9/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2026 O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. **OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS NA PONTE DO BREJO DATA**: 06/07/26 **HORÁRIO LIMITE**: **11:00hs LOCAL**: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br

Arambaré, **18 de junho de 2026**.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:67C7C1B0

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA C.P.E. 10-2026

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 10/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2026 O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. **OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA NO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA RECONSTRUÇÃO FUNRIGS. DATA**: 06/07/26 **HORÁRIO LIMITE**: **13:00hs LOCAL**: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br

Arambaré, **18 de junho de 2026**.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:25A7E34C

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. DATA: 10/07/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 17 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:D5F3532A

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE. DATA: 13/07/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 18 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:7271175A

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2026

PROCESSO Nº: 216/2026. OBJETO: SHOW BANDA BALADA VIP EVENTO FESTA JUNINA. EXECUTOR: MILTON CEZAR DE ARAUJO - 13.680.927/0001-61. VALOR 7.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 11 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:22E159E1

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57/2026

PROCESSO Nº: 236/2026. OBJETO: SHOW GABRIEL EXPRESSO. EXECUTOR: EXPRESSO PRODUÇÕES - 63.944.428/0001-02. VALOR 9.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 17 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:996FA363

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 121/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS
EXECUTOR: MINUANO, CNPJ: 17.124.422/0001-71
VALOR: R$ 476,70 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6206-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 17 de junho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:2512C1C9

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 123/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS
EXECUTOR: MULTI TROFEU, CNPJ: 09.498.341/0001-03
VALOR: R$ 2.310,70 (dois mil trezentos e dez reais e setenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6226-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 17 de junho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:712A44D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 435/2026

Altera membros da Comissão Especial para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) visando à contratação de solução integrada de software de gestão pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Araricá.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos Conselhos e Comissões municipais deve ser definida por meio de Decreto do Prefeito Municipal;

DECRETA

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** os membros da Comissão Especial responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) para futura contratação de solução integrada de software de gestão pública no âmbito do Município de Araricá, as pessoas abaixo relacionadas, em substituição aos representantes designados no Decreto Municipal nº 404/2026, de 2 de março de 2026:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS ORIGINÁRIOS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS:
Secretaria Municipal de Planejamento
ALEXANDRE MACHADO XAVIER – Em substituição a JULIA CARUS HILARIO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Administração
SABRINA LUANA SPARRENBERGER – Em substituição a MICHELE FATIMA KICH DA SILVA.

Art. 2º Ficam **INCLUÍDOS** os membros da Comissão Especial responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) para futura contratação de solução integrada de software de gestão pública no âmbito do Município de Araricá, abaixo relacionados, na condição de representantes das respectivas Secretarias Municipais integrantes da Comissão, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 404/2026, de 2 de março de 2026:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS ORIGINÁRIOS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS:
Secretaria Municipal de Obras
LUCINEIA DOS SANTOS DE MEDEIROS
Secretaria Municipal da Fazenda
ADELIRIO JOSIANO DUARTE
ANA PAULA ROSA DOS SANTOS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
GILBERTO ARLINDO LEUCK
Secretaria Municipal de Administração
LARISSA VON DENTZ
Secretaria Municipal de Saúde
ALEX ALVES RODRIGUES

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:8DAF2D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL N° 065/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – Aquisição de Equipamentos para o departamento de Comunicação.
Data de Abertura: 25 de junho de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 18 de junho de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:5A2F4352

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 073/2026 LEILÃO ELETRÔNICO– Leilão de bens inservíveis
Data de Abertura: 13 de julho de 2026 Horas: 13 h 30 min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 18 de junho de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:FF64029D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 205/2026

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a multa de trânsito nº 202630035260, expedida em 01/04/2026, relativo ao veículo FIAT/MOBI LIKE , da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos, relativos à multa de trânsito registrada em desfavor do veículo oficial FIAT/MOBI LIKE placa JCP9A72, pertencente à frota do Município de Araricá, tendo sido identificado, mediante análise do diário de bordo, como condutor (...).

Art. 2º Considerando que o prazo para apresentação de defesa e indicação do condutor perante o órgão autuador encerra em 30/06/2026, a Comissão deverá adotar as providências necessárias com prioridade e a maior brevidade possível.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração
MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:504F4460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 206/2026

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a multa de trânsito nº202630236665, expedida em 24/02/2026, relativo ao veículo FIAT/MOBI LIKE , da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos, relativos à multa de trânsito registrada em desfavor do veículo oficial FIAT/MOBI LIKE placa JCP9A72, pertencente à frota do Município de Araricá, tendo sido identificado, mediante análise do diário de bordo, como condutor (...).

Art. 2º Considerando que o prazo para apresentação de defesa e indicação do condutor perante o órgão autuador já encerrou , a Comissão deverá adotar as providências necessárias.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração
MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:4E2C423F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 207/2026

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a multa de trânsito nº202630030250, expedida em 07/04/2026, relativo ao veículo FORD/TRANSIT INV 16P , da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos, relativos à multa de trânsito registrada em desfavor do veículo oficial FORD/TRANSIT INV 16P placa JBQ4B49, pertencente à frota do Município de Araricá, tendo sido identificado, mediante análise do diário de bordo, como condutor(...).

Art. 2º Considerando que o prazo para apresentação de defesa e indicação do condutor perante o órgão autuador se encerra em 30/06/2026 , a Comissão deverá adotar as providências necessárias com maior brevidade possível.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de

responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:85333C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 208/2026

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a multa de trânsito nº202630030234, expedida em 17/03/2026, relativo ao veículo FORD/TRANSIT INV 16P , da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos, relativos à multa de trânsito registrada em desfavor do veículo oficial FORD/TRANSIT INV 16P placa JBQ4B49, pertencente à frota do Município de Araricá, tendo sido identificado, mediante análise do diário de bordo, como condutor (...).

Art. 2º Considerando que o prazo para apresentação de defesa e indicação do condutor perante o órgão autuador já se encerrou, a Comissão deverá adotar as providências necessárias com maior brevidade possível.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:E7064B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 209/2026

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a multa de trânsito nº202630238161, expedida em 05/03/2026, relativo ao veículo CHEV/ONIX PLUS , da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos, relativos à multa de trânsito registrada em desfavor do veículo oficial CHEV/ONIX PLUS placa JCQ7F59, pertencente à frota do Município de Araricá, tendo sido identificado, mediante análise do diário de bordo, como condutor (...).

Art. 2º Considerando que o prazo para apresentação de defesa e indicação do condutor perante o órgão autuador encerra em 30/06/2026, a Comissão deverá adotar as providências necessárias com maior brevidade possível.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:1A5B5DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 210/2026

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do

Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a multa de trânsito nº 912616342552, expedida em 15/04/2026, relativo ao veículo FORD/TRANSIT INV 16P , da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos, relativos à multa de trânsito registrada em desfavor do veículo oficial FORD/TRANSIT INV 16P placa JBQ4B49, pertencente à frota do Município de Araricá, tendo sido identificado, mediante análise do diário de bordo, como condutor (...).

Art. 2º Considerando que o prazo para apresentação de defesa e indicação do condutor perante o órgão autuador encerra em 30/06/2026, a Comissão deverá adotar as providências necessárias com maior brevidade possível.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:D78B3DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 211/2026

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a multa de trânsito nº100/J008046625, expedida em 23/04/2026, relativo ao veículo FORD/TRANSIT INV 16P , da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos, relativos à multa de trânsito registrada em desfavor do veículo oficial FORD/TRANSIT INV 16P placa JBQ4B49, pertencente à frota do Município de Araricá, tendo sido identificado, mediante análise do diário de bordo, como condutor (...).

Art. 2º Considerando que o prazo para apresentação de defesa e indicação do condutor perante o órgão autuador encerra em 30/06/2026, a Comissão deverá adotar as providências necessárias com maior brevidade possível.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:62D87A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 212/2026

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a multa de trânsito nº100/J008436342, expedida em 11/05/2026, relativo ao veículo FORD/TRANSIT INV 16P , da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos, relativos à multa de trânsito registrada em desfavor do veículo oficial FORD/TRANSIT INV 16P placa JBQ4B49, pertencente à frota do Município de Araricá, tendo sido identificado, mediante análise do diário de bordo, como condutor (...).

Art. 2º Considerando que o prazo para apresentação de defesa e indicação do condutor perante o órgão autuador encerra em 30/06/2026, a Comissão deverá adotar as providências necessárias com maior brevidade possível.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:49C18329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 213/2026

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a multa de trânsito nº100/J008436247, expedida em 08/05/2026, relativo ao veículo FORD/TRANSIT INV 16P , da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos, relativos à multa de trânsito registrada em desfavor do veículo oficial FORD/TRANSIT INV 16P placa JBQ4B49, pertencente à frota do Município de Araricá, tendo sido identificado, mediante análise do diário de bordo, como condutor (...).

Art. 2º Considerando que o prazo para apresentação de defesa e indicação do condutor perante o órgão autuador encerra em 30/06/2026, a Comissão deverá adotar as providências necessárias com maior brevidade possível.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:8CB2BF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 214/2026

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a multa de trânsito nº202632032978, expedida em 13/05/2026, relativo ao veículo RENAULT MASTER , da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos, relativos à multa de trânsito registrada em desfavor do veículo oficial RENAULT MASTER placa JCK2D25, pertencente à frota do Município de Araricá, tendo sido identificado, mediante análise do diário de bordo, como condutor (...).

Art. 2º Considerando que o prazo para apresentação de defesa e indicação do condutor perante o órgão autuador encerra em 30/06/2026, a Comissão deverá adotar as providências necessárias com maior brevidade possível.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:C93F2D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2026

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão responsável pela análise de viabilidade técnica e orçamentária das Emendas Impositivas no âmbito do Município de Araricá.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada análise técnica e orçamentária das Emendas Impositivas previstas na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a importância de garantir planejamento, compatibilidade orçamentária e viabilidade técnica das ações e projetos decorrentes das referidas emendas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela análise de viabilidade técnica e orçamentária das Emendas Impositivas no âmbito do Município de Araricá:
I – Bruno Cesar Silva Scholles da Costa, Assessor Jurídico;
II – Karin Marion Pilger Fischborn, Secretária Municipal da Fazenda;
III – Maele Ramão Garcia, Secretaria Geral de Governo;
IV – Giovane Antunes Dutra, Diretor de Planejamento.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – analisar a viabilidade técnica das emendas impositivas;
II – analisar a viabilidade orçamentária e financeira das propostas;
III – verificar a compatibilidade das emendas com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
IV – emitir manifestações e relatórios técnicos de viabilidade;
V – solicitar informações e documentos aos setores competentes sempre que necessário;
VI – manifestar-se quanto à compatibilidade do cronograma físico-financeiro apresentado no plano de trabalho com a viabilidade técnica e orçamentária da emenda;
VII – observar, no âmbito de suas atribuições técnicas, as disposições de transparência estabelecidas na legislação.

Art. 3º O cronograma de execução das emendas impositivas será elaborado pelas secretarias responsáveis pela execução das respectivas ações, cabendo à Comissão apenas a análise de viabilidade e compatibilidade.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de outras secretarias e setores da Administração Municipal para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não gerando remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 15 dias do mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:7503B880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 047/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no cadastramento de agricultores familiares individuais, de grupos formais e informais, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes deste Edital e seus anexos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano de 2026, considerado o disposto conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e a nova resolução FNDE n.° 06/2020 e suas atualizações. **PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** apresentar/protocolar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 19 de junho de 2026 a 08 de julho de 2026, no horário de expediente da Prefeitura. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo fone (54) 3376-1114 ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br.

Aratiba, RS, 18 de junho de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA,
Prefeito Municipal de Aratiba/RS.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:D731C9E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1276/2026

17/06/2026- Portaria n° 1276/2026 -CONCEDER a servidora FABIANE DA ROCHA GONÇALVES, matrícula n° 3908- Mudança de Classe, Classe A, Padrão 3, passando para Classe B, Padrão 3, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:35B1AE59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 22.2026 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADO À EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADO À EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS RS** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 30/06/2026, às 10:00 , 10:15 consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 18 de junho de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:935F8FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA AS PORTARIAS Nº 334/2018, 911/2020 E 494/2022 QUE CONCEDERAM COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS À SERVIDORA NEUSA REGINA KARLINSKI DAPPER, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

PORTARIA Nº 644/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Revoga as Portarias nº 334/2018, 911/2020 e 494/2022 que concederam complementação de proventos à servidora NEUSA REGINA KARLINSKI DAPPER, em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a decisão proferida pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCERS) no Processo nº 025665-02.00/19-3 (Peças nº 2109341, 3233092 e 4370427), que negou o registro do ato de complementação de proventos da servidora Neusa Regina Karlinski Dapper;
CONSIDERANDO que a referida decisão foi mantida integralmente pelo Tribunal Pleno do TCERS no julgamento do Recurso de Embargos nº 026806-0200/23-7 (Peças nº 2109341, 3233092 e 4370427), tornando-a definitiva;
CONSIDERANDO a determinação contida na alínea "b" da Decisão nº 1C-0269/2023, para que a autoridade competente adote as providências para a desconstituição dos atos concessivos, uma vez que a denegação de registro importa em sua ineficácia;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas em sua totalidade as Portarias nº 334 de 3 de abril 2018; nº 911 de 30 de dezembro de 2020 e nº 494 de 31 de maio 2022, que concederam o benefício de complementação de proventos à servidora inativa Neusa Regina Karlinski Dapper.
Art. 2º A revogação determinada no artigo anterior produz efeitos imediatos, cessando, por consequência, qualquer pagamento referente à complementação de proventos à referida servidora.
Art. 3º Os setores de Recursos Humanos e Financeiro da Prefeitura Municipal deverão adotar todas as medidas administrativas e contábeis necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:70F06597

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP 15/2026**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS DESCARTAVEIS - DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 13/07/2026, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é exclusiva para participação de empresas beneficiarias da lei complementar 123/2006 , interessadas , do ramo pertinente ao objeto e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 19 de junho de 2026

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6A728C53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO QUARTO AO CONTRATO Nº 134/2022

Aditamento quarto ao contrato administrativo n° 134/2022, referente ao Chamamento Público/Credenciamento n.º 002/2022, com o seguinte objeto: prestação de serviços médicos de atendimento em psiquiatria, conforme descrito no edital. Prorrogação de prazo, fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 21/06/2026. Contratada: **CLINICA MÉDICA BUSNELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.704.042/0001-62.

Barracão – RS, 18 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:43C9056C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 128/2023

Aditamento terceiro do contrato administrativo n° 128/2023, referente ao Chamamento Público/Credenciamento n.º 002/2023, com o seguinte objeto: Prestação de serviços de fisioterapia – aulas de pilates em grupo, conforme descrito no edital. Prorrogação de prazo, fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 19/06/2026. Contratada: **PALOMA KOHL DE ANDRADES FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.089.738/0001-99.

Barracão – RS, 18 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:ACFF0E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 02/07/2026
HORÁRIO: 13:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 18/06/2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7D773758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, sendo 30.000 litros de Gasolina Comum e 260.000 litros de Óleo Diesel S10.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de julho de 2026 às 09:00 horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 18 de junho de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:545F7090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre os critérios mínimos para arbitramento do valor da mão de obra na apuração do ISSQN incidente sobre obras de construção civil no Município de Barros Cassal/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos de fiscalização tributária relativos às obras de construção civil,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece critérios para definição do valor mínimo do contrato de mão de obra para fins de apuração do ISSQN incidente sobre obras de construção civil.
Art. 2º O ISSQN será calculado com base no valor dos serviços efetivamente comprovados pelo contribuinte mediante apresentação de contratos, notas fiscais, recibos e demais documentos idôneos.
Art. 3º Na ausência de comprovação documental suficiente, ou quando os documentos apresentados forem considerados inconsistentes pela autoridade fiscal, a base de cálculo do ISSQN poderá ser arbitrada.
Art. 4º Para fins de arbitramento, fica estabelecido que o valor mínimo do contrato de mão de obra corresponderá a 30% (trinta por cento) do custo global da obra, apurado mediante aplicação do CUB – Custo Unitário Básico da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Sul, vigente na data do protocolo da regularização ou do lançamento fiscal.
§ 1º Será adotado, como referência, o CUB Residencial Padrão Normal (R-1 Normal), salvo justificativa técnica para utilização de outra tipologia.
§ 2º O valor apurado na forma deste artigo constituirá o valor mínimo presumido do contrato de mão de obra para incidência do ISSQN.
Art. 5º Sobre o valor mínimo presumido da mão de obra será aplicada a alíquota do ISSQN prevista na legislação tributária municipal para os serviços de construção civil.
Art. 6º O contribuinte poderá afastar a presunção estabelecida neste Decreto mediante apresentação de documentação hábil que demonstre o efetivo valor dos serviços prestados.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal/RS, 15 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediele Machado de Almeida
Código Identificador:E37D54D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta o procedimento administrativo de declaração, avaliação, lançamento e emissão do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) por meio eletrônico, no âmbito do Município de Barros Cassal-RS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 1092 de 18 de outubro de 2017, que institui o Código Tributário do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de modernização, desburocratização e celeridade na prestação dos serviços públicos aos cidadãos;
CONSIDERANDO as diretrizes de eficiência e transparência da Administração Pública preconizadas pelo art. 37 da Constituição Federal; e
CONSIDERANDO a viabilidade técnica de integração de dados entre a Secretaria Municipal da Fazenda, os Tabelionatos de Notas e os Ofícios de Registro de Imóveis;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído e regulamentado o procedimento eletrônico para fins de declaração, avaliação, lançamento e emissão da guia de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" (ITBI), denominado **SISTEMA ITBI ONLINE**.
Art. 2º Todos os atos administrativos e de relacionamento entre o sujeito passivo, os terceiros intervenientes e a Secretaria Municipal da

Fazenda relativos ao ITBI processar-se-ão, obrigatoriamente, por meio do sistema eletrônico disponibilizado no portal oficial do Município.

CAPÍTULO II

DO ACESSO AO SISTEMA E DO CADASTRAMENTO

Art. 3º O acesso ao Sistema ITBI Online será realizado mediante utilização de certificação digital padrão ICP-Brasil ou por meio do sistema de identificação oficial do Governo Federal (plataforma GOV.BR).

Art. 4º Ficam autorizados a operar o Sistema ITBI Online na condição de declarantes e solicitantes:

I – Os Tabeliães de Notas, Oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos substitutos;

II – Os adquirentes, transmitentes ou seus procuradores legalmente constituídos;

III – Corretores de imóveis e advogados regularmente inscritos em seus respectivos conselhos de classe.

Parágrafo único. O cadastramento prévio na plataforma eletrônica da Prefeitura confere ao usuário a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados inseridos no sistema e pela autenticidade dos documentos anexados digitalmente.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DA DECLARAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 5º O procedimento inicia-se com o preenchimento da Declaração de Transmissão Imobiliária Eletrônica (DTI-e) no sistema, devendo constar obrigatoriamente:

I – Qualificação completa do transmitente, do adquirente e de seus respectivos cônjuges ou companheiros, se houver;

II – Descrição detalhada do imóvel objeto da transmissão e o número de sua respectiva matrícula no Registro de Imóveis;

III – O valor da transação declarado pelas partes negociantes;

IV – A natureza da transação (compra e venda, permuta, dação em pagamento, financiamento, etc.);

V – Indicação de pedidos de imunidade, isenção ou não incidência, se aplicável, acompanhados da respectiva fundamentação legal e documental.

Art. 6º A declaração deverá ser instruída com o upload (envio digital) dos seguintes documentos, em formato PDF:

I – Minuta da escritura pública, contrato de compra e venda (público ou particular) ou instrumento de financiamento bancário;

II – Certidão de Matrícula do Imóvel atualizada (máximo de 30 dias de expedição);

III – Documentos de identificação das partes, quando a declaração não for efetuada por Tabelionato de Notas.

Art. 7º Recebida a DTI-e, o Sistema ITBI Online efetuará o cruzamento automatizado dos dados com o Cadastro Imobiliário do Município (IPTU) e a Planta Genérica de Valores (PGV).

§ 1º Caso o valor declarado pelas partes seja igual ou superior ao valor venal de referência estipulado pelo Município, o lançamento do imposto e a emissão da Guia de Arrecadação Municipal (DAM) poderão ser homologados de forma automatizada pelo sistema.

§ 2º Constatando-se divergência de dados cadastrais ou sendo o valor declarado inferior ao valor venal de referência, a declaração será direcionada eletronicamente para a fila de análise e avaliação técnica do Auditor/Fiscal de Tributos Municipais.

CAPÍTULO IV

DO LANÇAMENTO, DO PAGAMENTO E DA VALIDAÇÃO

Art. 8º O lançamento do ITBI será efetuado de ofício pela autoridade fiscal tributária com base nos dados declarados e nas tabelas de valores de referência municipais, observadas as alíquotas previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 9º A Guia de Arrecadação do ITBI conterá código de barras e chave de validação eletrônica (QR Code), permitindo o pagamento na rede bancária credenciada e por meio de arranjos de pagamento instantâneo (PIX).

Art. 10. Após a confirmação bancária do pagamento da guia, o sistema emitirá automaticamente a **Certidão de Quitação do ITBI**, com autenticação digital por chave de segurança.

Parágrafo único. Os Tabelionatos de Notas e Ofícios de Registro de Imóveis deverão obrigatoriamente validar a autenticidade da Certidão de Quitação diretamente no portal eletrônico do Município antes da lavratura da escritura ou do registro do título.

CAPÍTULO V

DA RECLAMAÇÃO CONTRA A AVALIAÇÃO FISCAL

Art. 11. O contribuinte que não concordar com o valor da avaliação fiscal atribuído ao imóvel poderá apresentar Pedido de Impugnação de Valor Venal, por meio eletrônico, no prazo de até 03 dias, contados da ciência do lançamento.

§ 1º O pedido deverá ser fundamentado e instruído com laudo de avaliação assinado por profissional habilitado, fotos do imóvel, anúncios de transações semelhantes na mesma região ou outros elementos que comprovem o valor real de mercado alegado.

§ 2º A apresentação da impugnação suspende a exigibilidade do imposto até a decisão definitiva da autoridade administrativa tributária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A falsidade das informações prestadas ou dos documentos anexados no Sistema ITBI Online sujeitará o infrator às penalidades tributárias pecuniárias previstas na legislação municipal, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis pela prática de crime contra a ordem tributária e falsidade ideológica.

Art. 13. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a expedir Instruções Normativas e orientações técnicas complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estabelecendo-se um prazo de transição de 30 dias para a coexistência do modelo físico tradicional e o modelo digital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediele Machado de Almeida
Código Identificador:D9765598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 DE 18 DE JUNHO DE 2026

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 18/06/2026
Hora: 10:51
Portaria nº 140/2026

JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 452 de 2006, art. 41, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora SILVANI GUISSONI NERICH, matrícula 819-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Administrativo, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 05/06/2026, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.625,58, distribuídos da seguinte forma: ANA LIVIA NERICH DA ROSA, filho(a), a contar de 09/06/2026 conforme requerimento, até a datalimite de 21 anos, completados em 19/11/2030, à razão de 25%, no valor de R$ 406,40; BENICIO NERICH DA ROSA, filho(a), a contar de 09/06/2026 conforme requerimento, até a data-limite de 21 anos, completados em 17/07/2038, à razão de 25%, no valor de R$ 406,39; GENESIO DA ROSA, cônjuge, a contar de 09/06/2026 conforme requerimento, à razão de 50%, no valor de R$ 812,79. A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

BARROS CASSAL, 18/06/2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:603446F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 148 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA a pedido, a Servidora FABILA PAOLA LEITE do cargo de DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03) (de 41 a 100 alunos)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - **EXONERA** a pedido, a contar de 17 de junho de 2026, a servidora **FABILA PAOLA LEITE,** do cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESCOLA** – CCM (03), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, conforme Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 17 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:918FBF96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 DE 18 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 149 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora ANA CLAUDIA NUNES PEROTTI para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 17 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **ANA CLAUDIA NUNES PEROTTI**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a trigésima colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 17 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:A2CD6D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 DE 18 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 150 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA PORTARIA Nº 147 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 17 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a vigésima oitava colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 17 de Junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:8FF2E1C9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: AUTO POSTO TIO BIBA LTDA - EPP
CNPJ: 07.356.684/0001-08
OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição emergencial de óleo diesel S-10, destinado ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes às Secretarias Municipais de Educação, saúde, obras e agricultura, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.
Dotações: 1007 - Recursos não Vinculados de Impostos
1514 - Recursos não Vinculados de Impostos
1574 - Recursos não Vinculados de Impostos
2043 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos
2285 - Recursos não Vinculados de Impostos
2484 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$455.400,0 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) os empenhos serão efetuados conforme consumo de cada secretaria.
Vigência: 01/06/26 até 01/09/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:349B8922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 025/2026 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA

DECRETO N° 025/2026

"Regulamenta a Lei Municipal nº 5.608, de 25 de fevereiro de 2026, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, reconhece a pessoa com fibromialgia como pessoa

com deficiência, institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPF, e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.608, de 25 de fevereiro de 2026,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 5.608, de 25 de fevereiro de 2026, dispondo sobre a implementação da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia e os procedimentos para emissão, renovação e cancelamento da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPF.
Art. 2º A execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social, da acessibilidade, da igualdade de oportunidades, da integralidade da atenção à saúde e da promoção da qualidade de vida.
Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias e órgãos competentes, promover ações voltadas à efetivação dos direitos assegurados às pessoas com fibromialgia.
CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela coordenação, acompanhamento e execução das ações decorrentes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia.
Art. 5º Para cumprimento dos objetivos previstos na Lei Municipal nº 5.608, de 2026, a Secretaria Municipal de Saúde poderá atuar de forma integrada com:
I – A Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – A Secretaria Municipal de Educação;
III – Os Conselhos Municipais vinculados às áreas da saúde, assistência social e direitos da pessoa com deficiência;
IV – Entidades representativas da sociedade civil;
V – Instituições públicas e privadas voltadas à promoção da saúde e inclusão social.
Art. 6º São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Coordenar a implementação da Política Municipal;
II – Promover ações de orientação e conscientização sobre a fibromialgia;
III – Organizar e manter o Cadastro Municipal da Pessoa com Fibromialgia;
IV – Emitir a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPF;
V – Propor ações de capacitação para servidores públicos municipais;
VI – Fomentar a produção e sistematização de informações relacionadas à fibromialgia.
CAPÍTULO III
DO CADASTRO MUNICIPAL DA PESSOA COM FIBROMIALGIA
Art. 7º Fica instituído o Cadastro Municipal da Pessoa com Fibromialgia, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º O cadastro tem por finalidade:
I – Subsidiar a formulação de políticas públicas;
II – Auxiliar o planejamento dos serviços públicos municipais;
III – Produzir dados estatísticos e indicadores;
IV – Possibilitar a emissão e controle da CIPF;
V – Promover a integração das ações desenvolvidas pelo Município.
Art. 9º O tratamento dos dados pessoais observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
CAPÍTULO IV
DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA – CIPF
Art. 10º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPF constitui documento oficial de identificação municipal destinado a facilitar o acesso aos direitos assegurados pela legislação vigente.
Art. 11º A CIPF será emitida gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde às pessoas diagnosticadas com fibromialgia residentes no Município.
Art. 12º A CIPF possui finalidade exclusiva de identificação da condição de seu titular para acesso aos direitos assegurados na legislação vigente, não substituindo documento oficial de identidade civil.
Art. 13º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPF – deverá conter:
I – Nome completo do titular;
II – Número do CPF;
III – Número de registro;
IV – Fotografia;
V – Data de emissão;
VI – Data de validade;
VII – Referência à Lei Municipal nº 5.608, de 2026;
VIII – Outros elementos necessários à sua autenticação.
Art. 14º A CIPF poderá ser emitida em formato físico, digital ou em ambas as modalidades.
CAPÍTULO V
DA SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DA CIPF
Art. 15º A solicitação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPF será realizada pelo interessado ou por seu representante legal perante a Secretaria Municipal de Saúde, mediante abertura de protocolo administrativo presencial ou eletrônico, quando disponível.
§ 1º O protocolo deverá conter a identificação do requerente e a documentação necessária à instrução do pedido.
§ 2º A data do protocolo será considerada para fins de contagem dos prazos previstos neste Decreto.
Art. 16º O pedido deverá ser instruído com:
I – Documento oficial de identificação com foto;
II – CPF;
III – Comprovante de residência atualizado;
IV – Laudo médico emitido por profissional habilitado, contendo:
a) identificação do paciente;
b) diagnóstico de fibromialgia;
c) CID correspondente;
d) identificação e registro profissional do médico emitente;
e) data de emissão.
Art. 17º A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar documentos ou informações complementares sempre que necessários à análise do pedido.
Art. 18º Verificada a regularidade da documentação, a CIPF será emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 19º A Secretaria Municipal de Saúde editará Instrução Normativa disciplinando:
I – O formulário de requerimento;
II – Os procedimentos administrativos para emissão da CIPF;
III – O modelo e layout da carteira;
IV – Os procedimentos de renovação, segunda via e cancelamento;
V – Os mecanismos de autenticação e controle;
VI – A organização e manutenção do Cadastro Municipal da Pessoa com Fibromialgia.
Parágrafo único. A Instrução Normativa poderá prever mecanismos eletrônicos de validação e autenticação do documento.
CAPÍTULO VI
DO INDEFERIMENTO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Art. 20º. O pedido de emissão ou renovação da CIPF será indeferido quando não forem atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 5.608, de 2026, neste Decreto ou na regulamentação administrativa aplicável.
§ 1º O indeferimento deverá ser formalizado por decisão fundamentada, com indicação dos motivos que impediram a concessão da carteira.
§ 2º O interessado será notificado da decisão por meio físico ou eletrônico.
Art. 21º. Da decisão que indeferir o pedido caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão.
Art. 22º. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, que poderá reconsiderar a decisão.

Parágrafo único. Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado para julgamento pela autoridade competente designada por Portaria pela Administração Municipal.
Art. 23º. O recurso deverá ser julgado no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa.
Art. 24º A decisão do recurso será motivada e comunicada ao interessado via protocolo inicial, encerrando a instância administrativa municipal.
CAPÍTULO VII
DA VALIDADE, RENOVAÇÃO E SEGUNDA VIA
Art. 25º A CIPF terá validade de 10 (dez) anos.
Art. 26º A renovação poderá ser requerida a partir de 90 (noventa) dias antes do término de sua validade.
§ 1º O pedido de renovação deverá ser instruído com:
I – Documento oficial de identificação com foto;
II – Comprovante de residência atualizado;
III – Laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, atestando a permanência do diagnóstico de fibromialgia, contendo a identificação do paciente, o CID correspondente, a identificação e registro profissional do médico emitente e a data de emissão.
Art. 27º A segunda via poderá ser emitida em caso de perda, extravio, furto, roubo, dano ou alteração de dados cadastrais.

CAPÍTULO VII
DO CANCELAMENTO
Art. 28º A CIPF poderá ser cancelada:
I – Por solicitação do titular;
II – Por solicitação do representante legal;
III – Por constatação de fraude ou falsidade documental;
IV – Por decisão administrativa devidamente fundamentada;
V – Em razão do falecimento do titular.
Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos III e IV será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CAPÍTULO VIII
DAS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO
Art. 29º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas, palestras, seminários, atividades de orientação e demais ações destinadas à conscientização da população acerca da fibromialgia.
Art. 30º As ações de conscientização previstas neste Decreto poderão ser intensificadas durante o mês de maio, em especial no dia 12 de maio, Dia Municipal da Pessoa com Fibromialgia.
Art. 31º O Município poderá promover ações de capacitação destinadas aos profissionais das áreas da saúde, assistência social, educação e demais servidores públicos que atuem no atendimento ao cidadão.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 32º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão reconhecer a CIPF para fins de acesso aos direitos assegurados na legislação vigente.
Art. 33º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 18 de junho de 2026

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
WÉSLEN CARDOSO
CPF 037.778.480-00
Matrícula: 5899

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (CIPF)
(Conforme Art. 14º do Decreto nº ____/2026)
ANEXO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (CIPF)
1. Dimensões e Formato
Orientação: Horizontal.
Dimensões Nominais: 85,60mm de largura x 53,98mm de altura (Padrão internacional ID-1 / formato cartão de crédito/CR-80).
Cantos: Arredondados com raio de aproximadamente 3,18mm.
2. Material e Espessura
Material: PVC (Cloreto de Polivinila) rígido, apropriado para cartões de identificação de longa durabilidade.
Espessura Padrão: 0,76mm, garantindo rigidez e resistência a dobras e quebras.
3. Especificações da Frente (Anverso)
Fundo: Azul Escuro (conforme padrão de identidade visual do Município de Bom Retiro do Sul - RS).
Textos e Linhas: Na cor branca, em alta definição e contraste.
Foto do Beneficiário: Disposta na lateral esquerda, no formato vertical 3x4, integrada digitalmente ao layout.
Símbolo Temático: Inclusão do símbolo internacional da Fibromialgia (borboleta/laço) na cor branca no canto inferior direito.
Campos de Dados Obrigatórios:
- Nome Completo
- Inscrição no CPF
- Número do RG
- Número do Cartão Nacional de Saúde (SUS)
- Data de Nascimento
- Data de Validade do Documento
4. Especificações do Verso (Reverso)
Fundo: Branco.
Textos e Linhas: Na cor azul escuro ou preto, prezando pela máxima legibilidade das normas vigentes.
Conteúdo Textual Normativo:
Texto explicativo sobre os direitos de atendimento preferencial e uso de vagas prioritárias com citação expressa da Lei Municipal nº 5.608, de 25 de fevereiro de 2026.
Identificação do CID-10: M79.7 (Fibromialgia).
Espaço para Nome e Telefone de contato em caso de emergência.
Elementos de Autenticação e Chancelas:
Campo demarcado para Assinatura do Portador.
Campo demarcado para Assinatura e Carimbo do Responsável (Secretaria Municipal de Saúde).
Brasão Oficial Colorido do Município de Bom Retiro do Sul - RS centralizado na base inferior.
Identificação por extenso da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:BE6C34ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 062/2026

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026 - **Tipo**: EMPREITADA GLOBAL. **Objeto**: Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica do tipo CBUQ, sobre base existente em pedra poliédrica em trecho da rua Redentora, Bairro Pedro Garcia, trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e a saída para Redentora, na cidade de Braga/RS**, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo e demais anexos do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **08/07/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 19 de junho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:7FDBF860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 01/2026 – RETIFICAÇÃO DA NOTA DEFINITIVA DA PROVA TEÓRICA-OBJETIVA E DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – CARGO DE PSICÓLOGO

A Prefeitura Municipal de Braga/RS, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

1. A fim de atender à decisão proferida no Processo Judicial nº 5000597-46.2023.8.21.0088, fica determinado que a candidata Fernanda Giordani Winck, de inscrição nº 72517514208-3, cargo 17 – Psicólogo, passa a ter 55,00 pontos na Prova Teórica-Objetiva, e sua classificação passa a ser o 2º lugar na Ampla Concorrência.

1.1. Tendo em vista o disposto acima, retificam-se:
a) As notas da Prova Teórico-Objetiva do Cargo 17 – Psicólogo, constantes na Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas, passando a seguir conforme disposto no Anexo I do Edital;

b) A Lista de Homologação do Resultado Final do Cargo 17 – Psicólogo, constante no Edital nº 10/2023, segue conforme disposto no Anexo II do Edital.

O Edital Extraordinário nº 01/2026 – Retificação da nota definitiva da prova teórica-objetiva e da lista de classificação final – Cargo de Psicólogo, bem como seus anexos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br

Braga, 18 de junho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:55CE4D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 405/2026 E DISPENSA 113/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 113/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do portão automático do novo estacionamento dos veículos da Secretaria de Saúde.
Dados financeiros
Valor total: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: AC INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.855.478/0001-61, com sede à AV.
PIRATINI, 223 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 18/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:825982B0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 406/2026 E DISPENSA 114/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 114/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Aquisição de materiais para instalação de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde.
Dados financeiros
Valor total: R$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: HMK TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.885.882/0001- 55, com sede à AV BRASILIANO INDIO DE MORAES, 880 - PASSO DA AREIA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91030-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 18/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D1AA3633

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 407/2026 E DISPENSA 114/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 114/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Aquisição de materiais para instalação de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.693,00 (mil seiscentos e noventa e três reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KNAYTEC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.296/0001-43, com sede à RUA ACORES, 68 - PASSO DA AREIA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91030-340
Informações adicionais
Data da assinatura: 18/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:795A3755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que **a partir do dia 19 de junho até às 17 horas do dia 13 de julho de 2026**, estará aberto o **Chamamento Público nº 014/2026 – Edital de Premiação de Trajetórias Culturais (PNAB),** visando a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campo Bom/RS, por meio da aplicação de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico https://www.campobom.rs.gov.br/editais-lei-aldir-blanc/. Informações na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Independência, 800, 4° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3B6DFDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.143, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:
I – Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **JAIR JAIME SCHMITT,** matrícula nº 2029, titular do cargo de Músico, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.
II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BE022458

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.144, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **PAULO ROBERTO CALEGARI AZEVEDO,** matrícula nº 12535, titular do cargo de Médico Pediatra, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.
II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5C9F970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.145, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANATEIA DAIANE DE MELO,** matrícula nº 4110, titular do cargo de Professora, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.
II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF341B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.146, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **NÍRIO ÉDIO BRENTING,** matrícula nº 3553, titular do cargo de Engenheiro Civil, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.
II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BF3DFD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.155, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:
Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **CARLA PATRICIA VARGAS**, matrícula nº 4568**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **222 (duzentos e vinte e dois)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CLUBE 15 DE NOVEMBRO 02/05/1990 a 13/12/1990

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:195A3A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.156 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **IVANA BLOS**, matrícula nº 4992, titular do cargo de Psicóloga, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de maio de 2026, em conformidade com o artigo 40, §1º, III, alínea "a", §§ 3º e 17 da Constituição Federal/88, combinado com a Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BF309AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.157, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **IVANA BLOS**, matrícula nº 4992**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **724 (setecentos e vinte e quatro)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

BRADESCO 20/03/1978 a 11/04/1978
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE POA 18/06/1996 a 24/05/1998

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3C43EE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.173, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a Secretária Municipal de Administração, **NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**, matrícula nº 10895, para substituir a Secretária-Geral de Governo, BEATRIZ GASPAR FAGUNDES, matrícula nº 4997, no período de 13 de junho de 2026 a 27 de junho de 2026, em razão de Licença para Tratamento de Saúde da titular, permanecendo, concomitantemente, no exercício das atribuições da Secretaria Municipal de Administração.

II – Estabelecer que, durante o período de substituição, a servidora **NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA** perceberá exclusivamente a remuneração correspondente ao cargo de Secretária-Geral de Governo, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional, gratificação, vantagem ou acréscimo decorrente da acumulação temporária das atribuições da Secretaria Municipal de Administração.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A2E7E214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.175, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor **EDMILSON JOSE ERMEL**, matrícula nº 13681, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Patrimônio para o cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8BECAA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.176, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CINDEL TAMARA MOURA**, matrícula nº 16229, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CCFAB887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 002, Contrato 174/2026, DL 060/2026. Aquisição de peças para manutenção de elevador do Complexo CEI. Em favor de **ALC ASSISTENCIA TECNICA LOGISTICA E COMPONENTES PARA ELEVADORES LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 04/11/2026.

Termo Aditivo 001, Contrato 174/2026, DL 060/2026. Aquisição de peças para manutenção de elevador do Complexo CEI. Em favor de **ALC ASSISTENCIA TECNICA LOGISTICA E COMPONENTES PARA ELEVADORES LTDA**. Alteração: Troca de fiscal de Silvia Aparecida Soares para Janir Maria Nardi da Silva.

Termo Aditivo 004, Contrato 271/2023, PE 036/2023. Locação de licença de uso de software, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e suporte técnico permanente, integração e customização dos sistemas de gestão da educação. Em favor de **ABASE SISTEMAS E SOLUCOES LTDA**.. Alteração: Prorrogação de prazo até 26/06/2027. Valor: R$ 179.126,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 151/2025, IL 045/2025.Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria junto à plataforma SIMEC/SIGEMEC. Em favor de **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 17/06/2027. Valor: R$ 85.020,00, sendo o valor mensal R$ 7.085,00.

Termo Aditivo 002, Contrato 189/2024, CH 202/2024. Prestação de serviços de exames – Eletroencefalograma. Em favor de **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Alteração:** Prorrogação de prazo até 01/07/2027. **Valor:** R$ 25.666,50.

Termo Aditivo 017, Contrato 102/2021, CP 005/2020. Prestação de serviços gerais de limpeza, zeladoria e encarregados de serviços para atuarem nas dependências dos prédios públicos do Município de Campo Bom. Em favor de **CAROLDO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**. Alteração: Prorrogação Excepcional até 10/12/2026ou até a contratação de novo serviço licitado. Valor: 5.264.807,52, sendo o valor mensal R$ R$ 877.467,92.

Termo Aditivo 002, Contrato Nº 143/2025, Adesão PREGÃO ELETRÔNICO PE–RP– FP/SUBGGC Nº 855/2023. Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelo município de campo bom, com fornecimento de óleo diesel e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciado. Em favor de **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**. Alteração: Acréscimo de R$58.329,95, que representam

4,67% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 003, Contrato 463/2023, IL 151/2023. Locação de imóvel para SMST. Em favor de **MALDANER GESTAO EMPRESARIAL LTDA**. Alteração: Prorrogação até 14/06/2027. Valor: R$ 214.221,84, sendo o valor mensal R$ 17.851,82.

Termo Aditivo 003, Contrato 464/2023, IL 151/2023. Locação de imóvel para SMST. Em favor de **JOSÉ ASTOR MALDANER**. Alteração: Prorrogação até 14/06/2027. Valor: R$ 20.931,72, sendo o valor mensal R$ 1.744,31.

Termo Aditivo 002, Contrato 050/2026, CP 015/2025. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma do saguão de entrada do Centro Administrativo Municipal. Em favor de **MVF SOLUCOES EM CONSTRUCAO LTDA**. Alteração: Supressão de R$ 4.547,00, que representam 3,84% do valor inicial do contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 003, Contrato Nº 143/2025, Adesão PREGÃO ELETRÔNICO PE–RP– FP/SUBGGC Nº 855/2023. Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelo município de campo bom, com fornecimento de óleo diesel e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciado. Em favor de **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**. Alteração: Prorrogação até 16/06/2027. Valor: R$ 1.620.829,95.

Termo Aditivo 005, Contrato 330/2025, CP 004/2025. Reforma e construção de quadras esportivas do Parque Arno Kunz. Em favor de **ARIETE ENGENHARIA LTDA**. Alteração: Supressão de R$ **2.197,16**, que representam 0,32% do valor inicial do contrato, referente a serviços que não serão mais executados; Prorrogação até 27/07/2026.

Termo Aditivo 006, Contrato 330/2025, CP 004/2025. Reforma e construção de quadras esportivas do Parque Arno Kunz. Em favor de **ARIETE ENGENHARIA LTDA**. Alteração: Acréscimo de R$ 24.963,19, que representam 3,68% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos, sendo Lote 01: R$ 23.192,98, 3,42%; Lote 02: R$ 1.770,21, 0,26%; Acréscimo de R$ 76.968,60, que representam 11,35% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos.

Termo Aditivo 002, Contrato 390/2025, CP 011/2025. Reforma e ampliação da EMEF Rui Barbosa. Em favor de: **JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUCOES**. Alteração: Acréscimo de R$ $ 169.538,51, que representam 22,16% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos; Acréscimo de R$ 56.543,07, que representam 7,39% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos.

Termo Aditivo 005, Contrato 232/2022, CH 004/2022. Credenciamento de Instituições interessadas em para participar da aquisição de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos com Graus de Dependência I, II e III. Em favor de **ASSOCIACAO BENEFICENTE PELLA BETHANIA.** Alteração: Prorrogação de prazo até 20/06/2027. Valor: R$ 257.400,00.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9AEED5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 080/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de instituição para fornecimento de projeto de oficinas de aprendizagem para alunos de 8º e 9º ano da Rede Municipal de Educação do Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, CNPJ 03.422.707/0001-84.
VALOR TOTAL: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7819C6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 081/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de instituição para fornecimento de serviços educacionais consistentes na viabilização do curso "Trilhas da Aprendizagem", direcionado aos estudantes de 8º e 9º anos da Rede Municipal de Ensino.
FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, CNPJ 03.775.069/0006-90.
VALOR TOTAL: R$ 49.860,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3D6B6234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2026 AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n°10/2026. Tipo: Menor preço por Item Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gás de cozinha P-13 e P-45, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município https://camponovo.atende.net/, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).EDITAL: disponível a partir do dia 19/06/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 01/07/2026, às

08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone 2013-0080.

Campo Novo/RS, 18 de Junho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:93C3BD6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital de licitação para **aquisição parcelada de gêneros alimentícios.** Propostas/Habilitações dia 02/07/2026, às 08h, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 19/06/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:2E505D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

DESPACHO

OBJETO: Impugnação ao Edital de Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 13/2026, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartões Alimentação por meio de Cartões Eletrônicos com Chip, com Senha Pessoal e Tecnologia de Recarga, Destinados aos Servidores do Município de Cândido Godói – RS

EMPRESA: Uzzipay Administradora de Convênios Ltda
CNPJ: 05.884.660/0001-04

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFIRO** o pedido da Impugnação ao Edital da Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 13/2026, interposto pela empresa **Uzzipay Administradora de Convênios Ltda**, CNPJ: 05.884.660/0001-04, por e-mail, tendo como decisão a Ata de Análise da Impugnação e o de acordo da Assessoria Jurídica.

Cândido Godói, RS, 18 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:FCB246EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 295/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que o servidor **ADALBERTO JOSE STRIEDER**, matrícula funcional 27/01, completou o **12º Avanço Trienal em 31/05/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:E7074478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 296/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que a servidora **ADELIS LUNKES ARAÚJO**, matrícula funcional 8966/01, completou o **5º Avanço Trienal em 28/02/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4D38AB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 297/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que o servidor **ADEMIR LUIZ KIELING**, matrícula funcional 14036/01, completou o **2º Avanço Trienal em 11/09/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:1206BD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 298/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que o servidor **ALADIO LUCIO ANDREZJWSKI**, matrícula funcional 11916/01, completou o **3º Avanço Trienal em 31/03/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CF0B75D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 299/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **ANISIA KAPRON**, matrícula funcional 9920/01, completou o **5º Avanço Trienal em 01/11/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:28FF1EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 300/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que o servidor **ARNILDO HANATZKI**, matrícula funcional 221/01, completou o **12º Avanço Trienal em 15/03/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8C9223AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 301/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **BEATRIZ INES HABITZREUTER HERM**, matrícula funcional 8796/01, completou o **5º Avanço Trienal em 11/07/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E56398D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 302/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **CARINE MARIA KAUFMANN**, matrícula funcional 9105/01, completou o **5º Avanço Trienal em 19/04/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F953D23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 303/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que a servidora **CARLA VOGEL**, matrícula funcional 13749/01, completou o **3º Avanço Trienal em 01/03/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F9C74F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 304/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que a servidora **CAROLAINE SCHREDER**, matrícula funcional 14192/01, completou o **2º Avanço Trienal em 28/01/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F1BECB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Aquisição de gêneros alimentícios, às 10h, dia 03/07/2026. REAVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2026 – Reforma de Moradias na localidade do Seival, às 10 horas, dia 01/07/2026. PE 012/2026 – Serviços profissionais no ACOMPANHARAPS, às 10 horas, dia 02/07/2026. AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE SESSÃO - PE 004/2026 – Prestação de Serviços de Monitores Escolares, dia 01/07/2026 às 14h. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone 0800-090-2077.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:4F767746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE EXATAS 20 (VINTE) LINHAS (ACESSOS VIA CHIPS/SIM CARDS) DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COM ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS NOVOS.

FAVORECIDO: JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
CNPJ Nº 21.055.054/0001-24
VALOR: R$ 9.360,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 17 DE JUNHO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:FE14CBC4

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 10.000 KM PARA VEÍCULO FIAT CRONOS PLACA TRD3G52, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FAVORECIDO: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.952.577/0001-44
VALOR: R$ 2.305,65

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 17 DE JUNHO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:12839748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS 5/2026
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Ata de Registro de Preços N° 8/2026

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ: 00.112.092/0003-63

Valor: R$ 11.050,00 (ONZE MIL E CINQUENTA REAIS)

Início da Vigência: 17/06/2026
Término: 17/06/2027

Objeto da Contratação:
Materiais de higiene e limpeza.

Capão da Canoa, 17 de junho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:307BC16E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS 5/2026
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Ata de Registro de Preços N° 9/2026
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 61.756.785/0001-11

Valor: R$ 31.945,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Início da Vigência: 17/06/2026
Término: 17/06/2027

Objeto da Contratação:
Materiais de higiene e limpeza.

Capão da Canoa, 17 de junho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:FF8206DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS 5/2026

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Ata de Registro de Preços N° 10/2026
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 32.294.504/0001-58

Valor: R$ 11.250,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Início da Vigência: 17/06/2026
Término: 17/06/2027

Objeto da Contratação:
Materiais de higiene e limpeza.

Capão da Canoa, 17 de junho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:CB49AD3C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS 5/2026
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Ata de Registro de Preços N° 12/2026
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
LUCAS MORAES LEITE

CNPJ: 37.968.398/0001-64

Valor: R$ 19.402,50 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Início da Vigência: 17/06/2026
Término: 17/06/2027

Objeto da Contratação:
Materiais de higiene e limpeza.

Capão da Canoa, 17 de junho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:22EDF212

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2026

Objeto: Registro de Preços para locação de caminhão Munck, com disponibilização de equipamento e operador, destinada ao atendimento das demandas do município de Capão da Canoa/RS.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Locacao de caminhao munck conforme termo de referencia	N/C	Hora	1350	R$ 180,00

Detentora: VANESSA SILVEIRA DA S DA ROSA - JANGAO GUINCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.299/0001-06.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de Junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C5F61689

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 486/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 043/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 19/06/2026 às 10h00min e 24/06/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de certificado digital A1 ICP-Brasil para a Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:701ABAFC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.481/2026

Número do contrato: 360/2026.
Objeto: Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros de Linha Regular (Trecho Capão da Canoa – Porto Alegre/Porto Alegre – Capão da Canoa) com Aquisição de Passagens para Pacientes e Acompanhantes, a Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: **VIACAO OURO E PRATA SA.**
CNPJ: 92.954.106/0001-42.
Valor: R$ 1.908.878,40 (um milhão, novecentos e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Capão da Canoa, 18 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:36416811

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.932/2026

Número do contrato: 361/2026.
Objeto: Locação de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED, para o evento Capão da Torcida e Arraiá Capão, na praça José Agostinelle no centro de Capão da Canoa, dos dias 19 à 25 de junho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA.**
CNPJ: 90.326.489/0001-89.
Valor: R$ 15.847,80 (quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Capão da Canoa, 18 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9D91F42D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.932/2026

Número do contrato: 362/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de geradores de energia, para o evento Capão da Torcida e Arraiá Capão, na praça José Agostinelle no centro de Capão da Canoa, dos dias 19 à 25 de junho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 3.919,60 (três mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Capão da Canoa, 18 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:268D2A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 48/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS DESTINADAS AOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES DE LINHA SANTA CRUZ, LINHA SÃO JOÃO CENTRO, LINHA SANTO ANTÔNIO, LINHA RESERVA, LINHA PRIMEIRA, TREVO DA BR-392, LINHA CEGA, LINHA SANTA FÉ E LINHA CAÇADOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRUTURAS, tendo como contratada a empresa MAURI THIELE FERRAGEM, pelo valor total de R$ 123.695,50 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Cerro Largo, 18 de Junho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:990080B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 012/2026, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL EXIGIDO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO NO PRÓ-GESTÃO RPPS, tendo como contratado a empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pelo valor total de R$ R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Cerro Largo, 18 de junho de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:224E233F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 42/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 42/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.467, de 11 de junho de 2026, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 12 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
12º	Professor De Ensino Fundamental Séries Iniciais Com Licenciatura Plena Em Pedagogia/Habilitação Em Séries Iniciais, Ou Magistério;	Giovana Franco

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 19 de junho de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:072B4109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de mangas para água e acessórios hidráulicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Chiapetta, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 29/06/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 19/06/2026.

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:A4A6E36C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: contratação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos, sistemas de iluminação e demais estruturas pertencentes ao Município de Chiapetta/RS, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 29/06/2026, às 14:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020.

Chiapetta-RS, 19/06/2026.

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:CAB9618A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante a diminuição no valor de R$ 0,19/litro, no item óleo diesel comum, referente ao pregão presencial nº 14/2025.
CONTRATADA: POSTO CENTRAL CHIAPETTA LTDA
CNPJ: 28.414.835/0001-07

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:D831D3F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante a diminuição no valor de R$ 0,06/litro, no item óleo diesel s-10, referente ao pregão presencial nº 14/2025.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:78A0DAAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 26/2026

O Prefeito Municipal Sr. MARIO MAÇALAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 110/2026
b) Licitação nº: 26/2026
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data da Homologação: 17/06/2026
e) Data da Adjudicação: 17/06/2026
f) Objeto da Licitação: Aquisição de pedra britada nº 2, destinada à manutenção e recuperação de trecho de estrada vicinal na localidade de Monte Alvão, conforme Termo de Convênio FPE nº 4908/2025, Processo nº 25/1300-0004282-4, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Chiapetta.
g) Fornecedores: BRITAGEM SIGNOR LTDA, CNPJ 61.863.228/0001-08.
h) Valor: R$ 51.919,11 (cinquenta e um mil novecentos e dezenove reais e onze centavos).
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 202 - 4.4.90.51.00.00.00.00.

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:652F910B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 27/2026

O Prefeito Municipal Sr. MARIO MAÇALAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 113/2026
b) Licitação nº: 27/2026
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data da Homologação: 17/06/2026
e) Data da Adjudicação: 17/06/2026
f) Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de mobiliário sob medida destinado à Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) e à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chiapetta/RS, conforme Portaria SES nº 1.253/2025.
g) Fornecedores: 30.928.119 FABIO JUNIOR DA SILVA.
h) Valor: R$ 12.951,00 (doze mil novecentos e cinquenta e um reais).
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 442 - 4.4.90.52.00.00.00.00.

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:03217A41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 26/2026
OBJETO: Aquisição de pedra britada nº 2, destinada à manutenção e recuperação de trecho de estrada vicinal na localidade de Monte Alvão, conforme Termo de Convênio FPE nº 4908/2025, Processo nº 25/1300-0004282-4, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Chiapetta.
CONTRATO: 124/2026
VALOR: R$ 51.919,11 (cinquenta e um mil novecentos e dezenove reais e onze centavos)
CONTRATADA: BRITAGEM SIGNOR LTDA
CNPJ: 61.863.228/0001-08

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:012CB1A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 27/2026
OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliário sob medida destinado à Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) e à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chiapetta/RS, conforme Portaria SES nº 1.253/2025.
CONTRATO: 125/2026
VALOR: 12.951,00 (doze mil novecentos e cinquenta e um reais).
CONTRATADA: 30.928.119 FABIO JUNIOR DA SILVA
CNPJ: 30.928.119/0001-90

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:80FA2050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2026

PORTARIA Nº 263/2026, de 17 de junho de 2026.

Convoca a Servidor Felipe Miotto kronbauer.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

Considerando a concordância do servidor ora convocado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **Felipe Miotto Kronbauer,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, lotado na Secretária Municipal da Fazenda, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 08 a 27 de junho de 2026 e, será gozada em período futuro permanecendo um saldo de 20 dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D1EF455C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2026

PORTARIA Nº 264/2026, de 17 de junho de 2026.

Convoca a Servidora Natalia Cristina Kochenborger.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a concordância da servidora ora convocada.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **NATALIA CRISTINA KOCHENBORGER,** ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretária Municipal da Administração, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 16 a 29 de junho de 2026 e, será gozada em período futuro permanecendo um saldo de 14 dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B2ED92B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com o objeto Contratação de apresentação de show musical do ´GRUPO JJSV´ com duração de 2h00min, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2026 no 1° acampamento farroupilha do município de coxilha.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 18 de junho de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:9AAF797B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com o objeto Contratação de apresentação da banda `Compasso Fandangueiro` para o dia 19 de setembro com duração de 04h00min para o 1° acampamento farroupilha do município de Coxilha.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 18 de junho de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:F22EFEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), com o objeto Contratação de banda sul balanço para 1°Acampamento Farroupilha do Município de Coxilha com duração de 4h00 min, a realizar-se no dia 18 de setembro e com duração de 02h00 no dia 20 de setembro de 2026.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 18 de junho de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:E41292D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 11.000,00 (onze mil reais), com o objeto Contratação de banda 'Poncho Velho´(Irmãos Gradaschi LTDA),com duração de 03h30min,a realizar-se no dia 16 de setembro de 2026,no evento do 1°Acampamento Farroupilha do Município de Coxilha..
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 18 de junho de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:B1D01B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 102/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 102/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: MEDI WORK MEDICINA DO TRABALHO
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL, MEDIANTE JUNTA MÉDICA, DESTINADA À AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO.
VIGÊNCIA: 18/06/2026 Á 18/12/2026
VALOR: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:C75295E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 72/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 72/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ANDRE LUIS BRAGA LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONAIS GAÚCHA, PARA ATUAÇÃO JUNTO A INVERNADA ARTÍSTICA MUNICIPAL DE COXILHA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: 18/06/2026 Á 18/06/2027
VALOR: R$ 44.400,00

COXILHA/RS, 29 DE MAIO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:85711514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

Contrato N° 71/2026
Licitação: 71/2026
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ATLANTA BRINQUEDOS
Valor: 13.000,00
Vigência: Início: 18/06/2026 Término: 31/12/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND - EMENDA PARLAMENTAR 024/2025

Crissiumal, 18 de Junho de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E8ED1E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026

Contrato N° 75/2026
Licitação: 4/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: Mecasul Auto Mecanica SA
Valor: 447.535,00
Vigência: Início:18/06/2026 Término: 18/10/2026
Objeto da Contratação: ADESÃO ATA Nº 006/2024 - CISA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 20 + 1 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE, C

Crissiumal, 18 de Junho de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:90BCE4F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1961-02/2026

DECRETO Nº 1961-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (978) ..... R$ 10.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.361.0017.2025 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (827) ..... R$ 420.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E - DEMAIS GASTOS
12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1486) ..... R$ 27.482,15

Total: R$ 457.482,15

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (1001) ..... R$ 10.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0017.2027 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (840) ..... R$ 420.000,00
- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE ..... R$ 27.482,15

Total: R$ 457.482,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:86E583A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1962-02/2026

DECRETO Nº 1962-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (9903) ..... R$ 10.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1487) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1488) ..... R$ 20.000,00

Total: R$ 130.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 659 Outros recursos Vinculados à Saúde ..... R$ 10.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 100.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 20.000,00

Total: R$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de maio de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:E3B04453

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2266-02/2026

LEI N° 2266-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 125-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 32/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0022.1070 – Aquisição de Área de Terras para Construção Casas Populares
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (1485) ... R$ 3.042.667,00

Total: R$ 3.042.667,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R$ 3.042.667,00

Total: R$ 3.042.667,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:48522E6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2267-02/2026

LEI N° 2267-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 113-02/2026

Cria gratificação especial para Coordenador CRAS.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 33/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**
Art. 1º Fica criada gratificação especial ao servidor municipal formalmente designado para exercer a função de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 1º A gratificação de que trata esta Lei corresponderá a 50% do Valor Padrão de Referência – VPR utilizado para a remuneração dos servidores municipais de Cruzeiro do Sul/RS.

§ 2º A gratificação prevista nesta Lei possui natureza transitória, vinculada exclusivamente ao efetivo exercício da função de Coordenador do CRAS, não se incorporando aos vencimentos, proventos ou remuneração do servidor para quaisquer efeitos, nem gerando reflexos sobre outras vantagens funcionais.

Art. 2º A gratificação será devida apenas enquanto o servidor permanecer formalmente designado e em efetivo exercício da função de Coordenador do CRAS.

Art. 3º Cessado o exercício da função de Coordenador do CRAS, por qualquer motivo, cessará automaticamente o pagamento da gratificação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:9ABF468D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2268-02/2026

LEI N° 2268-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 115-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 34/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
13.812.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (892) ..... R$ 24.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
13.812.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (885) ..... R$ 172.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (9912) ..... R$ 340.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0022.2044 – Manut. Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (1476) ..... R$ 190.000,00

Total: R$ 726.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ..... R$ 24.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União .....R$ 172.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal ..... R$ 340.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 899 Outros Recursos Vinculados .....R$ 190.000,00

Total: R$ 726.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:FC1A6455

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2269-02/2026

LEI N° 2269-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 117-02/2026

Autoriza a convocação de ocupante de cargo de Assistente Social para carga horária suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 35/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo de Assistente Social para o cumprimento de carga horária suplementar de até 10 (dez) horas semanais.

§1º A carga horária suplementar será remunerada de forma proporcional à remuneração percebida pelo servidor no cargo de origem, considerando a jornada regular de 20 (vinte) horas semanais.

§2º A convocação poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, conforme o interesse público e a necessidade do serviço.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:D8AEBC27

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2270-02/2026

LEI N° 2270-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 120-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 36/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – S M O S U
15.452.0108.1067 – Revitalização de Praças, Parques e Jardins Públicos
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (554) ..... R$ 200.000,00

Total: R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ..... R$ 200.000,00

Total: R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:478744CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2271-02/2026

LEI N° 2271-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 121-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 37/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – S M O S U
15.451.0111.1015 – Construção do Pórtico
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (588) ..... R$ 674.903,00

Total: R$ 674.903,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ..... R$ 674.903,00

Total: R$ 674.903,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:FD252E4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2272-02/2026

LEI N° 2272-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 122-02/2026

Acrescenta § 5º ao Art. 4 da LEI nº 2.217-01/2025.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 38/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica acrescido o § 5º, no artigo 4 da Lei nº 2.217-01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.

(...)

§ 5º As movimentações financeiras, inclusive cheques, do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal serão assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Tesoureiro do Município."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:61EFB5DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2273-02/2026

LEI N° 2273-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 124-02/2026

Altera dispositivo da LEI N° 2236-01/2025.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 39/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Altera-se a redação do caput do artigo 11 da Lei nº 2236-01/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 11. O Município disponibilizará profissional legalmente habilitado para atuar como Responsável Técnico em estabelecimentos de alimentos e produtos de origem animal, conforme atribuições previstas na legislação vigente e no respectivo Conselho Profissional, para atendimento dos estabelecimentos já cadastrados junto ao SIM que desejarem alterar seu RT, bem como para atuar em novas agroindústrias que desejarem se regularizar junto ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:764E0C4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2274-02/2026

LEI N° 2274-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 06/2026
LEGISLATIVO

Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 1.972/2023.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 41/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.972/2023, passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

...

§ 6º Caso não haja a adesão de todas as instituições de ensino aptas do Município, a realização do programa no respectivo ano ficará a critério e deliberação da Mesa Diretora do Poder Legislativo."

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.972/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Vereador Mirim exercerá mandato pelo prazo de 5 (cinco) meses, a contar da data de sua posse."

Art. 3º Fica revogado o § único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.972/2023.

Art. 4º O § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.972/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

§ 1º Os candidatos eleitos participarão de Sessão Solene realizada pela Câmara no último mês do mandato, com data a ser definida previamente entre escola, Secretaria da Educação e Poder Legislativo."

Art. 5º O § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 1.972/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º [...]

...

§ 2º As propostas dos Vereadores Mirins serão analisadas pelo Legislativo Municipal e, independentemente de votação em plenário, encaminhadas diretamente aos órgãos públicos competentes."

Art. 6º O art. 10 da Lei Municipal nº 1.972/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se ao final do prazo estipulado no art. 4º, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, quando aqueles serão homenageados através de entrega de diploma."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:6F80E4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025. Processo Administrativo nº 053/2025. Contratado: ANDRE LUIZ CANZI, CNPJ nº 61.449.535/0001-39. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato para mais 120 (cento e vinte) dias. Vigência: De 23/06/2026 à 20/10/2026. Assinatura do Termo Aditivo: 18/06/2026.

Derrubadas/RS, 18 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:FFE877E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 410, de 06 de novembro de 2025, que Designa membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.018, de 09 de julho de 2013, **ALTERA** a Portaria nº 410, de 06 de novembro de 2025, que Designa membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º DESIGNA os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório destinada ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição de estabilidade prevista no art. 41 da Constituição da República.

MEMBROS DA COMISSÃO:

- Cristiane Fuhr - Professora;
- Rafael Borth da Silveira – Fiscal Ambiental;
- Esequiel Oséias Hermann – Agente Administrativo;
- Mara Cristina Sorgetz Rigo da Rocha – Professora;
- Marcos Cesar Steinke - Técnico Agrícola;
- Marlom Augusto Geroldini – Agente Administtativo;
- Vera Silvana Didonet Kuntz – Enfermeira

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente da Portaria nº 410, de 06 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:33CE126B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal **ANGELA CARLA RIGO KLEIN** no cargo efetivo de serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 09/06/2026 a 12/06/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 15 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 15/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:4F78E809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal **SIMONE CORRÊA,** no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10/06/2026 a 12/06/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 15 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 15/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:953F610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **CARMEN DOS SANTOS RICHTER,** no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 10 (dez) dias de férias, a contar de 15/06/2026 a 24/06/2026, referente ao período aquisitivo de 17/01/2025 a 16/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 15/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:A64597DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscal do contrato nº 056/2026, de contratação de pessoa jurídica para realização de módulos de ensino para desenvolvimento de oficinas de música, com foco em aulas de violão e canto coral para usuários do Centro de Referencias e Assistência Social e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, **ROSIMERI MARQUES,** como Fiscal do contrato nº 056/2026, de contratação de pessoa jurídica para realização de módulos de ensino para desenvolvimento de oficinas de música, com foco em aulas de violão e canto coral para usuários do Centro de Referencias e Assistência Social, devendo fazer o acompanhamento da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 18/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:780307CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 40/2026
Dispensa de Licitação nº 18/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO, LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS E ALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LOCAÇÕES E REGULARIZAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS.**

CONTRATO Nº 39/2026 – C MACARI SERVIÇO DE PROJETOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.678.419/0001-58.

Vigência: 18/06/2026 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:10521857

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 32/2026
Pregão Presencial nº 06/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA JBI4I53, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

CONTRATO Nº 40/2026 – MECANICA CARGNIN LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.320.553/0001-94.

Vigência: 18/06/2026 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:CFBD1EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 03/2026

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: CMQ Industria e Comércio Ltda, CNPJ sob n° 73.206.393/0001-68;
Objeto: Aquisição de 7 (sete) jaquetas impermeáveis adultas personalizadas para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS
Valor: R$ 1.749,30 (Um mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos);

Dom Feliciano - RS, 18 de junho de 2025.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:937C9FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 25/2026 para Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, utensílios e equipamentos domésticos para secretarias e departamentos.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 01 de julho de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:C36D8480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME CNPJ nº 19.510.511/0001-81 Termo Aditivo 006/2026 - Contrato Administrativo nº 053/2025 – Pregão Presencial 004/2025 – Adição de Quilometragem, aditando a quantia de 2,4 km ao trajeto do item 002. Assinatura: 17/06/2026

– EVERTON LUIS MEDINA SANDTNER LTDA CNPJ nº 59.419.149/0001-52 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 017/2026 – Pregão Presencial 064/2025 – Adição de Quantidade e Valor, aditando o valor de R$787,50. Assinatura: 17/06/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:7F3A16C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ZILIONET TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ nº 10.220.038/0001-23 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 003/2026 – Dispensa 001/2026 – Adição de Megabytes, aditando o valor de R$152,21 para R$199,90. Assinatura: 18/06/2026

GILBERTO LUIS KOPPENHAGEN
Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:8E6C620F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO – RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LAURI JOSÉ ELY, prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso-RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2026, referente à Aquisição de escavadeira hidráulica conforme Convênio Trasnferegov.br nº 988153/2025 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e ao mesmo tempo em que ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa BERTINATTO MAQUINAS LTDA, CNPJ sob n° 11.920.102/0003-03, vencedora do item n° 1, com o valor de R$ 888.500,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:82C78CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31.26

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido, e fica alterada a data de abertura para o dia 06/07/2026 às 09h10.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:CF1F66DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 440/2026, PROCESSO 14148/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **DANTE CARLOS DEZORDI - EPP.** Aquisição de Bebedouro cancelado sem cotação/deserto/fracassado no PE 231/2025. Valor total de R$ **1.838,00**. Fundamento Art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 18/06/2026.

MICAEL KASMIRSKI,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:523881FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 84/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da retroescavadeira M-64 Randon RK 406 B, ano 2005, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos Abertura: 06/07/2026, às 08h30min, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 18 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C12A96A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ERECHIM/RS CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA ATA – ETAPA DE SELEÇÃO – RESULTADO FINAL Objeto: Premiação de iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos ou Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.,A Comissão de Acompanhamento, após a interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção, onde os pedidos de recurso foram avaliados pela Comissão de Seleção, torna pública a **classificação final** dos inscritos, conforme segue:

PREMIAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA (R$ 15.000,00)		
PROPONENTE	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
Coletivo Ciranda de Arte	93,75	1
Grupo do Gillè	89,5	2
Sociedade Polônica Rui Barbosa	89	3
Orquestra de Concertos de Erechim	88,75	4
Centro de Língua e Cultura Polonesa Professor Geraldo Augusto Górski	86,75	5
Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim	84,75	6
Grupo Nativo Cabanha Chapéu Preto	82,5	7 – Suplente
Vovós Sim, Velhas Jamais	77,5	8 – Suplente
Centro de Tradições Gaúchas Os Campêro	74	9 – Suplente
Centro de Tradições Gaúchas Farroupilha	72	10 – Suplente
Coletivo Concept Crew	72	11 – Suplente
CTG Galpão Campeiro	92,75	12 – Suplente *conforme item 4.1.2 do edital*
Núcleo Regional Erechim do IAB RS	79	13 – Suplente *conforme item 4.1.2 do edital*
Banda Marcial do Colégio Estadual Professor Mantovani	94,25	Desclassificado – *conforme item 13.12, "I" do Edital*
Associação Batista de Ação Social de Erechim – ABASE	30	Desclassificado – *conforme item 9.9, "c" do edital*

Registra-se que foram recebidos 5 (cinco) recursos contra o resultado preliminar, restando 2 (dois) deferidos parcialmente e 3 (três) indeferidos, não havendo alterações na classificação, conforme segue:

•**Grupo Nativo Cabanha Chapéu Preto:** recurso deferido parcialmente, alterando-se a pontuação final de 79,25 para 82,5

•**Centro de Tradições Gaúchas Os Campêro:** recurso deferido parcialmente, alterando-se a pontuação final de 73,25 para 74

•**Vovós Sim, Velhas Jamais:** recurso indeferido

•**Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim:** recurso indeferido

•**Centro de Tradições Gaúchas Farroupilha:** recurso indeferido

Para as candidaturas que obtiveram a mesma nota, o desempate ocorreu conforme item 9.8, "a", do Edital, valendo a maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2, do "a" ao "n", nesta ordem, conforme segue: Nota 72: Centro de Tradições Gaúchas Farroupilha – Critério "A": 40 pontos / Critério "B": 17 pontos Coletivo Concept Crew – Critério "A": 40 pontos / Critério "B": 14 pontos Duas candidaturas restaram desclassificadas:

•Associação Batista de Ação Social de Erechim – ABASE: não obteve pontuação mínima de 50 pontos na Etapa de Seleção, conforme item 9.9, "c", do Edital.

•Banda Marcial do Colégio Estadual Professor Mantovani: proponente foi classificado no Edital Cultura Viva de Termo de Execução Cultural – TCC (Edital nº 03/2026), sendo vedada a múltipla contemplação, conforme item 13.12, "I" do Edital.

Conforme item 4.1.2 do Edital, foi conferida preferência às novas entidades ou coletivos em processo de certificação como Ponto de Cultura, ficando estabelecido que os Pontos de Cultura já premiados no Edital Municipal nº 04/2024 – PNAB Cultura Viva (CTG Galpão Campeiro e Núcleo Regional do IAB RS) somente poderão ser contemplados neste Edital caso o número de vagas disponíveis não seja integralmente preenchido por novas inscrições. Conforme item 7.8 do Edital, devem ser premiadas, no mínimo, 30% de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares. Este percentual foi atingido pelas entidades Grupo do Gillè e Sociedade Polônica Rui Barbosa, que declararam em seus formulários de inscrição que atendem a este critério. Conforme item 9.1 "a" do edital, as entidades e coletivos **SELECIONADOS** são aqueles inscritos que obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas do Edital, ou seja, os proponentes das **posições 1 a 6**. Conforme item 9.1 "b" do edital, as entidades e coletivos **SUPLENTES** são aqueles inscritos que obtiveram 50 pontos ou mais, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas do Edital, ou seja, os proponentes das **posições 7 a 13**. De acordo com os itens 10.1 e 10.2 do Edital, os proponentes **SELECIONADOS** passam agora à **Etapa de Habilitação**, devendo encaminhar, **no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da presente ata em Diário Oficial**, os **documentos solicitados no item 10.3 do Edital**. Este encaminhamento deverá ser feito através do seguinte endereço eletrônico: pnab@erechim.rs.gov.br ou presencialmente no

Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-096, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, exceto feriados. De acordo com o item 10.5 do Edital, as entidades e coletivos pré-certificados (Selecionados e Suplentes) são orientados a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, a fim de emitir a certificação. Esta etapa é **obrigatória** para os **SELECIONADOS** na Etapa de Habilitação. Os SUPLENTES que queiram a certificação nacional de Ponto de Cultura também devem inscrever-se no Cadastro Nacional, conforme Edital. A Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa consultará a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando verificar se estas encontram-se ativas, sendo requisito para habilitação, conforme item 10.5.2 do Edital. A Secretaria poderá solicitar documentação adicional, caso necessário, conforme item 10.5.3 do Edital. Ainda, conforme item 10.5.4 do Edital, os proponentes deverão consultar sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas. Segue anexa a esta Ata a composição da Comissão de Seleção, responsável pelas avaliações e pontuações das inscrições, conforme informado no item 9.13 do Edital. Caso o proponente tenha alguma dúvida, solicitamos que entre em contato através do e-mail pnab@erechim.rs.gov.br, telefone (54) 3520-7006 ou WhatsApp (54) 99150-7549. Erechim, 16 de junho de 2026 Comissão de Acompanhamento Wallace Augusto Soares Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa. ANEXO DECRETO Nº 6.144, DE 10 DE ABRIL DE 2026 Nomeia os membros da Comissão de Seleção dos Editais da Política Nacional de Cultura Viva – nº 02/2026 e nº 03/2026. O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção dos Editais da Política Nacional de Cultura Viva – nº 02/2026 e n° 03/2026, composta pelos seguintes membros:
I – Representando o poder público:
a) Titular: Ariane Pedrotti;
b) Suplente: Noelcir Ferri;
c) Titular: Adriel Ferreira;
d) Suplente: Debora Azevedo;
e) Titular: Henrique Trizoto;

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:EF3885AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ERECHIM/RS CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA. ATA – ETAPA DE SELEÇÃO – RESULTADO FINAL Objeto: Seleção de projetos de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.
A Comissão de Acompanhamento, após o período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção, torna pública a **classificação final** dos inscritos, conforme segue:

PONTOS DE CULTURA – TCC (R$ 90.000,00)			
PROPONENTE	**PROJETO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
Banda Marcial do Colégio Estadual Professor Mantovani	Sons do Mundo	92	1
Associação Cultural Ítalo-Brasileira Avanti	Raízes da Imigração: Cultura Italiana na Comunidade	77,25	2

Registra-se que não foram recebidos recursos quanto ao resultado preliminar, permanecendo inalterada a classificação, sendo classificados os dois proponentes inscritos. Conforme item 6.9 do Edital, devem ser premiadas, no mínimo, 30% de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares. Este percentual foi atingido por ambas as entidades, que declararam em seus formulários de inscrição que atendem a este critério. De acordo com o item 11.1 do Edital, os proponentes selecionados passam agora à **Etapa de Habilitação**, devendo encaminhar, **no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da presente ata em Diário Oficial**, os **documentos solicitados no item 11.2 do Edital**. Este encaminhamento deverá ser feito através do seguinte endereço eletrônico: pnab@erechim.rs.gov.br ou presencialmente no Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-096, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, exceto feriados. Ainda, conforme o item 11.4, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa consultará a ficha do CNPJ, visando verificar se este encontra-se ativo, requisito para a habilitação das selecionadas. E conforme itens 11.5 e 11.7, a Secretaria emitirá Parecer Técnico sobre os requisitos técnicos para execução do projeto, onde será feita verificação técnica, documental e de gestão, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, execução e prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural. Conforme item 11.8, a entidade que apresentar pendências quanto à documentação do item 11.2 ou qualquer outra informação necessária, será notificada para envio de resposta de diligência. Após o prazo para resposta de diligência, será emitido o Parecer Técnico preliminar sobre o projeto avaliado e será publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação. Segue anexa a esta Ata a composição da Comissão de Seleção, responsável pelas avaliações e pontuações das inscrições, conforme informado no item 10.13 do Edital. Caso o proponente tenha alguma dúvida, solicitamos que entre em contato através do e-mail pnab@erechim.rs.gov.br, telefone (54) 3520-7006 ou WhatsApp (54) 99150-7549. Erechim, 16 de junho de 2026 Comissão de Acompanhamento Wallace Augusto Soares Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa ANEXO DECRETO Nº 6.144, DE 10 DE ABRIL DE 2026 Nomeia os membros da Comissão de Seleção dos Editais da Política Nacional de Cultura Viva – nº 02/2026 e nº 03/2026. O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção dos Editais da Política Nacional de Cultura Viva – nº 02/2026 e n° 03/2026, composta pelos seguintes membros:
I – Representando o poder público:
a) Titular: Ariane Pedrotti;
b) Suplente: Noelcir Ferri;
c) Titular: Adriel Ferreira;
d) Suplente: Debora Azevedo;
e) Titular: Henrique Trizoto;
f) Suplente: Deloan Perini.
II – Representando a Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Erechim:
a) Titular: Clovis Schmitt;
b) Suplente: Elisiane da Silva Quevedo.
III – Representando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul – Campus Erechim:
a) Titular: João Marcelo Faxina;
b) Suplente: Silvia Lethicia Frandolozo;
IV – Representando o Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais:
a) Rafael Hoss Teixeira;
b) Luiza Fialho.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de abril de 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:EA6C9F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto Municipal:

DECRETO N.º 6.192, DE 16 DE MAIO DE 2026 - Regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 056/2022, no que se refere às medidas administrativas aplicáveis em casos de inadimplemento de contratos administrativos de alienação de lotes no Distrito Industrial Giácomo Madalozzo, e dá outras providências.

Erechim/RS, 18 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:7564BCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 285/2026

Na publicação do EXTRATO – CONTRATO N.º 285/2026, referente à contratação de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para construção de nova Unidade Básica de Saúde - UBS Novo Atlântico/Demoliner, através da Secretaria Municipal de Saúde, com outros Recursos Vinculados à Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de maio de 2026, onde consta:
"Valor Global: R$ 2.650.000,00.";
passa a constar:
"Valor Global: R$ 2.625.000,00.".

Erechim/RS, 18 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:CBCA336C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 515/2026

Processo n.º 34122/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO JR ESPORTES ERECHIM RS. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 47 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 169.640,58 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2036.4.4.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "ESCOLINHA JR ESPORTES ERECHIM". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 01 de junho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:4876CBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 516/2026

Processo n.º 34219/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FARROUPILHA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 22 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Idosos em Movimento – Arte de Dançar na Terceira Idade". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 08 de junho de 2026.

EDSON CASSEMIRO –
Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:E4870922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 49/2026, PROCESSO 14529/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CECRIS - CENTRO CULT. E ASSIST. SAO CRISTOVAO.** Locação de imóvel localizado na Rua José Bisognin, nº 215, Bairro São Cristóvão, para abrigar o anexo da EMEI São Cristóvão. Valor total de R$**63.540,84**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 18/06/2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:06C5C9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 045, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 32664/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 489/2026. Termo de Fomento n.º 045, de 16 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GRUPO NATIVO ALMA CRIOULA, visando à execução do projeto "TRADIÇÃO QUE SE MOVE". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 08 (oito) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 045/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 16 de junho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:52BAB084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 161/2026 - EDITAL 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 161/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS

EDITAL Nº 003/2026 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 5655/2026, com os seguintes resultados:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Nº DE	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO			
02	LOURIVAL DOMINGOS PANOSSO	03 PONTOS	1º LUGAR
01	AIRTON LIMA DE OLIVEIRA	02 PONTOS	2º LUGAR
04	HENRIQUE UBIRATAN XAVIER DA SILVA	00 PONTO	3º LUGAR
03	AULER CARLOS GARCIA BROUWENSTYN	00 PONTO	4º LUGAR

Erechim, 18 de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:09650F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 173/2026 - EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 173/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01(UM) MÉDICO(A) PEDIATRA 12H

EDITAL 002/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MÉDICO(A) PEDIATRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS		

Erechim, 18 de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3DA66696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 46/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025 para registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 48.192.048/0001-75. VALOR TOTAL: R$ 1.325,44,** realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos PORTARIA GM/MS Nº 5.383, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Erechim, 18 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VIANEI RÓBINSON MUELLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:63A53A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 47/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2024 para registro de preços para aquisição de ar condicionado, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: J.C.M. NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.824.171/0039-10. VALOR TOTAL: R$ 17.156,80,** realizadaatravés da Secretaria Municipal de Educação com recursos não vinculados de Impostos.

Erechim, 18 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:28479213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 54/2026

DISPENSA N° 54/2026

Processo Licitatório nº 90/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;
Contratada:
Contratação da empresa **BRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ nº **25.245.909/0001-30**.
Valor total da contratação: R$* R$ 6.464,00 *(seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

JUSTIFICATIVA
A contratação é necessária devido:
Ao vencimento da validade de parte dos extintores atualmente instalados;
À necessidade de manutenção das condições de segurança contra incêndio;
Ao cumprimento das exigências do PPCI e demais normas de segurança;
À proteção de alunos, professores, servidores e patrimônio público.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 17 de junho 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:14006D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SOBRE QUADRA ESPORTIVA EXISTENTE, COM ÁREA TOTAL DE 733,65 M², LOCALIZADA NA PRAÇA DO IMIGRANTE, NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FICA ADJUDICADO O OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA GR3D CONSTRUÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 43.312.680/0001-91, COM SEDE NA RUA TACÍLIO ANTONIO MARCHIORO, Nº 21, SALA 2, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 98440-000, MUNICÍPIO DE CAIÇARA/RS, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).
A HOMOLOGAÇÃO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA É REALIZADA NOS TERMOS DO ART. 71, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E A MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, QUE, APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE VENCEDORA, CONSTATOU O ATENDIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A EMPRESA ADJUDICATÁRIA FICA OBRIGADA A CUMPRIR INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO A SER CELEBRADO, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO EXECUTAR O OBJETO LICITADO NOS PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

POR FIM, DETERMINO A PUBLICAÇÃO DESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NOS MEIOS OFICIAIS DE DIVULGAÇÃO, PARA FINS DE PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICÁCIA, NOS TERMOS DO ART. 54 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ERVAL SECO/RS, 18 DE JUNHO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:077A646D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 452, DE 17 DE JUNHO DE 2026

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS ANUAIS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, SENHOR LEONARDO DUARTE PASCOAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, PROCESSO Nº 000442-02.00/20-0, PREVALECENDO O PARECER PRÉVIO Nº 22.378 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:3F15907D

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 453, DE 17 DE JUNHO DE 2026

APROVA AS CONTAS ANUAIS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ESTEIO, SENHORES CAROLINA WEBER DIAS, JAIME DA ROSA IGNÁCIO E MÁRIO CELENTE COUTO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, PROCESSO N. 000442-02.00/20-0, PREVALECENDO O PARECER PRÉVIO Nº 22.378 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:99C771DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 454, DE 17 DE JUNHO DE 2026

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS ANUAIS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, SENHOR LEONARDO DUARTE PASCOAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, PROCESSO Nº 000356-02.00/22-0, PREVALECENDO O PARECER PRÉVIO Nº 23.279 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:5143C69D

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 455, DE 17 DE JUNHO DE 2026

APROVA AS CONTAS ANUAIS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ESTEIO, SENHORES JAIME DA ROSA IGNÁCIO E MARCELO KOHLRAUSCH PEREIRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, PROCESSO N. 000356-02.00/22-0, PREVALECENDO O PARECER PRÉVIO Nº 23.279 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:AF395E30

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 9.057, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CRIA "VERBA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL" DESTINADA AO CARGO DE PROCURADOR-CHEFE DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERA O ART. 6° DA LEI MUNICIPAL Nº 5.316, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:2CB2D21F

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 9.058, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:8BB2DFE8

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 9.059, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:E7DAB787

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 9.060, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2014, AUMENTANDO OS VALORES DO VALE-REFEIÇÃO E DO VALE-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:607182CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.971 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1F54154C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 72/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2026. Processo Administrativo: **N° 2676/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 199 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS SMS**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 06 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F0AFB9D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3910/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 1571/2026, que concedeu para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30940, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/01/2026 até 15/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BD08B5B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3911/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe H, Gustavo Ely, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45264, a partir de 01/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8C41847E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3912/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Mello Karan, Gestor Pedagógico, matrícula 47744, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9B4FE4BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3913/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Besch Matzembacher, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30108, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5755591A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3914/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F2345F60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3915/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 15/06/2026, o Grupo de Trabalho Técnico para realização de estudo com finalidade de ajuste da tarifa do transporte urbano municipal, ficando assim a sua composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU:
Fernando Gralha Nunes, matricula nº 8762;
Lucas Zaratini da Silva, matrícula nº 8789;
Renato de Barros Teixeira, matrícula nº 30579.

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Luciano de Oliveira Fonseca, matrícula nº 3467.

Representante da Procuradoria Geral do Municipio – PGM:
Luiz Bernardo de Souza Froner, matrícula nº 3660.

Representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Rodrigo Eduardo Geib - Matrícula nº 8824

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6E56E21C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3916/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Janaína Beatriz Machado dos Santos no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC - 3), vinculada a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio (FSPSCE), a contar de 17/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F9A5688B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3917/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Rafaela Soares de Figueiredo no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC - 3), vinculado a Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), a contar de 08/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D362B914

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3918/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Kruse de Castro Oliveira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47895, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7D3CE99E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3919/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Kruse de Castro Oliveira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47895, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:442202F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3920/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais/Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 41329/47501, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A0DB5A35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3921/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suane Siqueira Lucas, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n° 49077, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 16/06/2026 até 19/06/2026, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7E39D3F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3922/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2026 até 18/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F0C5B9B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3923/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:94431D36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3924/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Moresco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41208, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2026 até 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:899C1991

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3925/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50244, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7920C8BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3926/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Raimundo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2026 até 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:22359F8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3927/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariane Arruda Moreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 49059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AC8CB327

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3928/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Silveira Granella, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:60A1574F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3929/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388/41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:73C8DD38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3930/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4186/2024, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Advertência para servidora Márcia Cledenir Maciel de Los Santos, Professora de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46.979. Homologado em 18/06/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:261DAC5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3931/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4186/2024, que resultou em arquivamento para a servidora Raquel Chagas Machado, Professora de Séries Iniciais / Vice-Diretora de Escola, Estatutário, matrícula n° 41.372. Homologado em 18/06/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:19886D63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3932/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3794/2024, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 10 (dez) dias para servidora Karen Cristina Caprara, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula n° 46.836. Homologado em 18/06/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:21A32D01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3933/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, a contar de 01/07/2026, para a servidora Karen Cristina Caprara, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n° 46.836, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 3794/2024. Homologado em 18/06/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1C5FDA9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3934/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Mônica Gomes Marins, Professor Séries Iniciais 24h, Estatutário, matrícula nº 4544, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Educação (SME), a partir de 22/06/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D8FA8CBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3935/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Mônica Gomes Marins, Professor Séries Iniciais 24h, Estatutário, matrícula nº 4544, para exercício da Função Gratificada FG-06, de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito (GP), a partir de 22/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C41C9699

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3936/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no nível IV, Francieli Ziel, Professor de Música, Estatutário, matrícula n° 47665, a partir de 01/07/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0225AEE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3937/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0FC1E901

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3938/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:379BD271

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3939/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 17/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3DEE239E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3940/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Besch Matzembacher, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30108, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:518F54E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3941/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Souza dos Santos, Técnico Enfermagem, matrícula nº 31654, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2026 até 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:987F4170

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3942/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30541, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B5D9EEBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3943/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Abreu Aguiar, Servente, Estatutário, matrícula nº 50418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:59D1AF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.632 DE 17 DE JJUNHO DE 2026

DECRETO Nº 2.632 DE 17 DE JJUNHO DE 2026

ESTABELECE O VALOR DO VALE FEIRA AOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, CONSELHEIROS TUTELARES E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.596/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 2.596/2026, de 06 de maio de 2026;

DECRETA:
Art. 1º O valor do vale-feira pago aos servidores efetivos ativos, contratados, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares e aos Secretários Municipais do Município de Fagundes Varela fica definido em R$ 2,00 (dois reais) por dia útil, tendo como participação do servidor o equivalente a 2% (dois por cento) do valor total, percentual a ser descontado em folha de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 15 de junho de 2026.

Fagundes Varela, 17 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B54BF4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.633 DE 18 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 2.633 DE 18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,
Art. 1º A Conferência Municipal da Saúde tem por objetivo avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para formulação das políticas públicas de saúde.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, registrada na ata nº 05, de 17 de junho de 2026, fica convocada a XII Conferência Municipal da Saúde de Fagundes Varela, para o dia 23 de junho de 2026.

Art. 3º A Conferência será realizada no Auditório Municipal, com início às 15h30min.

Art. 4º A XII Conferência Municipal de Saúde de Fagundes Varela terá como tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil";

Art. 5º A Conferência será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da XII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 18 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:3ADD1665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026 - Processo Administrativo nº 1027/2026. Edital de Abertura nº 29/2026. PARTES: Município de Fagundes Varela, inscrito no CNPJ nº 91.566.893/0001-92 e o Agente Cultural CTG Alma Nativa, inscrito no CNPJ nº 91.567.149/0001-02 na pessoa de seu representante legal Francisco Rigo, CPF nº 009.654.570-44. OBJETO: Termo de Execução Cultural que realize as programações referentes a atividades voltadas à promoção da Cultura Gaúcha no Município de Fagundes Varela, contemplado conforme processo administrativo nº 1027/2026. VALOR TOTAL: O valor total do Termo de Execução Cultural é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 DEPARTAMENTO DA CULTURA. 05.02.13.392.0101.2.051 EVENTOS CULTURAIS. 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES (1158). Recurso: 1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Detalhamento: 1159 ALDIR BLANC. BASE LEGAL: nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Sr. Nelton Carlos Conte, Prefeito Municipal e o Agente Cultural Sr. Francisco Rigo, representante legal do CTG Alma Nativa.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:BDF0F062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 - Processo Administrativo nº 1028/2026. Edital de Abertura nº 30/2026. PARTES: Município de Fagundes Varela, inscrito no CNPJ nº 91.566.893/0001-92 e o Agente Cultural Willian Rodigheri Longhi LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.181.786/0001-00 na pessoa de seu representante legal Willian Rodigheri Longhi, CPF nº 031.379.770-61. OBJETO: Termo de Execução Cultural que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural que atenda ao 4º Festival da Arte Capoeira, contemplado conforme processo administrativo nº 1028/2026. VALOR TOTAL: O valor total do Termo de Execução Cultural é de R$ 2.150,60 (dois mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 DEPARTAMENTO DA CULTURA. 05.02.13.392.0101.2.051 EVENTOS CULTURAIS. 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (1159). Recurso: 1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Detalhamento: 1159 ALDIR BLANC. BASE LEGAL: nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Sr. Nelton Carlos Conte, Prefeito Municipal e o Agente Cultural Sr. Willian Rodigheri Longhi, representante legal do Willian Rodigheri Longhi LTDA.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:D12A9B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 194/26 DE 16 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 194/26 DE 16 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA FALECIMENTO SOGRO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso III do artigo 115, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE** 2 (dois) dias de licença à servidora abaixo relacionada, **a contar de 15 de junho de 2026**, por motivo de falecimento de sogro, conforme Certidão de Óbito anexa.

SERVIDORA: Clarice de Fátima da Rosa
MATRÍCULA: 899-0

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 16 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:ADBC395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 195/26 DE 16 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 195/26 DE 16 DE JUNHO DE 2026

CONFIRMA SERVIDORA NO CARGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONFIRMA** a servidora **ALINE SANGALI GIARETTA GHIDIN**, matrícula 759-5, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a contar desta data, conforme Estágio Probatório, nos termos da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Decreto Executivo nº 2.508/25, de 13 de janeiro de 2025 e Parecer da Comissão de Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,aos 16 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:AEA9F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 196/26 DE 17 DE JUHNO DE 2026

PORTARIA Nº 196/26 DE 17 DE JUHNO DE 2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **CONCEDE** ao servidor abaixo relacionado, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o menor padrão de vencimento do Quadro dos Servidores do Município, de acordo com o Artigo 1º, Inciso II, Alínea "c", da Lei Municipal nº 187, de 03 de julho de 1991 e artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002.

SERVIDOR: Zenoir Zardo
CARGO: Operador de Máquinas
A PARTIR DE: 17.06.2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 17 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A47BECFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 197/26 DE 18 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 197/26 DE 18 DE JUNHO DE 2026

EXONERA SERVIDOR

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a pedido, o servidor **FABIANO GOULART RICARDO,** matrícula nº 893-1, do Cargo Efetivo de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, a contar de 17 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 18 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:14D5E684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 198/26 DE 18 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 198/26 DE 18 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** o Sr. **DIEGO BÉS**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovado em décimo sexto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 18 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:EE7A00FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 283/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **METAL GIACHINI LTDA** CNPJ 24.298.472/0001-30 **Objeto**: Aquisição de lâminas para manutenção e conserto da roçadeira articulada, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 327,80 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 289/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN 01678654043** CNPJ: 44.213.801/0001-00 **Objeto**: Aquisição de placas de identificação, orientação e conscientização para o Ginásio Poliesportivo Municipal, confeccionadas em material resistente e adequado para uso interno e/ou externo, contendo textos, símbolos, imagens e demais elementos gráficos necessários à identificação de ambientes, setores, acessos, normas de utilização e mensagens educativas. **Valor:** R$ 897,00 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2026 E 389/2026– DISPENSA POR LIMITE Nº 287/2026 E 288/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **GREGOL SOLUCAO EM IMPRESSOS LTDA** CNPJ: 30.480.028/0001-34 **Objeto**: a aquisição de placas de identificação, sinalização e orientação ao público em PVC, atendendo a demanda do departamento do Desporto (Ginásio Poliesportivo Municipal). **Valor:** R$ 492,70 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:3A0D1E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 802/2026 – Processo nº 944/2026.
Contratada: MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA; CNPJ: 37.647.747/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para manutenção veicular do veículo Mercedes Benz Sprinter JBK5I89, pertencente a frota da Secretaria de Saúde. **R$ 2.367,83 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 18 de junho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:4C0FF61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros municipal e intermunicipal, destinados ao deslocamento de usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para participação em atividades, ações e serviços socioassistenciais promovidos pelo Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 06/07/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/07/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/07/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3BF6A34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna pública a Retificação do edital em epígrafe. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo necessários ao andamento das atividades realizadas pelas Secretarias municipais. A data/hora limite para cadastro de proposta passa a ser 02/07/2026, às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A9C5F274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentação artística para o evento de Reabertura do Casarão dos Veronese, que ocorrerá no dia 20 de junho de 2026...

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:9C121F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada presencial, na modalidade “in company”, destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:7CAB1494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Pregão Eletrônico n.º 15/2026 – Registro de Preços - O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de avaliação médica pericial. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 03 de julho de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 ou ainda pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 18 de junho de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:06F7C3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N°268/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 268/2026
Processo nº 301/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico para atender as demandas das UBS's do município, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Caneta alta rotação com Push Button, led spray triplo.	R$ 860,00	R$ 1.720,00
02	02	Kit contra ângulo e micromotor.	R$ 899,90	R$ 1.799,80
Material:				**R$ 3.519,80**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.519,80**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **DENTAL SANTA MARIA LTDA.**
CNPJ **16.987.220/0001-90**
R ALBERTO PASQUALINI, n°**111 sala 08**, **CENTRO,** CEP **97.015-440**, **SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição do mesmo para sanar necessidade das UBS's para melhor atender a população do muicípio.

2.2– Dos preços
Empresa: **DENTAL SANTA MARIA LTDA.**
CNPJ **16.987.220/0001-90**
Valor global R$ 3.519,80 (três mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Empresa: **DENTAL IPO LTDA**
CNPJ nº **50.567.060/0001-69**
Valor global R$ 4.341,08 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e oito centavos);

Empresa: **TEREZINHA DE JESUS BERGER**
CNPJ nº **01.670.951/0001-30**
Valor global R$ 6.553,31 (seis mil quinhentos e cinquentra e três reais e trinta e um centavos);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600
Despesa Principal: 1981
Despesa: 2000

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidoraJaine Machado Bortoluzzi, Cargo: Chefe das UBS's, Matrícula: 1501-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BDC67BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº265/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 267/2026
Processo nº 297/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de impresa especializada no fornecimento de licenciamento e Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas para nova saibrera cituada na localidade de : Mata Grande / Colônia da Aroeira, Coordenadas: Latitude -29,999928 e Longitude -53,568782, conforme Termo de Referência.:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
01	01	Estudos e Licenciamento Ambiental, incluindo: • Execução dos estudos e posterior licenciamento ambiental para extração de saibro em uma área de 0,47 hectares, com dispensa de EIA/RIMA; • Registro junto a Agência Nacional de Mineração (ANM); • Projeto de supressão de vegetação nativa, se for necessário; • Cadastro do órgão público junto ao CREA/RS, caso se faça necessário.	**R$ 9.900,00**	**R$ 9.900,00**
02	01	Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas.	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**
Material:				**R$ 11.900,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 11.900,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL**
CNPJ nº **40.992.452/0001-11**
R. TAVARES TORRES, n°36, BAIRRO ARROIO GRANDE**,** CEP **96800-001**, **SANTA CRUZ DO SUL - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade de avaliação/regularização da nova saibrera para dar inicio aos trabalhos de extração para posterior serviço de manutenção de vias no município.

2.2– Dos preços
Empresa: **GEORREF TOPOGRAFIA E ENGENHARIA**
CNPJ **24.262.175/0001-35**
Valor global R$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais).

Empresa: **BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL**
CNPJ nº **40.992.452/0001-11**
Valor global R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);

Empresa: **FIRMO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE**
CNPJ nº **41.919.983/0001-41**
Valor global R$ 13.578,57 (treze mil quinhentos e setenta e oito reasi e cinquenta e sete centavos).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: DMER
Ação: 2149
Fonte: 2220
Despesa Principal: 2463
Despesa: 2464

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Jocélvio Gonçalves Cardoso, cargo de Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, mátricula 1620-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1943A699

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 267.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 267/2026
Processo nº 300/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para SERVIÇO DE TRANSPORTE E CARREGAMENTO DE ROUPAS, que serão disponibilizados pela Defesa Cívil, destinados as ações da Secretaria de Assistência Social, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	TRANSPORTE DE ROUPAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SAÍDA DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO, INDO ATÉ O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Material:				**R$ 4.500,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.500,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:
Empresa: **CLEBER CAMPOS ZIEBELL**
CNPJ **13.023.244/0001-31**
R ARMANDO EGON ZIEBELL, Nº 568, **BAIRRO CENTRO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade da aquisição deste serviço, que tem por objetivo arrecadar e distribuir itens de inverno para a população em situação de vulnerabilidade, especialmente durante o período de baixas temperaturas, através da Campanha do Agasalho.
Considerando a necessidade de deslocamento, pois os itens são disponibilizados pela Defesa Cívil em Porto Alegre/RS até os municípios beneficiados, neste caso o município de Formigueiro/RS, sendo assim necessária a contratação do serviço para garantir a segurança, integridade e tempestividade da entrega dos itens.

2.2 – Dos preços

Empresa: **CLEBER CAMPOS ZIEBELL**
CNPJ nº **13.023.244/0001-31**
Valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Empresa: **JAIR FLORES DE SOUZA**
CNPJ nº **46.376.084/0001-63**
Valor global R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social
Ação: 2301
Fonte: 2660/00
Despesa: 3371
Despesa Principal: 3205

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador da dispensa o servidor Mateus Freo Ruviaro, Cargo: Secretário de Assistência Social, Matrícula: 1621-7.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de junho de 2026.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:89CC5BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.078/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8B71D98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.079/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.011,79 (dez mil, onze reais e setenta e nove centavos).

Fonte 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 10.011,79 (dez mil, onze reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.011,79	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0CB9257B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.080/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
07.02.08.245.0077.2.470	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.06.183.0008.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
07.01.08.122.0081.8.847	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
07.02.08.122.0075.2.143	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BD2D2A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.081/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.231,40 (sete mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.231,40 (sete mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.231,40	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A4403926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 538/2026

designa servidores para atuarem como fiscais da proposta 2916/2026 – implementação de grama sintética,firmado junto à secretaria estadual do esporte e lazer.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais responsáveis pela proposta 2916/2026 - Implementação de grama sintética em quadra,firmado junto à Secretaria Estadual do Esporte e Lazer e o Município de Glorinha:

I – Fiscal Titular: Edson de Jesus Bernardo – Secretário Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, matrícula 77652-1;
II – Fiscal Suplente: Victor Martins Teixeira – Engenheiro Civil, matrícula 5720-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 18 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:024CEC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 EDITAL Nº 005

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO POR DISCIPLINA: INGLÊS,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, para os candidatos abaixo:

Cargo: Professor de Ensino por Disciplina: Inglês

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ELIAS ALTINO DA ROCHA	HOMOLOGADA

Glorinha, 18 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E22BF82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 03

TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO FISICO PUBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GLORINHA E ASSOCIAÇÃO CASA DOS ARTESÃOS E PRODUTORES DE GLORINHA “NADIR ESTER MEALHO”

.
Pelo presente instrumento particular, O municipio de glorinha, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**, no uso de suas atribuições e neste ato **cedente**, firma o presente **termo ADITIVO de cessão de uso** com a **associação casa dos artesãos e produtores de glorinha “nadir Ester Mealho”**, CNPJ nº 08.194.389/0001-65, representado pela presidente **ARIANE DA SILVA FISCHER**, CPF nº 679.105.800-53, neste ato como **cessionário**, nas condições que seguem, com base no protocolo nº 304/2024 e pro, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – “4.1 O presente termo tem vigência por até 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2026, podendo ser prorrogado.”
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.
Glorinha, 17 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
ARIANE DA SILVA FISCHER
Presidente da Associação

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:EEA6ECA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

PORTARIA Nº 3857/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho do servidor municipal MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO, matrícula 491685, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AC51F868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, DECLARA a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de REURB S, para os fins do disposto na Lei Federal 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: Núcleo Santa Isabel, através do processo administrativo número 13185/2026, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Guaíba/RS. Será outorgada a Legitimação Fundiária dos seus ocupantes.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:07F4C226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, DECLARA a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de REURB S, para os fins do disposto na Lei Federal 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: Núcleo Arlindo Stringhini (Chega Mais), através do processo administrativo número 13191/2026, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Guaíba/RS. Será outorgada a Legitimação Fundiária dos seus ocupantes.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:152C3EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 002/2026

PARTES: Município de Guaíba/RS (CNPJ nº 88.811.922/0001-20), representado pela Prefeita Municipal Cláudia Pelegrino Jardim Pereira, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíba – APAE (CNPJ nº 90.829.086/0001-52), representada por seu Presidente Mario Luís de Souza Terres.
OBJETO: Oferta de atendimentos de Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, promovendo a habilitação e reabilitação na área da saúde da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como a aquisição de equipamentos, insumos e melhorias estruturais, no âmbito do Projeto APAE Mais Saúde para PCDIs.
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), transferidos em 12 parcelas mensais de R$ 16.666,66, no período de junho de 2026 a junho de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09 – Saúde / Unidade 05 – Fundo Municipal de Saúde / Ação 7023 – APAE Mais Saúde Para PCDIs / Subvenções Sociais – 3335043 / Reduzido 1076.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
FISCAL: Ciro Luiz Scalco (Diretor Administrativo), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 114/2023.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

Guaíba, 15 de junho de 2026.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:0AACE9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 062/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. (Fornecedor Exclusivo), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do palestrante, para o 5º Seminário de Conscientização e Enfrentamento do Uso de Drogas.**, conforme processo administrativo nº. 062/2026 e contrato nº. 290/2026, sendo a contratada – **CLINICA DR. RODRIGO PIO LTDA** – Valor total do serviço: **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D68E371F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 063/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. (Fornecedor Exclusivo), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do palestrante, para o 5º Seminário de Conscientização e Enfrentamento do Uso de Drogas.**, conforme processo administrativo nº. 063/2026 e contrato nº. 291/2026, sendo a contratada – **PERCEPTIO PSICOLOGIA LTDA** – Valor total do serviço: **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:06DF11F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 064/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 064/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. (Fornecedor Exclusivo), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do palestrante, para o 5º Seminário de Conscientização e Enfrentamento do Uso de Drogas.**, conforme processo administrativo nº. 064/2026 e contrato nº. 292/2026, sendo a contratada – **FELIPE RECH ORNEL DOS SANTOS PSICOTERAPIA** – Valor total do serviço: **R$ 3.000,00 (tres mil reais).**

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:ECCF3C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COOPERINOVAÇÃO, CNPJ Nº 53.546.166/0001-74
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.

Item	Unidade de medida	Descrição	Marca	Preço unitário reequilibrado	Reequilíbrio
95	kg	Tomate paulista – meio verde, médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros	In natura	R$ 5,81	108,24%

Amparo legal: Artigo 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 18/06/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:123FF14E

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026
MEMORANDO: Nº 2199/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva do veículo Renault Kangoo Express 1.6, ano/modelo 2014/2015, placa IVQ-7712, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Contratado: EVANDRO MECÂNICA MULTIMARCAS - inscrita no CNPJ sob nº 52.115.728/0001-62.
Valor mensal R$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).
Amparo Legal: Art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 18/06/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:8615A5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATO 73/2024
CONTRATADO: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 68.765.049/0001-79.
OBJETO RENOVAÇÃO COM REAJUSTE.
DATA DA ASSINATURA 17/06/2026:
VIGÊNCIA T.A. 20/06/2026 A 19/06/2027:
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024.

Harmonia/RS, 19 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:A05355F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATO 96/2025
CONTRATADO: SIGEO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 43.345.967/0001-18
OBJETO: REAJUSTE DE VALOR
DATA DA ASSINATURA 15/06/2026:
VIGÊNCIA T.A. A PARTIR DE JUNHO DE 2026
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 2022/001

Harmonia/RS, 19 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:159AC12E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATO 58/2026
CONTRATADO: AMADEO LEDUR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ 39.810.966/0001-20
OBJETO: REAJUSTE DE VALOR
DATA DA ASSINATURA 15/06/2026:
VIGÊNCIA T.A. A PARTIR DE JUNHO DE 2026
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 2022/001

Harmonia/RS, 19 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:A96B8477

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATO 16/2025
CONTRATADO: ALICE FELL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 58.056.310/0001-08
OBJETO: REAJUSTE DE VALOR
DATA DA ASSINATURA 15/06/2026:
VIGÊNCIA T.A. A PARTIR DE JUNHO DE 2026
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 2022/001

Harmonia/RS, 19 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:E56012A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026
CONTRATADA: LVR AUTO MECANICA LTDA.
CNPJ: 20.657.156/0001-57
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER, PLACA JBA-4B32, DO CENTRO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 8.276,71
DATA DE EMISSÃO: 17/06/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 19 de junho de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:1C2294C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026
CONTRATADA: MATTANA VEICULOS LTDA
CNPJ: 32.225.388/0001-15
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO DIESEL PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS JAE 7D54 USADO PELA SMOV.
VALOR TOTAL: R$ 17.240,00
DATA DE EMISSÃO: 18/06/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 19 de junho de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:A4D0A35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 363/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4090-8	Dolenia Tedesco	17/06/2026	01	Kozma Medicina Diagnóstica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:47C3A1CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 5015-2026

DECRETO Nº 5.015/2026 De 02 de abril de 2026

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço

patrimonial do exercício anterior, por Excesso de Arrecadação no exercício corrente.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.235/2025, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.909.096,59** (Um milhão, novecentos e nove mil, noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos.), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1010	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2755.2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso: 755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:	**R$ 375.150,36**
Atividade: 1011	**Aquisição de Máquinas e Veículos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 400.000,00**
Atividade: 1021	**Aquisição de Veiculos - Saúde**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2601.4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso: 601	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde
Valor:	**R$ 100.270,60**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2540.0031	FUNDEB
Recurso: 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	**R$ 156.740,42**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2546.0032	FUNDEB - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Recurso: 546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
Valor:	**R$ 34.732,70**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2546.0032	FUNDEB - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Recurso: 546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
Valor:	**R$ 7.074,22**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2543.0030	FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAR
Recurso: 543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor:	**R$ 4.966,15**
Atividade: 2111	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 450.000,00**
Atividade: 2118	**Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2661.2089	CONVÊNIO FEAS-ESTADO
Recurso: 661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor:	**R$ 90.162,14**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Familia**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2621.4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Recurso: 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:	**R$ 60.000,00**
Total das Suplementações por Superávit financeiro:	**R$ 1.909.096,59**

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 5.121,36** (cinco mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos.), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1010	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1706.2268	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 42710010 - PAVIMENTAÇÃO
Recurso: 706	Transferência Especial da União
Valor:	**R$ 581,71**
Atividade: 2178	**Indenizações e Restituições**
Elemento: 4.4.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
RG: 1665.2251	CONVÊNIO RS 2211/2023 - CASA DE ACOLHIMENTO REGIONAL
Recurso: 665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Valor:	**R$ 4.539,65**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:	**R$ 5.121,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 02 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:FFF15CB5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Classifi-cação
009431	ADILSON DOS SANTOS	Zelador	8º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 18 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:E07D0C4B

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 115-2026 – Processo 208-2026, Processo APROVA 3409-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TRI TECH TRITURAÇÃO PODAS E GUINDASTES LTDA – CNPJ 56.022.405/0001-85, para execução de serviços especializados de corte e supressão de exemplar arbóreo de grande porte da espécie Canela Canfora e aproximadamente 12 metros de altura, apresentando 5 (cinco) troncos que brotam de sua base, pelo valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme documentos e solicitação da Divisão de Defesa Civil e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 225-2026.

Ibirubá - RS, 18 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BFC08080

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 116-2026 – Processo 210-2026, Processo APROVA 3623-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 92.665.611/0347-48, para aquisição de medicamentos em cumprimento ao despacho/decisão judicial, pelo valor total de R$ 1.422,74 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 242-2026.

Ibirubá - RS, 18 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:64F3C951

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.159/2026

Nomeia ADILSON DOS SANTOS, no cargo de Zelador.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ADILSON DOS SANTOS,** a contar 18 de junho de 2026, regime estatutário, 36 horas semanais, no cargo de **ZELADOR**, classificado em 8º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 18 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:0A244E8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.160/2026

Institui e nomeia as Comissões Temáticas responsáveis e elaboração do Plano Municipal de Educação 2026/2036 do Município de Ibirubá e nomeia seus membros.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, pela Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático das metas, estratégias e indicadores contidos no Plano Municipal de Educação de Ibirubá;
CONSIDERANDO a importância da participação institucional, técnica e social no processo de avaliação do PME;
CONSIDERANDO a importância da participação institucional, técnica e social no processo de elaboração do PME (2026-2036) a partir da aprovação do novo PNE;

R E S O L V E

Art. 1º – Da Instituição das Comissões
Ficam instituídas as **Comissões Temáticas** encarregadas pela **elaboração e avaliação do Novo Plano Municipal de Educação-PME** do Município de Ibirubá.

Art. 2º – Das Finalidades
As Comissões terão por finalidade:
I - analisar o cumprimento das metas e estratégias do PME;
II - levantar dados, indicadores e evidências sobre a execução das ações previstas;
III - elaborar relatórios, quadros analíticos e recomendações;
IV - subsidiar o processo de avaliação final do PME, conforme exigência legal;
V - estudar analisar os objetivos, metas e estratégias do novo PNE e Coordenar os estudos e elaboração do novo PME.
VI - elaborar o texto básico do novo PME para apresentar ao FME e juntamente com este realizar as Conferências Municipais.
VII - assegurar participação de diferentes segmentos da comunidade educacional.
Art. 3º – Das Comissões Temáticas
Ficam instituídas as seguintes **Comissões Temáticas**, alinhadas às diretrizes e metas do PNE/PME:
I – Comissão Temática 1: Educação Infantil

Membros	Segmento
LEDA ISABEL ALVES DOS SANTOS KONRAD	Creche Municipal Angela Souza
JUSSARA FÁTIMA REBELATO	Creche Municipal Angela Souza
TANIA FERREIRA	SECTD - (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)

GRACIELA DALMOLIN CORNELI	CAE - (Conselho de alimentação Escolar)
LIDIANA LIMA	Associações Esportivas

II – Comissão Temática 2: Ensino Fundamental (Alfabetização)

Membros	Segmento
LIANI ROCKEMBACH GARMATZ	Núcleo de Alfabetização
GIZELLE LOPES MARTINS AHLERT	Núcleo de Alfabetização
KEILA KUMPEL BAUMGARDT	Escola Municipal de ED. Inf Planalto
ANGELA ZENI	Escola Municipal de ED. Inf Planalto
SANDRA CRISTINA KLESENER KRAUSPENHAAR	Escola Municipal de Ens. Fund. Santa Teresinha

III – Comissão Temática 3: Ensino Fundamental (Acesso, Trajetória Regular, conclusão, aprendizagem)

Membros	Segmento
BETINA VARGAS	Escola Municipal de Ens. Fund. Santa Teresinha
SUZANA SARTURI MENDES	Sindicato Rural de Ibirubá
RAQUEL CRISTINA BRIGNONI FORQUIM	Escola Municipal de Ens. Fund. Floresta
ANÉSIA CRISTINA SCHOLZE TRAMONTINI	Escola Municipal de Ens. Fund. Floresta
LUCIANE TIRLONI	Escola Municipal de Ens. Fund. Floresta

IV - Comissão Temática 4: Ensino Médio (Acesso, Trajetória Regular, conclusão e aprendizagem)

Membros	Segmento
DIELE RODRIGUES	Conselho Tutelar
DOUGLAS RODRIGUES	Conselho Tutelar
VINÍCIUS SILVEIRA	Escola Estadual de Ens. Básico General Osório
ISABEL CRISTUNA FACCHI DIESEL	Escola Municipal de Ens. Fund. Hermany
GABRIEL SCHÄFFER	Escola Estadual de Ens. Fund. Edison Quintana

V – Comissão Temática 5: Educação Integral em Tempo Integral

Membros	Segmento
JAQUELINE DE AGUIAR BELTRÃO	CAE - (Conselho de Alimentação Escolar)
BETHÂNIA KOCH	Instituto Estadual Edmundo Roewer
ISOLDA DE FÁTIMA DOS SANTOS DA COSTA	Escola Municipal de Ens. Fund. Hermany
SALETE GOMES	Escola Municipal de Ens. Fund. Hermany
PAULA MARIA DE PELLEGRIN	Escola Municipal de Ens. Fund. Hermany

VI – Comissão Temática 6: Educação Digital

Membros	Segmento
PAOLA GUAMERIN	SECTD - (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)
ELISIANE ALTMAYER KURZ	Escola Municipal de ED. Inf. Alice Fleck
TATIANE DOS SANTOS DE BAIRROS	Escola Municipal de ED. Inf. Alice Fleck
KATIA LUCIANE ORIBES DE OLIVEIRA	CRECHE Municipal Nona Olga
ANGELICA NICOLODI GUARNIERI	CRECHE Municipal Nona Olga

VII – Comissão Temática 7: Sustentabilidade Socioambietal na Educação

Membros	Segmento
KERLLY CRISTINA BARDEN MÜLLER	Colégio Sinodal Ibirubá
FELIPE GUSELLA	Colégio Sinodal Ibirubá
FERNANDA BUGS FLORENCIA	ASCAR- (Associação Sulina De Crédito e Assistência Rural)
JEOVANI DAL CASTEL	Escola Municipal de Ens. Fund. José de Anchieta
IVANISA CORETI LENZ	SECTD - (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)

VIII – Comissão Temática 8: Gestão Democrática

Membros	Segmento
LÚCIA MARLI FORMENTINI	Escola Municipal de Ens. Fund. Santa Teresinha
SONIA BUDKE DONEDA	Escola Municipal de Ens. Fund. Alfredo Brenner
CARMEN TERESINHA VARGAS DA SILVA	Escola Municipal de Ed. Inf. Floresta
CRISTIANE RAQUEL HENDGES	Escola Municipal de Ed. Inf. Floresta
LETÍCIA DOS SANTOS	PIM – Primeira Infância Melhor

IX – Comissão Temática 9: Educação Indígena, do Campo e Quilombola

Membros	Segmento
MAIKIEL SCHÚ	SECTD - (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)
SUELY KUSSLER KRAMMES	Escola Municipal de Ens. Fund. Rincão Seco
ELIANE GONÇALVES BAIRROS ALVES	Escola Municipal de Ens. Fund. Rincão Seco
LISIANE ALVES DOS SANTOS	Escola Municipal de Ens. Fund. Rincão Seco
LIA MARA GABE	Escola Municipal de Ens. Fund. Alfredo Brenner

X – Comissão Temática 10: Educação Especial Inclusiva

Membros	Segmento
JOICE BINSFELD	COMDICA - (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente)
RUBIA RIBAS	SECTD - (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)
ALEXANDRO ABREU	Escola Especial Franz Hümmler - APAE
SOLANGE KONRAD	Escola Especial Franz Hümmler - APAE
SANDRA BEATRIZ DETTMER CHAGAS	Creche Municipal Pôr do Sol

XI – Comissão Temática 11: Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Membros	Segmento
ANGÉLICA MAURER	Câmara de Vereadores
DANIELA PETRY DA COSTA	Escoteiros
LEDI RIBAS HUTHNER	Associação de Professores
ODETE FLACH	Escola Municipal de Ens. Fund. Santa Teresinha
TATIANE GAIER EBBING	Escola Municipal de Ens. Fund. Santa Teresinha

XII – Comissão Temática 12: Educação Profissional, Tecnológica e Superior

Membros	Segmento
NADINI DA SILVA	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
VITOR HUGO MACHA DO DA SILVEIRA	IFRS – Instituto Federal do Rio Grande do Sul/Campus Ibirubá
STEFAN LUIS GAIER	IFRS- – Instituto Federal do Rio Grande do Sul/Campus Ibirubá
LENICE KOHL KRAMMES	Escola Municipal de Ens. Fund. Santa Teresinha
SIMONE INES MALDANER TROMBETTA	Escola Municipal de Ens. Fund. Santa Teresinha

XIII – Comissão Temática 13: Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica

Membros	Segmento
HILDA FIOR	SECTD - (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)
MARISREGINE DE ANDRADE NICOLODI	Escola Municipal de Ed. Inf. Arthur Kanitz
GRACIELA WELZEL	Escola Municipal de Ed. Inf. Arthur Kanitz
SINARA BEATRIZ RABER TESCK	Escola Municipal de Ed. Inf. Progresso
LOURDES FORMENTINI	Escola Municipal de Ed. Inf. Progresso

XIV – Comissão Temática 14: Financiamento da Educação

Membros	Segmento
LORENA COUTO METZ	CRECHE Pôr do Sol
ADRIANA MALDANER OLIVEIRA	CRECHE Municipal Gisla Kanitz Luft
VANESSA TONINI DOS SANTOS	CRECHE Municipal Gisla Kanitz Luft
JORGE GONÇALVES FERREIRA	SECTD - (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)
LUÍS ROMÃ	COMDICA - (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente)

Art. 4º – Do Funcionamento

I – As Comissões reunir-se-ão conforme cronograma aprovado pela Comissão Geral;

II – Caberá aos coordenadores organizar os trabalhos internos e distribuir tarefas;

III – Todos os produtos deverão ser registrados em ata e entregues à Comissão Geral;

IV – Poderão ser convidados técnicos ou especialistas para auxiliar as análises, sem direito a voto.

Art. 5º – Dos Produtos

As comissões produzirão:

I – Estudo dos objetivos, metas e estratégias do PNE.

II – Elaboração da proposta de texto para cada meta do novo PME.

III – Elaboração de tabelas comparativas e proposta de objetivos, metas e estratégias para o novo PME.

IV - Acompanhamento periódico dos índices e metas do PME.

Art. 6º – Da Vigência
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 18 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:1B4DF459

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº 4.986/2025

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 209/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026**, **Processo APROVA 3546-26-IBR-CLI** para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores municipais da Secretaria de Obras e Viação. **Início das Propostas: 14:00h do dia 19/06/2026 até às 07:59h do dia 06/07/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 06/07/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 19 de junho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C450E744

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO VINCULADOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009-2024

SÚMULA 1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 58-2025.
Edital de Credenciamento nº 009-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO ROTA DAS TERRAS - SICREDI ROTA DAS TERRAS RS/MG**
CNPJ: 87.510.475/0001-06
Objeto: prestação de serviços dos itens 1 ao 6, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.
Prazo: 14/07/2026 a 13/07/2027.
Valor: Conforme serviços prestados

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:B0ED7BF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sinalização horizontal viária, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários, a serem executados sob demanda nas vias urbanas do Município de Ibirubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 32/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 32-2026
Contratada: **I.D.C.A. PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 34.668.029/0001-68
Item: 1 e 2
Valor estimado: R$ 923.900,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:B7E08519

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 98-2026 – BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2025 COMAJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2026 e proposta apresentada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia ambiental, por meio de empresa habilitada, para apresentação de plantas, mapas e demais cartográficas necessárias para a elaboração do Projeto de Renovação do Licenciamento Ambiental em nome do próprio Município de Ibirubá referente a atividade de lavra de rocha situada na Localidade de Rincão Seco, no Município de Ibirubá, atendendo as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.
Contratada: **BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: 22.155.492/0001-27
Item: 1
Valor total: R$ 5.194,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:7D7AA55C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÃO DOS CONTRATOS VINCULADOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46-2024

SÚMULA DO CONTRATO 134-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido, a contar de 1º de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar do **Trecho 30 – 130 km/diários**, datado de 02/09/2024.

Empresa: **TRANSPORTE HENTGES LTDA**
CNPJ 11.930.614/0001-99

SÚMULA DO CONTRATO 133-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido, a contar de 1º de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar do **Trecho 9 – 130 km/diários**, datado de 02/09/2024.

Empresa: **LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA LTDA**
CNPJ 92.562.552/0001-01

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D8DF0FF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÃO DOS CONTRATOS VINCULADOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54-2024.

SÚMULA DO CONTRATO 161-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Fica rescindido, a contar de 1º de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar do **Trecho 26 – 194 km/diários** e do **Trecho 36 – 196 km/diários**, datado de 18/10/2024.

Empresa: **VALDERI HOPPE LTDA**
CNPJ 02.702.990/0001-35

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:96EC78E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÃO DOS CONTRATOS VINCULADOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2022

SÚMULA DO CONTRATO 36-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido, a contar de 1º de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar Trecho 39 – 136 Km diários datado de 06/04/2022.
Empresa: **ADILSON WACHTER**
CNPJ 09.113.975/0001-09

SÚMULA DO CONTRATO 38-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido, a contar de 1º de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar dos **Trecho 02 e 40**, datado de 06/04/2022.
Empresa: **ANDREIA LETICIA PROCHNOW HOPPE LTDA**
CNPJ 16.640.027/0001-89

SÚMULA DO CONTRATO 39-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido, a contar de 1º de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar Trecho 45 – 131,6 Km diários datado de 06/04/2022.
Empresa: **TRANSPORTES HENTGES LTDA - ME**
CNPJ 11.930.614/0001-99

SÚMULA DO CONTRATO 40-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido, a contar de 02 de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar Trecho 04 – 152 Km diários datado de 06/04/2022.
Empresa: **TRANSPORTES VIATUR LTDA**
CNPJ 03.679.507/0001-01

SÚMULA DO CONTRATO 41-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido, a contar de 1º de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar Trecho 25 – 168 Km diários datado de 06/04/2022.
Empresa: **TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ 03.754.982/0001-03

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D17DD969

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÃO DOS CONTRATOS VINCULADOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2021.

SÚMULA DO CONTRATO 51-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido, a contar de 1º de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar dos **Trecho 18 e 19**, datado de 19/04/2021.
Empresa: **ANDREIA LETICIA PROCHNOW HOPPE LTDA**
CNPJ 16.640.027/0001-89

SÚMULA DO CONTRATO 52-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido, a contar de 1º de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar – **Trecho 10** datado de 19/04/2021.
Empresa: **LAÉRCIO RUPPENTHAL**
CNPJ 01.697.474/0001-05

SÚMULA DO CONTRATO 53-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido, a contar de 1º de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar do **Trecho 23**, datado de 19/04/2021.
Empresa: **LUIS CARLOS KLOH ME**
CNPJ 07.667.877/0001-80

SÚMULA DO CONTRATO 55-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido, a contar de 1º de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar dos **Trechos 11, 14, 15, 17, 21 e 22**, datado de 19/04/2021.
Empresa: **TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ 03.754.982/0001-03

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D76AC93A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 123-2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Rescindir, unilateralmente, a contar de 10 de junho de 2026, o contrato assinado em 04/09/2025, com a empresa **DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE**, inscrita no CNPJ sob **nº 91.083.212/0001-35**, Rua General Vitorino, nº 298, Loja A, Centro, Porto Alegre/RS, telefone (51) 3092 3251 / 981218720, e-mail: dentariapoa@yahoo.com, tendo em vista a verificação, pela fiscalização contratual, de que os itens entregues pelo fornecedor não atendiam a descrição do Edital e do Contrato.

Empresa: DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE
CNPJ 91.083.212/0001-35

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:44D1A85A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 007-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 86-2026.
Edital de Credenciamento nº 007-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **SIONMED SOLUCOES MEDICAS LTDA**
CNPJ 56.031.871/0001-27
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
Prazo: 09/06/2026 a 09/06/2027.
Valor: Conforme consultas realizadas.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D262AA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 242/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 242/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 030/2026:

Cargo: Cozinheiro
Jucelaine Da Silva – 29º Colocado

Imbé, 19 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D5C12204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 243/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 243/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 030/2026:

Cargo: Orientador Educacional
Marisa Carolina Da Silva – 5º Colocado

Imbé, 19 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:447D8BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 244/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 244/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 030/2026, retificado pelo Edital nº 032/2026:

Cargo: Supervisão Escolar
Camila Santiago – 3º Colocado
Ludmilla Valim Inamoratto – 4º Colocado

Imbé, 19 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F3805A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 245/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 245/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.
Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 023/2026:

Cargo: Auxiliar de Disciplina
Priscila Anai Nunes Corrêa Morais – 14º Colocado

Imbé, 19 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9E2835FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 246/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 246/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 023/2026:

Cargo: Secretário de Escola
Leandro Bristot – 11º Colocado

Imbé, 19 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:0B8D11F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 247/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 247/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.
Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº **030/2026**:

Cargo: Técnico de Educação Infantil
Zoe Linck – 1º Colocado
Angela Simone Silva Borges – 2º Colocado
Gabriela Schmidt Da Silva – 3º Colocado
Patricia De Morais Ortiz – 4º Colocado
Danielly Moreira Paulino – 5º Colocado

Imbé, 19 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1A7DDA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 248/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 248/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.
Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº **030/2026**:

Cargo: Técnico de Educação Infantil
Maria Claudia Garcia Kroetz – 6º Colocado
Márcia Rosane Zimmermann Da Cunha – 7º Colocado
Lúcia Cassiane Tessalli Da Silva – 8º Colocado
Rosemary Ferreira Vargas – 9º Colocado
Claudia Luciane De Oliveira – 10º Colocado

Imbé, 19 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:691D7855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS
CNPJ Nº 12.292.535/0001-62

CONTRATADA: JOSÉ OTÁVIO TAVARES SOUTO COMUNICAÇÕES
CNPJ Nº 14.405.434/0001-86

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 01/2026, oriundo do Processo nº 04/2026 – Dispensa de Licitação nº 04/2026, cujo objeto consistia na contratação de empresa para fornecimento de mão de obra técnica em Tecnologia da Informação à Câmara Municipal de Independência/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alínea "b" do item 2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 01/2026.

JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual em razão da constatação de divergência entre as condições de remuneração previstas no procedimento de contratação direta e aquelas consignadas no instrumento contratual, visando à regularização da contratação e à observância dos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica. Não houve início da execução contratual, prestação de serviços ou pagamentos à contratada.

DATA DE ASSINATURA:PLENÁRIO FRANCISCO BORGES FARIAS, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:908C0518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 PROCESSO Nº 596/2026 EDITAL Nº 52/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA, às 08 horas e 30 minutos do dia 03 de julho de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 18 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:E2209304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 PROCESSO Nº 534/2026 EDITAL Nº 45/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, sendo a empresa vencedora VALDIR F. RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.097.428/0001-67, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Independência, 18 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:D6153182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 471/2026 PROCESSO Nº 575/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO NO BREAK E AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA RAM,** sendo a empresa contratada TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e a empresa JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais).

Independência, 18 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BBFB18EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 475/2026 PROCESSO Nº 585/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** sendo a empresa contratada ALERCIO J. CHRIST & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.332.246/0001-89, no valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais).

Independência, 18 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:457DEC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 476/2026 PROCESSO Nº 586/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE BISTURI ELETRÔNICO,** sendo a empresa contratada PORTO, ROCHA & CIA LTDA - AVEOM EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS, inscrita no CNPJ nº 04.463.475/0001-75, no valor de R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

Independência, 18 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:57E66098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 477/2026 PROCESSO Nº 587/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN,** sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Independência, 18 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FEB45BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 479/2026 PROCESSO Nº 589/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS,** sendo a empresa contratada COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor de R$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais com quarenta centavos).

Independência, 18 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9E7A94ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 485/2026 PROCESSO Nº 595/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAINEL EM LONA,** sendo a empresa contratada JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES, inscrita no CNPJ nº 66.365.546/0001-54, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Independência, 18 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A774FB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2026
PROCESSO Nº 583/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM REUNIÃO DE COORDENADORES DOS CONSELHOS TUTELARES,** sendo a empresa contratada ACONTURS – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES RGS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.233.403/0001-06, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Independência, 18 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:F2B9E8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2026
PROCESSO Nº 584/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS,** sendo a empresa contratada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0026-61, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Independência, 18 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:722F5B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.491, DE 18 DE JUNHO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO CUSTEIO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA – ACISAPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo ao custeio à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária – ACISAPI, inscrita no CNPJ sob n.º 92.467.612/0001-07, no valor de **R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, destinado exclusivamente ao pagamento das despesas de aluguel do imóvel utilizado pela entidade durante todo o exercício de 2026.
Art. 2º O valor do incentivo será repassado **em parcela única**, correspondente ao montante despendido com aluguel relativo ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2026.
§ 1º Ao final do exercício de 2026, a entidade beneficiária deverá comprovar documentalmente ao Município os pagamentos dos alugueres realizados no período correspondente, mediante apresentação dos documentos hábeis que demonstrem a correta aplicação dos recursos recebidos.
§ 2º O Município não se responsabiliza pela conservação, manutenção do imóvel ou por obrigações decorrentes da relação contratual entre locador e locatária.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:
10.01 28 846 0.000 0.010 – AUXÍLIO PARA O ALUGUEL DA ACISAPI
(AAA) 3350 43 – 500 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R$ 19.452,00
Parágrafo único. Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º Fica revogada a **Lei Municipal n.º 3.430, de 26 de janeiro de 2026**.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:052C871C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.492, DE 18 DE JUNHO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 30.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:
10.01 28 845 0000 0.XXX APOIO PARA A ONG AMOR ANIMAL
(AAA) 3350 43 – 500 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 30.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.01 28 843 0000 0.021 amortização do finisa 2025
(51) 4690 71 – 500 – principal da dívida contratual resgatado.....
..... R$ 30.000,00

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:03D7AA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.493, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO PARCIAL DE ÁREA PÚBLICA INTEGRANTE DA PROJEÇÃO DA RUA MARECHAL RONDON, AUTORIZA SUA INCORPORAÇÃO AO IMÓVEL LINDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical, a área de 225,67m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), integrante da projeção da Rua Marechal Rondon, localizada no perímetro urbano do Município de Independência/RS, conforme memorial descritivo e mapa anexos, integrantes da presente Lei.
Art. 2º A desafetação de que trata esta Lei decorre:
I – da não implantação histórica da projeção viária;
II – da alteração superveniente da configuração urbanística local em razão da implantação de loteamento posterior;
III – da perda da finalidade pública originalmente prevista para o trecho projetado;
IV – da inexistência de prejuízo à mobilidade urbana e ao sistema viário municipal;
V – da necessidade de regularização urbanística e registral da área;
VI – da resolução amigável litígio a ser firmada entre o Município e a proprietária do imóvel lindeiro nos autos do Processo n.º 5002716-61.2019.8.21.0074/RS.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a incorporação da área descrita no artigo 1º da presente Lei, ao imóvel lindeiro da matrícula n.º 2.466 do CRI de Independência, pertencente à parte autora da demanda judicial referida nesta Lei, mediante termo de acordo judicial.
Art. 4º A área objeto desta Lei constitui remanescente sem aproveitamento urbano autônomo, inapta à utilização isolada e incorporável exclusivamente ao imóvel confrontante.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá praticar todos os atos administrativos, registrais e cartorários necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

.

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.
Memorial descritivo e mapas, encontram-se disponiveis na íntegra no site do município.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:5AE0DEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.494, DE 18 DE JUNHO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR DESIGNADO PARA EXERCER A COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criada gratificação de função a ser concedida ao servidor público municipal designado para exercer a função de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Art. 2º A gratificação de que trata esta Lei:
I – possui caráter transitório e não se incorpora ao vencimento do servidor, para qualquer efeito;
II – será devida exclusivamente durante o período de designação na função;
III – não servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens;
IV – poderá ser cessada a qualquer tempo, mediante revogação do ato de designação.
Art. 3º O valor da gratificação corresponderá a 01 (um) Padrão de Referência Municipal – PRM, sendo reajustado conforme os índices aplicáveis ao referido padrão.
Art. 4º A designação para a função de Coordenador do CRAS será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre servidores efetivos do quadro municipal.
Parágrafo único. O servidor designado deverá possuir formação de nível superior e experiência na área socioassistencial.
Art. 5º Compete ao servidor designado:
I – integrar a equipe de referência do CRAS, nos termos da NOB-RH/SUAS;
II – atuar na organização, coordenação e execução dos serviços da Proteção Social Básica;
III – observar as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser custeadas com recursos do cofinanciamento federal da Proteção Social Básica, conforme legislação vigente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:0D07F3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.495, DE 18 DE JUNHO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 60.482,69, sob a seguinte classificação orçamentária:

41.03 13 392 0003 1.0PP EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
(AAA) 3390 39 – 719 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....
..... R$ 28.729,28
(AAA) 4490 51 – 719 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 28.729,28
(AAA) 3390 35 – 719 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... R$ 3.024,13

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 26/05/2026 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.1.9.60.0.1.01.00.00 – 719 – LEI 14.399/2022 ALDIR BLANC..... R$ 60.482,69

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:ADD18B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.496, DE 18 DE JUNHO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 200.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.AAA manutenção do atendimento à gestante e recém-nascidos
(AAA) 3390 30 – 706.15 (3110) – material de consumo..... R$ 100.000,00
(AAA) 3390 32 – 706.15 (3110) – material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 50.000,00
(AAA) 3390 39 – 706.15 (3110) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 50.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 19/05/2026 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 – 706.15 (3110) - EMEND.IND.37180001 PROP.36000744304202600 MARCIO BIOLCHI..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 400.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.081 manutenção das uBs
(AAA) 3390 30 – 706.18 (3110) – material de consumo..... R$ 200.000,00

42.01 10 301 0006 2.087 manutenção do transporte da saúde
(AAA) 3390 39 – 706.18 (3110) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 80.000,00

42.01 10 122 0005 2.077 manutenção da gestão da saúde
(AAA) 3390 35 – 706.18 (3110) – serviços de consultoria..... R$ 60.000,00

42.01 10 301 0006 2.092 realização de eventos e campanhas de saúde
(AAA) 3390 32 – 706.18 (3110) – material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 60.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 19/05/2026 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 – 706.18 (3110) - EMEND.IND.30670001 PROP.36000744557202600 CARLOS GOMES..... R$ 400.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 150.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 122 0005 2.077 manutenção da gestão da saúde
(AAA) 3390 40 – 706.17 (3110) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ..... R$ 150.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 19/05/2026 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 – 706.17 (3110) - EMEND.IND.32980001 PROP.36000743432202600 HEITOR SCHUCH..... R$ 150.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 150.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.081 manutenção das uBs
(AAA) 3390 30 – 706.22 (3110) – material de consumo..... R$ 150.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 19/05/2026 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.1.3.50.1.1.18.00.00 – 706.22 (3110) - EMEND.IND.28670002 PROP.36000743339202600 MARCON..... R$ 150.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 100.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.080 manutenção das práticas integrativas e complementares em saúde - pics
(AAA) 3390 30 – 706.19 (3110) – material de consumo..... R$ 55.000,00
(AAA) 3390 39 – 706.19 (3110) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 45.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 19/05/2026 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 – 706.19 (3110) - EMEND.IND.43530013 PROP.36000744207202600 DENISE PESSOA..... R$ 100.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 200.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.092 realização de eventos e campanhas de saúde
(AAA) 3390 30 – 706.20 (3110) – material de consumo..... R$ 100.000,00
(AAA) 3390 32 – 706.20 (3110) – material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 50.000,00
(AAA) 3390 39 – 706.20 (3110) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 50.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação

apurado até 19/05/2026 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.1.3.50.1.1.16.00.00 – 706.20 (3110) - EMEND.IND.30200001 PROP.36000744137202600 AFONSO MOTTA..... R$ 200.000,00

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 200.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.087 manutenção do transporte da saúde
(AAA) 3390 39 – 706.16 (3110) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 200.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 19/05/2026 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 – 706.16 (3110) - EMEND.IND.43770001 PROP.36000743350202600 FRANCIANE BAYER..... R$ 200.000,00

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 150.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.080 manutenção das práticas integrativas e complementares em saúde - pics
(AAA) 3390 30 – 706.21 (3110) – material de consumo..... R$ 75.000,00
(AAA) 3390 39 – 706.21 (3110) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 75.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 19/05/2026 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.1.3.50.1.1.17.00.00 – 706.21 (3110) - EMEND.IND.42710003 PROP.36000743457202600 HAMILTON MOURAO..... R$ 150.000,00

Art. 9° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:D6E3E959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.497, DE 18 DE JUNHO DE 2026. INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura – PMC do Município de Independência/RS, com vigência de 10 (dez) anos, compreendendo o período de 2026 a 2036, em conformidade com a Constituição Federal, o Plano Nacional de Cultura, o Sistema Nacional de Cultura e a Lei Municipal n.º 3.326, de 21 de maio de 2025.
Art. 2º O Plano Municipal de Cultura observará os seguintes princípios:
I – Diversidade das expressões culturais;
II – Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III – Fomento à produção, difusão e circulação do conhecimento e dos bens culturais;
IV – Cooperação entre os entes federados, agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V – Cooperação e complementaridade nos papéis dos agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
VI – Integração, interação e transversalidade das políticas, dos programas, dos projetos e das ações desenvolvidos na área da cultura;
VII – Ampla publicidade, transparência e compartilhamento das informações culturais;
VIII – Autonomia do Município e das instituições da sociedade civil;
IX – Atuação do Poder Público e orientação das diretrizes das políticas culturais com base na liberdade de expressão, criação, produção e fruição cultural;
X – Democratização dos processos decisórios, assegurada a participação e o controle social;
XI – Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações culturais;
XII – Livre acesso às informações culturais;
XIII – Promoção da economia da cultura, especialmente aquela vinculada aos microempreendedores individuais, às microempresas, às pequenas e médias empresas e aos empreendimentos da economia criativa;
XIV – Interação com os demais sistemas e políticas setoriais governamentais no planejamento e execução de ações que possuam interface com a política cultural;
XV – Promoção, pelo Poder Público Municipal, da difusão e da valorização das expressões culturais locais, regionais e nacionais;
XVI – Observância dos demais princípios estabelecidos no Plano Nacional de Cultura – PNC vigente, desde que compatíveis com esta Lei e com a legislação aplicável;
XVII – Ampliação progressiva dos recursos públicos destinados às políticas culturais, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.
Art. 3º São objetivos do Plano Municipal de Cultura:
I – Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura, tendo o estado como principal responsável pela garantia deste direito;
II – Estabelecer um sistema público e participativo de gestão das políticas culturais, ao inserir a cultura do município de Independência nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, garantindo o direito de acesso da população a apreciação, fruição, criação e consumo de produtos e bens culturais e artísticos;
III – Proteger e promover o patrimônio do município;
IV – Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial, a diversidade de culturas que formaram e constroem o município de Independência, através da compreensão da arte como conhecimento e linguagem, como modo de expressão necessário para a sobrevivência de um povo, vital para a transformação e consolidação de uma sociedade justa, solidária, respeitando o passado, o presente e o futuro de sua história;
V – Incentivar o reconhecimento, valorização cultural, de gerações, de raças, de etnias, de crenças, da deficiência física, enfim de qualquer forma que expresse a cultura e suas manifestações artísticas;
VI – Incentivar e promover investimentos em recursos para projetos que beneficiam a comunidade, na criação de ruas cobertas, que incentivem o desenvolvimento cultural e econômico, sustentável do município.
Art. 4º Integram o Plano Municipal de Cultura as diretrizes, metas, estratégias e ações constantes do Anexo Único desta Lei.
Art. 5º A execução do Plano Municipal de Cultura será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em articulação com o Conselho Municipal de Política Cultural, e com os demais órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal promoverá o monitoramento e a avaliação periódica do Plano Municipal de Cultura, podendo revisar suas metas e estratégias mediante participação social e observadas as disposições legais vigentes.

Art. 7º O acompanhamento da execução do Plano Municipal de Cultura será realizado por meio de mecanismos de participação social, especialmente conferências, audiências públicas, consultas públicas e reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural Cultura.
Art. 8º As ações, programas e projetos decorrentes desta Lei observarão as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, devendo ser compatibilizados com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

O Plano Municipal de Cultura anexo da Lei, encontra-se na íntegra no site do município.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:AAD74A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.498, DE 18 DE JUNHO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, O SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS (SISMARQ), A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o Arquivo Público Municipal, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, ao qual ficam subordinados, como unidades setoriais, todos os órgãos da Administração Pública Municipal, responsáveis pelas atividades de protocolo, gestão documental e arquivo.
Art. 2º O Arquivo Público Municipal tem por finalidade:
I – Formular a política municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;
II – Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública;
III – Promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades do Município.
Art. 3º Compete ao Arquivo Público Municipal:
I – Orientar tecnicamente a execução das atividades de protocolo e arquivo das unidades setoriais;
II – Estabelecer normas de organização e funcionamento para os arquivos e protocolos de documentos, em todo o seu ciclo vital;
III – Assegurar a proteção e a preservação da documentação arquivística;
IV – Coordenar a classificação e avaliação de documentos, bem como a aprovação das Tabelas de Temporalidade;
V – Autorizar a eliminação dos documentos públicos que tenham cumprido seu prazo de guarda e destinação, após avaliação pela Comissão de Avaliação de Documentos - CPAD, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e da
Resolução n.º 44, de 14 de fevereiro de 2020, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ);
VI – Acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico procedendo ao registro de sua entrada no Arquivo Público Municipal.
VII – Garantir o acesso aos documentos e às informações neles contidas, observadas as restrições legais;
VIII – Guardar e preservar os documentos privados declarados de interesse público e social, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Ficam organizadas sob forma de sistema, com a denominação de Sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ, as atividades de gestão documental no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública municipal.
Art. 5º Integram o SISMARQ:
I – O Arquivo Público Municipal, como órgão central;
II – Os arquivos setoriais e protocolos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
III – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.
Art. 6º Compete aos órgãos setoriais:
I – Implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação, em conformidade com as normas aprovadas pelo Arquivo Público Municipal;
II – Implementar e acompanhar rotinas de trabalho relativas à padronização dos procedimentos técnicos referentes às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência, recolhimento e preservação de documentos, visando ao acesso às informações neles contidas.
Art. 7º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, vinculada ao Gabinete do Prefeito, composta, por no mínimo, 04 (quatro) servidores, designados por Portaria.
Art. 8º Compete à CPAD:
I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida, e acumulada pela Administração Pública Municipal, visando definir os prazos de guarda e a destinação final de documentos;
II – Elaborar e atualizar os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade de Documentos, decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;
III – Orientar a aplicação dos Planos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade de Documentos;
IV – Zelar pelo cumprimento das normas relativas à preservação do patrimônio documental do Município;
V – Convocar especialistas e colaboradores de outras áreas para auxiliar na execução de suas atribuições.
Parágrafo único. Nos casos de eliminação de documentos, caberá à CPAD conduzir o processo de avaliação e seleção documental, observada a legislação em vigente.
Art. 9º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à CPAD indicar a equipe responsável pela execução dos trabalhos técnicos.
Art. 10 Concluídos os trabalhos, as propostas de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-fim dos órgãos da Administração Pública Municipal serão validadas pela CPAD, que encaminhará os referidos instrumentos ao Arquivo Público Municipal para apreciação.
Art. 11 Cabe ao Arquivo Público Municipal de Independência, na qualidade de Órgão Central do SISMARQ, aprovar os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade das atividades-fim e submeter Administração Municipal para homologação e publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 12 Compete ao Arquivo Público Municipal de Independência, na qualidade de órgão central do SISMARQ, prestar orientação técnica, quando solicitado, à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, para elaboração e aplicação de Planos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade de Documentos.
Art. 13 Fica vedada a eliminação dos documentos relacionados às atividades-fim dos órgãos e entidades da administração pública municipal que ainda não tenham elaborado e oficializada suas Tabelas de Temporalidade de Documentos.
Art. 14 O Arquivo Público Municipal publicará instruções normativas sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a plena execução desta Lei.

Art. 15 É proibida toda e qualquer eliminação de documentos produzidos, recebidos ou acumulados pela Administração Pública Municipal no exercício de suas funções e atividades sem a autorização prévia do Arquivo Público Municipal.
Art. 16 Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.159, de 1991, e da Seção IV, do Capítulo V, da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, aquele que desfigurar ou destruir, no todo ou em parte, documento de valor permanente ou considerado, pelo Poder Público, como de interesse público e social.
Art. 17 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, no que couber e quando necessário à sua fiel execução.
Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:AC7AD809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.499, DE 18 DE JUNHO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 78.750,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 303 2.076 manutenção da assistência odontológica
(AAA) 3390 32 – 600.01 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 78.750,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

42.01 10 301 0006 2.081 manutenção das ubs
(754) 3190 11 – 600.01 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 78.750,00

Art. 2° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:CE1B9A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço postais.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Com base no Processo nº 584/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 57/2026 e na Lei n° 14.133/21.
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 18 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:FE696BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°59/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 59-2026 para o dia 03 de julho de 2026, as 7:30 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS E EQUIPAMENTOS MATERIAIS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IRAÍ.
Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 18 de junho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°60/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 60-2026 para o dia 03 de julho de 2026, as 7:45 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IRAÍ.
Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 18 de junho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°61/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 60-2026 para o dia 03 de julho de 2026, as 08:00 horas. EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA CONFORME EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 002/2025, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 002/2025, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 003/2025, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 004/2025, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 009/2025.
Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 18 de junho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°62/2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 60-2026 para o dia 03 de julho de 2026, as 14:00 horas. AQUISIÇÃO DE INSUMO APÍCOLA CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 002-2025:
Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 18 de junho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA N°12/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 11-2026 para o dia 06 de julho de 2026, as 08:00 horas. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLAS, CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO E MEMORIAL ANEXOS.** Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 18 de junho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:0F344395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Itacurubi/RS, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 18/2026, para fins de revisão e retificação do Edital e seus anexos, conforme necessidade verificada após julgamento de impugnação apresentada.

Informa-se, que, após a conclusão das adequações pertinentes, o edital será republicado, com a devida abertura do prazo legal para apresentação das propostas, nos termos da legislação aplicável, sendo a nova data da sessão pública devidamente divulgada nos meios oficiais de publicação e da plataforma eletrônica do certame.

Itacurubi, 18 de junho de 2026.

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Pregoeira

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C0E83726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM11047/2026;
OBJETO: Aquisição de peças automotivas para manutenção veicular, referente à viatura FIAT Strada ENDURENCE cabine simples, ano 2022/2023,placa JBO5G25;
CONTRATADA: ANGELA CALEGARO ME;
CNPJ: 05.815.883/0001-01;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.359,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;
DATA: 10/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Dispensa de Licitação.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:3EC55E61

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 582/2026

Contratado: **PSMAC COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **59.131.289/0001-20**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO WOLKSVAGEM CARGO 2428, PLACA ISW 3256
Valor: R$ **69.500,00**(Sessenta e nove mil e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2026
Datado de 18.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:06F9CA33

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REPUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 048/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 048/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças para Manutenção do veículo Fiat Ducato ano/mod 2008, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Pivô	02	Un
02	Terminal de direção	02	Un
03	Barra Axial	02	Un
04	Junta homocinética lado roda	02	Un
05	Coxim do amortecedor dianteiro	02	Un
06	Kit reparo do trambulador do câmbio	01	Kit

2 – A entrega dos itens deverá ser em até 02 **(dois) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Local de entrega: No Almoxarifado central, Rua Mariano Pinto, nº 120, anexo a Secretaria de Obras;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 24 DE JUNHO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de Junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:02593511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

PRD N° 42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 224/2026

A Prefeitura Municipal de Ivorá/RS torna público a **aquisição de material personalizado: camisetas e botons para atender as atividades pedagógicas desenvolvida pelas escolas municipais no âmbito Geoparque Quarta Colônia UNESCO,** com fulcro no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

EMPRESA: F. BEUST & CIA LTDA
CNPJ: 01.634.488/0001-71
VALOR: **R$ 3.830,00(três mil e oitocentos e trinta reais)**

EMPRESA: ALISSON WINDELFERD EICHNER
CNPJ: 63.052.065/0001-09
VALOR: **R$ 825,00(oitocentos e vinte e cinco reais)**

Ivorá – RS, 18 de Junho de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:AFFAEE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

PRD N° 44/2026

A Prefeitura Municipal de Ivorá/RS torna público a **aquisição de material de construção para recuperação da residência de famílias em situação de vulnerabilidade social,** com fulcro no Art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/2021.
EMPRESA: SARZI & CIA LTDA
CNPJ: 01.738.447/0001-25
VALOR: **R$ 12.127,00(doze mil, cento e vinte e sete reais)**

Ivorá – RS, 18 de Junho de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:10935B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra RETIFICADO O TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Licitação nº 026/2026, Processo Licitatório nº059/2026 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2026, que CONSTITUI OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR Convênio TransfereGov.BR Nº993793/2026- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVIMENTO REGIONAL. E 01 CAMIONETA Convênio: Consulta Popular Processo nº25/1500-0039132-7- COM SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO
. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 02 de julho de 2026, com início às 09h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 18 de junho de 2026.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:A5D7A096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação **Pregão Eletrônico nº 021/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS**, cuja sessão pública aconteceria no **Dia 18/06/2026 às 9h**. A revogação do edital justifica-se pela necessidade de promover alterações em seu texto e em seus anexos. Logo serão encaminhados os documentos corrigidos para elaboração de novo edital, pela Secretaria de Governo e Inovação Tecnológica. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Ademais, torna público aos interessados a abertura das licitações: **CONCORRÊNCIA 006/2026** - Contratação de Empresa para Execução da Obra de Ampliação do Cemitério Municipal – Construção de 144 Sepulturas e Calçamento no seu Entorno, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Técnico e demais peças técnicas anexas ao processo– **Dia 09/07/2026 às 9h** e **PREGÃO 026/2026** - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Residenciais e Comerciais do Município de Jaguarão **– Dia 08/07/2026 às 9h.** O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 , no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:2F1AD0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 85/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 177/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026**, para contratação da empresa **MECÂNICA MENEGHETTI LTDA CNPJ Nº 19.722.599/0001-03,** visando a aquisição de serviços para conserto da Motoniveladora Caterpillar 140K no valor total de **R$ 13.344,00 (treze mil e trezentos e quarenta e quatro reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 17 de junho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:BD0B2786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO,** abertura prevista para o dia **07 de julho de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 18 de junho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:80CDDDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 253 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 253/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08202/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 007/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2086 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Kassia Karolina Martinelli de Oliveira	4264	1º lugar e 1º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08202/2026, **CONVOCA** a candidata **KASSIA KAROLINA MARTINELLI DE OLIVEIRA** aprovada em 1º lugar e 1º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado 007/2026, inscrição n° 4264 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12(doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2086 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DE0269C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 256 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 256/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08240/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Ana Claudia Negruni de Melo da Rosa	4202	10º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização,	Prefeito Municipal

Planejamento e Segurança	

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** a candidata **ANA CLAUDIA NEGRUNI DE MELO DA ROSA** aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, inscrição n° 4202 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BE51914F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 257 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 257/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08240/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Denise Dutra Bresolin	4193	11º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** a candidata **DENISE DUTRA BRESOLIN** aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, inscrição n° 4193 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2F459038

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 258 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 258/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08240/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Marraila Evaldt Selau	4135	12º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** a candidata **MARRAILA EVALDT SELAU** aprovada em 12º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, inscrição n° 4135 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5B1F7436

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 259 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 259/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Daiane Teixeira Borges	4174	13º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **DAIANE TEIXEIRA BORGES** aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, inscrição n° 4174 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2AC3D00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 260 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 260/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Denise Silva de Oliveira	4124	14º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **DENISE SILVA DE OLIVEIRA** aprovada em 14º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, inscrição n° 4124 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B8045E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 261 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 261/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Luciane de Souza Dornelles	4150	15º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **LUCIANE DE SOUZA**

DORNELLES aprovada em 15º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, inscrição n° 4150 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:234FE299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 39, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e por Excesso de Arrecadação e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.183, de 18 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do exercício de 2025 sem comprometimento. Da Qualificação da Assistência Farmacêutica- Qualificação SUS no valor de R$ 24.239,75 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais com Setenta e Cinco Centavos). Da Portaria SES n° 1228/2025., que autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros para todos os municípios aderidos à Rede Bem Cuidar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Totalizando o valor de **R$ 74.239,75** (Setenta e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais com Setenta e Cinco Centavos)

CRÉDITO POR SUPERÁTIV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	2600	24.239,75
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	2632	47.400,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	2632	2.600,00
TOTAL				74.239,75

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.140,00 (Trinta e Quatro Mil e Cento e Quarenta Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1600	24.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1621	10.140,00
TOTAL				34.140,00

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2.026, no valor de R$ 34.140,00, (Trinta e Quatro Mil e Cento e Quarenta Reais) das transferências do Programa da Estruturação da Atenção à Saúde Bucal e do Fundo a Fundo recursos do SUS-Governo Estadual.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 02 de Junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:14BCD59E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 41, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar por auxílios e convenios e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.183, de 18 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios no valor de R$ 38.196,53 (Trinta e Oito Mil Cento e Noventa e Seis Reais com Cinquenta e Três Centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
06.04	33.90.39.00.00.00	1053	1719	15.278,61
06.04	33.40.61.00.00.00	1053	1719	22.917,92
TOTAL				38.196,53

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o repasse extraordinário de recurso financeiro ao setor cultural para manutenção e fortalecimento da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (PNAB) no valor de R$ 38.196,53 (Trinta e Oito Mil Cento e Noventa e Seis Reais com Cinquenta e Três Centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 10 de Junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5FF24882

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 43, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Retifica a numeração do Decreto nº 34, de 20 de Maio de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1o Fica retificada a numeração do Decreto nº 34, de 20 de maio de 2026, publicado em 21 de maio de 2026, passando a constar como Decreto nº 45, de 20 de maio de 2026.

Art. 2o Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 18 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:297A3EE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

O Município de Mato Castelhano/RS torna pública a ANULAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 51/2026, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 69/2026, cujo objeto é a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos destinados ao Projeto Vem Ser, em razão da necessidade de correção da dotação orçamentária anteriormente informada e do acréscimo quantitativo do objeto contratado.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 18 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriel Bonamigo Toseto
Código Identificador:7EF94167

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 71/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/ RS, torna público que estará abrindo licitação na Modalidade Credenciamento, a partir do dia 22 de junho de 2026, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas **prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem**, aos usuários da Rede Básica de Saúde do Município de Mato Castelhano, a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal Da Saúde. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:8194E359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 15/2026 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia **06 de julho de 2026**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será **o Contratação de empresas para futura prestação de serviços de Laboratório para confecção de Próteses Dentárias Totais e Próteses Parciais Removíveis – PPR, incluindo o material necessário para confecção.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo email:licita@montealegredoscampos.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br e no portal (acima indicado) / telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos/RS, 18 de junho de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:D314F978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 06/07/2026 às 14h, modalidade Concorrência Eletrônica nº 11/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de mirante, pista de caminhada, quadras de esporte, poda e corte de árvores, drenagem, iluminação, passeio e pergolado, conforme Contrato de Repasse nº 993562/2026 do Ministério do Turismo (Caixa Econômica Federal).**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:0EFA3D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/07/2026 às 9h, modalidade Concorrência Eletrônica nº 12/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e modernização do Ginásio Municipal Mário da Silva Collares, em regime de empreitada global.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:F60CBDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 108/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ n° 14.767.899/0001-87
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da pá-carregadeira LW300KV, veiculo em garantia. SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 15.943,47 (quinze mil novecentos e quarenta e três reais com quarenta e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de junho de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:6A91DCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº109/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ n° 03.359.771/0005-91
Objeto: Aquisição de material e mão de obra, para a revisão dos 140.000km do veiculo CHEV/ONIX PLUS10MT LT1, placas JBB5H42, que se encontra na garantia, SME.

Valor Contratual: R$ 5.443,55 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais com cinquenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de junho de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C8EA388B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 - RP

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 03 de julho de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DEMAIS FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO.**, através da Licitação Pregão Eletrônico 012/2026. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:C7B225CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 28.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **01 DE JULHO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 19 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:7C90A4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 89/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1787/2026 e no parecer jurídico n.º 251/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **F T ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos, diagnósticos, análises de viabilidade e modelagem técnica, econômica e operacional destinados à avaliação de possível concessão dos conjuntos toponímicos do Município de Nova Hartz, incluindo apoio técnico à elaboração dos documentos necessários à eventual licitação.
O valor total da contratação é de R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Nova Hartz, 18 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:49E410AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 90/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2811/2026 e no parecer jurídico n.º 278/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **HOSPITAL DE SAPIRANGA – SOCIEDADE BENEFICIENTE,** para a aquisição de exame clínico de ressonância magnética, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário da rede de saúde pública municipal.

O valor total da contratação é de R$3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

Nova Hartz, 18 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:ED7E2367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 56/2026

De 18 de junho de 2026

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PLANO DIRETOR DA CIDADE DE NOVA SANTA RITA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.168/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.168, de 06 de maio de 2026, que criou o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Plano Diretor da Cidade de Nova Santa Rita;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº 2.168/2026, que determina a designação dos membros do Conselho por Decreto do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Assembleia realizada em 25 de maio de 2026 para eleição dos representantes da sociedade civil;
CONSIDERANDO as indicações realizadas pelo Poder Executivo Municipal;
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Plano Diretor da Cidade de Nova Santa Rita, nos termos da Lei Municipal nº 2.168/2026:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU:
Titular: Juliano Dias Furquim;
Suplente: Mateus Onuczak Marcon.
b) Gabinete do Prefeito – GP:
Titular: Jardel de Oliveira;
Suplente: Celio Piovesan.
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS:
Titular: Jaqueline Belmudes Abreu;
Suplente: Antônio Rafael Pfeil Vargas.
d) Secretaria Municipal de Educação – SME:
Titular: Margarete Simon Ferretti;
Suplente: Rodrigo Minatto.
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI:
Titular: Rodrigo Medeiros Feijó;
Suplente: Clandio Costa dos Santos.
f) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Titular: Brayan William de Freitas;
Suplente: Tiago Gabriel Pires Trilha.
II – Representante do Órgão Responsável pelo Planejamento, Coordenação e Fiscalização do Desenvolvimento Urbano e Regional:
Titular: Ivan José da Silva – METROPLAN;
Suplente: Leticia Rodrigues Machado dos Santos.
III – Representantes das Organizações Sociais do Município:
Titular: Joice Sarmento dos Santos – Associação Comunitária Vinte e Nove de Outubro – Assentamento Santa Rita Cássia II;
Suplente: Antônio Jorge de Araujo Siqueira;
Titular: Ana Paula Warttmam Baptista – MNLM;
Suplente: Lídia Warttmam Baptista.
IV – Representante de Entidade de Classe Profissional:
Titular: Alexandro de Amorim – ACISA;
Suplente: Taticele Grigoleto dos Santos – SINDUSCON/RS.
V – Representantes das Organizações Comunitárias do Município:
Titular: Paulo Valdecir Fribel – Associação de Moradores Caju Leste – AMOCALE;
Suplente: Marcos Silveira da Silva;
Titular: Sérgio Miguel Santos de Castro – Associação de Moradores Bairro Califórnia;
Suplente: Luiz Valério de Oliveira Paz.
Art. 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.168/2026.
Art. 3º O exercício das funções de membro do Conselho será gratuito e considerado serviço relevante prestado ao Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de maio de 2026, exclusivamente para fins de regularização administrativa e formalização da composição do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Plano Diretor da Cidade de Nova Santa Rita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18.06.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE0CA2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/26

De 16 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE O A ATUALIZAÇÃO ANUAL DO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO TENDO COMO BASE À VARIAÇÃO DA INFLAÇÃO, DOS 12 MESES ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 1741/2022, que autoriza o poder executivo a instituir o sistema de cartão alimentação no âmbito da administração direta e indireta do município de Nova Santa Rita:

DECRETA

Art. 1º O valor do Cartão Alimentação será atualizado em 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento), conforme índice do IPCA dos últimos doze meses, e fica fixado em R$ 963,78 (novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a serem contados a partir de 01 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (16.06.2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:197B3AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/26

De 18 de junho de 2026.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 45.000,00 A CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2152 de 18 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cincos mil reais), sob a seguinte classificação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física ---------- R$ 45.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- R$ 45.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.1.001 – Construção Prédio da Câmara
4.4.90.51 – Obras e Instalações---------- R$ 45.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- R$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18.06.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7442A0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

O Município de Nova Santa Rita**,Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica,objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA**.A data de abertura da presente será dia**01/07/2026a partir das09:01hs.**O edital e seus anexosestão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS,19dejunhode 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C24A9307

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

O Município de Nova Santa Rita**,Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica,objetivandoa**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS, SCANNERS E MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS (PRETO-E BRANCO), POLICROMÁTICAS (COLORIDAS) E INSUMOS PARA PLOTTER**.A data de abertura da presente será dia**03/07/2026a partir das09:01hs.**O edital e seus anexosestão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS,19dejunhode 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EED3FDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CONCEDER REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSOR CONTRATADO

LEI Nº 2907/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Regime Suplementar para Professor de Matemática – Séries Finais, contratado em caráter emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Regime Suplementar de até 12 h (doze horas) semanais, para Professor de Matemática – Séries Finais, contratado através da Lei Municipal nº 2890/2026, de 28 de abril de 2026.
Art. 2º - O regime suplementar será concedido a partir do início do prazo de vigência do referido contrato até o final do presente ano letivo, que está previsto para 18 de dezembro de 2026.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:D7347B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 368/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - **Altera-se a lotação** do servidor abaixo relacionado, a contar de 16 de junho de 2026, conforme solicitação feita no memorando n.º 1.129/2026.
Jose Celi Loch, matrícula n.º 160-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 275/2025, de 03 de abril de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 18 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:032EDE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 359/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 16 de junho de 2026 até 19 de junho de 2026, o servidor do Município, Sr. **Jodyel Nunes Fortes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, matrícula n.º 1629-2, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.753/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Natham Pinto Brites
Código Identificador:5E28F7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 360/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 17 de junho de 2026 até 21 de junho de 2026, o servidor do Município, Sr. **Antonio Pedro Dias De Vargas**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, matrícula n.º 1595-4, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.777/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Natham Pinto Brites
Código Identificador:84E58E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

PORTARIA N.º 361/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 17 de junho de 2026 até 21 de junho de 2026, à servidora do Município, Sra. **Luciane Callonti Milbradt**, ocupante do cargo de Coordenadora de Projetos Sociais, matrícula n.º 1595-4, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.778/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 18 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Natham Pinto Brites
Código Identificador:C8554710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

PORTARIA N.º 363/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 15 de junho de 2026 até 19 de junho de 2026, à servidora do Município, Sra. **Simone de Arrial Cerentini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula n.º 902-4, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.787/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 18 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Natham Pinto Brites
Código Identificador:F6B396D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

PORTARIA N.º 366/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 15 de junho de 2026 até 19 de junho de 2026, à servidora do Município, Sra. **Marcia Daiana Rehbein**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Português, matrícula n.º 1586-5, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.738/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 18 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Natham Pinto Brites
Código Identificador:7B0CBA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PROFESSOR

PORTARIA N.º 365/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.906/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.906/2026, de 17 de junho de 2026, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Isabella Blankenheim** - classificada em 21º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – o prazo de contratação será até o final do ano letivo, previsto para 18 de dezembro de 2026, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.906/2026, de 17 de junho de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:07ECBB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

PORTARIA Nº 367/2026, DE 18 DE JUNHO de 2026.

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Novo Cabrais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401/2011, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27, 28 e 29.
CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916/1998, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais – CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, com mandato de 2 (dois) anos.
DA NATUREZA E OBJETIVO
Art. 2º - A CFT/SMS/NC (Comissão de Farmácia e Terapêutica/Secretaria de Saúde do Município de Novo Cabrais) é uma instância multiprofissional, consultiva, educativa, de natureza técnico-científica, de assessoramento e recomendação para atualização do elenco de medicamentos e fórmulas nutricionais sob responsabilidade do Município.
Art. 3º - A CFT/SMS/NC está vinculada diretamente ao Gabinete da Secretaria de Saúde de Novo Cabrais e tem por objetivo conduzir o processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos no município.
Art. 4º - A CFT/SMS/NC fica responsável pela elaboração e validação de protocolos dos serviços da instituição.
DA COMPOSIÇÃO
Art. 5º - A CFT/SMS/NC é composta por Comitê Técnico-Representativo com representantes das unidades da SMS/NC a seguir relacionadas:
Ana Paula Muller Bordignon – Enfermeiro – matrícula nº 185-6
Adriele da Silva Fagundes – Técnica em Enfermagem – matrícula nº 1434-6
Charles Schreiber Meyer – Enfermeiro – Matrícula nº 1108-8
Eduardo Muller Bordignon – Médico do PSF – Matrícula nº 1515-6
Hélio Bordoli Amestoy – Médico do PSF – Matrícula nº 1475-3

Isabel Piassini – Farmacêutico – Matrícula nº 1513-0
Julio Cesar Mioni – Farmacêutico – Matrícula nº 1480-0
Lutiane Soares Friedrich – Farmacêutico – Matrícula nº 1585-7
Maria Antonia Iserhard Zinn – Dentista – Matrícula 28-0
Priscila Lopes de Oliveira Batista – Enfermeiro – Matrícula 918-0
Regina Soares Beise – Enfermeiro – Matrícula nº 921-0
Rodrigo Frare – Médico (Programa Mais Médicos)

§ 1º - Os representantes dos departamentos da SMS/NC deverão ser servidores da Secretaria Municipal da Saúde;

§ 2º - Os membros da CFT/SMS/NC deverão ser profissionais com formação superior em cursos da área da saúde, capacitados para realizar as discussões dos itens a serem avaliados;

§ 3º - Poderão participar de reuniões da CFT/SMS/NC, convidados, na condição de consultores, pertencentes ou não às instituições membros, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

§ 4º - A competência técnica é o principal critério para seleção dos membros do Comitê Técnico-Representativo da CFT. Habilidades tais como: familiaridade com Avaliação de Tecnologias em Saúde, análise crítica da literatura científica disponível e noções básicas de Epidemiologia são quesitos importantes para o desenvolvimento do trabalho a ser considerados na indicação.

§ 5º - Compete aos membros do CFT informarem suas unidades de origem sobre as decisões tomadas nas reuniões da comissão.

§ 6º - Qualquer membro poderá solicitar desligamento da CFT/SMS/NC, a qualquer tempo, informa formalmente a Secretaria Municipal de Saúde e providenciar a sua substituição.

§ 7º - Qualquer membro poderá ser desligado da CFT/SMS/NC caso não cumpra os compromissos previstos neste regimento.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º - Compete à CFT/SMS/NC:

Assessorar a Secretaria da Saúde na formulação e supervisão de políticas e práticas de uso racional de medicamentos, cabendo-lhe elaborar e manter atualizada a Relação Estadual de Medicamentos do Município de Novo Cabrais (REMUME).

Informar os profissionais da rede a respeito das atualizações da REMUME.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Para o desempenho de suas funções a CFT/SMS/NC reunir-se-á em Sessões Ordinárias e Extraordinárias, por convocação da Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A convocação das reuniões conterá local, data, pauta de temas e deliberações com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8º - A CFT reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do seu coordenador ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º - Todas as reuniões deverão ser registradas em ata, que deverá ser aprovada e assinada pelos membros.

Art. 10 - As reuniões da CFT/SMS/NC serão iniciadas com a presença mínima de metade mais um do total de seus membros.

Art. 11 - Não havendo quórum, deverá ser registrada, em ata, a suspensão da reunião, o motivo e assinatura dos presentes e providenciada nova convocação.

Art. 12 - Cada membro titular dos Comitês terá direito a um voto.

§ 1º - Os membros consultivos não integram a composição da CFT e não terão direito a voto.

§ 2º - Os membros formalmente indicados e nomeados poderão registrar em ata suas manifestações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - A participação dos servidores na CFT/SMS/NC não enseja nenhuma remuneração adicional de qualquer natureza, considerado o serviço público relevante.

Art. 14 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão esclarecidos pela CFT/SMS/NC.

Art. 15 - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:11F62340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2026 - TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº17/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para para prestação de serviço de transporte de passageiros com van, micro-ônibus e ônibus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Gabinete do Prefeito, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/07/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5B533A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

PORTARIA N.º 364/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E A RECLASSIFICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Andreia Hans da Silva,** contratada pela Portaria n.º 355/2026 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, em virtude da desistência expressa de assumir a função, constante na Tramitação 1, do Ofício nº 683/2026, manifestada em 18 de junho de 2026.

Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Andreia Hans da Silva**, contratada pela Portaria n.º 355/2026 para a **32ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025 na função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, em virtude da manifestação expressa requerendo a reclassificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:E48C4FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 03 de JULHO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 19 de junho de 2026.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:4DC5A3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 339.2026

EDITAL Nº 339/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (COMBEM-ANIMAL)

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CHAMA** as Entidades da Sociedade Civil interessadas em integrar o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (COMBEM-ANIMAL), criado pela Lei n.º 7.123/2026, nos seguintes segmentos:

Representantes da Sociedade Civil:
a) 01 representante de entidades de proteção animal;
b) 01 representante de protetores independentes registrados no município;
e) 01 representante de ONGs ambientais;
f) 01 representante da comunidade indicado por associações de bairro.

As entidades, instituições e representantes interessados em integrar o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (COMBEM-ANIMAL) deverão realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico disponibilizado no sítio oficial do Município de Osório, no endereço eletrônico < https://forms.gle/SMBGMejRQwbWveVV9 >, preenchendo todas as informações solicitadas e anexando a documentação exigida, quando aplicável. A inscrição deverá conter a manifestação formal de interesse em participar do processo de composição do Conselho, com a indicação do segmento de representação pretendido, bem como dos nomes dos representantes titular e suplente, acompanhados dos respectivos dados de identificação e contato.
O prazo para inscrição será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital.
Encerrado o período de inscrições, a Comissão responsável procederá à análise da documentação apresentada e à verificação do atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
Havendo mais de uma entidade, instituição ou representante habilitado para o mesmo segmento, a escolha dos representantes titular e suplente será realizada pelo Município, por meio de sorteio público.
O resultado preliminar das habilitações será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Osório (www.osorio.rs.gov.br), no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, sendo assegurado aos interessados o direito de apresentar recurso administrativo no prazo e na forma definidos no cronograma do processo.
Após a análise dos recursos, quando houver, será publicado o resultado final dos habilitados e da composição do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (COMBEM-ANIMAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:0602ABA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2021
OBJETO: Contratação de empresa para coletar resíduos sólidos domésticos recicláveis – coleta seletivo, no território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de resíduos
CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 015/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para coletar resíduos sólidos domésticos recicláveis – coleta seletivo, no território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, n° 3000, KM 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (coord: LAT: -29.928838°; LONG: -50.225348°).
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de junho de 2026, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato Original e o §4º do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.
EXPEDIENTE: 18475/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:76A736B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 88/2026

Regulamenta o remanejamento de Agente Comunitário de Saúde (ACS) da área geográfica de atuação para a área onde está localizada a casa própria adquirida e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 17953/2026,

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 e a Lei Municipal nº 5.873/2017, que prevê que o Agente Comunitário de Saúde deve residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, como requisito para o exercício da atividade;
CONSIDERANDO que o parágrafo único da Lei Federal nº 11.350/2006 afirma que, no caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;
CONSIDERANDO o § 5º do artigo 6º da Lei Federal nº 13.595/2018, que prevê que, caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do *caput* deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida;

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, que afirma que a área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua;
CONSIDERANDO a necessidade do recadastramento dos servidores, a fim de possibilitar a fiscalização para a certificação administrativa da manutenção dos requisitos para o provimento do cargo,

D E C R E T A:
Art. 1º Normatiza o remanejamento do profissional Agente Comunitário de Saúde (ACS) dentro do território do município de Osório/RS, cuja solicitação deverá ser protocolada formalmente e analisada pela Secretaria da Saúde, Procuradoria-Geral e Prefeito Municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por remanejamento o deslocamento do Agente Comunitário de Saúde efetivo de uma área geográfica para outra, no âmbito do mesmo quadro, nos casos de:

I - risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside ou atua; ou
II - adquirir casa própria fora da área geográfica de sua atuação.

Parágrafo Único. Caso o Agente Comunitário de Saúde mude de endereço residencial em razão de uma das causas previstas nos incisos I e II do *caput* e não queira alterar sua microárea de atuação, será autorizada sua permanência na microárea de origem, sendo os custos de deslocamento às suas expensas, registrada a informação em documento assinado pelas partes.

Art. 3º No caso descrito no inciso I do art. 2º, deverá ser acompanhado de boletim de ocorrência emitido por órgão da Polícia Civil e laudo descritivo do Assistente Social do Município.

Art. 4º Para efetivação do remanejamento, no caso do inciso I do art. 2º, o ACS deverá apresentar na Secretaria Municipal de Saúde:

I - cópia do Boletim de Ocorrência em nome do ACS;
II - laudo do Assistente Social do Município;
III - elementos probatórios com registro/materialização das ameaças.

Parágrafo Único. A análise da conformidade ao disposto nos incisos I a III do presente artigo ficará a cargo da Secretaria da Saúde, que emitirá parecer conclusivo.

Art. 5º No caso descrito no inciso II do art. 2º serão considerados documentos comprobatórios para fins de remanejamento do ACS:

I - documento de compra e venda do imóvel em nome do requisitante e/ou cônjuge casado civilmente ou com declaração de união estável;
II - título definitivo do imóvel adquirido;
III - documentação de financiamento do imóvel em nome do requisitante e/ou cônjuge casado civilmente ou com declaração de união estável.

Parágrafo único. Não restando comprovada a propriedade do imóvel, ou caso a alteração de endereço seja declarada e deliberadamente para casa não pertencente ao ACS e/ou cônjuge casado civilmente ou com declaração de união estável e localizada fora de sua área de atuação, o remanejamento será indeferido e o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, conforme parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 11.350/2006.

Art. 6º Em caso de não apresentação da documentação referida no art. 5º, o remanejamento será indeferido.

Parágrafo único. O remanejamento ocorrerá desde que haja vaga imediata na Microárea de Saúde pertencente ao território no qual o ACS fez aquisição da casa própria, ficando sob critério da Administração a determinação do quantitativo de vagas existentes.

Art. 7º Em casos de mais uma solicitação para a mesma Microárea de Saúde, os critérios de desempate entre os solicitantes serão:

I - servidor mais idoso;
II - servidor com mais tempo de serviço;
III - servidor que não apresenta relatórios e/ou processo administrativo em andamento.

Art. 8º Após solicitação do remanejamento, a Administração efetuará análise e manifestar-se-á sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação, levando-se em consideração o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único. No caso de indeferimento, somado à existência das hipóteses previstas no art. 2º, será mantida a vinculação do ACS à mesma microárea em que esteja atuando, até o surgimento da vaga pleiteada, devendo o servidor utilizar-se de meios próprios para deslocamento.

Art. 9º Para efetivação do remanejamento, nos casos deferidos, será expedida portaria.

Art. 10. Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS deverão realizar recadastramento anual junto ao Departamento de Pessoal do Município, no período e forma definidos em edital, com a finalidade de comprovar a manutenção dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017.

§ 1º O recadastramento anual deverá conter, no mínimo, atualização dos dados pessoais, endereço residencial, área de atuação e demais informações necessárias à verificação do atendimento dos requisitos legais do cargo.

§ 2º Para comprovação da residência na área da comunidade em que atuar, o servidor deverá apresentar documento hábil, conforme estabelecido em edital.

§ 3º A constatação do descumprimento de requisito legal para o exercício do cargo ou o não comparecimento ao recadastramento anual, sem justificativa aceita pela Administração, ensejará a instauração do procedimento administrativo cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, promover diligências, inspeções e solicitar documentos complementares para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Agente Comunitário de Saúde.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5D10DBD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2026

PORTARIA Nº 1060/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e ALICE CAROLINE

LOURENCO, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3723-01.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B9440C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061/2026

PORTARIA Nº 1061/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **CLAUDIE ORLINDO BONETTI LEITE,** do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula 4881-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de maio de 2014 a 25 de maio de 2019, concedido pela portaria nº 870/2026, de acordo com o processo nº 12020/2026, a contar de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E9FF319F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2026

PORTARIA Nº 1062/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor RICARDO MARQUES FREIRE**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR RICARDO MARQUES FREIRE,** matrícula nº 4129-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 02 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 17823/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0417F1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2026

PORTARIA Nº 1063/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **CASSIANO DA SILVA TEIXEIRA NETO,** do cargo de Operário, matrícula 5560-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de janeiro de 2016 a 11 de agosto de 2022, concedido pela portaria nº 1691/2022, de acordo com o processo nº 18012/2026, a contar de 09 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B7637BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2026

PORTARIA Nº 1067/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor LUCAS RIBEIRO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LUCAS RIBEIRO,** matrícula nº 6800-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 11 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 14875/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:797FDFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2026

PORTARIA Nº 1068/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA,** matrícula nº 6796-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 05 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 14136/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6F7F39BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2026

PORTARIA Nº 1069/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA,** matrícula 3539-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Dirigente de Equipe de Compras, no período de férias do titular do cargo **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula 4322-02, a contar de 22 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 17617/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:75CBCE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070/2026

PORTARIA Nº 1070/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar de Trânsito e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JÉSSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E4B05AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2026

PORTARIA Nº 1098/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.
MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6590-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 1 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6AF4D01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10992026

PORTARIA Nº 1099/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 41/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 41/2026,** entre o Município de Osório e a empresa **JOAO ITAMAR C. ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob nº 40.145.494/0001-17, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 16721/2026:
Titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01
Suplente: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:46E23C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2026

PORTARIA Nº 1100/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, RODRIGO GERMANO SANDINI, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6559-01 e LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI, do cargo de agente administrativo, matrícula 3568-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2ABB4531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2026

PORTARIA Nº 1101/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **ELIANA DE FREITAS BRESCOVIT,** do cargo de Secretária de Escola, matrícula 3484-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 13 de agosto de 2009 a 12 de agosto de 2014, concedido pela portaria nº 2300/2014, de acordo com o processo nº 19160/2026, a contar de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1040FDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2026

PORTARIA Nº 1102/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor RICARDO PEREIRA SCHLICHTING**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR RICARDO PEREIRA SCHLICHTINGI,** matrícula nº 5973-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 25 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 16658/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FAA5625E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2026

PORTARIA Nº 1103/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor CASSIANO DA SILVA TEIXEIRA NETO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CASSIANO DA SILVA TEIXEIRA NETO,** matrícula nº 5560-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 09 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 18424/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B829E91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2026

PORTARIA Nº 1104/2026

Concede gratificação especial ao servidor JOSE EDUARDO MILANEZI GRASSI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 1° da Lei Municipal nº 3.370 de 19 de dezembro de 2001, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do vencimento básico do cargo do servidor **JOSE EDUARDO MILANEZI GRASSI**, matrícula 3434-01, do cargo de Motorista, padrão 04, por exercer suas funções no transporte escolar do Município, a contar de 15 de junho de 2026, conforme processo nº 18993/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:77FAD03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2026

PORTARIA Nº 1108/2026

Faz uma designação.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 10001/2026, **DESIGNA**, os servidores **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,** matrícula 3014-01, do cargo de Agente Administrativo, **SIMONE ROSA,** matrícula 3084-01, do cargo de Auxiliar de Administração, **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA,** matrícula 2336-01, do cargo de Enfermeira, **VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI,** matrícula 3186-02, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Português e **CIBEREN QUADROS OURIQUES,** matrícula 6229-02, do cargo de Assistente Social, para compor a equipe de suporte à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, para fins de análise dos títulos e documentações dos candidatos inscritos.
E, fica revogada a portaria nº 1073 de 15 de junho de 2026, conforme processos nº 7884/2026 e 15215/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B6AC409D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de baterias para substituição das unidades atualmente utilizadas nos nobreaks que atendem os servidores e equipamentos de informática da sede administrativa, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 25/06/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 25/06/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 19 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:DB763B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de materiais de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas no dia 07/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 19 de Junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:B098DAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS destinados à Farmácia Municipal de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Abertura das propostas no dia 02/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 19 de Junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:59A6193D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026: Registro de preços para aquisição de rações industrializadas (secas e úmidas) e feno comum seco, destinados à alimentação dos animais sob responsabilidade do departamento especial de proteção animal (DEPA), restando vencedoras as empresas CFJ COMERCIAL AGROPECUÁRIO E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 31.682.616/0001-13 para o item 04, SOFIA PET DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 58.304.844/0001-06 para o item 07, 50.055.194 ANASTACIA SOFIA MENZEL COLLING, CNPJ 50.055.194/0001-09 para os itens 01, 03, 05 e 06, SUPREMA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 63.378.305/0001-51 para o item 02. Os preços registrados, bem como as atas, válidas pelo período de 12 meses a contar de 19/06/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 19 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:71995362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **LIDIANE GARCIA DE SOUZA,** com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXXX, bairro: XXXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **LIDIANE GARCIA DE SOUZA**, Carteira de Identidade: 409XXXXXXX, CPF: 014.XXX.XXX-XX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXX, n° XXXX, bairro: XXXXX, Osório – RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MERENDEIRA,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.104,85 (Dois mil cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 21/06/2027,** com base no art. 2°, inciso IV da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Isabel de Oliveira Trisch, matrícula nº 3899-01, que teve sua licença para tratar de interesses particulares concedida de acordo com a portaria nº860/2026, sendo a convocação autorizada no processo nº 17033/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 22/06/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 19° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:87C53AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) MARIA HELENA PORTAL MARQUES**,** com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXXX, bairro: XXXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **MARIA HELENA PORTAL MARQUES**, Registro Geral: 207XXXXXXX, CPF: 746.XXX.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXXX, n° XXXX, bairro: XXXXX, Osório – RS, CEP 95XXX-XXX, doravante

identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MERENDEIRA,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.104,85 (Dois mil cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 21/06/2027,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, sendo a convocação autorizada no processo nº 17761/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 22/06/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 20° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:95C4E174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) FLÁVIO ANDRÉ ANTUNES MUNDSTOCK, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXXX, bairro: XXXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **FLÁVIO ANDRÉ ANTUNES MUNDSTOCK**, Carteira de Identidade: 703XXXXXXX CPF: 519.XXX.XXX-XX brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXXX, bairro: XXXXX Igrejinha-RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO,** têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **CIRURGIÃO DENTISTA,** para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 5.763,23 (Cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Padrão 8.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT,

estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 22/06/2027,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5569/2015, necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação, sendo a convocação autorizada no processo nº 6066/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 23/06/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 13° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:D41BF645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Memorando **nº 3.399/2026** – Contrato n.º 089/2026. Do objeto: Constitui objeto deste, a contratação de empresa para realização de serviço de manutenção da iluminação pública conforme abaixo para constarem de registro de preços, a ser prestados em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade e solicitar através de Nota de Empenho ou contrato. Contratado: **INSTALADORA ELÉTRICA MARCURIO LTDA** no valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Fundamento: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026 – REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021 e, ainda pelo estabelecido no EDITAL N.º 8.097/2026 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

EXTRATO DE ADITIVO
4º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 77/2025. Contratada **BELLA GABI SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Fica acrescido o valor de R$ 732,56 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) ao contrato de nº 77/2025, que tem como objeto o acréscimo de material e serviço para execução de serviços de reforma do prédio da sede administrativa da Prefeitura, em Palmares do Sul, conforme relatório técnico em anexo ao processo. **FUND. LEGAL:** Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Eletrônico n.º 710/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:7D1BF439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.598/2026.
Objeto: instauração de processo administrativo especial e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 24.048, de 02 de março de 2026, para realizarem Processo Administrativo Especial, conforme consta no Processo 691/2026, convertido no Processo Administrativo nº 745/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 1.789, de 20 de julho de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:C30A0F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 44/2026. Fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para execução do tratado em projeto elétrico, em prol da iluminação pública e sistema de câmeras de segurança. Valor: R$ 29.560,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais). Contratada: NEO ELETRICIDADE LTDA, CNPJ: 18.831.726/0001-31. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2777091A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamamento Público nº 05/2026 - Credenciamento. Objeto: Exploração comercial de bebidas e lanches nos dias de jogos do Campeonato Municipal de Futebol 7, junto ao Estádio Municipal Osório de Souza no Município de Pareci Novo, RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 26 de junho 2026, às 9h. Edital disponível no endereço eletrônico https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:5BCFB9D6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 10/2026. Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, veículos médios (vans), ônibus e caminhões da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios de primeira linha**,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 03 de julho 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:8653BFC2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 11/2026. Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas da frota do município, com fornecimento de peças e acessórios de primeira linha**,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 03 de julho 2026, às 13h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:E0169E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 07.531.328/0001-83, com sede na Avenida das Nações n° 126, Parobé/RS, CEP 95630-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Henrique Rafael dos Santos, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob n° 000.743.010-80, residente e domiciliado nesta cidade de Parobé, RS, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE.
CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 17.875.435/0001-82, com sede na Cidade de Novo Hamburgo, Rua Lucas de Oliveira, 49, sala 602, neste ato representado por sua sócia administradora **Sra. Greice Rosiane Schaefer Petry,** brasileira, casada, CPF Nº 005.283.420-45, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o abaixo discriminado:

PRIMEIRA: O prazo do contrato ora aditado será prorrogado, vigorando de **12 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027** (12/06/2026 a 11/06/2027).

SEGUNDA: O valor da parcela mensal que era de R$166,00 (Cento e sessenta e seis reais) passará a ser de R$ 173,83 (Centro e setenta e três reais e oitenta e três centavos) mensais, decorrente da correção da variação de 4,72% (Quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Parobé, RS 44º Ano de Emancipação Política, 11ª Legislatura, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente

GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY
Sócia Administradora

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:619027E8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

DISPENSA 005/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A ANÁLISE TÉCNICA GLOBAL E SUGESTÃO DE MELHORIAS NA FOLHA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAROBÉ.

CONTRATADO: JEFERSON DUARTE BOFF ME
CNPJ Nº 26.245.018/0001-47
VIGÊNCIA: 15/09/2026.
VALOR TOTAL: R$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026.

Parobé, 18 de JUNHO de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:032AEAEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 197-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Julio Bayard Garcez Lucas
Objeto: Consultas especializadas emergenciais que extrapolam a cota sus e devido sua urgência justificam o pagamento por parte do município.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 197/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 18 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7AFF40D6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.810 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Concede Abono de Permanência a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 10/2024;
Considerando, Processo Digital nº 2535/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Abono de Permanência** a servidora **Solange de Fátima Fedrigo**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 410-3.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 10 de junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:4BC8B185

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.817 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Concede prorrogação da Licença Gestante a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Lei Municipal n° 1.028/2013;
Considerando, Portaria nº 9.568/2026;
Considerando, Memorando nº 212/2026, despacho nº 7;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder prorrogação da licença gestante de 60 (sessenta) dias a servidora **Sabrina Soares Bonini,** Secretária Municipal, matrícula nº 1971-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **09/06/2026 a 07/08/2026.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:3FBDAA93

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 276

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - nº 12/2026

A PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS torna público, **Pregão Eletrônico nº 12/2026, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Abertura da licitação às 10h00min** do dia **07 de julho de 2026**, **às 10h00min**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br e no www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 18 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:58C534D6

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3054/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;
DECRETO:
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais),** por superávit financeiro no valor **de R$ 20.322,40 (vinte mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)** e por excesso de arrecadação no valor de **R$ 440,78 (quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.452.1009.1.087	4.4.90.52.00.00.00	1706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 276,53
06.01.15.452.1009.1.087	4.4.90.52.00.00.00	1706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 164,25
06.01.15.452.1009.1.087	4.4.90.52.00.00.00	2706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.318,76
06.01.15.452.1009.1.087	4.4.90.52.00.00.00	2706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.590,64
07.02.13.392.1014.2.138	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 350,00
07.02.13.392.1014.2.138	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
07.02.13.392.1014.2.138	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.37.00.00.00	2500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 10.413,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1013.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.800,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.050,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,Em 18 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:E06E3F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 935/2026

Decreto Legislativo nº 935

Atribui o nome de "Rua João Gaspar Soares Ferreira" à Rua Um do Loteamento Quatro de Agosto, no bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas/RS, a fim de homenagear referido cidadão.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.
Art. 1º Atribui o nome de "João Gaspar Soares Ferreira" à Rua Um do Loteamento Quatro de Agosto, no bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas/RS

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação da respectiva placa indicativa, contendo o nome ora atribuído.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:F26202EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 936/2026

Decreto Legislativo nº 936

Dá do nome do sr. Evaldo Vahl à travessa da Rua Herbert Hadler do bairro Fragata da cidade de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Atribui o nome do Sr. Evaldo Vahl à Travessa da Rua Herbert Hadler do bairro Fragata da cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:3A212FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 069/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026
PROCESSO N.º 076/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 076/2026, que prevê à contratação de empresa especializada, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 069/2026 e Memorando expedido pela Direção-Geral nº 087/2026, de acordo com a soma dos itens que resultam no montante de R$ 3.389,50 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais com cinquenta centavos), não há impedimento à autorização da contratação das empresas P&K COMÉRCIO DE PAPEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 21.128.195/0001-20; SULPAR UTILIDADES E BAZAR LTDA, inscrita no CNPJ 74.179.151/0001-95; ELETRÔNICA DO PROFESSOR COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.541.414/0001-41 e FERRAGEM LORENZET LTDA, inscrita no CNPJ 88.318.456/0001-45.

Pelotas, 17 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:79F1DA52

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Objeto Contratual: a contratação de um pofissional especializado para prestação de serviços de elaboração de projeto de reforma de interiores comercial, das salas 26 e 29, ocupadas pela COINPEL no Pelotas Parque Tecnológico.
Fornecedor: Gabriel Augusto Arquitetura Ltda.
CNPJ: 50.067.789/0001-7

Do objeto do Termo Aditivo: Nos termos da Cláusula Doze do Contrato a vigência contratual é prorrogada por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias contínuos a partir do dia 22 de junho de 2026, em virtude da necessidade de acompanhamento da obra, conforme previsão no subtiem 3.1.14 da Cláusula Terceira.
Da vigência: O presente Termo Aditivo vige até o dia 21 de dezembro de 2026.
Base Legal e vinculação: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Contrato Adminstrativo 14/2025.
Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.
Data do Termo Aditivo: 17 de junho de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:9B8608B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2421433/2026 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2421433/2026**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Contratação de empresa para serviço de lavagem e higienização dos vestidos de noiva utilizados no Casamento Coletivo de 2026, em favor da seguinte empresa:

MARCELO PEREIRA PIRES (CNPJ: 30.818.143/0001-76).
Empenho nº E014190/2026, no valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Em conformidade com o DFD nº 216/2026 - SAS , SC001433/2026, processo nº 200.104460/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006389/2026.

Pelotas, 17 de junho de 2026.

ROBERTA BORGES MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:68D956BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 01/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul torna público que celebrou o Termo Aditivo com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pelotas - APAC, nos termos da Lei 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:
Instrumento Juridico: Aditivo ao Termo de Fomento 01/2024 SQA
Entidade: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pelotas/RS - APAC
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Termo de Fomento para repasse de recursos à instituição parceira, visando a promoção da ressocialização, proteção e humanização do sistema prisional mediante acesso ao trabalho renda através de remuneração dos apenados por serviços e atividades desenvolvidas ao Município.
Valor: 81.972,00
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: art. 31, inciso II Lei 13.019/2014
Autoridade: Fernando Stephan Marroni - Prefeito do Município
Representante da entidade: Gilda Satte Alam Severi Cardoso - Presidente da APAC Pelotas
Data da celebração: 05/11/2025

MÁRCIO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Fabiane Peter
Código Identificador:C1A40AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 380/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **19/06/2026,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO		
CANDIDATO	**DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2026**	
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
ALEXANDRA LOPES COUSIN	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **08 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:71DCB39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 291, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Comissão Especial Recursal de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial do processo de seleção simplificada da Prefeitura Municipal de Pelotas, especialmente em relação aos candidatos convocados para o procedimento por meio do Edital de n.º 247/2026 (cargo de entrevistador social).

Destaca-se que o Decreto Municipal n.º 6.211, de 2019, especificamente em seu artigo 8º, §1º, prevê o seguinte "interposto recurso, o Chefe do Poder Executivo designará três servidores, mediante nomeação por Portaria, com a finalidade específica para composição de Comissão Especial Recursal, a atuar nos mesmos termos do disposto no artigo 5º e parágrafo único".

NOME: MATRÍCULA: CARGO:

CÉSAR DE LIMA DE MELO 35566 PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO
OSVALDO DUARTE JUNIOR 42392 AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
TIRZA MEDEIROS MORAES 41443 MONITOR DE ESCOLA

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:28CB65CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 04 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2026-SMS

O Município de Pelotas-RS torna público a ATA 04/2026 ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2026 - SMS, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, **a qual versa sobre a REABERTURA DOS PRAZOS DE CREDENCIAMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.** Os documentos, na íntegra, encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município no site: https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=379&ano=2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:57585FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO INTERNO: Nº 29/2026

Órgão Licitante: Câmara Municipal de Piratini/RS

Regência Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS.
Critério de julgamento: Menor Preço.
Sessão Pública (Abertura de Propostas): 25/06/2026 às 10:00h (Horário de Brasília).
Obtenção do Edital e Disputa: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Piratini - RS, 12 de junho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:4DF732B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2026

Processo Seletivo: 002/2026

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025.
O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

07°- DAVI RONALD GONÇALVES CAMARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:6488688F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO CURSO PRÉ VESTIBULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 006/2026 – 1ª RETIFICAÇÃO

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a 1ª RETIFICAÇÃO do Edital nº 006/2026, referente ao Processo Seletivo de Educandos para Ingresso no Curso Pré-Vestibular Popular, alterando o Anexo I – Cronograma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CRONOGRAMA

• 11/06/2026 – Publicação do Edital;
• 11/06/2026 a 21/06/2026 – Período de Inscrições;
• 22/06/2026 – Análise da Documentação e Divulgação do Resultado Preliminar;
• 23/06/2026 – Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar;
• 24/06/2026 a 25/06/2026 – Análise dos Recursos;
• 26/06/2026 – Divulgação do Resultado Final e Homologação.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 006/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:F92E3586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 49/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 49/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 10**h00min** do dia **03/07/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº49/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil para atuação durante a realização da Semana Farroupilha 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Piratini/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 18 de junho de 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:003247EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 50/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 50/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **03/07/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº50/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização para atender o evento da Semana Farroupilha de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Piratini/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 18 de junho de 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:3F5B22A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais CONVOCA para assumir a vaga de concurso público para provimento de cargo, conforme segue:

Oficial Administrativo:

7º - Noeli Dutra de Campos

Agente de Controle Interno:

1º - Gustavo Fin Berkmann

Informa, ainda, que se o candidato não se apresentar no prazo máximo de 10 dias após esta publicação será considerado desistente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:6464AA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2026

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 32/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO: Alteração quantitativa da Ata de Registro de Preços n.º 032/2026, mediante a inclusão de novo item.
VIGÊNCIA: 06/03/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21

Porto Mauá - RS, 18 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:19F801F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2025

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 91/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JEAN CARLOS GANDIN
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores na prestação de serviços de manutenção veicular da frota municipal de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 18/06/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 18 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:8F0B2A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92/2025

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 92/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ADEMAR PICH
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores na prestação de serviços de manutenção veicular da frota municipal de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 18/06/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 18 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:0E4E5756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina,** em atendimento ao art. 75, I, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação eletrônica:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 34/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia destinados à reforma e adequação do pavimento térreo da Prefeitura Municipal de Pouso Novo/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentário anexos ao processo.
Regência: Com fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 19/06/2026.
Data da sessão: 24/06/2026.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:6D359EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 049/2026

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 049/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 060/2026 POR INEXIGIBILIDADE 007/2026 – **OBJETO: LOCAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE)COM BASE DE DADOS PARA PESQUISA DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR. Valor do Contrato: R$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais)**. EMPRESAS F.L LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.922.286/0001-65.**

Redentora- RS, 12 de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:19A14219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
ROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 060/2026 POR INEXIGIBILIDADE 007/2026

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 060/2026 por Inexigibilidade 007/2026
Objeto: LOCAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM BASE DE DADOS PARA PESQUISA DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo de Contratação nº 060/2026 por Inexigibilidade 007/2026, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação da Empresa **L. Ricardo de Magalhães Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65.
HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Orgão:07 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2009 – Manutenção dos Setores Administrativos
Dotação: 073 – 3390 39 00 00 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Empresa **L. Ricardo de Magalhães Ltda**
Inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65**.**
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74, inciso I.

Redentora -RS, 18 de Junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:165148E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

RETIFICAÇÃO de Processo Licitatório nº 061/2026 - Pregão Presencial SRP nº 032/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE INDÍGENA DE REDENTORA/RS. Nova data para recebimento das propostas dia 02 de julho de 2026 às 08h:30min.

Processo Licitatório nº 071/2026 - Pregão Presencial nº 035/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ADUBO QUÍMICO GRANULADO) – TERMO DE CONVÊNIO FPE N° 0941/2025 – CONSULTA POPULAR 2018-2019 – PROCESSO PROA N° 21/1300-0003868-0. Recebimento das propostas dia 01 de julho de 2026 às 08h:30min.

Processo Licitatório nº 072/2026 - Pregão Presencial nº 036/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À REESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA, À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO. Recebimento das propostas dia 06 de julho de 2026 às 08h:30min.

Processo Licitatório nº 070/2026 - Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA USO E CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Início da sessão dia 07 de julho de 2026 às 08h:30min. O Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS.
Prefeito Municipal.

Redentora – RS, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:67993610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CIRAU – PROCESSO INTERNO: 69/2026/REGISTRO POR OUTRO ORGÃO: 03/2026

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CIRAU – PROCESSO INTERNO: 69/2026/REGISTRO POR OUTRO ORGÃO: 03/2026
O Município de Sagrada Família/RS torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de 01 (uma) Motoniveladora Tipo 4, Marca XCMG, Modelo GR1803BR, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sagrada Família/RS.
Item: 004 – Motoniveladora Tipo 4
Quantidade: 01 (uma) unidade
Valor unitário: R$ 753.500,00

Valor total: R$ 753.500,00
A aquisição visa atender às necessidades de manutenção, recuperação e conservação das estradas vicinais, vias urbanas e demais serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, buscando proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

Sagrada Família/RS, 18 de junho de 2026.

MAURO RÓGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:D6F14715

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026

Contratante: Município de Sagrada Família/RS.
Contratada: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora Tipo 4, marca XCMG, modelo GR1803BR, nova (zero hora), conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – CIRAU, mediante adesão à Ata de Registro de Preços.
Processo Administrativo: nº 69/2026 – Registro por Outro Órgão nº 03/2026.
Valor Total: R$ 753.500,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
Recursos Orçamentários: A despesa será custeada com recursos provenientes do Convênio Transferegov nº 997661/2026, no valor de R$ 577.775,00 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), e contrapartida do Município de Sagrada Família/RS no valor de R$ 175.725,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Entrega: Até 60 (sessenta) dias após emissão da Ordem de Compra.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – CIRAU.

Sagrada Família/RS, 18 de junho de 2026.

MAURO RÓGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:2DB1F336

LICITAÇÕES
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2026 REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO Nº 03/2026

Processo Licitatório nº 69/2026
Registro por Outro Órgão nº 03/2026
O Município de Sagrada Família/RS torna público que, nos termos da legislação vigente, foi ADJUDICADO pela Pregoeira e HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal o Processo Licitatório nº 69/2026 – Registro por Outro Órgão nº 03/2026, referente à adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamento rodoviário destinado à Secretaria Municipal de Obras.
Empresa vencedora: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais EIRELI EPP – CNPJ nº 14.767.899/0001-87.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora Tipo 4, marca XCMG, modelo GR1803BR, nova (zero hora), ano/modelo 2025 ou superior, conforme especificações constantes no processo licitatório.
Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 753.500,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
Recursos Orçamentários: Os recursos provenientes do Convênio Transferegov nº 997661/2026 destinam-se ao custeio parcial da aquisição do objeto contratado, enquanto a contrapartida municipal será suportada com recursos próprios do Município, conforme plano de trabalho e disponibilidade orçamentária.

Sagrada Família/RS, 18 de junho de 2026.

ELIANE VARGAS RONSANI
Pregoeira

PREFEITO MUNICIPAL
Mauro Rogerio Ferrari Galatto

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6125E9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DISPENSA 46/2026: AQUISIÇÃO DE BICICLETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto:
AQUISIÇÃO DE 03 BICICLETAS ARO 26
Critério de Julgamento: Menor preço.
Prazo para envio de propostas: *De 19/06/2026 até 23/06/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.*
Informações: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:
Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 18 de junho de 2026.

MARIVETE MARTINS DOS SANTOS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:877CC922

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA FÁTIMA BEATRIZ LEMOS-ME, inscrita sob o CNPJ nº 53.348.683/0001-39.

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para serviços de mão de obra e serviços gerais de pedreiro e auxiliar de pedreiro, conforme especificações descritas no termo de referência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025 que embasa a presente contratação.

Valor: R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:51831E81

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 494/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 6ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª FERNANDA RENATA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ao cargo de provimento efetivo de Professora de Pedagogia, para tomar posse dia 18 de junho de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7F9F8D34

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 495/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 7ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª BRUNA CRISTINA SIGNORELLI ao cargo de provimento efetivo de Professora de Pedagogia, para tomar posse dia 18 de junho de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:ABFB0DB6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 496/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 048/2025, Ata de Registro de Preços nº 039/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de pedreiro e auxiliar de pedreiro.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Fernando Aires da Costa
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8E934EAA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 497/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidoscom base no Pregão Eletrônico nº 060/2025, cujo objeto é a aquisição de EPI para as serventes do CRAS e Centro de Convivência para idosos.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:3234CE7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 008/2026 – registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 19/06/2026 as 10:00h ao dia 01/07/2026 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 01/07/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 01/07/2026.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 18 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:2FCA5D3F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL PILOTAGEM DE DRONE

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS
Nº _002/2026_
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O **município de Santa Margarida do Sul**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Felipe Brenner Machado no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO
1.1 O presente edital tem por objeto regulamentar a seleção de candidatos para participação no curso de Pilotagem de Drones oferecido pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Santa Margarida do Sul visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
1.2 O curso ofertado é gratuito.

2. DO PÚBLICO-ALVO
2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 18 anos, com ensino fundamental completo e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.
2.2 Prioridade de inscrição para o público de Santa Margarida do Sul.
2.2.1 O tratamento de dados pessoais observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3.1.3 Comprovante de residência atualizado;
3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital;
3.1.5 Comprovante de Escolaridade;
3.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
3.1.7 Outros documentos que comprovem a situação de empregabilidade;

4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL
4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 22 de junho de 2026 até o dia 21 de julho de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) disponível na Prefeitura de Santa Margarida do Sul, na Secretaria de Projetos, horário de atendimento 08:00h as 14:00h.
4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.
4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 1 ano.
4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 1 ano.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:
5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:
Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
Desempregados;
Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
Subocupados;
Outros públicos inscritos no CADÚNICO.
5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem cronológica de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis e observando o disposto no item 5.1.1.
5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 30 vagas, divididas em duas turmas de 15 alunos, para a qualificação:
6.1.1 Pilotagem de Drones:
Carga horária: 40h
Data de Início: 17/08/2026
Data de Encerramento: 02/09/2026
Turno: manhã: 09h00 às 12h00 - tarde: 14h00 às 17h00,
3 horas por dia, sendo que um dos dias será de 4 horas para fechar a carga horária
(a combinar com os alunos)
Local: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Parque Municipal de Exposições Olympio Bicca Estrázulas
Escolaridade necessária: Ensino Fundamental Completo
Idade mínima: 18 anos

Observações:
O horário do curso poderá sofrer ajuste, em razão de necessidades administrativas, operacionais ou pedagógicas, sem prejuízo da carga horário total, mediante comunicação prévia aos inscritos.
No momento da inscrição o aluno deverá optar por qual turno pretende se inscrever, e ainda, sinalizar caso não seja classificado, se deseja ficar de suplente para o turno selecionado ou se deseja ser remanejado para o outro turno, caso sobre vaga, conforme Ficha de Inscrição (Anexo I).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
7.1 Para análise das inscrições e aplicação dos critérios de seleção, foi instituída Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 161 de 2026 publicada no Diário Oficial do Município.
7.2 Compete à Comissão de Seleção analisar os critérios de prioridades, elaborar e publicar o resultado da análise das inscrições no Diário Oficial do Município, contendo informações pormenorizadas sobre os critérios utilizados, a ordem de classificação dos candidatos e eventuais indeferimentos devidamente justificados.

8. DO RESULTADO
8.1 O resultado da seleção, com a lista preliminar de classificados e suplentes, será divulgado no dia 24/07/2026 no Diário Oficial do Município e nos demais canais oficias.

9. DO RECURSO
9.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico **projeto@santamargaridadosul.rs.gov.br**, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.
9.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
9.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.
9.4 Após a análise de recursos, a lista final de candidatos selecionados para matrícula e de suplentes será publicada no dia 30/07/2026 no Diário Oficial do município e nos demais canais oficiais.
9.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

10. DA MATRÍCULA
10.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula do dia 31/07/2026 ao dia 07/08/2026, apresentando a documentação original quando exigido.
10.2 A não realização da matrícula no prazo definido implicará na perda da vaga, sendo convocado o próximo da lista de suplentes, conforme a ordem de classificação.
10.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.
10.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.
10.5 É vedada a transferência de vaga para terceiros.

11. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
11.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.
11.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 75% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

12. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS
12.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.
12.2 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.
12.3 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul indicada.
12.4 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
13.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.
13.2 O Município de Santa Margarida do Sul e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.
13.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.
13.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.
13.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
13.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.
13.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.
13.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.
14.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.
14.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail projeto@santamargaridadosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 99992-3066.

Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

FERNANDA SOUTO MACHADO ANTONIAZZI
Secretária Municipal de Projetos

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Programa RS Qualificação Recomeçar
Município: Santa Margarida do Sul/RS
Curso pretendido: Pilotagem de Drones
Local do curso: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Parque Municipal de Exposições Olympio Bicca Estrázulas
Turno pretendido do curso: ( ) Manhã ( ) Tarde
Caso não seja selecionado para o turno pretendido e sobre vaga no turno inverso, deseja:
( ) ficar na lista de suplentes do turno pretendido;
( ) ser remanejado para o outro turno.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO
· **Nome completo: _____**
· **CPF: _____**
· **RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____**

· Data de nascimento: ____/____/_____
· Idade: _____ anos
· Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro / Prefere não informar
· Estado civil: _____
· Telefone (WhatsApp): _____
· E-mail: _____

ENDEREÇO
· Rua/Avenida: _____
· Número: _____ Complemento: _____
· Bairro: _____
· Município: _____
· CEP: _____

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE TRABALHO

Assinale a alternativa que melhor descreve sua situação atual:

· Situação de trabalho:
( ) Desempregado(a)
( ) Empregado(a) com carteira assinada
( ) Empregado(a) sem carteira assinada
( ) Trabalhador(a) autônomo(a)
( ) Subocupado(a) (menos de 40hs semanais)
( ) Outro: _____

· Está inscrito(a) no Cadastro Único (CadÚnico)? ( ) Sim ( ) Não Se sim, NIS: _____

· Renda familiar mensal aproximada:

( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 2 salários mínimos
( ) De 2 a 3 salários mínimos
( ) Acima de 3 salários minimos

· Número de pessoas que compõem o grupo familiar: _____

ESCOLARIDADE
· Escolaridade:
( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Fundamental completo
( ) Ensino Médio incompleto
( ) Ensino Médio completo
( ) Ensino Superior incompleto
( ) Ensino Superior completo

DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Documento de identidade com foto (RG ou CNH)
( ) CPF
( ) Comprovante de residência atualizado
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS Digital
( ) Comprovante de inscrição no CadÚnico (quando for o caso)
( ) Comprovante de Escolaridade
( )Outros documentos que comprovem a situação de empregabilidade

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
Declaro, para os devidos fins, que:
I – As informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e completas, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no indeferimento da inscrição, cancelamento da matrícula, exclusão do curso e/ou cancelamento da bolsa permanência;
II – Tenho ciência de que, conforme o edital do Processo Seletivo do Programa RS Qualificação Recomeçar, o candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.
III – Tenho ciência de que, conforme o edital do Processo Seletivo do Programa RS Qualificação Recomeçar, a desistência injustificada da vaga após a efetivação da matrícula poderá implicar impedimento de participar de cursos promovidos pelo Município pelo prazo de até 01 (um) ano;
IV – Tenho ciência de que a desistência do curso, sem justo motivo, após o transcurso de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária, poderá implicar impedimento de participar de novos programas de qualificação do Município pelo prazo de até 01 (um) ano;
V – Estou ciente de que a constatação de inidoneidade de documentos ou falsidade de informações acarretará o cancelamento da bolsa permanência, bem como a obrigação de restituição dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
VI – Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para fins de execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, seleção, matrícula, acompanhamento do curso e pagamento da bolsa permanência.
Local e data: _____
Assinatura do candidato: _____

USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO
· Número de inscrição: _____
· Data e Hora do recebimento: _____
· Responsável pelo atendimento: _____

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:C9BBFCB8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI 1377 NOVA AÇÃO NA LOA CENTRO DE EVENTOS

LEI Nº 1377 /2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual nº 1338/2025 para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de R$ 2.125.828,69 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), proveniente da assinatura do Convenio nº 5.295/2025.
ÓRGÃO: 12 – SEC DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO, LAZER E EVENTO
UNIDADE 13 – TURISMO
PROGRAMA: 113 – GESTÃO DAS POLÍTICAS DO TURISMO, DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122– ADMINSTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 1503 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
ELEMENTO: 44.90.5.1.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....2.125.828,69
Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado valores de Excesso de Arrecadação, proveniente do Convenio assinado para execução da obra de construção do Centro de Eventos, no valor de R$ 832.251,31 e contrapartida no Município no valor de R$ 1.293.577,38.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a fim de compatibilizá-los com a Presente Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 16 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:B69FABDC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI 1378 NOVA AÇÃO NA LOA SAÚDE

LEI Nº 1378 /2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual nº 1338/2025 para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 44550020.
ÓRGÃO: 05 – SEC. DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
PROGRAMA: 10 - SAÚDE
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122– ADMINSTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2535 - INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EP nº 44550020
ELEMENTO: - 3.3.90.39.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....80.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....20.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado valores de Superavit Financeiro, provenientes da Emenda Parlamentar nº 44550020.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a fim de compatibilizá-los com a Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 16 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:F7720CF7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI 1379 NOVA AÇÃO NA SUS GAÚCHO

LEI Nº 1379 /2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual nº 1338/2025 para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de R$ 163.906,20 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e seis reais e vinte centavos), proveniente da repasses do SUS Gaúcho.
ÓRGÃO: 05 – SEC DE SAUDE
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROGRAMA: 104 – EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04 – ADMINSTRATIVA
SUB-FUNÇÃO: 122– ADMINSTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2536 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS – SUS GAUCHO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 114.734,34
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....49.171,86
Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado valores de Excesso de Arrecadação, proveniente do Projeto SUS Gaúcho, no valor de R$ 163.906,20 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e seis reais e vinte centavos).
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a fim de compatibilizá-los com a Presente Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 16 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:A104612B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI 1380 CONTRATAÇÃO 3 SERV GERAIS

LEI Nº 1380 /2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em emergência e excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, os seguintes servidores:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimentos (R$)
03	Serviços Gerais	40 horas	1.802,50

Art. 2º Os contratos autorizados por esta Lei serão celebrados pelo prazo determinado de até **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade da administração municipal.

Art. 3º Os contratos de que tratam o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional: SERVIÇOS GERAIS.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 16 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:804FCC05

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI 1381 CONTRATAÇÃO 2 MOT VEIC PESADO

LEI Nº 1381 /2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a contratar, por excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, os seguintes servidores:

Quantidade	Função	Carga Horária	Padrão	Vencimento Mensal
02	Motorista de Veículo Pesado	40h	06	R$ 2.621,82

Art. 2º A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de **12 meses**, podendo ser **prorrogada pelo mesmo período**.
Art. 3º Os contratos de que tratam o art. 1º serão de **natureza administrativa**, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no **Regime Jurídico dos Servidores do Município**.
Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 16 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:58E26C33

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI 1382 CONTRATAÇÃO 6 AGENTES PIM

LEI Nº 1382 /2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, os seguintes servidores:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
06	Agente Visitador do PIM	40h	R$ 1.639,44

Art. 2º As contratações serão realizadas em caráter administrativo, pelo período de **12 meses**, podendo ser **prorrogada pelo mesmo período**.
Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de **natureza administrativa**, ficando assegurados aos contratadso os direitos previstos no **Regime Jurídico dos Servidores do Município**.
Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional: **Agente Visitador do PIM**.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 16 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:797EEAC0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI 1383 CONTRATAÇÃO 1 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

LEI Nº 1383 /2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em emergência e excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, o seguinte servidor:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimentos (R$)
01	Agente de Combate a Endemias	40 horas	3.278,88

Art. 2º O contrato autorizado por esta Lei será celebrado pelo prazo determinado de até **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade da administração municipal.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional: Agente de Combate a Endemias.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 16 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:C5E58AAE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI 1384 INSTITUI O VALE-ALIMENTAÇÃO LEGISLATIVO

LEI Nº 1384 /2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Vale-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Margarida do Sul/RS, define seus beneficiários, natureza jurídica, critérios de concessão, forma de pagamento e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 1º Fica instituído o Vale-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Margarida do Sul/RS, destinado a auxiliar nas despesas com alimentação dos beneficiários previstos nesta Lei, observados os critérios e limites nela estabelecidos.

Art. 2º São beneficiários do Vale-Alimentação instituído por esta Lei os Vereadores no exercício do mandato.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se em exercício do mandato o Vereador que estiver no efetivo desempenho das funções parlamentares, excluídas as hipóteses de afastamento previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 3º O Vale-Alimentação possui natureza jurídica estritamente indenizatória, destinando-se exclusivamente ao custeio parcial de despesas com alimentação, não se caracterizando como remuneração, subsídio ou vantagem de qualquer natureza.

§ 1º O benefício de que trata esta Lei:

I - Não integra a remuneração ou o subsídio para quaisquer efeitos legais;

II - Não se incorpora aos vencimentos, subsídios ou proventos;

III - não constitui base de cálculo para vantagens ou benefícios;

IV - Não sofre incidência de contribuição previdenciária ou tributária;

V - Não gera reflexos em férias, décimo terceiro salário, licenças ou quaisquer outras parcelas.

§ 2º A concessão do Vale-Alimentação aos Vereadores não se confunde com a fixação ou majoração de subsídio, por tratar-se de benefício de natureza indenizatória, desvinculado da remuneração do mandato eletivo.

§3º O Vereador contribuirá com o valor de 1% (um por cento), a título de contrapartida para a manutenção do benefício indenizatório, calculado sobre o valor recebido mensalmente.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 4º O Vale-Alimentação será concedido na razão de um benefício por dia de efetivo exercício, excluído os sábados, domingos e feriados, considerando-se, para fins de pagamento mensal, o limite de 22(vinte e dois) dias.

Art. 5º Não fará jus ao Vale-Alimentação, no mês de referência, o beneficiário que:

I - Faltar às atividades parlamentares de forma injustificada;

II - Estiver afastado por licença, a qualquer título;

III - estiver em viagem a serviço, com percepção de diária;

IV - Estiver afastado do exercício do mandato, ainda que considerado de efetivo exercício para outros fins legais;

Art. 6º Considera-se mês de referência, para fins de apuração do benefício, o período compreendido entre o dia 16 de um mês e o dia 15 do mês subsequente, conforme regulamentação da Mesa Diretora.

CAPÍTULO IV
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 7º O valor do Vale-Alimentação será fixado em R$ 28,77(vinte e oito reais com setenta e sete centavos) por dia, observado o limite mensal decorrente do número de dias efetivamente devidos.

Parágrafo único. O valor do benefício poderá ser revisto ou reajustado por lei específica, mediante observância de índice oficial de inflação, disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º O Vale-Alimentação será pago diretamente em folha de pagamento, como rubrica específica de natureza indenizatória, vedada qualquer forma de incorporação, habitualidade remuneratória ou pagamento em duplicidade.

§ 1º O pagamento ocorrerá juntamente com a folha mensal de subsídios.

§ 2º Preferencialmente será feita sua concessão via utilização de cartão, ticket ou empresa intermediadora, salvo decisão administrativa diversa devidamente fundamentada.

CAPÍTULO V
DA REGULAMENTAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 9º A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará, por Ato próprio, a operacionalização do pagamento do Vale-Alimentação, inclusive quanto a:

I - Procedimentos administrativos;

II - Controles internos;

III - ajustes nos sistemas de folha de pagamento.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, respeitados:

I - Os limites do duodécimo;

II - Os limites de despesa com pessoal;

III - as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - A legislação orçamentária vigente.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário no âmbito do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 16 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:CC0B5F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.052 DE 18 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.747 de 18/06/2026**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.04.13.392.0510.**2.133 – Incentivo à Cultura Gaúcha**
3.3.50.43.00.00.00 **(874) –** Subvenções Sociais..... R$ 150.000,00
Desdobramento: 3.3.50.43.07.00.00 **(4148) –** Instituição de Caráter Cultural
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025.**

(9253) Banrisul C/ Movimento 40000450-5..... R$ 150.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 150.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3377F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.053 DE 18 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.748 de 18/06/2026**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(393) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 379.000,00
RECURSO: 1754 – Recursos de Operações de Crédito
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 379.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Urbanas**
4.4.90.51.00.00.00 **(80) –** Obras e Instalações..... R$ 379.000,00
RECURSO: 1754 – Recursos de Operações de Crédito

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 379.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:688B5C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.054 DE 18 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.14.00.00.00 **(168) –** Diárias-Civil..... R$ 15.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.14.00.00.00 **(232)** – Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.14.00.00.00 **(203)** – Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(212)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(214)** – Obras e Instalações..... R$ 7.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.**1.003 – Construir, Ampliar e Mobiliar Escola da Rede Infantil de Ensino**
4.4.90.51.00.00.00 **(282)** – Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 18 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:059D1CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2026

Contrato: nº 185/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
23	PNEU 205/60/16 ÍNDICE 92H OU SUPERIOR 92T.	**05 UN**

Valor total do contrato: R$ 1.249,50
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 21/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 15/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:69ABD5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2026

Contrato: nº 235/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DENTAL CATARATAS LTDA
CNPJ/CPF: 18.464.499/0001-53
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item
Lote 15	10 CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 50 TUBETE: 1,80ML

Valor total do contrato: R$ 1.359,80
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 011/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E6FB5AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2026

Processo: 74/2026
Dispensa de Licitação: 74/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA**
Valor: R$ 2.913,50 (dois mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão de 40 mil quilômetros rodados e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Cronos Drive ano 2025, placa TQW5D52 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A518BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.747 DE 18 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.04.13.392.0510.**2.133 – Incentivo à Cultura Gaúcha**

3.3.50.43.00.00.00 **(874) –** Subvenções Sociais..... R$ 150.000,00
Desdobramento: 3.3.50.43.07.00.00 **(4148) –** Instituição de Caráter Cultural
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025.**

(9253) Banrisul C/ Movimento 40000450-5..... R$ 150.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 150.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7AC6484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.748 DE 18 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600. **2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(393) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 379.000,00
RECURSO: 1754 – Recursos de Operações de Crédito

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 379.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Urbanas**
4.4.90.51.00.00.00 **(80) –** Obras e Instalações..... R$ 379.000,00
RECURSO: 1754 – Recursos de Operações de Crédito

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 379.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9646CEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **02.06.2026 a 11.06.2026, 10 (dez)** dias, ao Servidor **ROBSON RITA MOREIRA,** Matrícula **2441-4, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B08134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 423/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a **PORTARIA 835/2025** que **CONCEDE** Licença Saúde, **ALTERA** o período de **04.12.2025 a 01.06.2026 180** (cento e oitenta) dias, que passa a ser de **04.12.2025** a **13.04.2026**, **131** (cento e trinta e um) dias conforme laudo pericial, à Servidora **MARIA ELISANE MACHADO,** Matrícula **2496-1**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 18 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:438D2873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **FLAVIA ORTIZ DE FREITAS,** Matrícula **2834-7, MEDICO VETERINARIO, 10** (dez) dias de férias, a contar de **06.07.2026 a 15.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2025 a 10.08.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F7C8241F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK,** Matrícula **1068-5, CHEFE DE COORDENADORIA, 15** (quinze) dias de férias, a contar de **27.07.2026 a 10.08.2026**, referente ao período aquisitivo de **21.07.2024 a 20.07.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF474CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **NEUSA LEAL DA SILVA DORING,** Assistente Social, Classe A, Padrão 20, a contar de **11.06.2026**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "l" do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterada pela 2.749/2015, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:12E402AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **NEUSA LEAL DA SILVA DORING,** matricula **4432-6**, ASSISTENTE SOCIAL, Classe A, Padrão 20, a contar de **16.06.2026** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:96B3FB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 428/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **LETICIA RODRIGUES DA ROSA,** Matrícula **2839-8, TECNICO EM ENFERMAGEM,** 15 (quinze) dias de férias, a contar de **17.07.2026 a 31.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2024 a 10.08.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:23CF1124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA N° 0006/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9187/2024
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Assentamento São Leopoldo

Contrato Nº 0008/2024
Segundo Termo Aditivo.
Cláusula Primeira – do Acréscimo de Valores
Cláusula Segunda – da Dotação Orçamentaria
3. Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas

Data de Assinatura: 12 de Maio de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:96BCD780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.302, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada Hóspede Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Senhor **MARCO ANTONIO DA SILVA**, Vice-Presidente do CONJUVE de Caxias do Sul; Conselheiro Municipal de Saúde – Regional Norte; Conselheiro Estadual de Assistência Social do RS (CEAS-RS); Secretário-Geral da AMOB Vila Ipê e Fundador e Coordenador da Escola de Cidadania de Caxias do Sul, que estará em nossa cidade no dia 26 e 27 de junho do corrente ano, atuando como palestrante na "8ª Conferência Municipal de Saúde", tendo como eixo central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil, a 18ª CNS reafirma o compromisso inegociável entre o controle social do SUS e a democracia".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0A8E5E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.303, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód.	Recurso
12.02.08.245.0261.4680	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	94076	1660*
12.02.08.245.0261.4680	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	94074	1669*
		T O T A L . . .	**12.000,00**		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 1669 – Outros Recursos Vinculados á Assistência Social.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4607	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	93948	1660*
12.02.08.122.0261.4602	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	93860	1669*
		T O T A L	**12.000,00**		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 1669 – Outros Recursos Vinculados á Assistência Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:12CB7E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 34/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 034/2026 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Abertura:
O Município de Santiago, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal, o edital nº 034/2026, que trata sobre o Processo Seletivo para contratação de Estagiários. As inscrições do Processo seletivo deverão ser efetuadas presencialmente mediante a entrega de documentos constantes no item 2.4 do edital, na Secretaria Municipal de Gestão – Setor de Estágios, no período de 18 a 30 de junho de 2026, no horário das 08h às 13h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:84698591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº. 39/2026. Objeto: Registro de preços extintores, recargas e suportes. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **19/06/2026 às 8 horas do dia 02/07/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **02/07/2026** às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ –
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:57B8FD89

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 046/2026 E DO CONTRATO 069/2026

Extrato da Inexigibilidade 046/2026 e do contrato 069/2026 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de Terezinha de Fátima Hoffmann, tendo como locadora Rosmeri Damk, pelo valor de R$ 800,00 mensais, pelo prazo de 12 meses a contar 22/06/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0269D266

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 047/2026 E DO CONTRATO 070/2026

Extrato da Inexigibilidade 047/2026 e do contrato 070/2026 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de Elisiane Lamarque Padilha, tendo como locadora Vilma Ferreira da Fonseca, pelo valor de R$ 800,00 mensais, pelo prazo de 12 meses a contar 22/06/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D8622095

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 048/2026 E DO CONTRATO 071/2026

Extrato da Inexigibilidade 048/2026 e do contrato 071/2026 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de Suleima Jucelina Decena, tendo como locador ARTUR DE ANDRADE DIAS, pelo valor de R$ 800,00 mensais, pelo prazo de 12 meses a contar 22/06/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:69E1425E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2026

Extrato de dispensa de licitação 107/2026 que tem como objeto PAGAMENTO DE CONFECÇÃO DE QUADROS COM VIDROS INCOLOR, EM MDF, PARA A GALERIA DOS PREFEITOS JUNTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO. Tendo como contratada SAFIRA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, pelo valor total de R$ 1.125,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:5DFCCA36

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2026

Extrato de dispensa de licitação 108/2026 que tem como objeto aquisição de utensílios para o projeto "Programa Prato Gaúcho" para a implantação na Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Convênio FPE nº 4441/2025. Conta contábil: 6673. Tendo como contratadas: EQUIPAR GASTRO ACESSORIOS LTDA, pelo valor total de R$ 70,00. GILVANI BUENO FARIAS – ME, pelo valor de R$ 1.928,00. PROTEMAX DISTR. E COM. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 75,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:BF30C2CC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2026

Extrato de dispensa de licitação 109/2026 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA CENTRAL ACOLHER. Tendo como contratada COML DE TECIDOS BERRES LTDA, pelo valor total de R$ 7.920,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:743AE73F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2026

Extrato de dispensa de licitação 110/2026 que tem como objeto pagamento fornecimento coffebreak para participantes da 13° conferência municipal de saúde, junto ao auditório prédio 13 da URI no dia 26.06.2026. Tendo como contratada AIRTON ANTONIO GEHLEN, pelo valor total de R$ 2.200,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:CE8D7781

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 220/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Extrato do 2º aditivo ao contrato de prestação de serviço 220/2024 - Pregão Eletrônico 27/2024 que tem como objeto a prestação de

serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 30 e 31. Tendo como contratada PILLAT TURISMO LTDA. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 14/05/2026 a 14/05/2027. O valor do Contrato será reajustado em 4,39% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 6,06 (seis reais e seiscentavos)para R$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos)por Km rodado para o itinerário 30 e dos atuais R$ 5,58 (cinco reais e cinqüenta e oito centavos) para R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) para o itinerário 31.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:D66FE56B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2026/SMGRH

De 10 de junho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **LANA SULIMAN,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 11 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:2B58F50E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438/2026/SMGRH

De 17 de junho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 01 de junho do corrente ano, **JEFERSON MAURICIO RENZ**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 102/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:006D1425

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 439/2026/SMGRH

De 17 de junho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de junho do corrente ano, **JANIELE ANDIARA HOISLER**, matrícula 85090, para a Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:C148DB85

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2026/SMGRH

De 18 de Junho de 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA ARACI BRUM DOS SANTOS,** do Quadro de Servidores Pensionistas, a contar de 28 de Junho de 2026, em conformidade com Certidão de Óbito Matricula nº 099820 01 55 2026 4 00158 187 0031789 28.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de Junho de 2026.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:45C99CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o seguro predial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
VALOR: R$ 1.633,13
VALIDADE: 1 ANO

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:69E5993C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA 001/2026

Resposta à Impugnação ao Edital
Prezados empresários
Em atenção à impugnação apresentada por Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul, CIEE-RS, referente ao Processo Licitatório nº 001/2026, após análise dos argumentos e da legislação aplicável, verificou se a alteração do termo de referência e suas descrições, por assistir razão as alegações da empresa.
Dessa forma julga-se PROCEDENTE a impugnação da empresa, salientamos que o referido processo de concorrência publica será retificado, após as devidas alterações solicitadas, as modificações e eventuais novos prazos serão divulgados pelos meios oficiais.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 18 de junho de 2026

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:7B244C27

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público,

inscrita no CNPJ nº 89.834.410/0001-41, estabelecida na Av. Borges de Medeiros, nº 602, em Santo Antônio da Patrulha, neste ato representada por seu Presidente, Ezequiel Peixoto Muniz.
CONTRATADO: OLIMPO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.231.662/0001-64, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 17, Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha, neste ato representada pelo proprietário, Eder Ramos Bruckchen.
As partes acima identificadas resolvem rescindir amigavelmente, de comum acordo, o contrato firmado em 06 de abril de 2026, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA 1 – DA RESCISÃO
Fica rescindido, nesta data, o Contrato de aquisição de gêneros não alimentícios celebrado entre as partes em 06 de abril de 2026, extinguindo-se todos os direitos e obrigações dele decorrentes, ressalvadas as disposições previstas neste instrumento.
CLÁUSULA 2 – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES
As partes declaram que:
(x) Não existem valores pendentes entre si.
( ) Permanecem pendentes os seguintes valores.
CLÁUSULA 3 – DA QUITAÇÃO
Após o cumprimento das obrigações previstas neste termo, as partes concedem entre si plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, seja a que título for.
CLÁUSULA 4 – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de [cidade/estado] para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual em duas vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DA PATRULHA, 16 de junho de 2026

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:4227D87D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 098/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 034/2026.
Contratada: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – CNPJ: 26.604.095/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, insumos e para controle e tratamento de água para o consumo humano, em diversos poços comunitários de Santo Antônio da Patrulha.
Valor total: R$200.640,00.
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, vigência a contar de 01/07/2026.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:A8C3AD48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 208, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis meses), durante o qual sua assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, serão objeto de avaliação para aquisição da estabilidade, obedecidas as normas deste Decreto, atendendo ao disposto na Lei Complementar n.º 035/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santo Antônio da Patrulha).

Art. 2.º A cada três meses, a Secretaria Municipal da Administração e Finanças distribuirá o Boletim de Desempenho do Estagiário, para preenchimento dos quesitos de avaliação, pela chefia imediata do estagiário e pelo Secretário da pasta, o qual será devolvido até o dia quinze do mês subsequente a avaliação.
§ 1.º O descumprimento do prazo estabelecido implicará a adoção das providências cabíveis pela equipe de apoio administrativo, mediante comunicação formal ao Gabinete do Prefeito Municipal.
§ 2.º A avaliação dos estagiários, cuja valoração do critério seja inferior a "Ótimo" em qualquer dos quesitos, deve ser justificada pela Chefia, no campo "Informações dos avaliadores seguidas da data e assinatura".
§ 3.º Na hipótese de o servidor ter tido mais de uma subordinação durante o período da avaliação, esta será de competência da chefia que esteve lotado por mais tempo, prevalecendo, em caso de igualdade, a última.
§ 4.º Após a devolução dos boletins à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, esta os encaminhará à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

Art. 3.° A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório será composta por 9 (nove) servidores, designados por ato da autoridade competente, reunindo-se com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros.
Parágrafo único. A Comissão será presidida por um de seus membros, o qual será indicado no respectivo ato de designação, bem como será nomeado o seu Vice-Presidente.

Art. 4.° Compete a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) nomear servidores titulares e suplentes, vinculados ao Departamento Administrativo, para comporem a equipe de apoio administrativo, incumbindo-lhes as seguintes atribuições:
I - Realizar o cadastro dos novos servidores no sistema para fins de registro e computação dos boletins de avaliação;
II – Realizar a verificação dos afastamentos legais dos servidores em estágio probatório, analisando a necessidade de prorrogação do período de avaliação, conforme prazos legais para protocolo dos documentos comprobatórios;
III – Efetuar a análise dos registros de atrasos e faltas dos servidores junto ao sistema da folha de pagamento, para que as chefias imediatas possam se subsidiar nas avaliações vinculadas aos critérios de assiduidade e pontualidade;
IV – Proceder à expedição e remessa dos boletins de avaliação junto às Secretarias Municipais, através do processo eletrônico;
V - Efetuar o controle de recebimento, lançamento das notas no sistema e o devido encaminhamento dos documentos à Comissão;
VI - Expedir as portarias que concedem a estabilidade aos servidores que obtiverem avaliação satisfatória ao término do estágio probatório, formalizando a decisão da Comissão; e
VII – Expedir atos legais para os casos em que a Comissão deliberar sobre a exoneração de servidor devido à reprovação em estágio probatório.
Parágrafo único. O manual de procedimentos e rotinas operacionais segue fazendo parte integrante deste Decreto (Anexo I).

Art. 5.º A Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório procederá o acompanhamento, o controle e a análise dos Boletins de avaliação, aferindo a pontuação obtida na avaliação parcial, cuja Tabela de Pontuação segue abaixo especificada:
I - Alternativa 1 - Ótimo - 40 pontos;
II - Alternativa 2 - Bom - 30 pontos;
III - Alternativa 3 - Regular - 20 pontos;
IV - Alternativa 4 - Insuficiente - 10 pontos.

§1.° A avaliação do estágio probatório terá duração de 36 (trinta e seis) meses, totalizando 11 (onze) boletins para os servidores que tomarem posse até a data de expedição deste Decreto e 12 (doze)

boletins para os servidores que tomarem posse após a data de expedição deste Decreto.
§ 2.° Durante o período de estágio probatório, deverá a Administração oportunizar treinamento e adaptação do servidor, principalmente, em casos de avaliações que manifestem restrições ou dificuldades do servidor nas atribuições do seu cargo.
§ 3.° Após o encerramento das avaliações de estágio probatório, bem como transcorrido o período de 36 (trinta e seis) meses do estágio, no efetivo exercício do cargo para o qual foi nomeado, preenchido os devidos requisitos para estabilidade, será elaborada Portaria, tornando o servidor estável no serviço público municipal.

Art. 6.º A Comissão deverá enviar e solicitar informações e decisões aos servidores e à Secretaria avaliadora, bem como responder a todos os questionamentos necessários sempre que houver dúvidas ou contradições, no procedimento da avaliação.

Art. 7.º A Comissão deverá observar o servidor que, em qualquer fase da avaliação do estágio probatório obtiver 20 (vinte) pontos ou menos em quaisquer dos quesitos da avaliação, solicitando à Secretaria competente, o acompanhamento e orientação ao servidor, a fim de que o mesmo possa recuperar o item.

Art. 8.º Todos os afastamentos no período considerado suspendem a avaliação do estágio probatório, cujo prazo ficará automaticamente protelado até o implemento do efetivo exercício do trimestre, exceto o afastamento decorrente do gozo de férias legais que não prejudicará a avaliação do trimestre.

Art. 9.º A avaliação do estágio probatório só terá validade quando o servidor estiver, durante o período da avaliação, no cumprimento pleno e efetivo das atribuições do cargo para o qual foi nomeado através de seu concurso público.
§ 1.º A designação para função de confiança durante o período de estágio probatório poderá suspender o período de avaliação, se comprovadas que as atribuições do novo cargo não são similares às do cargo efetivo, de acordo com análise das atribuições feita pela Comissão.
§ 2.º A designação para Secretário Municipal durante o período de estágio probatório suspende as avaliações do mesmo até o retorno ao cargo efetivo.

Art. 10. A avaliação do estagiário será realizada mediante verificação dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, considerando a pontuação de 10 a 40 pontos em cada quesito, conforme Tabela de Pontuação estabelecida junto ao Art. 5.° deste Decreto.
I - Para os servidores que tomarem posse até a data de expedição deste Decreto, definem-se os quesitos de avaliação do estágio probatório da seguinte forma:
a) Assiduidade: Avalia-se a frequência do servidor ao local de trabalho.
1) É assíduo – 40 pontos;
2) Eventualmente falta ou se ausenta. Em caso de 1 até 3 faltas injustificadas. – 30 pontos;
3) Falta ou se ausenta algumas vezes. Em caso de 4 à 5 faltas injustificadas. – 20 pontos;
4) Falta ou se ausenta muitas vezes. Em caso de mais de 5 faltas injustificadas. – 10 pontos.
b) Pontualidade: Avalia-se como o servidor cumpre os horários estabelecidos.
1) É pontual. – 40 pontos;
2) Eventualmente deixa de cumprir os horários. Em caso de 1 até 3 atrasos e/ou saídas antecipadas. – 30 pontos;
3) Algumas vezes deixa de cumprir os horários estabelecidos. Em caso de 4 à 7 atrasos e/ou saídas antecipadas. – 20 pontos;
4) Muitas vezes deixa de cumprir os horários estabelecidos. Em caso de mais de 7 atrasos e/ou saídas antecipadas. – 10 pontos.
c) Disciplina: Avalia-se o grau de integração com as regras e normas estabelecidas no serviço.
1) Acata as novas ordens e assimila perfeitamente seu trabalho, preocupando-se entender o funcionamento do setor para melhor compreendê-lo e cumprir suas tarefas com qualidade. – 40 pontos;
2) Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos, desde que estimulado pela chefia e/ou
pelos colegas. Adapta-se bem ao cargo ora ocupado. – 30 pontos;
3) Precisa ser lembrado de que o serviço público tem suas particularidades e limitações legais. Demonstra boa vontade
em aprender para adequar-se às necessidades do setor – 20 pontos;
4) Tem dificuldade em adaptar-se, sempre questionando situações e métodos de maneira negativa, tentando convencer as pessoas de sua desnecessidade. Pode ser representado ainda, pelo tipo de servidor que tem dificuldade em adaptar-se com a clientela de sua área. – 10 pontos.
d) Eficiência: Avalia-se o grau de conhecimento e de execução dos trabalhos no exercício das atribuições do cargo.
1) Executa o trabalho com perfeição quando trata-se de qualidade. Enfrenta novas tarefas como um desafio, tendo a iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executá-las. Interessa-se em aprender sobre seu serviço, seja participando de treinamento ou em instruções que lhe são transmitidas. – 40 pontos;
2) Seu trabalho está dentro dos padrões exigidos, porém não procura capacitar-se para aprimorar as tarefas realizadas. – 30 pontos;
3) Embora faça o que lhe é pedido, peca nos resultados finais. Seu trabalho apresenta falhas características de falta de
atenção. Quando cobrado não demonstra muito interesse em aprimorar-se, e ocasionalmente repete os erros. – 20 pontos;
4) Segue somente o que lhe é pedido, não se preocupa em saber sobre o que faz, repete erros com frequência. – 10 pontos.
e) Responsabilidade: Avalia-se o grau com que o servidor assume suas obrigações.
1) Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz, realizando as tarefas dentro dos prazos estabelecidos. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento do serviços. – 40 pontos;
2) Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Precisa ser cobrado, exporadicamente, pela sua chefia para que cumpra prazos e/ou padrões estabelecidos. – 30 pontos;
3) Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido. – 20 pontos;
4) Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre uma desculpa pronta, atribuindo
a falha a uma causa ou pessoa. – 10 pontos.
f) Relacionamento: Avalia-se a forma como o servidor estabelece relações com as pessoas em geral.
1) Mantém um relacionamento considerado adequado respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias e colegas. Zela pelo bom relacionamento no ambiente de trabalho, servindo como mediador entre colegas e/ou colegas e chefias. Sempre respeita suas hierarquias e é capaz de separar os assuntos pessoais dos de trabalho. Presta bom atendimento ao público. – 40 pontos;
2) Participa de tarefas que envolvem outras pessoas, mantendo um bom relacionamento no trabalho. Esporadicamente envolve-se em pequenos conflitos entre colegas e/ou chefias. – 30 pontos;
3) Esforça-se para relacionar-se bem com as outras pessoas. No conflitos atribui aos outros as causas dos problemas. Possui dificuldade de respeitar hierarquias. – 20 pontos;
4) Não possui a habilidade de relacionar-se, o que já lhe ocasionou problemas com as outras pessoas. Entende como pessoais as críticas que lhe são feitas no trabalho. – 10 pontos.
II - Para os servidores que tomarem posse após a data de expedição deste Decreto, definem-se os quesitos de avaliação do estágio probatório da seguinte forma:
a) Assiduidade: Avalia-se pela presença constante do servidor no local de trabalho e em eventos relacionados com o mesmo.
1) Nunca falta, é considerado assíduo – 40 pontos;
2) Dificilmente falta ou se ausenta (de 01 a 03 vezes no período) – 30 pontos;
3) Falta ou se ausenta algumas vezes (de 04 a 05 vezes no período) – 20 pontos;
4) Falta ou se ausenta muitas vezes (mais de 05 vezes no período) – 10 pontos.
b) Pontualidade: Avalia-se o cumprimento do horário estipulado para o servidor.
1) Nunca se atrasa, nem registra saídas antecipadas, é considerado pontual – 40 pontos;

2) Eventualmente deixa de cumprir os horários (de 01 a 03 atrasos e/ou saídas antecipadas) – 30 pontos;
3) Algumas vezes deixa de cumprir os horários estabelecidos (de 04 a 07 atrasos e/ou saídas antecipadas) – 20 pontos;
4) Muitas vezes deixa de cumprir os horários estabelecidos (mais de 07 atrasos e/ou saídas antecipadas) – 10 pontos.
c) Disciplina: Avaliar o grau de integração com as regras de serviço e com as normas hierárquicas estabelecidas:
1) Integra-se plenamente com as regras de serviço e respeita os superiores hierárquicos – 40 pontos;
2) Boa integração às regras e obediência aos superiores hierárquicos – 30 pontos;
3) Algumas vezes deixa de obedecer às normas de serviço e/ou os superiores hierárquicos – 20 pontos;
4) Não obedece às regras de serviços e/ou não respeita os superiores hierárquicos – 10 pontos.
d) Eficiência: Este quesito será subdividido em duas etapas, conforme segue:
Eficiência 1: Avaliar o grau de conhecimento e qualidade na sua execução das atribuições do cargo.
1) Conhece perfeitamente as atribuições do cargo e atinge plenamente os resultados, executando suas atividades com exatidão de segurança – 40 pontos;
2) Revela bom conhecimento das atribuições do cargo e atende os resultados cumprindo a contento as atividades propostas – 30 pontos;
3) Revela médio conhecimento das atribuições do cargo e nem sempre atinge os resultados, algumas vezes não executando a contento as atividades propostas – 20 pontos;
4) Revela pouco conhecimento das atribuições do cargo, não atingindo os resultados e deixando, muitas vezes, de executar as atividades propostas – 10 pontos.
Eficiência 2: Avaliar a rapidez, organização e autonomia na execução das atribuições do cargo.
1) Trabalha com rapidez e organização, tendo capacidade plena de receber e atender às necessidades do serviço – 40 pontos;
2) Trabalha com satisfatória rapidez e organização adequada ao serviço – 30 pontos;
3) Trabalha com relativa rapidez e/ou organização, necessitando de orientação e treinamento – 20 pontos;
4) Não trabalha com rapidez e/ou organização – 10 pontos.
e) Responsabilidade: Avaliar o nível de responsabilidade com que o servidor assume as orientações do cargo.
1) É plenamente responsável nunca precisando ser lembrado das suas obrigações – 40 pontos;
2) Raramente precisa ser lembrado de cumprir as suas obrigações – 30 pontos;
3) Muitas vezes precisa ser lembrado para cumprir as suas obrigações – 20 pontos;
4) Deixa de cumprir as suas obrigações, ainda que lembrado – 10 pontos.
f) Relacionamento: Este quesito será subdividido em duas etapas, conforme segue:
Relacionamento 1: Avaliar a forma de relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas e superiores hierárquicos:
1) Estabelece relações plenamente adequadas – 40 pontos;
2) Consegue estabelecer um relacionamento adequado – 30 pontos;
3) Apresenta dificuldades de relacionamento – 20 pontos;
4) O modo como se relaciona traz prejuízos ao ambiente de trabalho – 10 pontos;
Relacionamento 2: Avaliar a forma de relacionamento com o público:
1) Estabelece relações plenamente adequadas – 40 pontos;
2) Consegue estabelecer um relacionamento adequado – 30 pontos;
3) Apresenta dificuldades de relacionamento – 20 pontos;
4) O modo como se relaciona traz prejuízos ao ambiente de trabalho – 10 pontos;

Art. 11. Em todo o processo de avaliação, o servidor terá vistas do Boletim de Estágio, quando poderá se manifestar sobre os itens avaliados pelas chefias, apondo a respectiva assinatura.
§ 1.º Na hipótese de discordância pelo estagiário, ou pela comissão, quanto à avaliação procedida, deverá ser aberta instrução processual, com garantia de contraditório e ampla defesa ao avaliado.
§ 2.º Ao determinar a realização da instrução, o Presidente da Comissão de Estágio determinará o dia, a hora e o local para o depoimento do estagiário, bem como a expedição do respectivo mandado de intimação.
§ 3.º A intimação deverá ser feita pessoalmente e mediante termo de recebimento, e conterá a qualificação do servidor, o dia, hora e local para o comparecimento, além da exposição dos motivos que determinaram a instrução do boletim.
§ 4.º Na hipótese de o estagiário se recusar a receber a intimação, o fato deverá ser certificado, com a assinatura de, no mínimo, 2 (duas) testemunhas.
§ 5.º Estando o estagiário ausente do município e sendo conhecido seu endereço, será intimado via postal, com carta registrada e ou por correio eletrônico, juntando-se aos autos o comprovante de registro e o aviso de recebimento.
§ 6.º Achando-se o estagiário em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, divulgado como os demais atos oficiais do município, com prazo de (15) quinze dias de antecedência da data de comparecimento.
§ 7.º É lícito ao estagiário constituir advogado para representar seus interesses.
§ 8.º Na audiência marcada, a comissão tomará a termo as declarações do servidor estagiário, concedendo-lhe, em seguida, o prazo de 3 (três) dias para oferecer alegações escritas, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 5 (cinco).
§ 9.º O estagiário ou seu advogado terão vistas do procedimento na repartição, podendo ser fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.
§ 10. A comissão promoverá a tomada de depoimentos, especialmente da chefia do estagiário, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
§ 11. O estagiário tem o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador, assistir aos atos probatórios que se realizarem perante a comissão.
§ 12. De todos os atos probatórios deverão ser intimados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o indiciado e seu advogado.
§ 13. A intimação relativa à audiência de inquirição deverá conter o rol de testemunhas.
§ 14. O Presidente da comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, motivadamente.
§15. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do intimado, ser anexada aos autos.
§ 16. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandato será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.
§ 17. A qualquer tempo, poderá a Comissão, se julgar útil ao esclarecimento dos fatos, reinterrogar o estagiário.
§ 18. Ultimada a instrução do processo, o estagiário ou seu advogado será intimado, via mandado, por carta-postal ou ciência nos autos, de que dispõe de prazo de 24 (vinte e quatro) horas para requerer diligências, cuja necessidade ou conveniência se origine de circunstâncias ou de fatos apurados na instrução.
§ 19. Não havendo requerimento do indiciado, ou concluídas as diligências, será concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de manifestação escrita, assegurando-se vista do processo na repartição e sendo fornecida cópia do inteiro teor, mediante requerimento e reposição do custo.
§ 20. Concluída a instrução, a Comissão emitirá relatório consignando conclusão objetiva acerca da matéria, inclusive no que se respeita à modificação ou manutenção da nota do boletim, encaminhando, em seguida a(s) Chefias(s) do estagiário para eventual reconsideração da avaliação inicial.
§ 21. Mantida a avaliação inicial, pelas(s) Chefia(s), o procedimento será encaminhado ao Secretário da Administração e Finanças, que decidirá acerca do Boletim em 10 (dez) dias, fundamentadamente.
§ 22. Da decisão, deverá o estagiário ser intimado, pessoalmente, pelo correio com Aviso de Recebimento (AR), ou correio eletrônico, com comprovante de recebimento, inclusive quanto à possibilidade de interpor recurso, nos termos da Lei Complementar nº 35/2005, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 12. O servidor que, na data da entrada em vigor deste Decreto, estiver no curso do estágio probatório, terá acrescido, na sua avaliação, 01 (um) Boletim, nos últimos três meses do período de prova.

Art. 13. Verificado, em qualquer fase do estágio, resultado insatisfatório por três avaliações consecutivas ou alternadas, será processada a exoneração do servidor, conforme Lei Complementar 35/2005, Regime Jurídico Único dos Servidores.
Parágrafo Único. É considerado resultado insatisfatório durante o processo de avaliações:
a) a obtenção de 10 pontos no mesmo quesito da avaliação por três avaliações consecutivas ou alternadas; ou
b) a soma inferior a 168 (cento e sessenta e oito) pontos em três avaliações consecutivas ou alternadas, para os servidores que tomarem posse até a data de expedição deste Decreto e a soma inferior a 224 (duzentos e vinte e quatro) pontos em três avaliações consecutivas ou alternadas, para os servidores que tomarem posse após a data de expedição deste Decreto; ou
c) quando no final do processo de avaliação, o servidor não alcançar a pontuação mínima exigida (2.688 pontos para 12 boletins e 1.848 para 11 boletins).

Art. 14. Será considerado estável no serviço público do Município, o servidor que obtiver, na aferição final, pontuação igual ou superior a:
I – pontuação igual ou superior a 2.688 (dois mil seiscentos e oitenta e oito) pontos, para avaliação com 12 (doze) boletins;
II – pontuação igual ou superior a 1.848 (mil oitocentos e quarenta e oito) pontos, para avaliação com 11 (onze) boletins.

Art. 15. Após a aferição e o julgamento da pontuação final, a Comissão, em sua maioria, retornará o processo para a Secretaria Municipal da Administração e Finanças para:
I - expedição da Portaria de Estabilidade, se o servidor for aprovado no estágio probatório; ou
II - encaminhamento da exoneração do servidor, quando não for aprovado no estágio probatório.

Art. 16. Sempre que a Comissão Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório concluir pela exoneração do servidor estagiário, que não tem caráter punitivo, será encaminhado parecer da mesma à autoridade superior competente, junto ao processo de estágio probatório para que tome as providências necessárias, oportunizando ao servidor o direito ao contraditório e a ampla defesa, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 035/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores).

Art. 17. O servidor durante o período de estágio probatório, não poderá ser cedido para o desempenho das funções junto a outros órgãos e terá suas avaliações realizadas, somente no desempenho efetivo das atribuições do cargo para o qual foi nomeado.

Art. 18. O Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá baixar atos necessários à complementação e execução das disposições deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Torna sem efeito o Decreto Municipal n.° 781, de 10 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:47C1CB34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 103/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
I	Engenheiro Civil	**Arthur Sessin da Rosa Amaral**	6.°

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3FE9123F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2025

Súmula SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 084/2025. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 040/2024. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 084/2025. **CONTRATADO:** ITA CONSULTORIA EM AGUA SUBTERRANEA LTDA, CNPJ sob o n.º 53.914.357/0001-41. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para adequação de poços conforme normas ABNT e DRHS e ensaio de vazão (bombeamento e recuperação) 24 horas, conforme ABNT NBR 12244:2006, para 12 poços comunitários do município. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original para prorrogação do mesmo pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 27/06/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando nº 589/2026 – SEMAM, de 01/06/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:B9FC2FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2024

Súmula TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 108/2024. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2024. **CONTRATO**: Contrato de

Fornecimento de Materiais n.º 108/2024. **CONTRATADO:** GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ sob o n.º 93.523.157/0001-82. **OBJETO:** Aquisição de Licença anual de software para uso do conjunto de aplicativos Adobe Creative Cloud. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2026, conforme solicitação contida no Memorando nº 060/2026-ASCOM, de 16 de junho de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quarta, para incluir a importância **de R$ 6.663,68 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), em parcela única, REAJUSTADO pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 4,12%,** conforme descrito no cálculo informado pelo Memorando nº 102/2026-DEF, de 15 de junho de 2026, e Termo Pedido de Compra nº 2026/2211, de 17 de junho de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante no termo aditivo e devidamente publicada nos domínios legais pertinentes.

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:52A718D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/2025

Súmula TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 180/2025. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 033/2025. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 084/2025. **CONTRATADO:** P & V CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o n.º 48.661.711/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma na EMEF José Telmo Martins, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original para prorrogação do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 20/06/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando nº 944/2026 – SEMED, de 16/06/2026.. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:3D1591EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO AMIGÁVEL DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 020/2022.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 057/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 020/2022.
CONTRATADO: Precisão Tratamento de Água LTDA. CNPJ: 26.604.095/0001-10.
OBJETO: prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano, em diversos poços comunitários, deste município
ADITIVO
Aos dezoito (18) dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026), de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, em exercício Sr. MARCELO SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.706.020-13, portador da RG n.º 2086258387, residente e domiciliado na José Anastácio da Silva, n.º 8075, Costa da Miraguaia, neste Município, vem rescindir de forma amigável, por acordo entre as partes, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e a empresa PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.604.095/0001-10, com sede na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira, n.º 933, apto 01, bairro Centro, na cidade de Tucunduva/RS, CEP 98.930-000, por seus representantes legais, Sra. SILENI KLEINERT, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 952.933.880-53 e portadora da C.I. n.º 5051442738, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Walter Krapp, nº 347, bairro Centro, na cidade de Novo Machado/RS, CEP 98.955-000, Sr. ANDERSON SKITTBERG DIAS, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.566.050-94 e portador da C.I. n.º 5083534015, expedido pela SJS/II/RS, residente e domiciliado na Rua Campos Vergueiro, nº 405, bairro Santa Inês, na cidade de Três Passos/RS, CEP 98.600-000, e o Sr. DERVILE LUIZ BETIATO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.027.390-15 e portador da C.I. n.º 5026873652, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Valente, nº 489, térreo, bairro Centro, na cidade de Jacutinga/RS, CEP 99.730-000, determinada por ato amigável e escrito da Administração Pública, em conformidade com o descrito na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 020/2022, conforme as justificativas contidas no memorando nº 655/2026 – SEMAM, de 16/06/2026, e com a concordância da contratada.
O citado Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2022 se refere a prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano, em diversos poços comunitários, deste município, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato e processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 057/2021.
Desta forma, fica rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 020/2022, a partir de 01/07/2026, conforme previsão do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 18 de Junho de 2026.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:C676B047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2026

Extrato do Contrato Nº 007/2026 - Contratante.: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTOAUGUSTO-RS. Contratada: GWC ELÉTRICA E HIDRÁULICA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.480.180/0001-50, o valor do presente aditivo é de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Dispensa de Licitação n° 007/2026 (Processo Licitatório nº 13/2026). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pequenos serviços de manutenção predial nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, compreendendo serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 013/2026 – Dispensa de Licitação nº 007/2026. Em razão do presente aditivo, o valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2026 passa a ser R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

Santo Augusto – RS, 28 de maio de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:D2525738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 29/2026 (Processo Administrativo nº 160/2026). **Objeto:** Contratação de vaga de

acolhimento para os irmãos H.S.O. e V.S.O., conforme Decisão judicial nº 5002928-56.2024.8.21.0123/RS, em instituição especializada para a prestação de serviços de Acolhimento Institucional em estrita observância a determinações judiciais e às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **EMPRESA:** CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO, (CNPJ nº 01.953.014/0001-92): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 100.614,40. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 18 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:4AAC688D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 57/2026 (Processo Administrativo nº 161/2026). **Objeto:** Contratação de vaga de acolhimento para o menor E.R.O, conforme Decisão judicial nº 5001633-13.2026.8.21.0123/RS, em instituição especializada para a prestação de serviços de Acolhimento Institucional em estrita observância a determinações judiciais e às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO LAÇOS - MORADA E ACOLHIMENTO, (CNPJ nº 66.057.457/0001-40): Item: 1. **Valor Total:** R$ 127.620,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Santo Augusto-RS, 18 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:8DB303F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 58/2026 (Processo Administrativo nº 13/2026). **Objeto:** Contratação de empresa para a revisão de 2.500 horas da Pá Carregadeira Marca XCMG modelo LW300KV. Aquisição de peças, materiais e contratação de mão-de-obra necessária na revisão obrigatória de 2500 horas. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. **Valor Total:** R$ 8.845,65. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 18 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:2BB7555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 58/2026 (Processo Administrativo nº 13/2026). **Objeto:** Contratação de empresa para a revisão de 2.500 horas da Pá Carregadeira Marca XCMG modelo LW300KV. Aquisição de peças, materiais e contratação de mão-de-obra necessária na revisão obrigatória de 2500 horas. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. **Valor Total:** R$ 8.845,65. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 18 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:266634DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026

Extrato do Contrato Nº: 090/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL. Valor.....: R$ 96.614,40 (noventa e seis mil, seissentos e quatorze reais e quarenta centavos). No caso de internação hospitalar do acolhido, a taxa diária de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia, quando o acolhido estiver internado em instituição de saúde, destinado ao custeio de acompanhantes 24 horas por dia e demais decorrentes da internação. Essa taxa será acrescida as taxas por vagas conveniadas e por acolhimento acima descrita. Vigência.....: Início: 18/06/2026. Término: 18/06/2027. Licitação...: Inexigibilidade de Licitação n° 29/2026 (Processo Administrativo nº160/2026). Dotações orçamentárias: 3390/84-1076. **Objeto.....:** Contratação do CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.014/0001-92 com sede na Avenida Salgado Filho, s/nº, Bairro Aliança, na cidade de Santo Angêlo/RS, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Marco Timm, e por sua Diretora Financeira, Sra. Jacinta Maria Jung Tomm, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5002928-56.2024.8.21.123/RS.

Santo Augusto – RS, 18 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:534210DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026

Extrato do Contrato Nº: 091/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ASSOCIAÇÃO LAÇOS – MORADA E ACOLHIMENTO. Valor.....: R$ 127.620,00 (cento e vinte e sete mil e seissentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 18/06/2026. Término: 18/06/2027. Licitação...: Inexigibilidade de Licitação n° 57/2026 (Processo Administrativo nº 161/2026). Dotações orçamentárias: 3390/84-1076. **Objeto.....:** Contratação da ASSOCIAÇÃO LAÇOS – MORADA E ACOLHIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.057.457/0001-40 com Rua Pedro Albino Muller, n° 511,na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.900-566, representada neste ano por seu Presidente Sr. Vilmar Luis Sulzbach, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5001633-13.2024.8.21.123/RS.

Santo Augusto – RS, 18 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:CAEF3601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – empresa: **CIROX LTDA,** CNPJ Nº 62.108.332/0001-41.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
8	1	UN	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA** (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO). **MARCA: Brother**	1.295,00
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:984ECF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – empresa: **RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA,** CNPJ Nº 49.815.982/0001-69.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
10	1	UN	**ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS** COM CHAVE MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITORIO COM 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALP/CM) 198X90X40, COM ESPECIFICAÇOES EM ANEXO; **MARCA: PRÓPRIA**	1.000,00
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8B75B91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026
Processo: 433/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 011/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública
Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **PRO – DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.494/0001-97.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 100.020,00 (cem mil e vinte reais), objetivando o custeio de profissionais de Psicologia e Fonoaudiologia, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 17/06/2026 à 17/06/2026, Data de Assinatura: 17/06/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 17/06/2026.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARIA HELENA FERNANDES DE JESUS, CPF n.º 636.082.780-86.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FCE6EF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026
Processo: 457/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 012/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$ 55.513,18 (cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais com dezoito centavos) objetivando custear o projeto Despertando.

Vigência: 18/06/2026 à 18/06/2027, Data de Assinatura: 18/06/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/06/2026.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO Despertar

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4F9CD16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026
Processo: 458/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 013/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$ 46.973,73 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais com setenta e três centavos) objetivando custear o projeto Despertando.

Vigência: 18/06/2026 à 18/06/2027, Data de Assinatura: 18/06/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/06/2026.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO Despertar

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8802C551

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 369/2026 - contratação de instituição de acolhimento de longa permanência para idosos (ILPI) para o Sr. Narciso Eduardo de Goes e Silva, conforme relatório social do Centro de Referência

Especializado de Assistência Social – CREAS – R$ 5.200,00 mensais – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 18 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FEA03F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 008/2026 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – inclusão de rubrica/desdobramento 674/11522 – C. Romeira Gestão de RH Eireli.

São Gabriel, 18 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:476D4AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 58/2026

Contrato 58/2026– Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde Municipal, conforme proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde/FNS sob nº 13845853000124008 em conformidade com Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, pertencentes do Edital de Pregão Eletrônico 09/2026. **Pregão Eletrônico 09/2026, Processo Administrativo nº 159/2026** – **Contratada:** DUNA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 55.941.529/0002-82, estabelecida na Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, nº 1280, Conjunto 1, no município de Tubarão/SC - CEP 88704-170, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Jader Rosa Guerreiro, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Antônio Bolfe, nº 316, Bairro Colina Sorriso, no município de Caxias do Sul/RS - CEP 95032-030, inscrito no CPF sob o n° 652.XXX.XX-87 e portador da CI n° 13XXXXX1-0. **Valor total:** R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura em 18 de junho de 2026, podendo ser prorrogado.

São João do Polêsine, RS, 18 de junho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:A249F218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 59/2026

Contrato 59/2026– Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviço técnico especializado, compreendendo análise das necessidades da frota municipal, definição de especificações técnicas, elaboração de laudo técnico fundamentado com emissão de ART quando aplicável, e assessoria técnica à Administração durante o processo licitatório destinado à aquisição de pneus, câmaras e itens correlatos. **Processo Administrativo nº 225/2026, Dispensa de Licitação nº 176/2026** – **Contratada:** 53.048.611 DENIS FARIAS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 53.048.611/0001-76, com sede na 10 R COMENDADOR FREITAS, nº 67, Bairro Centro, no município de Piratini/RS – CEP 96.490-000, representado por seu Representante Legal o Sr. DENIS FARIAS FERREIRA, inscrito no CPF nº 024.XXX.XXX-12. **Valor total:** R$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais). **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura em 18 de junho de 2026, podendo ser prorrogado.

São João do Polêsine, RS, 18 de junho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:211C8EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para a **prestação de serviços de conserto, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, de iluminação pública e de aparelhos de ar condicionado e manutenção predial de pequenos reparos, destinados à manutenção e conservação de prédios públicos, espaços públicos, redes e sistemas pertencentes, também com fornecimento de material, a serem realizados conforme a demanda da Administração Municipal de São José do Inhacorá/RS**, Interessados poderão se credenciar a partir do dia **23/06/2026.** Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, pelo fone 55 98415-0409 e no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.

São José do Inhacorá, 18 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C3BCBFC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026: Aquisição de mastros e bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e Município de São José do Ouro, para reposição dos símbolos oficiais nas repartições públicas.

Fornecedor: **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**
CNPJ N° 03.574.465/0001-44
26 conj. Bandeiras Oficiais - R$ 255,00 cada
2 un. Bandeira de São José do Ouro - R$ 175,00 cada
3 un. Jogo de Mastros - R$ 495,00 cada
Total: R$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada

deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 18 de junho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BD737C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, o presidente desta casa legislativa, Fabiano Haubert, nos termos definidos no Edital nº 01/2026, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da empresa – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS – SICOOB MAXICRÉDITO, para o Credenciamento de Instituições Financeiras, Bancárias e Cooperativas de Crédito, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para fornecer Empréstimos Pessoais Pecuniários aos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo Ativos: Estatutários, Celetistas, Comissionados e Agentes Políticos, mediante sua expressa autorização, com vínculo exclusivo com o Legislativo Municipal - Doravante Somente Nominados como "Servidores"-, para Resgate Mediante Consignação na Folha Mensal de Pagamentos do MUNICÍPIO pelo sistema e-Consig, de acordo com a confirmação de sua habilitação, processada pela Comissão de Credenciamento, Portaria nº 5126, 12 de março de 2026, da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, datada do dia 18 de junho de 2026, ficando esta empresa apta a prestar os serviços para os quais fez requerimento de credenciamento.

São Leopoldo, 18 de junho de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E0108539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 142.182

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **VERA RAQUEL RENCK NUNES,** matricula 84189 no exercício do cargo de Enfermeiro, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B1BB0F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.966

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.12685/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **DANIELA BITENCOURT ANDARA,** matrícula **84484,** de 2.194(DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 06(SEIS) ANOS E 02(DOIS) DIAS de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 20 de maio de 2026, Protocolo n°.19024080100001263, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2CCD4FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.967

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.12685/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **DANIELA BITENCOURT ANDARA,** matrícula **84151,** de 1.001(MIL E UM) dias, correspondendo a 02(DOIS) ANOS, 08(OITO) MESES E 26(VINTE E SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 20 de maio de 2026, Protocolo n°.19024080100001263, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0F26DE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.977

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.12669/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **TATIANA DE QUADRO TACQUES,** matrícula **84847,** de 2.622(DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS) dias, correspondendo a 07(SETE) ANOS, 02(DOIS) MESES E 04(QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 15 de maio de 2026, Protocolo n°.19025020100128261, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:14BC9E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.978

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.12669/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **TATIANA DE QUADRO TACQUES,** matrícula **86120,** de 1.095(MIL E NOVENTA E CINCO) dias, correspondendo a 02(DOIS) ANOS, 11(ONZE) MESES E 30(TRINTA) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 15 de maio de 2026, Protocolo n°.19025020100128261, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DE1A4799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.149

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **GIANNI GISELLI FORNECK PINHEIRO,** matricula 83028 no exercício do cargo de Secretário Escolar, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 9º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:545E3E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.150

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **TIAGO DRESCH VIEIRA,** matricula 83305 no exercício do cargo de Operador de Informática, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DDCBAF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.151

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ANDRÉ LUÍS CALAZANS POLO NORTE,** matricula 83331 no exercício do cargo de Operador de Informática, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6FC89E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.152

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **GIOVANE PORTINHO FERREIRA,** matricula 83712 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A69ABBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.153

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ROGÉRIO HENRIQUE GOMES,** matricula 83221 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos

artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:12797B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.154

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **CRISTIANE AIKAWA SARDA,** matricula 84310 no exercício do cargo de Fiscal Sanitário, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3384E4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.155

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **LUÍS VANDERLEI FERRASSO,** matricula 84296 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ACD588B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.156

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **NATÁLIA VANONI MOMBACH,** matricula 84212 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C11DB7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.158

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **JAIRO BORGES LUMERTZ,** matricula 84702 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D773D642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.159

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **PATRICIA DA SILVA GONÇALVES,** matricula 84744 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9D29B207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.160

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MAURO CRISTIANO DE OLIVEIRA,** matricula 84695 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8358FB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.161

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **DIEGO DE SOUZA BONINI,** matricula 84770 no exercício do cargo de Agente administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:184ECF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.162

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E
Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MÁRCIA GRASIELA DE MATOS MOURA,** matricula 84732 no exercício do cargo de Secretário Escolar, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:90709374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.163

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ÉMERSON VIDAL DE SOUZA,** matricula 84701 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8959D968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.164

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **NILSON TORRIANO,** matricula 84704 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7632AD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.165

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E
Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ANDERSON CAVALHEIRO VIANA,** matricula 85336 no exercício do cargo de Operador de Informática, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1455DA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.166

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MARLENE SPERB,** matricula 85302 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D0C498AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.167

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **DAIANE DE DEUS,** matricula 85292 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:965F9F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.168

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS,** matricula 85299 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E2F4F2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.169

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **JAQUELINE GUARIZE PINTO,** matricula 85469 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EAF266D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.170

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MORGANE SCHERER GUEDES,** matricula 85609 no exercício do cargo de Secretário Escolar, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7AA3364D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.171

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **DOUGLAS STROHER BUENO,** matricula 85763 no exercício do cargo de Operador de Informática, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível

de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A788B7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.172

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **LUCIANE BENDER OBALSKI,** matricula 82446 no exercício do cargo de Médico, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 11º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F2584C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.173

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **VANDERLE DE ARLETE ORSO,** matricula 83448 no exercício do cargo de Odontólogo Buco Maxilo Facial, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AE32AA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.174

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ALBERTO DO NASCIMENTO LEAES,** matricula 83559 no exercício do cargo de Médico Veterinário, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CA900207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.175

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **CÍNTIA SILVA LIMA,** matricula 83332 no exercício do cargo de Biólogo, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F08D4000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.176

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA,** matricula 83450 no exercício do cargo de Assistente Social, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0557F6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.177

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **CÍNTIA CRISTINA HARTMANN,** matricula 83446 no exercício do cargo de Biólogo, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:510659E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.178

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ELOA SCAGLIONI,** matricula 83378 no exercício do cargo de Odontólogo, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7DAF6C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.179

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E
Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MARILENE KERKHOFF,** matricula 83800 no exercício do cargo de Psicólogo, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:68ADA72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.180

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **DENISE CARVALHO FERREIRA,** matricula 83410 no exercício do cargo de Odontólogo, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C24095F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.181

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MARIA SOLANGE KNUTH ORTIZ,** matricula 83348 no exercício do cargo de Odontólogo, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:981F8505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.183

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **CLARA SABINA STEIGLEDER WALTER,** matricula 84211 no exercício do cargo de Farmacêutico, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0D671955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.184

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MAIDARD FINARDI VIEIRA,** matricula 84231 no exercício do cargo de Engenheiro Civil, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:934048E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.185

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ROGÉRIO INÁCIO DAUDT,** matricula 84190 no exercício do cargo de Engenheiro Civil, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B0E77DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.186

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **CARLOS GERMANO WEINMANN,** matricula 84058 no exercício do cargo de Engenheiro, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7BE70428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.187

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ELISANA MARIA ZANON,** matricula 84714 no exercício do cargo de Contador, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4F16F53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.188

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **CAMILA CORREA JACQUES,** matricula 84683 no exercício do cargo de Médico Veterinário, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2658A646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.189

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E
Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ELIANE CARDOSO OCANHA,** matricula 84716 no exercício do cargo de Engenheiro Ambiental, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9CD13AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.190

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MARIZA RIZZA FONTOURA,** matricula 85452 no exercício do cargo de Enfermeiro, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F120BE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.191

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER,** matricula 85457 no exercício do cargo de Médico Veterinário, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AA968D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.192

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **FÁBIO DE FREITAS FLORIANO,** matricula 85220 no exercício do cargo de Farmacêutico, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AB5D1B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.193

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **GRACIELI PILLA MIGLIORIN,** matricula 85426 no exercício do cargo de Farmacêutico, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3DEA9094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.194

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E
Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **JOSIANE GEHLING,** matricula 85356 no exercício do cargo de Assistente Social, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3BD9114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.195

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** matricula 85453 no exercício do cargo de Enfermeiro, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C28790ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.196

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **EDSON DA COSTA PLUMER,** matricula 85322 no exercício do cargo de Arquiteto, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A0F05400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.197

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **CAMILA HOFMANN,** matricula 85424 no exercício do cargo de Nutricionista, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F1B87F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.198

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MARCOS MEDEIROS SOUZA,** matricula 85326 no exercício do cargo de Médico Gineco, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8686A881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.199

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MÁRCIA ROSANE KRUG,** matricula 85574 no exercício do cargo de Contador, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DD0A69E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.220

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **18 de outubro de 2022,** à servidora **ANA PAULA BITELLO**, matrícula nº 85806, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 95.860 de 08 de agosto de 2016, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1418CE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.221

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **23 de junho de 2024,** ao servidor **GUSTAVO EILERS PENHA**, matrícula nº 84475, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Geografia, nomeado através da Portaria n° 60.317 de 23 de junho de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EDC1E710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.222

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **06 de novembro de 2024,** à servidora **VIVIANE DALLELASTE FLORES**, matrícula nº 83799, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria n° 50.641 de 25 de outubro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:23788DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.223

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **19 de março de 2025,** à servidora **CINTIA SOARES**, matrícula nº 80683, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 25.961 de 24 de fevereiro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6D7B3984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.224

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **21 de março de 2025,** à servidora **DENISE DE ANDRADE**, matrícula nº 23120, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 24.913 de 21 de março de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão **"N"** para o Padrão **"O"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:87774F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.225

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **09 de agosto de 2025,** ao servidor **ELTON FERRAZ MARTINS**, matrícula nº 85518, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Inglesa, nomeado através da Portaria n° 79.947 de 28 de maio de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AC2AB547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.226

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **15 de agosto de 2025,** à servidora **SCHEILA MAGALI MULLER BEZERRA**, matrícula nº 85808, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 96.086 de 12 de agosto de 2016, a

Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B167BAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.227

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **25 de agosto de 2025,** à servidora **CLAUDIA DOS REIS PEDROSO**, matrícula nº 87281, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 121.702 de 02 de agosto de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E668BF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.228

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **10 de setembro de 2025,** à servidora **AILANA CRISTINA DE AMORIM**, matrícula nº 85544, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor História, nomeada através da Portaria n° 81.395 de 09 de setembro de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D84DEA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.229

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **13 de setembro de 2025,** à servidora **LISIANE SILVEIRA BORGES**, matrícula nº 85870, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25H, nomeada através da Portaria n° 96.682 de 09 de setembro de 2016, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8E6F246C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.230

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **21 de setembro de 2025,** à servidora **MICHELY SANTOS DE OLIVEIRA LARA**, matrícula nº 87328, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 122.212 de 01 de setembro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4E819EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.231

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **23 de setembro de 2025,** à servidora **MARCIA BITENCOURT VALENTIM**, matrícula nº 87336, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 122.401 de 12 de setembro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7E854B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.232

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **27 de setembro de 2025,** à servidora **TATIANA DE FATIMA FERREIRA**, matrícula nº 85884, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25H, nomeada através da Portaria n° 96.823 de 22 de setembro de 2016, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D43FCFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.233

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **18 de outubro de 2025,** à servidora **GESSICA LOUISE DA SILVA**, matrícula nº 86346, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 111.887 de 15 de outubro de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B6C31D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.234

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **07 de novembro de 2025,** à servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM**, matrícula nº 87241, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 121.215 de 01 de julho de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:75392B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.235

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **04 de dezembro de 2025,** à servidora **MARLI INES PRESSI**, matrícula nº 84448, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 59.931 de 30 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BDCCAAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.236

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **20 de dezembro de 2025,** à servidora **ANDREA LETICIA DE OLIVEIRA PEDROZO**, matrícula nº 82745, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.682 de 17 de abril de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8F8C0282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.237

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **08 de fevereiro de 2026,** à servidora **ADRIANE FATIMA PIRES GONÇALVES**, matrícula nº 85851, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 96.496 de 30 de agosto de 2016, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6E712CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.238

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **13 de março de 2026,** à servidora **VIVIANE DALLELASTE FLORES**, matrícula nº 81325, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 28.297 de 12 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:81B708CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.294

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

R E T I F I C A

A Portaria nº **142.236** de **08 de junho de 2026**, que passa a viger a seguinte redação:

"CONCEDE a partir de **20 de dezembro de 2025,** à servidora **ANDREA LETICIA DE OLIVEIRA PEDROZO**, matrícula nº 82745, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.682 de 17 de abril de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3445F51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.295

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

R E T I F I C A

A Portaria nº **142.238** de **08 de junho de 2026**, que passa a viger a seguinte redação:

"a partir de **13 de março de 2026,** à servidora **VIVIANE DALLELASTE FLORES**, matrícula nº 81325, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 28.297 de 12 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8EF73A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.297

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 12.299 de 19 de maio de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS**, **matrícula n° 80990,** ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"J"**, nomeado através da Portaria nº 27.113 de 20 de novembro de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **20 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:50EE9A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1086/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10001/2024
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.867.301/0002-06.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 19 de junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:31ECE8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2025

MODALIDADE: Credenciamento 07/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL KAIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.110.275/0001-00.
DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se ao valor contratado de **R$478.800,00** (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), o percentual de **0,363409%,** correspondente ao montante de **R$1.740,00** (mil setecentos e quarenta reais) no seu custo **mensal**, totalizando para o período de **12 meses** o montante de **R$20.880,00** (vinte mil oitocentos e oitenta reais), passando o valor global atualizado a ser de **R$499.680,00** (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais), conforme Informação Contábil **nº 114/2026**. Desta forma,

quantidade de vagas e seus respectivos valores, passam a ser conforme segue:

	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VLR. MÁXIMO MENSAL	VLR. MÁXIMO ANUAL
GRAU I	0		R$ -	R$ -
GRAU II	2	R$ 3.950,00	R$ 7.900,00	R$ 94.800,00
GRAU III	7	R$ 4.820,00	R$ 33.740,00	R$ 404.880,00
TOTAL			R$ 41.640,00	R$ 499.680,00

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:00CB3FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5005/2026

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5005/2026 OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, com fornecimento de alimentos e bebidas, incluindo preparo, transporte, montagem e reposição, para atendimento aos eventos institucionais promovidos pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sob demanda, pelo período de 04 (quatro) meses, contemplando quantitativo máximo estimado de até 230 (duzentos e trinta) participantes durante a execução contratual, observando-se o quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) convidados por evento e Também a prestação de serviços de coffee break, com fornecimento de alimentos e bebidas, incluindo preparo, transporte e montagem, para atendimento em evento institucional promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo a necessidade, Evento: Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2027 na data: 26/07/2026 no local: Centro Cultural José Pedro Boéssio, sito à Rua Osvaldo Aranha nº 934, Centro, São Leopoldo com o público estimado: 100 (inscritos)**. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: Trata-se de serviço de apoio necessário à realização de eventos institucionais, solenidades e demais atividades oficiais promovidas pelo Gabinete do Prefeito, envolvendo servidores públicos, autoridades, representantes institucionais e convidados. A disponibilização do serviço de coffee break contribui para a organização, acolhimento e adequado desenvolvimento das atividades administrativas, assegurando condições compatíveis com o caráter institucional dos encontros, de forma a não comprometer a continuidade da programação, a produtividade dos participantes e o regular andamento das atividades públicas. No que tange à demanda da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, o objetivo de fomentar o desenvolvimento e a promoção do município de São Leopoldo, a São Leopoldo Fest 2026 é um evento que acontecerá entre os dias 23 de julho de 2026 e 27 de julho de 2026, marcando as comemorações de aniversário da Colonização Alemã no Brasil, ressaltando a condição oficial de São Leopoldo como seu berço nacional. A festa, que integra o Calendário Oficial de Eventos do município, reflete o cenário do desenvolvimento local e suas características. Considerando que a programação do evento contempla a escolha da nova Corte, que terá a responsabilidade de dar continuidade à promoção e à representação deste evento, uma das maiores referências do município, até a realização do próximo concurso, no ano seguinte, a disponibilização de coffee break mostra-se necessária para proporcionar maior conforto aos participantes e contribuir para o adequado desenvolvimento das atividades programadas. A oferta do serviço também auxilia na organização logística do evento, evitando deslocamentos dos participantes durante a programação, visto que se trata de um concurso, e contribuindo para o cumprimento dos horários previstos, assegurando maior eficiência na execução das atividades.**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Informamos que os orçamentos apresentados pelo Gabinete do Prefeito Municipal, e devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL), referente a empresa vencedora, encontra-se compatíveis com os valores praticados no mercado.A referida análise foi realizada com base em levantamento de preços obtido diretamente junto a fornecedores, além de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais sites especializados, conforme demonstrado nos orçamentos detalhados a seguir: CARINA QUEVEDO DE AVILA PETERSEN & CIA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 44.479.298/0001-30: Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, com fornecimento de alimentos e bebidas, incluindo preparo, transporte, montagem e reposição, para atendimento aos eventos institucionais promovidos pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sob demanda, pelo período de 04 (quatro) meses, contemplando quantitativo máximo estimado de até 230 (duzentos e trinta) participantes durante a execução contratual, observando-se o quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) convidados por evento e Também a prestação de serviços de coffee break, com fornecimento de alimentos e bebidas, incluindo preparo, transporte e montagem, para atendimento em evento institucional promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo a necessidade, Evento: Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2027 na data: 26/07/2026 no local: Centro Cultural José Pedro Boéssio, sito à Rua Osvaldo Aranha nº 934, Centro, São Leopoldo com o público estimado: 100 (inscritos) no valor unitário de R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos). ANTONIO CESAR LACERDA – inscrita no CNPJ sob nº06.824.245/0001-10: Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, com fornecimento de alimentos e bebidas, incluindo preparo, transporte, montagem e reposição, para atendimento aos eventos institucionais promovidos pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sob demanda, pelo período de 04 (quatro) meses, contemplando quantitativo máximo estimado de até 230 (duzentos e trinta) participantes durante a execução contratual, observando-se o quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) convidados por evento e Também a prestação de serviços de coffee break, com fornecimento de alimentos e bebidas, incluindo preparo, transporte e montagem, para atendimento em evento institucional promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo a necessidade, Evento: Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2027 na data: 26/07/2026 no local: Centro Cultural José Pedro Boéssio, sito à Rua Osvaldo Aranha nº 934, Centro, São Leopoldo com o público estimado: 100 (inscritos) no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais). COMPROVAÇÕES DE VALORES PNCP: 01614872000102 - CAMARA MUNICIPAL - ITAJA CAMARA MUNICIPAL – Itajá/RN – Contratação Direta nº 3/2026 – Dispensa de Licitação - Id contratação PNCP: 01614872000102-1-000006/2026: Serviço de Coffee Break com fornecimento de produtos para atender vários eventos sendo eles: (Tipo A) Salgados Variados: Finos conforme sugestão: Canudinho com recheio de frango, empadas (doce, franco) rissole, (presunto com queijo, pão de queijo, coxinha (recheio de frango), pastel (carne e frango), no mínimo 8 salgados (2 à 3 tipos), Bolos Regionais, conforme sugestões: Bolo de macaxeira, milho, ovos, batata e bolo da moça, (02 tipos), Tapioca na manteiga, Sanduíches Frios (em pão de forma), Café, Suco de Frutas, Sabores: Laranja, Limão, Poupas (acerola, caju, manga, abacaxi com hortelã, uva, maracujá, mangaba, cajá, goiaba, graviola), (02 tipos), Água Mineral e Refrigerante (02 litros) servidos em jarra. – valor unitário estimado R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos). Diante dos orçamentos apresentados a empresa CARINA QUEVEDO DE AVILA PETERSEN & CIA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 44.479.298/0001-30 restou vencedora mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, com fornecimento de alimentos e bebidas, incluindo preparo, transporte, montagem e reposição, para atendimento aos eventos institucionais promovidos pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sob demanda, pelo período de 04 (quatro) meses, contemplando quantitativo máximo estimado de até 230 (duzentos e trinta) participantes durante a execução contratual, observando-se o quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) convidados por evento e Também a prestação de serviços de coffee break, com fornecimento de alimentos e bebidas, incluindo preparo, transporte e montagem, para atendimento em evento institucional promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo a necessidade, Evento: Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2027 na data: 26/07/2026 no local: Centro Cultural José Pedro Boéssio, sito à Rua Osvaldo Aranha nº 934, Centro, São

Leopoldo com o público estimado: 100 (inscritos) no valor unitário de R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R$ 11.517,00 (onze mil e quinhentos e dezessete reais). **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:ÓRGÃO: 02 Gabinete do PrefeitoUNIDADE: 01 Administração Central do Gabinete do Prefeito
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0207.2008 Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa JurídicaRUBRICA: 3.3.90.39.23.00.00.00 Festividades e Homenagens
RECURSO: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
16 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
01 – Administração Central do Gabinete
2151 – Manutenção da Secretaria
Dotação: 1253 Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1500. **VALOR: R$ 11.517,00 (onze mil e quinhentos e dezessete reais)**. **BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14133/2021.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:6C779D74

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3015/2026.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3015/2026.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025
CONTRATADO: TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA LTDA . - CNPJ Nº: **11.491.331/0001-98**

OBJETO: Contratação integrada de Projeto Básico, Executivo e Execução da obra da AMPLIAÇÃO do COMPLEXO DE RESERVAÇÃO PARQUE CAMPESTRE, conforme o Anteprojeto, o Termo de Referência, a Planilha Orçamentária e o Cronograma.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$9.900.000,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 18(dezoito)meses, contados a partir da Ordem de Início.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E02D410D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 05/2026, OBJETO**: Contratação de solução de Sistema de Informações Geográficas (GIS), incluindo disponibilização de licenças, suporte técnico, atualizações e serviços associados, visando à continuidade das atividades técnicas e operacionais do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo/RS – SEMAE. **FORNECEDOR**: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA. **CNPJN°** 67.393.181/0001-34.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Emilly Karoline Gonçalves Mello
Código Identificador:BCDAED47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

O Primeiro Apostilamento de Retificação ao Segundo Termo Aditivo visa adequar a memória de cálculo do reajuste contratual do Contrato Administrativo nº 14/2025.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e a empresa CSA COM. SUPRIM. E ASSISTÊNCIA TEC. DE MAQ. COPIADORAS LTDA;
OBJETO DO APOSTILAMENTO: RETIFICAR a Cláusula Segunda – Preço do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2025, a fim de adequar a memória de cálculo do reajuste contratual à metodologia prevista na Cláusula Oitava – Do Reajuste do contrato originário. A retificação decorre da necessidade de explicitar o cálculo do reajuste por item contratual, observando-se a data-base vinculada ao orçamento estimado, elaborado em maio de 2025, e a aplicação da média aritmética dos índices INPC/IBGE (4,786320%), IPCA/IBGE (4,997190%) e IGP-M/FGV (1,452450%), correspondente ao percentual de 3,745320%, nos termos do § 3º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021. Em decorrência da retificação, o valor mensal do contrato permanece reajustado de R$ 2.770,00 para R$ 2.873,75 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor anual estimado de R$ 34.485,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:A92932E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
04

EDITAL Nº 04/2026 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:
1. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
1.1. Não houve interposição de recurso no período de 27 a 29/05/2026.
2. DO RESULTADO DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO
2.1. As pessoas candidatas que continuaram com suas fotos “não aceitas” na ficha de inscrição constam como “Não” no Anexo I deste edital. Portanto, deverão comparecer na sala de Coordenação de seu Local de Prova, disponível para consulta no link “Consulta de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”, no horário previsto para a abertura dos portões, conforme Edital de Data, Hora e Local da Prova

Teórico-Objetiva – ambos disponíveis para consulta a partir da data prevista no Cronograma de Execução do Edital de Abertura – para realizar o registro fotográfico e obter autorização de entrada na sala de realização de prova.
2.2. É responsabilidade da pessoa candidata comparecer à Sala de Coordenação para realizar a identificação especial durante o período de abertura dos portões, que antecede o início das provas. Caso não seja realizada neste momento, a pessoa candidata será convidado a sair da sala após o 2º toque sonoro para realizar o procedimento.
2.3. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto para realização da identificação especial.
3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.1. Diante o exposto, torna-se pública a lista definitiva de inscrições homologadas, conforme segue: ANEXO I - Lista geral de pessoas candidatas com Inscrições Homologadas, incluindo os pedidos de concorrer
à reserva de vaga; ANEXO II – Lista de pessoas candidatas com pedidos de vagas às Pessoas com Deficiência DEFERIDOS;
ANEXO III – Lista de pessoas candidatas com atendimentos especiais DEFERIDOS

São Martinho/RS, 08 de junho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:73D71334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL Nº10.2026 - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

EDITAL Nº 010/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de divulgação da classificação final relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissional habilitado para o cargo de Psicólogo".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissional habilitado para o cargo de Psicólogo, torna público o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 06/2026:
PSICÓLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	02	CARISE MARGARIDA LENHARDT	51
2º	03	DANIELA SALETE MALDANER SCHNEIDER	40
3º	01	GÉLLE TAMIRES STEFFEN	33

São Martinho/RS, 18 de junho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:F047D2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 014/2026, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS, MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM TREINAMENTO INCLUSO.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 014/2026*. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0074, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho – RS, 18 de junho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:4F5CCD1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.576 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O USO DE ASSINATURA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DOS ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 3.620, de 07 de dezembro de 2022;

Considerando a troca de sistema de gestão e o processo de modernização e digitalização das rotinas administrativas do Município de São Pedro do Sul.

DECRETA

Art. 1º O uso de Assinatura Eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Município de São Pedro do Sul, observado o Capítulo VI da Lei Municipal nº 3.620/2022.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto se entende por:

I - Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo do Poder Executivo Municipal de São Pedro do Sul que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelos órgãos do Municípios de São Pedro do Sul, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas de sistemas de processamento em meio eletrônico, tais como estagiários e prestadores de serviço;

II - Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura, podendo ser classificada em simples, avançada e qualificada;

III - Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

IV - Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

V - Mídia de Armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis (como os tokens) que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital;

VI - Assinatura Digital: código anexado ou logicamente associado a uma mensagem eletrônica que permite, de forma única e exclusiva, a comprovação da autoria de um determinado conjunto de dados (um arquivo, um e-mail ou uma transação). A assinatura digital comprova que a pessoa criou ou concorda com um documento assinado digitalmente, assim como a assinatura de próprio punho comprova a autoria de um documento escrito;

VII - Documento Híbrido: documento digitalizado que contêm assinaturas físicas (de próprio punho) e assinaturas digitais;

VIII - Documento Digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

CAPÍTULO I
DAS ESPÉCIES DE ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 3º Os documentos eletrônicos produzidos no Município de São Pedro do Sul terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital e demais formas previstas neste decreto.

Art. 4º As assinaturas eletrônicas, de acordo com o nível de confiabilidade sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, classificam-se em:

I - Assinatura Eletrônica Simples: aquela que permite identificar o seu signatário;

II - Assinatura Eletrônica Avançada: aquela que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

a) estar associada ao signatário de maneira unívoca;

b) utilizar dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo e;

c) estar relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;
III - Assinatura Eletrônica Qualificada: aquela que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CAPÍTULO II
DA ASSINATURA ELETRÔNICA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL OU QUALIFICADA

Art. 5º Sempre que possível, o uso da assinatura eletrônica por certificação digital ou qualificada deve ser priorizado na comunicação e/ou na assinatura de documentos do Município de São Pedro do Sul.

Art. 6º O uso da assinatura eletrônica por certificação digital ou qualificada será utilizada, preferencialmente:

I - Nos contratos firmados com o Município;

II - Nas declarações de Ordenador de Despesa;

III - Nos atos praticados pelo Prefeito e pelos Secretários Municipais, que impliquem em decisões de recursos e atos normativos;

IV - Nas demais hipóteses previstas em lei.

Art. 7º A certificação digital será utilizada para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao Município de São Pedro do Sul, ressalvadas as hipóteses em que for admitida a utilização de outra modalidade de assinatura eletrônica nos termos deste decreto.

§ 1º Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, licitações, dispensas ou inexigibilidade de licitação, atos administrativos e Projetos de Leis.

§ 2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§ 3º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 4º O documento digital e a sua reprodução, por qualquer meio, realizada de acordo com a legislação vigente, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito.

§ 5º Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§ 6º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no *caput* deste artigo.

Art. 8º Quando necessário, por interesse, o Municípiode São Pedro do Sul proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento, podendo, se for o caso, o usuário utilizar seu próprio certificado digital se o possuir.

§ 1º A distribuição de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

§ 2º O Município de São Pedro do Sul promoverá a reemissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

Art. 9º O detentor de certificado digital fornecido pelo Município é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de São Pedro do Sul.

§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também às operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 10. Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 11. Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I - apresentar-se tempestivamente à autoridade certificadora com a documentação necessária à emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição pela sua Secretaria;

II - estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III - solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV - alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V - observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

VI - manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas;

VII - solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;

VIII - verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim;

IX - Solicitar a revogação/cancelamento do Certificado Digital à Autoridade Certificadora responsável pela emissão, em caso de perda, roubo ou extravio.

Parágrafo único. Para os atos exclusivos de advogados públicos e Procuradores do Município, se necessário, poderá ser utilizada a mesma certificação digital adotada para os atos externos praticados no âmbito dos processos eletrônicos do Poder Judiciário.

Art. 12. A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Parágrafo único. A exoneração, licenciamento, demissão, aposentadoria ou qualquer forma de vacância do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município de São Pedro do Sul, do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento anteriormente distribuídos ao usuário interno, sendo de responsabilidade da cada Secretaria Municipal, o cancelamento da assinatura digital do servidor, se essa for a decisão da autoridade.

Art. 13. O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DA ASSINATURA ELETRÔNICA SIMPLES

Art. 14. Assinatura simples, definida nos termos do artigo 4º, inciso I, deste decreto, será admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do Ente público, incluídos:

I - Solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;

II - A realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;

III - Envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;

IV - Participação em pesquisa pública;

V - Requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado.

§ 1º A assinatura simples será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses previstas no artigo 6º, deste Decreto.

§ 2º A assinatura eletrônica simples (nome de usuário, login e senha) de acesso aos sistemas, bases de dados e aplicativos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§ 3º A utilização de assinatura eletrônica simples para qualquer operação nos sistemas, bases de dados e aplicativos do Município de São Pedro do Sul implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

CAPÍTULO IV
ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

Art. 15. A assinatura eletrônica avançada pode ser admitida, além das hipóteses previstas no artigo 4º, inciso I e artigo 14 deste Decreto, nas interações com o Município de São Pedro do Sul que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

I - As interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;

II - Os requerimentos de particulares e as decisões administrativas para o registro ou a transferência de propriedade ou de posse empresariais, de marcas ou de patentes;

III - a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;

IV - os atos relacionados a auto cadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;

V - as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;

VI - as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;

VII - o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização;

VIII - a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos.

Parágrafo único. Fica reconhecidacomo Assinatura Eletrônica Avançada no Município de São Pedro do Sul a realizada no sistema de gestão contratado pelo Poder Executivo Municipal de São Pedro do Sul.

CAPÍTULO V
DOS DOCUMENTOS HÍBRIDOS

Art. 16. Excepcionalmente, serão admitidos documentos híbridos, no âmbito do Município de São Pedro do Sul, nos processos eletrônicos.

Art. 17. Os documentos híbridos serão produzidos a partir da sequência das seguintes atividades:

I - Impressão do documento;

II - Coleta das assinaturas físicas (de próprio punho);

III - digitalização pelo agente público responsável, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº 12.682/2012;

IV - Coleta das assinaturas digitais.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO E TEMPORALIDADE DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

Art. 18. A via física do documento convertido em documento digitalizado e devidamente anexado ao respectivo processo digitalizado, após verificada a integridade do documento digital, poderá ser descartada de acordo com a tabela de temporalidade do Município de São Pedro do Sul.

Art. 19. Caberá ao Órgão gestor do sistema onde serão registrados os processos eletrônicos, prover os órgãos e entidades do Município de São Pedro do Sul das orientações necessárias para padronizar as assinaturas eletrônicas nos documentos.

Parágrafo único. As orientações poderão ser dadas através de mensagens no sistema onde serão tramitados os processos. É de responsabilidade total e exclusiva de cada servidor (usuário) dos órgãos e entidades a leitura e compreensão das mensagens emitidas no sistema.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C748EC63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.578 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 444.813,98 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS COM NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.087 de 18 de junho de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 444.813,98 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e treze reais com noventa e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1794	PROJT/ATIV EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 24070005 - VEÍCULO DE PASSEIO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1168)	R$ 97.514,00
1795	PROJT/ATIV EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 30200003 - VEÍCULO DE PASSEIO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1169)	R$ 100.000,00
1796	PROJT/ATIV EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 41840003 - VEÍCULO DE PASSEIO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1170)	R$ 138.639,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
334041	CONTRIBUIÇÕES (1171)	R$ 108.660,98
Total		**R$ 444.813,98**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excesso de arrecadação da fonte 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal e redução de dotação, como segue:

	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (600)	R$ 336.153,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS (968)	R$ 108.660,98
Total		**R$ 444.813,98**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BEED5C97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4577 DE 17 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal em exercício de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 4028, de 03 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

1	ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
101	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2000	PROJET/ATIV MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 20.000,00
Total		**R$ 20.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

1	ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
101	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2000	PROJET/ATIV MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00

Total	**R$ 20.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho, de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FD454214

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.744 DE 18 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante dos ofícios da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento Social, bem como todos os documentos que o anexam, conforme os ditames do art. 189, inciso III da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.744 de 18 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:84783CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.087 DE 18 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 444.813,98 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS COM NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 444.813,98 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e treze reais com noventa e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1794	PROJT/ATIV EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 24070005 - VEÍCULO DE PASSEIO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1168)	R$ 97.514,00
1795	PROJT/ATIV EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 30200003 - VEÍCULO DE PASSEIO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1169)	R$ 100.000,00
1796	PROJT/ATIV EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 41840003 - VEÍCULO DE PASSEIO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1170)	R$ 138.639,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
334041	CONTRIBUIÇÕES (1171)	R$ 108.660,98
Total		**R$ 444.813,98**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excesso de arrecadação da fonte 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal e redução de dotação, como segue:

	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (600)	R$ 336.153,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS (968)	R$ 108.660,98
Total		**R$ 444.813,98**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DEA4E737

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.740, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4334 DE 30 DE ABRIL DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o ofício nº 06/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.334 de 30 de abril de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.334/2025, por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F36F739E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.741 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4452 DE 22 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 07/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.452 de 22 de agosto de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.452/2025, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1AF430A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.742 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.697 DE 20 DE ABRIL DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o Memorando nº 01/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.697 de 20 de abril de 2026.

D E T E R M I N A
Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.697/2026, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:77729DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.743, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.709, DE 17 DE MAIO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 01/2026 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4.709 de 12 de maio de 2026.

D E T E R M I N A
Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4709/2026, por mais 90 (noventa) dias, retroativo a 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8BAD4E34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.745 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO PARA ATUAR INTERINAMENTO COMO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a exoneração do Diretor de Trânsito da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.

RESOLVE

Art. 1º Designar como Diretor do Departamento de Trânsito, o Secretário Municipal de Obras e Trânsito, Sr. **José Claudio de Moura Alves**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7BBED90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 20/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 20/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários para a prestação de serviços de sonorização profissional para eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, incluindo, conforme o item contratado, fornecimento de equipamentos, transporte, montagem, operação técnica, acompanhamento durante o evento e desmontagem, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 06 de julho de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 18 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FB61FF9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2026

Objeto: A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais destinados ao acondicionamento, organização, proteção e entrega dos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual — EPIs fornecidos aos servidores municipais, assegurando que a distribuição ocorra de forma adequada, individualizada, higiênica e organizada, preservando as condições dos bens até o efetivo recebimento pelos servidores.
Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.
Adjudicados: SERIPLAST WW COMERCIO & INDUSTRIA DE BRINDES LTDA CNPJ 33.862.218/0001-04.
Valor: R$ 3.230,00 (Três mil duzentos e trinta reais).

São Valério do Sul – RS, 18 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:E862EE42

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 143/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2026

Objeto: A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais destinados ao acondicionamento, organização, proteção e entrega dos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual — EPIs fornecidos aos servidores municipais, assegurando que a distribuição ocorra de forma adequada, individualizada, higiênica e organizada, preservando as condições dos bens até o efetivo recebimento pelos servidores.
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 3.230,00 (Três mil duzentos e trinta reais).
Vigência: 18/06/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul; SERIPLAST WW COMERCIO & INDUSTRIA DE BRINDES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 33.862.218/0001-04.

São Valério do Sul – RS, 18 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:76B60EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: **Dia 08/07/2026 às 14h00min** Pregão Eletrônico N.º 32/2026, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de serviço de locação de um veículo utilitário tipo furgão compacto ou caminhão leve com baú fechado, sem motorista, destinado exclusivamente ao atendimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:BEB44166

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 13/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 13/2026.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 7492/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 13/2026 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo para uso veterinário do setor de Bem Estar Animal da SMMA. Empresas vencedoras: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.339.373/0001-92, para os itens 04, 06, 08, 20, 44, 45, 46, 47, 53, 61, 66, 71, 72 e 94.ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.214.791/0001-89, para o item 112.CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, CNPJ: 21.112.395/0001-94, para os itens 16 e 65.FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS – EIRELI, CNPJ: 37.054.879/0001-64, para os itens 52, 58, 90, 97, 108 e 109.FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.398.831/0001-12, para os itens 03, 29, 30 e 31.GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.415.316/0002-86, para o item 63.GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ: 36.521.392/0002-62, para o item 67.ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.657.155/0001-02, para os itens 10, 38, 39, 40, 43, 77, 88, 101 e 105.KOLOSSO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 07.288.761/0001-30, para os itens 98 e 110.MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 60.431.715/0001-20, para o item 23.MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.504.088/0001-99, para os itens 02, 15, 28, 60 e 68.MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.656.390/0002-94, para o item 26.MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.064.557/0001-08, para o item 51.PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, para o item 91.SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.262.969/0001-57, para os itens 01, 11, 12, 14, 32, 36, 37, 42, 57, 84, 86 e 99.VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.591.670/0001-49, para o item 115.YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, para o item 35. ITENS FRACASSADOS: 05, 07, 09, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 34, 48, 49, 50, 55, 56, 59, 62, 69, 70, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 92, 93, 95, 96, 100, 103, 104, 106, 107, 111, 113 e 114. ITENS DESERTOS: 13, 17, 18, 33, 41, 54, 64, 73, 78, 89 e 102.

Sapucaia do Sul, 18 de junho de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:427D439B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, referente ao edital de licitações Nº. 19/2025 – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, expediente administrativo nº 10526/2026, Registro De Preços Para Aquisição De Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis), A Serem Utilizados Na Confecção Do Cardápio Do Programa Prato Gaúcho. O certame foi declarado **FRACASSADO**.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

SIMONE DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:58A97069

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 310665 – PERP 0032/2026 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 01/07/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de junho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
– Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:9A2BA9AB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 315234 – PE 0064/2026 **– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, COM RECURSOS DA PORTARIA SES N° 1254/2025, ORIUNDOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 01/07/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de junho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
– Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:E0DAB63F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.368, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.562 de 29 de maio de 2026,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), destinado a fortalecer as ações de segurança pública em Sapucaia do Sul/RS, por meio da aquisição de armamentos para a Guarda Municipal, visando ampliar a capacidade operacional do patrulhamento ostensivo e preventivo local, criando rubrica no orçamento de 2026:

18 Secretaria Mun de Segurança e Trânsito
02 Manut. da Ativ. Dos Convênios e Repasses
06.181.0004.1050 Modernização da Guarda Municipal e Patrimonial
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 199.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202640730001, de autoria do Deputado Federal Sanderson.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 08 de junho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9534FEA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.369, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.563 de 29 de maio de 2026,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), destinados ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, por meio da estruturação do Centro de Referência da Mulher em Sapucaia do Sul/RS, criando rubrica no orçamento de 2026:

09 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social
03 Coordenadoria da Mulher
08.422.0003.1024 Estruturação e Implementação de Políticas de Proteção à Mulher
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 199.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202643770005 da Deputada Federal Franciane Bayer.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 08 de junho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:72DAF4F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.370, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.564 de 29 de maio de 2026,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), destinados ao fortalecimento da atenção primária de saúde, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, por meio da aquisição de material de consumo para atender à população nas Unidades Básicas Saúde (UBS) do município de Sapucaia do Sul, criando rubrica no orçamento de 2026:

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.2087 Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 199.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202643080006 da Deputada Federal Any Ortiz.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 08 de junho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B83794F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.371, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº

4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.565 de 29 de maio de 2026,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), destinados a reforma no Parque Municipal Jayme Caetano Braun – elétrica e praça de alimentação, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 508, bairro COHAB, em Sapucaia do Sul – RS, visando melhorar a infraestrutura elétrica do parque, criando rubrica no orçamento de 2026:

22 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
13.392.0005.1053 Investimento nos espaços culturais
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 398.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202640330003 do Deputado Federal Lucas Redecker.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 08 de junho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1E676CD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.372, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 5.175, de 12 de maio de 2025, que regulamenta no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, a Lei Estadual nº 15.606, de 29 de abril de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia - Lei Daniel Lenz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 4º do Decreto nº 5.175/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º ...
...
V- laudo médico emitido por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, contendo o diagnóstico de Fibromialgia (CID-10 M79.7), data, assinatura e identificação profissional.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 08 de junho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:805245C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 106/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 048/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 048/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva em elevador do CAMS, com funcionamento 24h, incluindo inspeções, ajustes e reparos***. Data da abertura será no dia **06 de julho de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 19 de junho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:8E191101

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI DECRETO EXECUTIVO N° 4.918 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público **DECRETO EXECUTIVO N° 4.918 DE 17 DE JUNHO DE 2026** cujo objeto é: ***DISPÕE SOBRE A QUEDA DE ARECADAÇÃO NO MUNICÍPIO COMO RECURSOS DE IPTU, ISS, ICMS, IRRF ADOTANDO MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS, SUSPENSÃO E CONTROLE DA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNIICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***. Sarandi, 19 de junho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:0931D5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 02/07/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 21/2026 SRP para futura e eventual aquisição de medalhas, taças e troféus personalizados confeccionados em polietileno, acrílico, polímero metalizado e/ou liga metálica pintada. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:26DE31FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2567/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a reparos em geral junto ao Prédio da SEMASC, com a empresa **MARIELE DE OLIVEIRA.**

Tapera, em 18 de Junho de 2026. .

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:44B0891D

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2568/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviços para marcação de casa de madeira de Noely Vargas, com a empresa **MARIELE DE OLIVEIRA.**

Tapera, em 18 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7EE0A11D

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2573/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de veículo para transporte do Coral da Terceira Idade da SEMASC, para participar do encontro de corais em Sarandi/RS, com a empresa **AGÊNCIA DE VIAGÊNS MARTINS LTDA.**

Tapera, em 18 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C001EFD3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2570/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a instalação de trocador infantil e diversos reparos na EMEI Mundo da Criança, com a empresa **MARIELE DE OLIVEIRA.**

Tapera, em 18 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4EDDF9C8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2571/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de 1 gabinete que suporta a recarga de 24 notebooks para a EMEF Francisca Cerutti, com a empresa **DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA.**

Tapera, em 18 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4FC7689E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026** com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a aquisição de 10 notebooks 15,6" Avell B.ON 15U, processador Rysen 5 743OU, memória 8gb SSD256GB, Windows 11, para EMEF Francisca Cerutti, com a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8FC34B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026
PROCESSO Nº: 2026/5346
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTES
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 09 de julho 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a prestação de serviços, de forma parcelada, de topografia e de serviços de execução de base e sub-base para implantação de radier, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 17 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:A5A10AE3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026
PROCESSO Nº: 2026/5319
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 13 de julho 2026, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de cestas básicas destinadas ao atendimento de pacientes cadastrados no setor de Vigilância Epidemiológica – CRAIP, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 17 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:C30E6553

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026
PROCESSO Nº: 2026/5228
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 14 de julho 2026, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a prestação de serviços, de forma parcelada, de serviço de HORA/MÁQUINA de TRATOR ESTEIRA, para uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:5935C98A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026
PROCESSO Nº: 2026/5470
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 14 de julho 2026, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a prestação de serviços, de forma parcelada, de CONSTRUÇÃO DE RADIER e de PISO MODULAR PARA INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND EM DIVERSAS PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARA, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:3A0EA662

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO N° 089/2026

NOTIFICAÇÃO N° 089/2026

Processo nº: 5146/2025
Licitação: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico - 2025/53 [6384]

Assunto: Aquisição de BEM PERMANENTE (fogão 6 bocas) para o Centro de Referência em Assistência Social - CREAS PARQUE DO TRABALHADOR, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, na execução do Convênio FPE nº 3416/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do RS e o Município de Taquara/RS - PROGRAMA AVANÇAR SUAS/RS - Aquisições, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito

no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **Éder Machado de Oliveira, NOTIFICA-SE a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, acerca da **não realização, até a presente data, da coleta do fogão de 06 (seis) bocas que apresenta avarias**, conforme previamente solicitado, relacionado a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Apesar das Notificações nº 080/2025, 082/2025 e 042/2026 e das solicitações anteriormente encaminhadas, até a presente data não foi realizado o recolhimento do fogão de 06 (seis) bocas com avarias, referente ao Empenho nº 8738/2025 e Contrato nº 062/2025.

Ressalta-se que o equipamento permanece armazenado nas dependências do CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, ocupando espaço físico e ocasionando transtornos à unidade. Além disso, a necessidade de recolhimento já havia sido formalmente comunicada à empresa desde dezembro de 2025, sem que as providências necessárias tenham sido adotadas até o momento.

Diante da ausência de manifestação e da não realização da coleta do equipamento, fica a empresa cientificada de que deverá providenciar o recolhimento do referido item no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta comunicação.

Informa-se, ainda, que, transcorrido o prazo sem que haja o recolhimento do equipamento, o Município poderá promover sua destinação por meio de doação ou outra forma de disposição administrativa que entender adequada, visando evitar a ocupação indevida de espaço público e resguardar o interesse da Administração, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Permanecem válidas todas as disposições e apontamentos constantes na Notificação nº 080/2025, 082/2025 e 042/2026 bem como as responsabilidades da empresa decorrentes da contratação firmada com o Município.

Taquara, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:97C4D927

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Processo nº: 2025/7762
Licitação: Pregão Eletrônico nº 177/2025
Objeto: Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS para uso nos veículos da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA** – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 009/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2025, celebrada com as empresas **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA** e **SANITOP COMERCIAL LTDA.**

Considerando que as empresas detentoras dos registros de preços protocolaram pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, alegando impossibilidade de manutenção dos preços registrados diante da elevação dos custos dos produtos;

Considerando que os percentuais de reequilíbrio pleiteados ultrapassam 100% dos valores originalmente registrados;

Considerando que, durante a instrução processual, foi oportunizada a complementação da documentação apresentada, não tendo sido encaminhados documentos suficientes para comprovar, de forma individualizada e objetiva, a efetiva variação dos custos dos itens registrados;

Considerando que as empresas manifestaram não possuir condições de manter o fornecimento pelos valores registrados, tendo inclusive solicitado a liberação dos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços quanto à inviabilidade da manutenção da Ata nas condições atualmente registradas;

Considerando que a continuidade da Ata de Registro de Preços nº 009/2026 não atende ao interesse público, diante da impossibilidade prática de fornecimento dos itens registrados pelas empresas signatárias;

Considerando o disposto no item 8.4, inciso I, da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, que prevê o cancelamento dos preços registrados por razão de interesse público;

Fica CANCELADA, em sua integralidade, a Ata de Registro de Preços nº 009/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 177/2025.

Determina-se, ainda, o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços para adoção das providências necessárias à abertura de novo procedimento licitatório, com atualização dos preços de referência mediante pesquisa de mercado vigente, visando assegurar a continuidade do fornecimento dos produtos necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

Taquara/RS, 18 de junho de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:CB2F214C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA

CONCORRÊNCIA 001/2026
O Prefeito Municipal de Toropi/RS, Sr. Vandir Oesterreich, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que às 09:00 horas do dia 07 de Julho de 2026, estará realizando licitação na modalidade Concorrência, o objeto é Serviço de mão de obra qualificada para pavimentação com blocos Inter travados e fornecimento de material completo para execução do objeto conforme memorial descritivo, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3112-0102, ou pelo www.toropi.rs.gov.br e www.portalde compraspublicas.com.br.

VANDIR OESTERREICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:CF7F0F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico n° 75/2026, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para manutenção da frota municipal, incluindo veículos leves e camionetas, máquinas leves e pesadas, equipamentos, caminhões, ônibus escolares e micro ônibus (incluindo escolares), ambulâncias e motocicletas do município e do SAMU**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 06/07/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:43D83CEE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 96/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃON° 96/2026
PROCESSO Nº PRO32723/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 96/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para a contratação de cursos e oficinas profissionalizantes de curta duração vinculados ao Projeto AmarElas (2ª edição), conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 19/06/2026 a 23/06/2026.
Data da abertura das propostas: 24 de junho de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Valor Estimado: **R$ 45.533,33 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 34/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:36373A50

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **VALDINEI ROSSI,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.835.846/0001-38.** Objeto: Aquisição de kit de videoconfêrencia para a sala do Projeto Transformar conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº. 26.080/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:D8D618FF

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 101/2026
PROCESSO Nº 35671/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 101/2026, com critério de julgamento pelo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de utensílios domésticos e equipamentos, destinados ao Programa Prato Gaúcho, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 19/06/2026 a 23/06/2026.
Data da abertura das propostas: 24 de junho de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 101/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:64F2A4B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO N° 129/2026.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO N° 129/2026. CONTRATADA: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Justifica-se a anulação tendo em vista a ilegalidade apontada no memorando nº 506/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e constante no Contrato nº 129/2026.
CONTRATO 219/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP 154/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A307E42D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. LOCADOR**: ALEXANDRE SHCARDOSIM MARTINS,** inscrita no **CPF** sob o n°533.777.960-53. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na avenida Atlântica, nº1698, Sala 203, Bairro Centro, Tramandaí. **Valor total:** R$ 3.926,00 (três mil novecentos e vinte e seis reais) mensais. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E814935E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2026

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem imóvel, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 733/2026, de 26 de maio de 2026, **DESIGNA** os servidores AMANDA TAÍS BARCELLA, NATAN MARCA UHLEIN e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar o imóvel que compreende uma área de terras urbana, com a superfície de 3.570,00m², localizado na Rua A, quarteirão incompleto formado pela Rua A e pela Rua Christiano Ernesto Steffler, Bairro Centro, setor 01, quadra 170, lote 04, conforme matrícula nº 30.297, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, para construção de empreendimento industrial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D9401329

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO 013/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)** de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **19/06/2026** até às **09h** do dia **01/07/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 01/07/2026.** Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 18 de junho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmundo Modesti Rohr
Código Identificador:B0F16FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 001_2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 001/2026: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOPEDAGOGIA***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **03/07/2026**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: **menor preço por hora trabalhada**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 18 de junho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:EAF943FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através de equipe de profissionais qualificados para os atendimentos de urgência e emergência pré-hospitalar móvel, no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). **Abertura das propostas:** às 8h50min do dia 06 de julho de 2026. **Horário da disputa:** às 09h do dia 06 de julho de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 0900 118 ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:02D8DD6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534 DE 16 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.539, de 15 de setembro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Três Coroas, conforme segue:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito:
a) Vítor Lorenz Mendes – Titular;
b) Samuel Souza da Silva – Suplente.
II – Representantes do Grupo Ecumênico de Igrejas Cristãs de Três Coroas:
a) Jonas Guilherme Dolvitsch – Titular;
b) Lucas Pinheiro – Suplente.
III – Representantes da Associação de Apoio a Pessoas com Câncer – AAPECAN de Três Coroas:
a) Nádia Haag – Titular;
b) Zilda Fellipetti – Suplente.
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:
a) Vanessa Taschetto Pinto – Titular;

b) Luana Karina Bonatto – Suplente.
V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
a) Josias de Carvalho Silva – Titular;
b) Livia de Oliveira Lincke – Suplente.
VI – Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Três Coroas:
a) Mirian Braun – Titular;
b) Vanessa Luana Wingert da Fonseca – Suplente.
VII – Representantes da Associação de Pessoas com Deficiência de Três Coroas:
a) Gabriel Feiten – Titular;
b) Luis Tizian – Suplente.
VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente:
a) Grasiela Rutieli Huff – Titular;
b) Everaldo Cardoso de Oliveira – Suplente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 592, de 11 de setembro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 16 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:620A41DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – CPM.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 4.807, de 14 de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designadas as seguintes servidoras para atuarem junto à Coordenadoria de Políticas para as Mulheres – CPM, vinculada ao Gabinete do Prefeito:

I - GLAUCIA CARLA BRIZOLLA BUENO, para exercer a função de Coordenadora;
II – KELI FACCIO CARDOSO, para exercer as atividades de apoio administrativo.

Art. 2º As servidoras designadas exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos de origem, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.807/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 17 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6DEE1F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA FISCAL DE CONVÊNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alexandre Fagundes, matrícula nº 5878-5**, como Fiscal Titular, e a servidora **Lauren Francine Klein, matrícula nº 5813-0**, como Fiscal Suplente, do Convênio a ser firmado pelo Município de Três Coroas, oriundo da Proposta nº 2026/1821, destinada à execução da obra de Pavimentação em Concreto da Estrada Geral de Linha Café.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 17 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:789C47D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 2.755/2026
Processo Administrativo nº 177/2026
Pregão Eletrônico nº 61/2026
Validade: 01 (um) ano
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS** para Assistência técnica para manutenção dos equipamentos odontológicos, conforme especificado abaixo.
Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2026 a empresa **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.644.818/0001- 08.**

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit
01	1600	Horas	Assistência técnica para manutenção dos equipamentos odontológicos.	79,70

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:0B98E251

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: 110/2026

Concorrência eletrônica autuado sob nº 07/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: J.G PANOSSO CONSTRUTORA (UNI KZA CONSTRUTORA)
Termo aditivo: 02
Objeto da ARP: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo no valor de R$ 4.396,96 (Quatro mil trezentos e noventa e seis com noventa e seis centavos) para a prestação dos serviços complementares descritas na planilha em anexo e conforme justificativa da secretaria gestora através do memorando 1Doc nº 4.377/2026.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:602A5D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: 18/2026
Concorrência eletrônica autuado sob nº 02/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME
Termo aditivo: 01
Objeto: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de junho de 2026 com previsão de encerramento em 18 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.038/2026.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:21C1C98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: 164/2026
Dispensa de Licitação: 76/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ITÁ – CONSULTORIA EM ÁGUA SUBTERRÂNEA LTDA
Termo aditivo: 01
Objeto: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar de 20 de junho de 2026 com previsão de encerramento em 19 de agosto de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.790/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:D1F5680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 5.624/2025
Processo Administrativo nº 301/2025
Dispensa de Licitação nº 160/2025
Contrato nº 196/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇO DE GEOLOGIA PARA ESTUDO DA VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA E.M.E.F. ALMIRANTE BARROSO, conforme descrito na tabela abaixo.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 19 de junho de 2026, com previsão de encerramento em 18 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.745/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:60CCC454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2026

TERMO APOSTILAMENTO - 1º TERMO
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Grupo V5 Ltda
OBJETO: Substituição da dotação orçamentária para empenho da despesa referente ao objeto licitado, com alteração da Cláusula Quarta do Contrato 106/2026
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 04/2026
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 15 de junho de 2026

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4ABDFEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lojas Quero-Quero S.A.

OBJETO: Aquisição de louças sanitárias para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 12.966,54 (doze mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) pela aquisição dos produtos
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 467/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:91AB1C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Televisão Cruz Alta Ltda
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de publicidade institucional em sistema de TV aberta, consistindo na divulgação do Festival Municipal da Canção de Tupanciretã – V Festcantu, a ser realizado no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 8.506,00 (oito mil quinhentos e seis reais), pelo serviço contratado
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 513/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1CC08A7E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **27 de julho de 2026, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 11/2026**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA,** a ser construída na Avenida Vaz Ferreira, no Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global, com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:17272687

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **02 de julho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – FERROS E MADEIRAS,** destinados a atender a demanda das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AD695D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 126/2026

EDITAL Nº 126/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **19 e 22 de junho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- OPERADOR DE MÁQUINAS:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
JUAREZ MUSIALOWSKI	2°

Tuparendi-RS, 18 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:57FA0063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2026, OFICINA DE DANÇA TRADICIONALISTA GAÚCHA PARA ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AMADEU DO PRADO MALLMANN E HERMÍNIA SICHINEL.

Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR MATTIAZZI, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ANDRÉ LEIDENS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 23.987.161/0001-16, com sede na Rua Afonso Gregory, nº 15, Bairro Novo, no Município de São Martinho/RS, e-mail: tche.andreleidens@gmail.com, telefone (55) 99607-5309, Banco Sicredi, Agência 0313, Conta Corrente nº 58055-4, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026, firmado para prestação de serviços de oficina de dança tradicionalista gaúcha para alunos matriculados nas Escolas Municipais Amadeu do Prado Mallmann e Hermínia Sichinel, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratual de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), em razão da inclusão de 58 (cinquenta e oito) horas/aula destinadas ao desenvolvimento de aulas de DANÇA ITALIANA, com carga horária de 2 (duas) horas semanais, no período de junho a dezembro de 2026.
O valor da hora/aula permanecerá em R$ 60,00 (sessenta reais), conforme pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para atendimento das despesas decorrentes deste aditamento, fica incluída a seguinte dotação orçamentária:
06.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13.0392.0054.2.173 – Desenvolvimento de Atividades Culturais e Tradicionalistas
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 20/2026 que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi/RS, 17 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

ANDRÉ LEIDENS PRODUÇÕES
Contratado

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:6D23CB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 027/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2026, de 16 de abril de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **23 de junho de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme período restante da Lei n° 2.432 de 05 de junho de 2025.
CELIA CLORETE HAAS DA FONSECA – 3º LUGAR
III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:61689694

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 082/2026 DISPENSA Nº 062/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 082/2026
DISPENSA Nº 062/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 02 impressoras para uso nos consultórios da UBS Municipal do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **SIR COMPUTADORES LTDA, CNPJ N° 94.545.134/0006-464,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$6.188,00 (seis mil e cento e oitenta e oito reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Vale Verde, 15 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DA1FD41C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº01/2026

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº01/2026
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF N° 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2026 sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, aditado o item I- Óleo Diesel BS 500 no quantitativo de 2.000 litros, destinado ao consumo da secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memo n°83/206, e item I- Óleo Diesel BS 500 no quantitativo de 2.330 litros, destinados a secretaria Obras, Transporte, Trânsito e Serviços, conforme memorando n°153/2026, para atender as demandas da Secretarias.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 15 de junho do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 15 de junho de 2026.

Município de Vale Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME – Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8B6A4B8F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº091/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº091/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº94466513015 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°40.695.670/0001-94, com sede na Rua Fernando Fernandes Chagas, n°48, Bairro Vera Cruz, na cidade de Sobradinho, e-mail Trevisan.construtora.inc.2@gmail.com, Telefone (51) 98050-3622, representada pela Senhor **IVAN SOLISMAR TREVISAN**, natural de Sobradinho/RS, nacionalidade Brasileiro, portador do CPF nº, RG nº9057570583, expedido por SSP/DI-RS e CPF n° 385.234.859-53 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação nº013/2025 – Concorrência nº005/2025, ajustam entre si o presente termo de aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, aditado o valor de R$38.059,94 (trinta e oito mil, cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme memorando nº18/2026 do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Bett e conforme planilha descritiva em anexo de valores que são fundamentais para dar continuidade da obra.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 10 de junho 2026

.
Município de Valve Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Trevisan Construtora e Incorporadora LTDA - Contratada
IVAN SOLISMAR TREVISAN -
Responsável Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:33D18F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na

modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de computadores desktop, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 03/07/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:309C791B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de mobiliário em geral, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 06/07/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B7192135

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para execução de obra de Infraestrutura para o Loteamento Social e estradas de acessos na localidade de Vila Estância Nova, no Município de Venâncio Aires. Dotação orçamentária: 2026/1107, 2026/1335 e 2026/1342 – 07.01.26.782.0013.1024 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais – 07.01.17.512.0021.1019 – Obras de Infraestrutura Saneamento Urbano – 07.01.15.451.0024.1023 – Infraestrutura da Iluminação Pública. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 6.740.000,00 (seis milhões setecentos e quarenta mil reais). Data da Ass: 18/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D3F62998

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 5274 e 5275/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e as Contratadas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD HOSP. LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2026. Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais (esfigmomanômetros adulto obesos e óleo cicatrizante) para utilização nos atendimentos aos pacientes SUS das Unidades de Saúde do município. Dotação Orçamentária: 2026/1064 - 08.01.10.301.0010.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde. Valor: R$ 4.789,20 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Data: 18/06/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:040A47B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026

Nº 250/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E O CONSÓRCIO XANGRI-LÁ.**
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para pavimentação com bloco de concreto intertravado, com material e mão de obra, conforme Termo de Referência anexo a este contrato.
VALOR	**R$ 530.617,92 (quinhentos e trinta mil seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS 4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO 15.451.0028.1016.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 1754 Recursos de Operações de Crédito (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica 01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS 4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO 15.451.0028.1016.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 1754 Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 187763/2025
DATA ASSINATURA	12/06/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:188F38B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026

Nº 251/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO CRIANÇA SEGURA.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de Escola Credenciada para a compra de até 40 (quarenta) vagas mensais de período integral em escola de educação infantil e de até 38 (trinta e oito) vagas mensais de período de meio turno em escola de educação infantil.
VALOR	**R$ 1.164.521,76 (um milhão cento e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.65 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 212342/2026
DATA ASSINATURA	15/06/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:4DF3275A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026

Nº 252/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA S. S. BASSO – COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA.**
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a aquisição de placas em 3D (fachadas) para identificação do novo Posto 24 horas do Município de Xangri-Lá, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Contrato.
VALOR	**R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **4.4.90.52.51 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS** **10.302.0013.1080.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 207481/2026
DATA ASSINATURA	12/06/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:A3ACF50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026

Nº 253/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA A7 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em segurança não armada para o Evento Amanhecer com Jesus, conforme Termo de Referência anexo a este Contrato.
VALOR	**R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 210933/2026
DATA ASSINATURA	15/06/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:5E7CD98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2026

Nº 254/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas para o evento Amanhecer com Jesus, conforme Termo de Referência.
VALOR	**R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de três (3) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 210929/2026
DATA ASSINATURA	16/06/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:F31BC1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2026

Nº 255/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de banheiros químicos, incluindo serviço de limpeza, para o evento Amanhecer com Jesus.
VALOR	**R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 210928/2026
DATA ASSINATURA	15/06/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:41F56610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2026

Nº 256/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) km.
VALOR	**R$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais)**, sendo **R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 6 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE** **12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 210882/2026
DATA ASSINATURA	16/06/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:E1B20E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17197/2026

PORTARIA 17197/2026

Dispõe sobre a reclassificação de candidato aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 202433/2026 pelo candidato Felipe Antunes da Silva, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2025 para o cargo de PEDIATRA;
CONSIDERANDO o pedido de reposicionamento para o final da lista de classificados;

RESOLVE:
Art. 1º Reclassificar o candidato Felipe Antunes da Silva, aprovado para o cargo de PEDIATRA, passando a ocupar a última colocação na lista de classificados do referido cargo, observada a ordem de classificação vigente.
Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação do candidato realizada por meio da portaria 17160/2026.
Art. 3º O candidato permanecerá apto para futuras convocações durante o prazo de validade do concurso público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 16 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:C8BE27DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17198/2026

PORTARIA 17198/2026

Dispõe sobre a reclassificação de candidato aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **CONSIDERANDO** o requerimento

protocolado sob o nº 202496/2026 pelo candidato **Guilherme Hermany**, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2025 para o cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS;
CONSIDERANDO o pedido de reposicionamento para o final da lista de classificados;
RESOLVE:
Art. 1º Reclassificar o candidato**Guilherme Hermany**, aprovado para o cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, passando a ocupar a última colocação na lista de classificados do referido cargo, observada a ordem de classificação vigente.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação do candidato realizada por meio da portaria 17141/2026.

Art. 3º O candidato permanecerá apto para futuras convocações durante o prazo de validade do concurso público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Xangri-Lá, 15 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:03942821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)

Prefeitura Municipal de Itaara - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.000.000,00
Previsão Atualizada	60.000.000,00
Receitas Realizadas	20.024.383,33
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	11.527.142,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.452.500,00
Dotação Atualizada	70.045.421,40
Despesas Empenhadas	21.507.522,78
Despesas Liquidadas	14.770.858,38
Despesas Pagas	12.838.126,80
Superávit Orçamentário	5.253.524,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.507.522,78
Despesas Liquidadas	14.770.858,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	16.623.332,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.618.457,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.553.617,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.811.907,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas	216.861,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	216.861,66
Despesas Previdenciárias Pagas	216.861,66
Resultado Previdenciário	2.595.046,05
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	167.541,33	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.584.021,91	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	160.847,81	0,00	137.449,65	23.398,16
Poder Executivo	160.062,82	0,00	136.665,15	23.397,67
Poder Legislativo	784,99	0,00	784,50	0,49
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.587.204,21	433.140,62	3.089.867,48	3.064.196,11
Poder Executivo	6.582.541,21	433.140,62	3.087.678,48	3.061.722,11
Poder Legislativo	4.663,00	0,00	2.189,00	2.474,00
TOTAL	6.748.052,02	433.140,62	3.227.317,13	3.087.594,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.057.371,19	25%	16,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.242.619,92	70%	85,30
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.477.826,19	15%	19,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0736D254

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8 (LDB,ART. 72)

Prefeitura Municipal de Itaara-RS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.336.515,77	4.939.067,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.317.070,44	708.026,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	779.867,64	246.187,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.923.451,69	3.553.918,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.316.126,00	430.934,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.172.551,70	7.865.427,76
2.1- Cota-Parte FPM	21.339.365,12	5.589.728,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.869.015,12	5.589.728,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.470.350,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	6.351.333,34	1.612.335,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	76.093,24	18.308,65
2.4- Cota-Parte ITR	25.760,00	7.963,81
2.5- Cota-Parte IPVA	1.380.000,00	637.091,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.509.067,47**	**12.804.495,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.350.634,14**	**1.573.085,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.336.826,53**	**1.628.038,20**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.442.000,00	2.628.980,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.442.000,00	2.617.316,08
6.1.1- Principal	8.000.000,00	2.576.378,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	442.000,00	40.937,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	11.664,36
6.2.1- Principal	-	11.664,36
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**2.649.365,86**	**1.003.293,10**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**2.628.980,44**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.951.852,16	2.746.839,30	2.746.839,30	2.673.833,57	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.936.219,38	2.746.839,30	2.746.839,30	2.673.833,57	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.382.700,00	693.058,25	693.058,25	623.536,65	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.944.019,38	1.546.080,83	1.546.080,83	1.543.326,60	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	609.500,00	507.700,22	507.700,22	506.970,32	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.632,78	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	5.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	10.632,78	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-

10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.242.619,92	2.242.619,92	2.235.487,07	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.242.619,92	2.242.619,92	2.235.487,07	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.242.619,92	2.242.619,92	2.235.487,07	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.840.286,31	2.242.619,92	2.242.619,92	85,30
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	262.898,04	386.360,52	386.360,52	123.462,48	14,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	504.219,38	-	(504.219,38)	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.677.500,00	2.579.136,51	760.337,39	760.089,39	-
20.1- Educação Infantil	2.583.500,00	609.455,39	217.207,25	217.207,25	-
20.2- Ensino Fundamental	4.919.000,00	1.608.125,73	444.894,13	444.894,13	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	1.175.000,00	361.555,39	98.236,01	97.988,01	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.629.352,16	5.325.975,81	3.507.176,69	3.433.922,96	-
21.1- Educação Infantil	5.003.200,00	1.302.513,64	910.265,50	840.743,90	-
21.1.1- Creche	1.008.500,00	264.351,60	106.107,36	106.107,36	-
21.1.2- Pré-escola	3.994.700,00	1.038.162,04	804.158,14	734.636,54	-
21.2- Ensino Fundamental	12.626.152,16	4.023.462,17	2.596.911,19	2.593.179,06	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	760.337,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.573.085,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	123.462,48
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	152.589,19
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.057.371,19**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.201.123,67	2.057.371,19	16,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.119.317,82	1.033.886,15	1.041.542,71	152.589,20	1.925.185,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.113.845,78	1.033.886,15	1.036.070,68	152.589,19	1.925.185,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.472,04	-	5.472,03	0,01	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.766.000,00	448.173,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.746.000,00	331.063,14
31.1.1- Salário-Educação	596.000,00	251.166,45
31.1.2- PDDE	-	191,58
31.1.3- PNAE	140.000,00	47.564,82
31.1.4- PNATE	10.000,00	15.261,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000.000,00	16.879,17
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	117.110,65
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.118.903,72	451.084,55	101.779,99	86.950,60	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.949.038,53	73.784,34	39.041,62	33.240,07	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	387.100,00	90.806,31	49.518,57	40.490,73	-
32.3- ENSINO MÉDIO	639.411,23	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	700.000,00	286.493,90	13.219,80	13.219,80	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.443.353,96	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.748.255,88	5.777.060,36	3.608.956,68	3.520.873,56	-
33.1- Despesas Correntes	17.210.684,57	5.269.548,56	3.446.803,68	3.358.720,56	-
33.1.1- Pessoal Ativo	9.594.219,38	2.746.839,30	2.746.839,30	2.673.833,57	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.616.465,19	2.522.709,26	699.964,38	684.886,99	-
33.2- Despesas de Capital	7.537.571,31	507.511,80	162.153,00	162.153,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.537.571,31	507.511,80	162.153,00	162.153,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.038.173,45	1.439.482,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.628.980,44	251.166,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.679.305,60	20.488,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	987.848,29	1.670.160,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	987.848,29	1.670.160,24

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0D9B32A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Registro de Preços nº 263/2026
Ata de Registro de Preços nº 263/2026, Pregão Eletrônico nº 037/2026

Objeto: aquisição de produtos de padaria.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
1	**SALGADOS FRITOS** Especificações: Salgados fritos, tamanho "festa", com peso entre 25 g e 30 g cada, nas opções de risoles, pastel ou coxinha, ambos de massa frita. Sabores de carne bovina ou de frango, fritos no dia da entrega. Com massa de boa qualidade, embalados em centos, em caixas de papelão com tampa, de uso próprio para acondicionamento de produtos alimentícios. Deve estar fresco e com bom aspecto. NÃO deve estar com partes malcozidas, ressecado, queimado ou com excesso de gordura. Deve ter a quantidade de recheio proporcional ao tamanho da massa.	PRÓPRIA	CENTO	473	R$ 115,00
2	**SALGADOS FRITOS** Especificações: Salgados fritos, tamanho "festa", com peso entre 25 g e 30 g cada, nas opções de risoles, pastel ou coxinha, ambos de massa frita. Sabores de carne bovina ou de frango, fritos no dia da entrega. Com massa de boa qualidade, embalados em centos, em caixas de papelão com tampa, de uso próprio para acondicionamento de produtos alimentícios. Deve estar fresco e com bom aspecto. NÃO deve estar com partes malcozidas, ressecado, queimado ou com excesso de gordura. Deve ter a quantidade de recheio proporcional ao tamanho da massa. **(Cota referente ao item 1)**	PRÓPRIA	CENTO	157	R$ 115,00
3	**EMPADA FOLHADA** Especificações: Salgados assados de massa folhada, tamanho "festa", com peso entre 25 g e 30 g cada unidade. Com recheios sortidos, ou de frango, ou de calabresa, ou de queijo, assados no dia da entrega. Com massa folhada de boa qualidade, embalados em centos, em caixas de papelão com tampa, de uso próprio para acondicionamento de produtos alimentícios. Deve estar fresco e com bom aspecto. NÃO deve estar com partes malcozidas, ressecado, queimado ou com excesso de gordura. Deve ter a quantidade de recheio proporcional ao tamanho da massa.	PRÓPRIA	CENTO	630	R$ 121,00
4	**PASTEL FRITO** Especificações: Pastel assado, com peso entre 130 g e 150 g. Elaborado com massa própria para salgado folhado, de boa qualidade, com recheio de frango desfiado, temperado. O produto deve ser elaborado no mesmo dia da entrega. Deve estar fresco e com bom aspecto; não deve estar com partes malcozidas, ressecado, queimado ou com excesso de gordura. Deve ter a quantidade de recheio proporcional ao tamanho da massa. Acondicionado individualmente em pacote de papel próprio para produtos alimentícios.	PRÓPRIA	UN	1.500	R$ 6,47
5	**PASTEL FOLHADO** Especificações: Pastel assado, com peso entre 130 g e 150 g. Elaborado com massa própria para salgado folhado, de boa qualidade, com recheio de frango desfiado, temperado. O produto deve ser elaborado no mesmo dia da entrega. Deve estar fresco e com bom aspecto; não deve estar com partes malcozidas, ressecado, queimado ou com excesso de gordura. Deve ter a quantidade de recheio proporcional ao tamanho da massa. Acondicionado individualmente em pacote de papel próprio para produtos alimentícios	PRÓPRIA	UN	1.500	R$ 6,86
6	**DOCES DIVERSOS** Especificações: Docinhos de festa variados, de fabricação artesanal ou industrial, preparados com ingredientes de primeira qualidade, acondicionados em forminhas apropriadas, com padrão uniforme de tamanho e apresentação, próprios para consumo imediato, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cada unidade deve pesar entre 15g e 25g. Deve haver no mínimo 15 unidades de cada doce fornecido.	PRÓPRIA	CENTO	420	R$ 97,00

Detentora: **SINGULARY – ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.334.215/0001-44.

Alvorada, 18 de junho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0C842A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL AGENTES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

EDITAL Nº 235/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE INCLUSÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-RS torna público o edital onde informa o RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – EDITAL Nº 196/2026, instituído pela Lei nº 4.306 de 20 de maio de 2026.

Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Pontuação**
1	Simone Silveira	115
2	Maynara Gabriela Rodrigues Costa	115
3	Evanir Freitas Gomes	105
4	Daniela Correa Silveira Goes	100
5	Larissa Gomes Brasil	90

6	Josiane Darif da Silveira	90
7	Michelle Brum Rodrigues	90
8	Eliane Lopes Silveira	90
9	Carolini dos Santos Lourenço	85
10	Camila de Souza Menezes	80
11	Sônia Margarete de Souza Leite	80
12	Roberto Costa Baptista	75
13	Janelise Nunes	75
14	Cristiane Rodrigues Santiago dos Santos	70
15	Patrick da Costa Soares	70
16	Alan Filipe da Silva Martins	70
17	Helena Stumpf Morelli	70
18	Simone Lopes Paiva Rogerio	70
19	Priscila Nazario dos Santos	65
20	Fernanda da Rosa Ribeiro	65
21	Renata Croci	65
22	Ana Paula Muniz da Silva Brizola	65
23	Clarisse Dos Santos Camilia Lopes	60
24	Gisele da Silva Feijó	60
25	Fernanda Senra Tavares Garcia	60
26	Maria Eduarda de Carvalho Mendonça	60
27	Ana Paula Sena Rebouças	55
28	Itatiane dos Santos Julião	55
29	Elisiane Mattos da Rosa Oliveira	55
30	Vanessa dos Santos Rojahn	55
31	Josimar Moura de Vargas Marques	55
32	Eliane Rosales Pescador Silva	55
33	Pedro Henrique da Rosa da Silva	55
34	Samuel Ramon dos Santos Pedroso	55
35	Amanda Candido Gomes	55
36	Paula Oliveira Perrone Francisco	55
37	Mariana Falcão Sperling	55
38	Raryelli Rodrigues Gazineu	55
39	Lucas Rodrigues dos Reis Moreira	55
40	Verônica de Oliveira Reis	55
41	Laura Broch	55
42	Camila Prates da Silva	55
43	Ana Paula Rodrigues de Assis	55
44	Lorenzo Rhuan Pereira Trindade	55
45	Emily da Rosa Dahmer	55
46	Luara de Lourdes Rodrigues Pinheiro	50
47	Anne Caroline Gomes Trindade	50
48	Taina Macedo de Queiroz	50
49	Helen Roberta da Costa Carvalho	50
50	Raissa Evangelista	50
51	Paulo Ricardo Miranda de Almeida	50
52	Maria Gorete Almeida Nascimento	50
53	Sara Santos dos Anjos	50
54	Karilene Rodrigues Ressel	50
55	Greici Alexandre Antunes	50
56	Bibiana Nunes da Rocha	50
57	Eduarda Brancher Oliveira	50
58	Bianca Fenissia Bastos Ilha	45
59	Débora Vanessa Rodrigues da Silva	45
60	Ailin Rodrigues de Rodrigues	45
61	Brenda Gonçalves da Silva	45
62	Jessica da Silva Rabuske Rodrigues	45
63	Geovana Gois Feitoza	45
64	Yura Schel dos Santos	45
65	Gabrielle Marinho Gall	45
66	Gabrielli Xavier Gonçalves	45
67	Lucimara Lindahl de Oliveira	45
68	Graziela da Silva	45
69	Adrieli Vieira Flores	40
70	Évelyn Correa	40
71	Marilaine Martins Pereira	40
72	Elisabete dos Santos Soares Abrahao	40
73	Beatriz Braga de Souza	40
74	Antonielli Duarte Borges	40
75	Maria Luiza das Chagas Brochado	40
76	Saionara Ferreira Monteiro	40
77	Fernando da Silva Araujo	40
78	Katia Cilene Santos de Almeida	40
79	Tatiana Iponema Silveira	40
80	Patrícia Rodrigues dos Santos	40
81	Angela Beatriz de Mello Pindur	40
82	Eurides Nery Lima	40
83	Elaine Martins Garcia Sousa	40
84	Barbara Patricia Lisboa Dos Santos	40
85	Gabriel Santos da Silva	40
86	Cristiano Silva dos Reis	40
87	Gicele da Silva Soares	40
88	Yngrid Castilho Vargas	40
89	Karen Fernandes Jose	40
90	Gabryela Vieira Malaguez	40
91	Rafaela de Assis Dahmer	40
92	Otávio Reinheiner da Silva de Oliveira	40
93	Nycolle da Rosa Holeva	40
94	Luana Santos da Costa	40

95	Adriane da Motta dos Santos	40
96	Patricia Vasconcelos	40
97	Caroline de Jesus Piedade	35
98	Juliana Edi Schaffer	35
99	Tani Daiana Vargas dos Santos	35
100	Sabrine Sá de Aguiar	35
101	Bruna Gossler Bitencourt	35
102	Luiza Bringmann Mielczarski	35
103	Bruno Rosa Malmo	35
104	Giovana Vilar Nunes	35
105	Ana Denize de Souza Santos	30
106	Luciana Rodrigues Brochado	30
107	Vilson Costa Soares	30
108	Rosane de Fátima da Silva Dias	30
109	Vera Lucia Rosa Freitas	30
110	Lucas Juliano Fernandes de Almeida	30
111	Simone Vitória Cardoso Timmers	30
112	Julia Magnus de Mello	30
113	Cheila Adriana Da costa Bernado Ferreira	30
114	Sheila da Silva Velleda	30
115	Marlise Cristina Gonçalves da Silva	30
116	Daiane Garibalde Rodrigues	30
117	Diego de Oliveira Gomes	30
118	Letícia Leite Rodrigues	30
119	Maria Virgínia Marques Santos	30
120	Suelen Messa de Souza	30
121	Brenda Cardoso dos Santos	30
122	Jociele Piasseski Torquato Mazuco	30
123	Jocimara Silveira Rodrigues	30
124	Maria Eduarda Silveira Mesquita	30
125	Maria Witoria Soares dos Passos,	30
126	Emilly Adressa Fogaça Matias de Moura	30
127	Arthur Camargo Fiuza	30
128	Eduarda Cardoso Magagnin	30
129	Nicole Almanci Elguy	30
130	Kayllane Coelho Macedo	30
131	Vitória Rosa Athayde	30
132	Madalena Honorato Fernandes Soares	30
133	Maria Adriana Silveira da Silva	30
134	Maria Madalena Antunes	25
135	Jocasta dos Santos	25
136	Danrlei Garcia Casado	25
137	Gabriel Selzlein Auler	25
138	Eduarda Marques Moreira	25
139	Sammy Fernanda De Souza Leal	25
140	Denise Ventura da Silva Flores	25
141	Andrieli Moreira da Silva	25
142	Natalia Weiss Nogueira	25
143	Gladis dos Santos Carvalho	25
144	Juliana Conceição Moraes	20
145	Darlene Oliveira Fernandes da Silva	20
146	Tais Silveira Martins	20
147	Juliana Cristina Motta Bertotto	20
148	Simone Verônica Rodrigues Sudre	20
149	Renata Oliveira de Oliveira	20
150	Vitor Silva da Silva	15
151	Caroline Antunes Monteiro	15
152	Valeria dos Santos Bonfim	15
153	Sthefany Schneider Betat	15
154	Brenda Larissa da Rosa Ignacio	15
155	Ana Lúcia Teixeira Nunes	15
156	Marindia Roma da Silva	15
157	Régis Rodrigues Flores	15
158	Paloma Francine Viana dos Santos	15
159	Franciele Souto Fardin	15
160	Fernanda da Silva Bachinski	15
161	Bruna Correa Araujo	15
162	Lizandra da Silva Vasconcelos	10
163	Fatima Rosane Florêncio Minussi Kehl	10
164	Clyssia Magda Tavares Bastos	10
165	Jenifer Mussarte Silveira	10
166	Yasmin Bonfim da Silva	10
167	Marcio da Silva Figueiró	10
168	Cátia Simone da Rosa	10
169	Tatiane Ribeiro Ribeiro	10
170	Patrícia Dorneles Padilha	10
171	Jade Mariá D'avila Cardoso	10
172	Guilherme Rebolho Andrade	10
173	Elenize Geovana Vieira Klein	10
174	Aline Souza Pacheco	10
175	Francieli Silva da Costa	10
176	Daiana Nunes da Silveira	10
177	Ana Paula Cortes Pinheiro	10
178	Juliana da Luz Chaves	10
179	Jade Vitória Martins Chagas	10
180	Daniella dos Santos Pacheco	10
181	Briane Daleaste	10
182	Shaiane Fernanda da Silva Medeiros	10
183	Sthefany Fraga Pinheiro	10

184	Taiane Schumacher Mendes da Silva	10
185	Clarissa dos Santos Sapata	10
186	Thayssa Felipe Rubira	10
187	Nathalia Micaelly de Souza Pacheco Malhão	10
188	Yasmin de Oliveira Rocha	10
189	Carolline Vitoria Machado Rodrigues	10
190	Keren Cristina da Rosa Coelho	10
191	Ana Carolina de Oliveira Perdomo	10
192	Daniela Moreira dos Santos Famoso	10
193	Beanjoly Isabel Herrera Espinoza	5
194	Max Munhoz Ramos	5
195	Susana Schiafino Garcia	5
196	William Daniel Souza Anderson	5
197	Maria Eduarda Rodriguez Lucas	5
198	Simone Teresinha Botelho Nunes	0
199	Rosangela Peixoto Nunes	0
200	Márcia Rodrigues Pedroso	0
201	Simone Gugelminn Gomes	0
202	Katia Regina Pereira dos Santos	0
203	Eliana Bueno Visneski Dias	0
204	Vanessa Garcia Teixeira	0
205	Lisiane Santos de Lima	0
206	Rodrigo Mozart de Aguiar	0
207	Vanessa da Silva Schafer	0
208	Bruna Vanessa Rosa	0
209	Maiara da Silva Aneres	0
210	Bruna Silveira da Cruz	0
211	Kerolayne Carvalho Siqueira	0
212	Darlene Brandão dos Santos	0
213	Edson Pacheco Pohlmann	0
214	Thayná Souza Penido Rosa	0
215	Cristiane Silva dos Santos Castelhano	0
216	Amanda Sales Cappeletti	0
217	Kethleen Kremer Kruel	0
218	Isabele da Silva Barbosa	0
219	Aline Missel Martins	0
220	Evelyn de Carvalho Duarte	0
221	João Victor Machado da Rosa	0
222	João Guilherme Oliveira Morales Bianchini	0

Observação: A classificação dos candidatos foi realizada de acordo com a pontuação obtida na análise documental e nos critérios estabelecidos pelo Edital nº 196/2026. Nos casos de empate, foram aplicados os critérios de desempate previstos no referido edital, observada a ordem nele estabelecida.

Alvorada, 18 de junho de 2026.

ITALO MAINIERI JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:797A161E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 162/2026 - EDITAL 005/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 162/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 30 (TRINTA) AUXILIARES DE DISCIPLINA 40H

EDITAL Nº 005/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 5670/2026, com os seguintes resultados:

AUXILIAR DE DISCIPLINA 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
207	LETICIA ASSONI DE MORAIS	11 PONTOS	1º LUGAR
100	JESSICA BAMPI	10 PONTOS	2º LUGAR
318	BRUNA LUISA PASTORE	09 PONTOS	3º LUGAR
266	TAINÁ MARIA SAÚGO	08 PONTOS	4º LUGAR
46	GISELE CALEFFI	08 PONTOS	5º LUGAR
335	MARIANE BERTUOL MARTINS	08 PONTOS	6º LUGAR
81	DÉBORA CIDADE	08 PONTOS	7º LUGAR
224	MARCIA CAPELETO	08 PONTOS	8º LUGAR
44	CAROLINA DESTRI	08 PONTOS	9º LUGAR

109	JOSE PAULO METTLER	07 PONTOS	10º LUGAR
128	JULINE DOS SANTOS KUHN	06 PONTOS	11º LUGAR
25	VITOR MARQUES PEREIRA	06 PONTOS	12º LUGAR
178	VERA LUCIA TURELA	06 PONTOS	13º LUGAR
120	CHIRLE FIORINI PARIS	06 PONTOS	14º LUGAR
354	MARLENE BABINSKI MILCZAREK	06 PONTOS	15º LUGAR
366	MICHELE LÚCIA DAL AGNOL	06 PONTOS	16º LUGAR
254	CAROLINE TUANE SIMONETO	06 PONTOS	17º LUGAR
95	GIOVANI ROSSANO PINOTTI	06 PONTOS	18º LUGAR
147	JOSLAINE SALETE DUTRA FACCHI	06 PONTOS	19º LUGAR
174	ADENILZE DA FRE	06 PONTOS	20º LUGAR
32	BRUNA FEIDEN	06 PONTOS	21º LUGAR
269	EDUARDA DUMKE RIBAS	05 PONTOS	22º LUGAR
268	KAMILY VITORIA GODOY	05 PONTOS	23º LUGAR
10	POLIANA ACHELEI DE MELLO	05 PONTOS	24º LUGAR
134	LUANA APARECIDA DE JESUS KIELB	05 PONTOS	25º LUGAR
296	LIDIA BARBALHO BIGATON	05 PONTOS	26º LUGAR
221	NATÁLIA SUELEN GUEDES	05 PONTOS	27º LUGAR
18	CLEOMARA SALETE LEWINSKI	05 PONTOS	28º LUGAR
241	CLARICE SCHLOSSER	05 PONTOS	29º LUGAR
206	LISIANE FATIMA PANDOLFO FERREIRA DA SILVA	05 PONTOS	30º LUGAR
232	ADRIANE IERKE RIBEIRO BAÚ	05 PONTOS	31º LUGAR
230	LUANA LORENZON	05 PONTOS	32º LUGAR
136	GABRIELE STEFANI NUNES	05 PONTOS	33º LUGAR
15	CAMILE EDUARDA HEIDFELD SERAFINI	05 PONTOS	34º LUGAR
129	ELIANE VERA KRUMMENAUER DE CAMARGO	05 PONTOS	35º LUGAR
233	PATRÍCIA DOS SANTOS KANIGOSKI	05 PONTOS	36º LUGAR
394	CARINE FERNANDES OZÓRIO	05 PONTOS	37º LUGAR
261	VINICIUS BARRETO DO AMARAL	05 PONTOS	38º LUGAR
151	EMILI LUIZA BABITZ SARZENSKI	05 PONTOS	39º LUGAR
87	ANA RAQUEL IZOLAN	05 PONTOS	40º LUGAR
137	MARIELE OLIVEIRA PULGA	05 PONTOS	41º LUGAR
168	NATHALY APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS RODRIGUES	05 PONTOS	42º LUGAR
249	MARINES PANIZ	05 PONTOS	43º LUGAR
199	NATIELE MARIA DO AMARAL E SILVA	05 PONTOS	44º LUGAR
118	ANA CAROLINE BORGES DE OLIVEIRA	05 PONTOS	45º LUGAR
240	DANIEL GOTARDO	05 PONTOS	46º LUGAR
184	DANIEL DEOTTI ALVES	05 PONTOS	47º LUGAR
63	ANGELICA PATRICIA ALVES	05 PONTOS	48º LUGAR
333	EDUARDO VILIMAR LANGE	05 PONTOS	49º LUGAR
280	EDIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	05 PONTOS	50º LUGAR
308	LAVINIA DE ABREU BUENO	05 PONTOS	51º LUGAR
116	ANAIÁRA CRISTINA DE PAULA	05 PONTOS	52º LUGAR
214	JOÃO PAULO NOARA	05 PONTOS	53º LUGAR
121	JULIANE NOVELLO	05 PONTOS	54º LUGAR
212	MÁRLON DE ALBUQUERQUE DLUGOKENSKI	05 PONTOS	55º LUGAR
228	ELIZANE TOMAZELI	05 PONTOS	56º LUGAR
219	NILCE APARECIDA DA ROCHA	05 PONTOS	57º LUGAR
117	TALYTA EMILY RODRIGUES	05 PONTOS	58º LUGAR
385	EVELYN SALETE CIBULSKI LOPES	05 PONTOS	59º LUGAR
236	ANGELICA MARIA POHLIG	05 PONTOS	60º LUGAR
293	RAFAELA RETTMANN DE MOURA TORRES PENA PAIM	05 PONTOS	61º LUGAR
13	GIANE TRENTIN	04 PONTOS	62º LUGAR
83	MARLI DIDONÉ	04 PONTOS	63º LUGAR
188	DAIANE FORCELINI	04 PONTOS	64º LUGAR
103	RUBIA CARLA BEZ	04 PONTOS	65º LUGAR
49	MÁRCIA CRISTINA MERENOCK TRECZIEK	04 PONTOS	66º LUGAR
124	BRUNA ALBERTI BOEIRA	04 PONTOS	67º LUGAR
40	DEISEMARA ALBERTI	04 PONTOS	68º LUGAR
242	WESLEY SANTANA CARVALHO	04 PONTOS	69º LUGAR
316	ALEXANDRO ANTONIO MACIEL	04 PONTOS	70º LUGAR
336	ADRIELLE APARECIDA DE MOURA SCHELSKI	04 PONTOS	71º LUGAR
314	ANDRESA GALVAGNI DE SOUZA	04 PONTOS	72º LUGAR
208	LISANDRA ANDREA BALVEDI STUMM	04 PONTOS	73º LUGAR
31	ANA CLARA IGNACIO HIPOLITO	03 PONTOS	74º LUGAR
365	LAURIANA REGINA MENEGATTI	03 PONTOS	75º LUGAR
193	ALEXSANDRA VIEIRA	03 PONTOS	76º LUGAR
106	SABRINA DOS SANTOS GIRARDI	03 PONTOS	77º LUGAR
98	MARGÔ LÚCIA BORTOLANZA	03 PONTOS	78º LUGAR
09	LEUNICE KURTZ VILANOVA	03 PONTOS	79º LUGAR
396	NATALIA CADES BOCCA	03 PONTOS	80º LUGAR
281	LETICIA BISOGNIN	03 PONTOS	81º LUGAR
131	MARILIA LEMOS DE MORAES	03 PONTOS	82º LUGAR
77	CRISTIANE VIANNA DA SILVA	03 PONTOS	83º LUGAR
03	WESLEY GABRIEL CEZAR	02 PONTOS	84º LUGAR
200	CAROLINE PIMENTEL CARDOSO	02 PONTOS	85º LUGAR
392	DANIELE DE JESUS OLIVEIRA	02 PONTOS	86º LUGAR
161	TANARA REGINA DE CAMARGO GRZESCZAK	02 PONTOS	87º LUGAR
07	GABRIELE LUCIA GROF	02 PONTOS	88º LUGAR
155	FERNANDO RICARDO GONÇALVES MOREIRA	02 PONTOS	89º LUGAR
379	SERLI JULIANE DE JESUS DE OLIVEIRA	02 PONTOS	90º LUGAR
227	LIZETE DE MATOS ASSUNÇÃO	02 PONTOS	91º LUGAR
123	MARILEI TAVARES DA SILVA	02 PONTOS	92º LUGAR
307	CINTIA BEATRIZ OLIVEIRA ADOLFO STRUBE	02 PONTOS	93º LUGAR
271	AIME COSTA DA CRUZ	02 PONTOS	94º LUGAR
244	LUNARA ORLOVSKI EBERTS	02 PONTOS	95º LUGAR
53	JORDANA EMILI DUARTE	02 PONTOS	96º LUGAR
345	LUCAS RAFAEL LACERDA DE PAULA	02 PONTOS	97º LUGAR
68	FLAVIA PEREIRA MACHADO	02 PONTOS	98º LUGAR

278	GRAZIELI GONDORECK DE SOUZA	02 PONTOS	99º LUGAR
402	LUIZA DE LIMA	02 PONTOS	100º LUGAR
297	NICOLLI SITA BERGER	01 PONTO	101º LUGAR
153	ILIANE ROSA BOMBANA	01 PONTO	102º LUGAR
65	ADRIAN DOS SANTOS WANDERBRUCH	01 PONTO	103º LUGAR
70	LEONARDO FARINA SANTIN	01 PONTO	104º LUGAR
256	LUARA MELINE CAVALHEIRO ROKOHL	01 PONTO	105º LUGAR
210	JASIARA DANUZA ULLMANN	01 PONTO	106º LUGAR
216	VANESSA DOS SANTOS CASSOL	01 PONTO	107º LUGAR
20	NEUSA GALIVAR KACHNIASZ	01 PONTO	108º LUGAR
38	SAMARA ELENIR DE AGUIAR RIBEIRO FERREIRA	01 PONTO	109º LUGAR
167	RENATA VENTURA FERREIRA	01 PONTO	110º LUGAR
164	GLEISON JOSE DA SILVA	01 PONTO	111º LUGAR
60	LORECI DE LOURDES DE OLIVEIRA	01 PONTO	112º LUGAR
191	EMANUELE PASKA DOS SANTOS	01 PONTO	113º LUGAR
204	FABIANO RODRIGO VOOS	01 PONTO	114º LUGAR
235	MAYARA MORAES DA SILVA	01 PONTO	115º LUGAR
01	ALINE JOANA RINZEL	01 PONTO	116º LUGAR
183	SIVONEI NAISINGER	01 PONTO	117º LUGAR
96	RODNEY MORETTI TAVARES DORO	01 PONTO	118º LUGAR
126	FRANCIELI MARIA BALDISSERA	01 PONTO	119º LUGAR
312	TIAGO VOSSIL	01 PONTO	120º LUGAR
287	FRANCIELE LUCIANA STACZAK	01 PONTO	121º LUGAR
140	LARISSA CLAUDIA MENEGAZ	01 PONTO	122º LUGAR
112	MARCIA CRISTIANE BIAZI	01 PONTO	123º LUGAR
66	VANISE DA SILVA FERREIRA	01 PONTO	124º LUGAR
288	ROSIMERI FERNANDES	01 PONTO	125º LUGAR
173	LETICIA APARECIDA FANTIN PINHEIRO	01 PONTO	126º LUGAR
50	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	01 PONTO	127º LUGAR
02	JUSSARA FÁTIMA DOS SANTOS	01 PONTO	128º LUGAR
165	ANDRIELI RAQUEL MIRANDA	01 PONTO	129º LUGAR
39	ANA PAULA DE SOUZA	01 PONTO	130º LUGAR
342	TAIS FATIMA FASSINA	01 PONTO	131º LUGAR
197	ALESSANDRO EDER DOS SANTOS	01 PONTO	132º LUGAR
340	MARLISE PANZENHAGEN FRACARO	01 PONTO	133º LUGAR
384	MARILUCI OLIVIO	01 PONTO	134º LUGAR
393	TALIA RODRIGUES	01 PONTO	135º LUGAR
250	MARCELO ZENITH CRUZ	01 PONTO	136º LUGAR
329	GILBERTO BROCK	01 PONTO	137º LUGAR
243	TAIS ALVES MAIA	01 PONTO	138º LUGAR
357	JULIANA RONSONI FILIPIAK	01 PONTO	139º LUGAR
203	LETICIA PACHECO RODRIGUES	01 PONTO	140º LUGAR
306	VERONICE BEVILACQUA	01 PONTO	141º LUGAR
349	MAIARA MASCARELLO	01 PONTO	142º LUGAR
383	DENILCE SILVESTRINI	01 PONTO	143º LUGAR
163	CARINE PAULA FARINA	01 PONTO	144º LUGAR
301	CARLA LIZIANE PEREIRA DOS SANTOS	01 PONTO	145º LUGAR
54	MIRIANI NOGUEIRA SOCCOL	01 PONTO	146º LUGAR
368	MARCELO PIGOZZO	01 PONTO	147º LUGAR
35	MONICA MACIEL	01 PONTO	148º LUGAR
169	GLAUCIOMARA DREWS	01 PONTO	149º LUGAR
105	RITA SUZETE MAIA	01 PONTO	150º LUGAR
319	TAIS ALEXANDRA IZAQUINI	01 PONTO	151º LUGAR
16	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	01 PONTO	152º LUGAR
104	FERNANDA CAPELARI	01 PONTO	153º LUGAR
179	MARIA SALETE RIBEIRO DE SOUZA	01 PONTO	154º LUGAR
364	LUCIA LIPA	01 PONTO	155º LUGAR
401	VIVIANE GROMANN	01 PONTO	156º LUGAR
51	ANDRESSA CAROLINA SOARES DA SILVA	01 PONTO	157º LUGAR
328	NILCE MARIA FLORES	01 PONTO	158º LUGAR
158	VANESSA MARICY GIARETTON NOVISKI	01 PONTO	159º LUGAR
348	EDUARDO ROBERTO SOARES	01 PONTO	160º LUGAR
159	ROBERTA MORAIS ORTIZ	01 PONTO	161º LUGAR
299	RAQUEL GRISON DE BITTENCOURT	01 PONTO	162º LUGAR
43	RAQUEL DUARTE BELETI	01 PONTO	163º LUGAR
84	FABIANA CRISTINA DA LUZ	01 PONTO	164º LUGAR
389	EDUARDA VITÓRIA CECHETT	01 PONTO	165º LUGAR
62	FRANCIELE TEREZINHA SERGEL	01 PONTO	166º LUGAR
05	LARISSA HUNZIKER VALERIUS	00 PONTO	167º LUGAR
162	MARCIA ADRIANA DE SOUZA DUARTE	00 PONTO	168º LUGAR
186	CHANCIANE PACHECO RODRIGUES	00 PONTO	169º LUGAR
150	SIMONE ANA BADALOTTI	00 PONTO	170º LUGAR
347	ARIANE GABRIELE DE OLIVEIRA	00 PONTO	171º LUGAR
303	MIRIAN DE SOUZA DA COSTA	00 PONTO	172º LUGAR
353	SANDRA ANTUNES	00 PONTO	173º LUGAR
334	FRANCIELE CRISTANI	00 PONTO	174º LUGAR
91	SILVANA ALVES MOELLER	00 PONTO	175º LUGAR
258	MATEUS FELIPE DE ALMEIDA	00 PONTO	176º LUGAR
372	NELEN CELIA TALGATTI	00 PONTO	177º LUGAR
107	CAMILA DOS SANTOS CAMPANA	00 PONTO	178º LUGAR
362	FERNANDA RAQUEL PELC	00 PONTO	179º LUGAR
395	SUENY PAULA BERSTEIN	00 PONTO	180º LUGAR
222	VILMA LEHR	00 PONTO	181º LUGAR
211	CLEITON TURSKI DA SILVA	00 PONTO	182º LUGAR
111	SILVANA ADELAIDE ANDRETTI	00 PONTO	183º LUGAR
355	PEDRO VALENTIM BALDISSERA BARTNISKI	00 PONTO	184º LUGAR
180	ANA PAULA XAVIER BAMPI	00 PONTO	185º LUGAR
34	DANIELA MARIA RODRIGUES	00 PONTO	186º LUGAR
154	AMAURI DOS SANTOS CARVALHO	00 PONTO	187º LUGAR

339	TATIANE HIBLER	00 PONTO	188º LUGAR
202	ROSANGELA DA ROSA	00 PONTO	189º LUGAR
285	ROSMARI GARCIA BETTEGA	00 PONTO	190º LUGAR
166	MAIRA CORDEIRO DA SILVA	00 PONTO	191º LUGAR
255	CAIO PATRICK VALENTE DANTAS	00 PONTO	192º LUGAR
149	TALITA SANTOS DE MATOS	00 PONTO	193º LUGAR
231	SERLI FATIMA PAZ DOS SANTOS	00 PONTO	194º LUGAR
270	BRENDA PAULA BIESEK	00 PONTO	195º LUGAR
30	CINTIA BEATRIZ ADOLFO	00 PONTO	196º LUGAR
157	JOSUE FERNANDO DE VARGAS	00 PONTO	197º LUGAR
313	MARIELE PATRICIA DE QUADROS	00 PONTO	198º LUGAR
284	JOSANE LORISNEI KUIAVINSKI WOJCIECHOWSKI	00 PONTO	199º LUGAR
135	ANA CAROLINE LONGO	00 PONTO	200º LUGAR
259	CLEONICE LUCIA BIANCHETO E SILVA	00 PONTO	201º LUGAR
286	DANIELI RIGON	00 PONTO	202º LUGAR
130	ANA CARLA PETRICH	00 PONTO	203º LUGAR
06	DANIELA ESPIG	00 PONTO	204º LUGAR
320	YASMIN DA SILVA RODRIGUES	00 PONTO	205º LUGAR
341	RAQUEL EDUARDA TEIXEIRA	00 PONTO	206º LUGAR
390	JENIFER CHAVES LUSSANI	00 PONTO	207º LUGAR
300	SUSANA ALBUQUERQUE BORNELLI	00 PONTO	208º LUGAR
56	PAMELA CAMILA PIETSCH	00 PONTO	209º LUGAR
122	ANA PAULA CALDEIRA PORTELA	00 PONTO	210º LUGAR
238	LARISSA RECH	00 PONTO	211º LUGAR
209	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	00 PONTO	212º LUGAR
196	SAMARA SPIES	00 PONTO	213º LUGAR
76	MATHEUS LINHARES INHAIA	00 PONTO	214º LUGAR
21	VALDIRA COELHO DOS SANTOS	00 PONTO	215º LUGAR
86	ELIS REGINA ALVES DA SILVA	00 PONTO	216º LUGAR
26	MARINES BERTOTTI	00 PONTO	217º LUGAR
239	MICHELE BOEIRA	00 PONTO	218º LUGAR
102	IGOR DUARTE FERREIRA	00 PONTO	219º LUGAR
58	ANNA CAROLINE CORREA TASSO	00 PONTO	220º LUGAR
79	THALITA CRISTINA PEREIRA PINTO DO NASCIMENTO	00 PONTO	221º LUGAR
321	MARILIA GABRIELA CHINAZZO	00 PONTO	222º LUGAR
181	ISADORA GASPERIN VALMORBIDA	00 PONTO	223º LUGAR
247	INGRID BUENO DALARIVA	00 PONTO	224º LUGAR
41	LANE MARIA CASTANHO DE MATTOS	00 PONTO	225º LUGAR
132	KEYLLA AMANDA DE OLIVEIRA	00 PONTO	226º LUGAR
323	ELISÂNGELA MARA RUBIO BELTRAN HOFFMANN	00 PONTO	227º LUGAR
264	IVETE JUSTINA CAMERINI	00 PONTO	228º LUGAR
344	LUINE ANTUNES MORGANTI	00 PONTO	229º LUGAR
99	JORGE LUIS MOELLER	00 PONTO	230º LUGAR
363	MAIARA DA ROSA	00 PONTO	231º LUGAR
24	KAUANA FERREIRA	00 PONTO	232º LUGAR
330	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	00 PONTO	233º LUGAR
182	GABRIELI BERTUZZI	00 PONTO	234º LUGAR
265	AMANDA SANTOS DE SOUZA	00 PONTO	235º LUGAR
61	ADRIANA PASTUSKO	00 PONTO	236º LUGAR
04	KETELIN GONÇALVES VAZ DA ROSA	00 PONTO	237º LUGAR
71	RAFAELA MARIA CECHIN	00 PONTO	238º LUGAR
302	MARIANA FERNANDES DA ROSA BUDEL	00 PONTO	239º LUGAR
114	LAURIEN ESTÉFANI PEREIRA DE LIMA	00 PONTO	240º LUGAR
75	SALETE PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	00 PONTO	241º LUGAR
170	ODETE LIBERA GABOARDI PAFUSKI	00 PONTO	242º LUGAR
263	MARIA HELENA DA SILVA	00 PONTO	243º LUGAR
386	ADRIANA BÁRBARA RIBEIRO DE CAMARGO TABORDA	00 PONTO	244º LUGAR
93	EDUARDA FABIANE RODRIGUES	00 PONTO	245º LUGAR
252	IDALINA DOS SANTOS PADILHA	00 PONTO	246º LUGAR
19	BRENDA GLORIA DORNELLES DOS SANTOS	00 PONTO	247º LUGAR
343	RAQUEL CRISTINA CAPELI	00 PONTO	248º LUGAR
73	LUNARA GABRIELE LOVEIRA DE AGUIAR	00 PONTO	249º LUGAR
57	RUBIELI CAROLINE DO NASCIMENTO	00 PONTO	250º LUGAR
22	MERIANE ZEPP DA LUZ	00 PONTO	251º LUGAR
85	ANDERSON JOSÉ LOURENÇO	00 PONTO	252º LUGAR
133	LORECI APARECIDA FERREIRA GRANDO	00 PONTO	253º LUGAR
277	WELLINGHTON BÔA SORTE SANTOS	00 PONTO	254º LUGAR
14	ANGELICA DE OLIVEIRA	00 PONTO	255º LUGAR
47	JESSICA MIERZVINSKI	00 PONTO	256º LUGAR
290	TAISE TERESINHA SMIALOWSKI ALESSIO	00 PONTO	257º LUGAR
295	CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS	00 PONTO	258º LUGAR
322	CLAUDIR ANTONIO DA SILVA	00 PONTO	259º LUGAR
324	JESSICA MARIA MENDES DE MATTOS	00 PONTO	260º LUGAR
177	CAMILA GUEDES	00 PONTO	261º LUGAR
294	JOÃO PAULO PEREIRA DE MATOS	00 PONTO	262º LUGAR
257	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO RIBEIRO	00 PONTO	263º LUGAR
125	CATIANE RODRIGUES DA SILVA	00 PONTO	264º LUGAR
291	SILVANA MARCIA DA COSTA	00 PONTO	265º LUGAR
205	VITOR ENRIQUE CORDEIRO MOREIRA	00 PONTO	266º LUGAR
92	ROSICLER ALVES MOELLER	00 PONTO	267º LUGAR
338	MARIELE TAINA FRIET	00 PONTO	268º LUGAR
115	DAYANE PAULINO ALVES	00 PONTO	269º LUGAR
146	CAROLINA BITENCOURT	00 PONTO	270º LUGAR
305	LUANA TAIS DA SILVA	00 PONTO	271º LUGAR
388	VERIDIANA CATARINA BUENO	00 PONTO	272º LUGAR
156	RAQUELI DE LIMA	00 PONTO	273º LUGAR
33	EDUARDA LETICIA FAGUNDES	00 PONTO	274º LUGAR
374	ANA MÉRI DE MORAIS PENA	00 PONTO	275º LUGAR
346	GABRIELA PRISCILA CORREIA	00 PONTO	276º LUGAR

90	FABIANE RIBEIRO	00 PONTO	277º LUGAR
387	LORENZO PAULO DALLAGNOL	00 PONTO	278º LUGAR
48	BRUNA LUISA PRASNISKI	00 PONTO	279º LUGAR
381	NELCI LOURDES NAVA	00 PONTO	280º LUGAR
171	NICOLI ROBERTA LERIN	00 PONTO	281º LUGAR
399	ELOISA DUARTE	00 PONTO	282º LUGAR
27	NICOLE DAMACENA DOS SANTOS FAGUNDES	00 PONTO	283º LUGAR
143	BRENDA KELLM ZAIONS	00 PONTO	284º LUGAR
78	JESSICA REGINA ALVES BORGES	00 PONTO	285º LUGAR
67	KAMYLLY BUENO CARDOSO	00 PONTO	286º LUGAR
64	JESSICA DE OLIVEIRA MAYESKI	00 PONTO	287º LUGAR
17	ANGELA MARIA WEISHAUPT	00 PONTO	288º LUGAR
225	ELISANDRA ZMIESKI SOARES DE MELLO	00 PONTO	289º LUGAR
217	JUAN APPELT PINHEIRO	00 PONTO	290º LUGAR
382	CESAR LUIS DA SILVA	00 PONTO	291º LUGAR
397	ANTONIO JOAQUIM SOARES DE LIMA FILHO	00 PONTO	292º LUGAR
195	FERNANDA VITÓRIA ROCHA DOS SANTOS	00 PONTO	293º LUGAR
398	SALINEI JOSE PIASSON	00 PONTO	294º LUGAR
36	NEIVA APARECIDA CAMARGO	00 PONTO	295º LUGAR
108	MARCIANE APARECIDA MORAIS	00 PONTO	296º LUGAR
251	ANDRE LUIS DA SILVA BORGES	00 PONTO	297º LUGAR
311	LARISSA ARIEL DA CRUZ	00 PONTO	298º LUGAR
189	CAMILA DA ROSA	00 PONTO	299º LUGAR
142	ADRIANE SAFONS DO NASCIMENTO	00 PONTO	300º LUGAR
350	JULIA SOBANSKI	00 PONTO	301º LUGAR
139	YASMIN DE MELLO BROCH	00 PONTO	302º LUGAR
327	FABIULA CAROLINA DEGERT DA SILVA	00 PONTO	303º LUGAR
160	ROSALBA SALETE PUTTON	00 PONTO	304º LUGAR
110	IDINIR LURDES DE BRITO	00 PONTO	305º LUGAR
292	DORILDE BASSO	00 PONTO	306º LUGAR
378	PATRICIA FERNANDA PIAZENTINI	00 PONTO	307º LUGAR
267	JEAN FELIPE TARTAS DE CAMARGO	00 PONTO	308º LUGAR
113	STEFANY REGINA KOSLOWSKI FERREIRA	00 PONTO	309º LUGAR
360	MARIA EDUARDA BORBA EVARISTO	00 PONTO	310º LUGAR
262	AMANDA CRISTIANE DOS SANTOS NEYSSINGER	00 PONTO	311º LUGAR
369	SIMONE MICHELIN COSTA AMATUZI	00 PONTO	312º LUGAR
292	DORILDE BASSO	00 PONTO	313º LUGAR
400	LEONILDA ROSA GOMES DA SILVA	00 PONTO	314º LUGAR
201	LETICIA GABRIELE DOS SANTOS JOST	00 PONTO	315º LUGAR
317	ERMINIA QUADROS DE VARGAS	00 PONTO	316º LUGAR
185	RAQUEL VIEIRA DA SILVA	00 PONTO	317º LUGAR
213	CINDY GABRIELLI DOS SANTOS	00 PONTO	318º LUGAR
248	DANIELA DE JESUS FREITAS	00 PONTO	319º LUGAR
275	ALADIR CARLOS MARIGA	00 PONTO	320º LUGAR
358	EMANUELLE BORBA EVARISTO	00 PONTO	321º LUGAR
119	ANDRIELI DE ANDRADE VEDOVATO	00 PONTO	322º LUGAR
194	CAMILA KANIGOSKI	00 PONTO	323º LUGAR
245	CRISIELI CARLA WEISHAUP	00 PONTO	324º LUGAR
304	MARISTELA WIQZANOVSKI	00 PONTO	325º LUGAR
144	OSCARINA MARIA LEITE	00 PONTO	326º LUGAR
74	ROUSANA RÊGO DE FARIAS	00 PONTO	327º LUGAR
326	LEODIRCE MARIA BUCHKOSKI	00 PONTO	328º LUGAR
08	MÁRCIO MANUEL DOS SANTOS	00 PONTO	329º LUGAR
380	MARIA VITÓRIA ROLIN CARVALHO	00 PONTO	330º LUGAR
375	VANDERSON MENEGATTI	00 PONTO	331º LUGAR
141	CARINE TORTELLI	00 PONTO	332º LUGAR
361	JAQUELINE SILVEIRA	00 PONTO	333º LUGAR
29	SIMONE REGINA STEDILE TOLENTINO	00 PONTO	334º LUGAR
289	CASSANDRA DANIELA DA ROSA SEGATTI	00 PONTO	335º LUGAR
391	BRUNA BARBIERI SOUZA	00 PONTO	336º LUGAR
356	LAURA CRISTINA SOARES	00 PONTO	337º LUGAR
187	MARCIA CRISTIANE DO NASCIMENTO	00 PONTO	338º LUGAR
80	DAIANE FATIMA DE MOURA	00 PONTO	339º LUGAR
94	NELCI SALETE ZIBETTI KIELING	00 PONTO	340º LUGAR
42	PAMELA FLORES RIBEIRO DA SILVA	00 PONTO	341º LUGAR
69	FRANCINY CRISTINA PAWELKIEWICZ	00 PONTO	342º LUGAR
72	MICHAEL JEAN DA SILVA	00 PONTO	343º LUGAR
175	ANA PAULA ALVES DA CONCEIÇÃO	00 PONTO	344º LUGAR
279	KETLYN RIBEIRO DOS SANTOS	00 PONTO	345º LUGAR
28	CAROLINE GABRIELA DOS SANTOS	00 PONTO	346º LUGAR
145	TATIANE MORGANTI	00 PONTO	347º LUGAR
246	FABIANA MARTINS DA SILVA	00 PONTO	348º LUGAR
88	CLAIRE FATIMA FRARE	00 PONTO	349º LUGAR
11	ELTON LEANDRO DE SOUZA CARVALHO	00 PONTO	350º LUGAR
220	THAIS CAROLINI DO NASCIMENTO	00 PONTO	351º LUGAR
315	PAULO RICARDO XAVIER ROQUES	00 PONTO	352º LUGAR
23	ALICE RIBEIRO GONÇALVES	00 PONTO	353º LUGAR
97	PAULO DIMITRI CHURA	00 PONTO	354º LUGAR
55	STÉFANI SANT'ANA DA SILVA	00 PONTO	355º LUGAR
82	JENIFER FÁTIMA ROLIN CARVALHO	00 PONTO	356º LUGAR
192	AMANDA DA SILVA COPETTI	00 PONTO	357º LUGAR
351	EVA DE MATOS MELO	00 PONTO	358º LUGAR
172	ESTER DOS SANTOS PEREIRA	00 PONTO	359º LUGAR
127	MARINA SALETE FARINA	00 PONTO	360º LUGAR
59	DRIELY ALEXANDRA CONTE	00 PONTO	361º LUGAR
226	VANDERLÉIA SALCHER TURELA	00 PONTO	362º LUGAR
274	AGATHA POLIANA SAUGO	00 PONTO	363º LUGAR
359	CASSIA APARECIDA BORBA PEREIRA DA SILVA	00 PONTO	364º LUGAR
218	HÉRIKA BEVILAQUA GRANDO	00 PONTO	365º LUGAR

101	ANA PAULA HARTMANN DE OLIVEIRA	00 PONTO	366º LUGAR
45	JOSIANE ORSO	00 PONTO	367º LUGAR
337	MORGANA AMARO	00 PONTO	368º LUGAR
273	ELIS APARECIDA DUARTE	00 PONTO	369º LUGAR
332	EMANUELY IMBE DA SILVA	00 PONTO	370º LUGAR
376	LUCIANO GRAZZIOTIN	00 PONTO	371º LUGAR
215	LAURA DE PARIS GASPARINI	00 PONTO	372º LUGAR
272	CLESSI IVANETE ORCEWALA	00 PONTO	373º LUGAR
152	LUANA AGUIAR RIBEIRO	00 PONTO	374º LUGAR
253	AMANDA CARLA COSTA	00 PONTO	375º LUGAR
331	TAMIRES ALVES DE MORAIS	00 PONTO	376º LUGAR
282	ELIZIANE DE SOUZA BORTOLINI	00 PONTO	377º LUGAR
325	JAQUELINE APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS	00 PONTO	378º LUGAR
283	LORENA COSTA DE JESUS	00 PONTO	379º LUGAR
223	VIVIANE PAOLA LEHR ALVES	00 PONTO	380º LUGAR
260	BERNARDO ROSSETTO COUTO	00 PONTO	381º LUGAR
229	KAUÃ SOMMER PIRES	00 PONTO	382º LUGAR
371	ALINE ROSANGELA TALGATTI	00 PONTO	383º LUGAR
373	JOSIANE SILVA EMMERICH	00 PONTO	384º LUGAR
89	VANUSA APARECIDA RIBEIRO	00 PONTO	385º LUGAR
52	PAULO HENRIQUE GODOY ALBERTI	00 PONTO	386º LUGAR
298	EVANDRA LÉIA DA SILVA CASADO	00 PONTO	387º LUGAR
310	EMANUELI LIRA DA LUZ	00 PONTO	388º LUGAR
138	ADRIELI DO NASCIMENTO	00 PONTO	389º LUGAR
12	LUANA RONSONI	00 PONTO	390º LUGAR
276	LUCIA MENEGHETTI	00 PONTO	391º LUGAR
309	AMANDA RAFAELA KACZANOSKI	00 PONTO	392º LUGAR
190	GIORDANA TYBURSKI IGNAICIO	00 PONTO	393º LUGAR
377	PRISCILA FERNANDA PIAZENTINI	00 PONTO	394º LUGAR
37	FRANCIELE ALINE BORGES	00 PONTO	395º LUGAR
176	FERNANDA RAQUEL SANTI	00 PONTO	396º LUGAR
370	HELER AUGUSTO MENDES ALBUQUERQUE	00 PONTO	397º LUGAR
367	JUSSARA DE SOUZA PERETO	00 PONTO	398º LUGAR

Erechim, 18 de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:24033B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 162/2026 - EDITAL 006/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 162/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 30 (TRINTA) AUXILIARES DE DISCIPLINA 40H

EDITAL Nº 006/2026 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 5670/2026, com os seguintes resultados:

AUXILIAR DE DISCIPLINA 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
207	LETICIA ASSONI DE MORAIS	1º LUGAR
100	JESSICA BAMPI	2º LUGAR
318	BRUNA LUISA PASTORE	3º LUGAR
266	TAINÁ MARIA SAÚGO	4º LUGAR
46	GISELE CALEFFI	5º LUGAR
335	MARIANE BERTUOL MARTINS	6º LUGAR
81	DÉBORA CIDADE	7º LUGAR
224	MARCIA CAPELETO	8º LUGAR
44	CAROLINA DESTRI	9º LUGAR
109	JOSE PAULO METTLER	10º LUGAR
128	JULINE DOS SANTOS KUHN	11º LUGAR
25	VITOR MARQUES PEREIRA	12º LUGAR
178	VERA LUCIA TURELA	13º LUGAR
120	CHIRLE FIORINI PARIS	14º LUGAR
354	MARLENE BABINSKI MILCZAREK	15º LUGAR
366	MICHELE LÚCIA DAL AGNOL	16º LUGAR
254	CAROLINE TUANE SIMONETO	17º LUGAR
95	GIOVANI ROSSANO PINOTTI	18º LUGAR
147	JOSLAINE SALETE DUTRA FACCHI	19º LUGAR
174	ADENILZE DA FRE	20º LUGAR
32	BRUNA FEIDEN	21º LUGAR
269	EDUARDA DUMKE RIBAS	22º LUGAR

268	KAMILY VITORIA GODOY	23º LUGAR
10	POLIANA ACHELEI DE MELLO	24º LUGAR
134	LUANA APARECIDA DE JESUS KIELB	25º LUGAR
296	LIDIA BARBALHO BIGATON	26º LUGAR
221	NATÁLIA SUELEN GUEDES	27º LUGAR
18	CLEOMARA SALETE LEWINSKI	28º LUGAR
241	CLARICE SCHLOSSER	29º LUGAR
206	LISIANE FATIMA PANDOLFO FERREIRA DA SILVA	30º LUGAR
232	ADRIANE IERKE RIBEIRO BAÚ	31º LUGAR
230	LUANA LORENZON	32º LUGAR
136	GABRIELE STEFANI NUNES	33º LUGAR
15	CAMILE EDUARDA HEIDFELD SERAFINI	34º LUGAR
129	ELIANE VERA KRUMMENAUER DE CAMARGO	35º LUGAR
233	PATRÍCIA DOS SANTOS KANIGOSKI	36º LUGAR
394	CARINE FERNANDES OZÓRIO	37º LUGAR
261	VINICIUS BARRETO DO AMARAL	38º LUGAR
151	EMILI LUIZA BABITZ SARZENSKI	39º LUGAR
87	ANA RAQUEL IZOLAN	40º LUGAR
137	MARIELE OLIVEIRA PULGA	41º LUGAR
168	NATHALY APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS RODRIGUES	42º LUGAR
249	MARINES PANIZ	43º LUGAR
199	NATIELE MARIA DO AMARAL E SILVA	44º LUGAR
118	ANA CAROLINE BORGES DE OLIVEIRA	45º LUGAR
240	DANIEL GOTARDO	46º LUGAR
184	DANIEL DEOTTI ALVES	47º LUGAR
63	ANGELICA PATRICIA ALVES	48º LUGAR
333	EDUARDO VILIMAR LANGE	49º LUGAR
280	EDIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	50º LUGAR
308	LAVINIA DE ABREU BUENO	51º LUGAR
116	ANAIÁRA CRISTINA DE PAULA	52º LUGAR
214	JOÃO PAULO NOARA	53º LUGAR
121	JULIANE NOVELLO	54º LUGAR
212	MÁRLON DE ALBUQUERQUE DLUGOKENSKI	55º LUGAR
228	ELIZANE TOMAZELI	56º LUGAR
219	NILCE APARECIDA DA ROCHA	57º LUGAR
117	TALYTA EMILY RODRIGUES	58º LUGAR
385	EVELYN SALETE CIBULSKI LOPES	59º LUGAR
236	ANGELICA MARIA POHLIG	60º LUGAR
293	RAFAELA RETTMANN DE MOURA TORRES PENA PAIM	61º LUGAR
13	GIANE TRENTIN	62º LUGAR
83	MARLI DIDONÉ	63º LUGAR
188	DAIANE FORCELINI	64º LUGAR
103	RUBIA CARLA BEZ	65º LUGAR
49	MÁRCIA CRISTINA MERENOCK TRECZIEK	66º LUGAR
124	BRUNA ALBERTI BOEIRA	67º LUGAR
40	DEISEMARA ALBERTI	68º LUGAR
242	WESLEY SANTANA CARVALHO	69º LUGAR
316	ALEXANDRO ANTONIO MACIEL	70º LUGAR
336	ADRIELLE APARECIDA DE MOURA SCHELSKI	71º LUGAR
314	ANDRESA GALVAGNI DE SOUZA	72º LUGAR
208	LISANDRA ANDREA BALVEDI STUMM	73º LUGAR
31	ANA CLARA IGNACIO HIPOLITO	74º LUGAR
365	LAURIANA REGINA MENEGATTI	75º LUGAR
193	ALEXSANDRA VIEIRA	76º LUGAR
106	SABRINA DOS SANTOS GIRARDI	77º LUGAR
98	MARGÕ LÚCIA BORTOLANZA	78º LUGAR
09	LEUNICE KURTZ VILANOVA	79º LUGAR
396	NATALIA CADES BOCCA	80º LUGAR
281	LETICIA BISOGNIN	81º LUGAR
131	MARILIA LEMOS DE MORAES	82º LUGAR
77	CRISTIANE VIANNA DA SILVA	83º LUGAR
03	WESLEY GABRIEL CEZAR	84º LUGAR
200	CAROLINE PIMENTEL CARDOSO	85º LUGAR
392	DANIELE DE JESUS OLIVEIRA	86º LUGAR
161	TANARA REGINA DE CAMARGO GRZESCZAK	87º LUGAR
07	GABRIELE LUCIA GROF	88º LUGAR
155	FERNANDO RICARDO GONÇALVES MOREIRA	89º LUGAR
379	SERLI JULIANE DE JESUS DE OLIVEIRA	90º LUGAR
227	LIZETE DE MATOS ASSUNÇÃO	91º LUGAR
123	MARILEI TAVARES DA SILVA	92º LUGAR
307	CINTIA BEATRIZ OLIVEIRA ADOLFO STRUBE	93º LUGAR
271	AIME COSTA DA CRUZ	94º LUGAR
244	LUNARA ORLOVSKI EBERTS	95º LUGAR
53	JORDANA EMILI DUARTE	96º LUGAR
345	LUCAS RAFAEL LACERDA DE PAULA	97º LUGAR
68	FLAVIA PEREIRA MACHADO	98º LUGAR
278	GRAZIELI GONDORECK DE SOUZA	99º LUGAR
402	LUIZA DE LIMA	100º LUGAR
297	NICOLLI SITA BERGER	101º LUGAR
153	ILIANE ROSA BOMBANA	102º LUGAR
65	ADRIAN DOS SANTOS WANDERBRUCH	103º LUGAR
70	LEONARDO FARINA SANTIN	104º LUGAR
256	LUARA MELINE CAVALHEIRO ROKOHL	105º LUGAR
210	JASIARA DANUZA ULLMANN	106º LUGAR
216	VANESSA DOS SANTOS CASSOL	107º LUGAR
20	NEUSA GALIVAR KACHNIASZ	108º LUGAR
38	SAMARA ELENIR DE AGUIAR RIBEIRO FERREIRA	109º LUGAR
167	RENATA VENTURA FERREIRA	110º LUGAR
164	GLEISON JOSE DA SILVA	111º LUGAR

60	LORECI DE LOURDES DE OLIVEIRA	112º LUGAR
191	EMANUELE PASKA DOS SANTOS	113º LUGAR
204	FABIANO RODRIGO VOOS	114º LUGAR
235	MAYARA MORAES DA SILVA	115º LUGAR
01	ALINE JOANA RINZEL	116º LUGAR
183	SIVONEI NAISINGER	117º LUGAR
96	RODNEY MORETTI TAVARES DORO	118º LUGAR
126	FRANCIELI MARIA BALDISSERA	119º LUGAR
312	TIAGO VOSSIL	120º LUGAR
287	FRANCIELE LUCIANA STACZAK	121º LUGAR
140	LARISSA CLAUDIA MENEGAZ	122º LUGAR
112	MARCIA CRISTIANE BIAZI	123º LUGAR
66	VANISE DA SILVA FERREIRA	124º LUGAR
288	ROSIMERI FERNANDES	125º LUGAR
173	LETICIA APARECIDA FANTIN PINHEIRO	126º LUGAR
50	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	127º LUGAR
02	JUSSARA FÁTIMA DOS SANTOS	128º LUGAR
165	ANDRIELI RAQUEL MIRANDA	129º LUGAR
39	ANA PAULA DE SOUZA	130º LUGAR
342	TAIS FATIMA FASSINA	131º LUGAR
197	ALESSANDRO EDER DOS SANTOS	132º LUGAR
340	MARLISE PANZENHAGEN FRACARO	133º LUGAR
384	MARILUCI OLIVIO	134º LUGAR
393	TALIA RODRIGUES	135º LUGAR
250	MARCELO ZENITH CRUZ	136º LUGAR
329	GILBERTO BROCK	137º LUGAR
243	TAIS ALVES MAIA	138º LUGAR
357	JULIANA RONSONI FILIPIAK	139º LUGAR
203	LETICIA PACHECO RODRIGUES	140º LUGAR
306	VERONICE BEVILACQUA	141º LUGAR
349	MAIARA MASCARELLO	142º LUGAR
383	DENILCE SILVESTRINI	143º LUGAR
163	CARINE PAULA FARINA	144º LUGAR
301	CARLA LIZIANE PEREIRA DOS SANTOS	145º LUGAR
54	MIRIANI NOGUEIRA SOCCOL	146º LUGAR
368	MARCELO PIGOZZO	147º LUGAR
35	MONICA MACIEL	148º LUGAR
169	GLAUCIOMARA DREWS	149º LUGAR
105	RITA SUZETE MAIA	150º LUGAR
319	TAIS ALEXANDRA IZAQUINI	151º LUGAR
16	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	152º LUGAR
104	FERNANDA CAPELARI	153º LUGAR
179	MARIA SALETE RIBEIRO DE SOUZA	154º LUGAR
364	LUCIA LIPA	155º LUGAR
401	VIVIANE GROMANN	156º LUGAR
51	ANDRESSA CAROLINA SOARES DA SILVA	157º LUGAR
328	NILCE MARIA FLORES	158º LUGAR
158	VANESSA MARICY GIARETTON NOVISKI	159º LUGAR
348	EDUARDO ROBERTO SOARES	160º LUGAR
159	ROBERTA MORAIS ORTIZ	161º LUGAR
299	RAQUEL GRISON DE BITTENCOURT	162º LUGAR
43	RAQUEL DUARTE BELETI	163º LUGAR
84	FABIANA CRISTINA DA LUZ	164º LUGAR
389	EDUARDA VITÓRIA CECHETT	165º LUGAR
62	FRANCIELE TEREZINHA SERGEL	166º LUGAR
05	LARISSA HUNZIKER VALERIUS	167º LUGAR
162	MARCIA ADRIANA DE SOUZA DUARTE	168º LUGAR
186	CHANCIANE PACHECO RODRIGUES	169º LUGAR
150	SIMONE ANA BADALOTTI	170º LUGAR
347	ARIANE GABRIELE DE OLIVEIRA	171º LUGAR
303	MIRIAN DE SOUZA DA COSTA	172º LUGAR
353	SANDRA ANTUNES	173º LUGAR
334	FRANCIELE CRISTANI	174º LUGAR
91	SILVANA ALVES MOELLER	175º LUGAR
258	MATEUS FELIPE DE ALMEIDA	176º LUGAR
372	NELEN CELIA TALGATTI	177º LUGAR
107	CAMILA DOS SANTOS CAMPANA	178º LUGAR
362	FERNANDA RAQUEL PELC	179º LUGAR
395	SUENY PAULA BERSTEIN	180º LUGAR
222	VILMA LEHR	181º LUGAR
211	CLEITON TURSKI DA SILVA	182º LUGAR
111	SILVANA ADELAIDE ANDRETTI	183º LUGAR
355	PEDRO VALENTIM BALDISSERA BARTNISKI	184º LUGAR
180	ANA PAULA XAVIER BAMPI	185º LUGAR
34	DANIELA MARIA RODRIGUES	186º LUGAR
154	AMAURI DOS SANTOS CARVALHO	187º LUGAR
339	TATIANE HIBLER	188º LUGAR
202	ROSANGELA DA ROSA	189º LUGAR
285	ROSMARI GARCIA BETTEGA	190º LUGAR
166	MAIRA CORDEIRO DA SILVA	191º LUGAR
255	CAIO PATRICK VALENTE DANTAS	192º LUGAR
149	TALITA SANTOS DE MATOS	193º LUGAR
231	SERLI FATIMA PAZ DOS SANTOS	194º LUGAR
270	BRENDA PAULA BIESEK	195º LUGAR
30	CINTIA BEATRIZ ADOLFO	196º LUGAR
157	JOSUE FERNANDO DE VARGAS	197º LUGAR
313	MARIELE PATRICIA DE QUADROS	198º LUGAR
284	JOSANE LORISNEI KUIAVINSKI WOJCIECHOWSKI	199º LUGAR
135	ANA CAROLINE LONGO	200º LUGAR

259	CLEONICE LUCIA BIANCHETO E SILVA	201º LUGAR
286	DANIELI RIGON	202º LUGAR
130	ANA CARLA PETRICH	203º LUGAR
06	DANIELA ESPIG	204º LUGAR
320	YASMIN DA SILVA RODRIGUES	205º LUGAR
341	RAQUEL EDUARDA TEIXEIRA	206º LUGAR
390	JENIFER CHAVES LUSSANI	207º LUGAR
300	SUSANA ALBUQUERQUE BORNELLI	208º LUGAR
56	PAMELA CAMILA PIETSCH	209º LUGAR
122	ANA PAULA CALDEIRA PORTELA	210º LUGAR
238	LARISSA RECH	211º LUGAR
209	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	212º LUGAR
196	SAMARA SPIES	213º LUGAR
76	MATHEUS LINHARES INHAIA	214º LUGAR
21	VALDIRA COELHO DOS SANTOS	215º LUGAR
86	ELIS REGINA ALVES DA SILVA	216º LUGAR
26	MARINES BERTOTTI	217º LUGAR
239	MICHELE BOEIRA	218º LUGAR
102	IGOR DUARTE FERREIRA	219º LUGAR
58	ANNA CAROLINE CORREA TASSO	220º LUGAR
79	THALITA CRISTINA PEREIRA PINTO DO NASCIMENTO	221º LUGAR
321	MARILIA GABRIELA CHINAZZO	222º LUGAR
181	ISADORA GASPERIN VALMORBIDA	223º LUGAR
247	INGRID BUENO DALARIVA	224º LUGAR
41	LANE MARIA CASTANHO DE MATTOS	225º LUGAR
132	KEYLLA AMANDA DE OLIVEIRA	226º LUGAR
323	ELISÂNGELA MARA RUBIO BELTRAN HOFFMANN	227º LUGAR
264	IVETE JUSTINA CAMERINI	228º LUGAR
344	LUINE ANTUNES MORGANTI	229º LUGAR
99	JORGE LUIS MOELLER	230º LUGAR
363	MAIARA DA ROSA	231º LUGAR
24	KAUANA FERREIRA	232º LUGAR
330	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	233º LUGAR
182	GABRIELI BERTUZZI	234º LUGAR
265	AMANDA SANTOS DE SOUZA	235º LUGAR
61	ADRIANA PASTUSKO	236º LUGAR
04	KETELIN GONÇALVES VAZ DA ROSA	237º LUGAR
71	RAFAELA MARIA CECHIN	238º LUGAR
302	MARIANA FERNANDES DA ROSA BUDEL	239º LUGAR
114	LAURIEN ESTÉFANI PEREIRA DE LIMA	240º LUGAR
75	SALETE PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	241º LUGAR
170	ODETE LIBERA GABOARDI PAFUSKI	242º LUGAR
263	MARIA HELENA DA SILVA	243º LUGAR
386	ADRIANA BÁRBARA RIBEIRO DE CAMARGO TABORDA	244º LUGAR
93	EDUARDA FABIANE RODRIGUES	245º LUGAR
252	IDALINA DOS SANTOS PADILHA	246º LUGAR
19	BRENDA GLORIA DORNELLES DOS SANTOS	247º LUGAR
343	RAQUEL CRISTINA CAPELI	248º LUGAR
73	LUNARA GABRIELE LOVEIRA DE AGUIAR	249º LUGAR
57	RUBIELI CAROLINE DO NASCIMENTO	250º LUGAR
22	MERIANE ZEPP DA LUZ	251º LUGAR
85	ANDERSON JOSÉ LOURENÇO	252º LUGAR
133	LORECI APARECIDA FERREIRA GRANDO	253º LUGAR
277	WELLINGHTON BÔA SORTE SANTOS	254º LUGAR
14	ANGELICA DE OLIVEIRA	255º LUGAR
47	JESSICA MIERZVINSKI	256º LUGAR
290	TAISE TERESINHA SMIALOWSKI ALESSIO	257º LUGAR
295	CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS	258º LUGAR
322	CLAUDIR ANTONIO DA SILVA	259º LUGAR
324	JESSICA MARIA MENDES DE MATTOS	260º LUGAR
177	CAMILA GUEDES	261º LUGAR
294	JOÃO PAULO PEREIRA DE MATOS	262º LUGAR
257	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO RIBEIRO	263º LUGAR
125	CATIANE RODRIGUES DA SILVA	264º LUGAR
291	SILVANA MARCIA DA COSTA	265º LUGAR
205	VITOR ENRIQUE CORDEIRO MOREIRA	266º LUGAR
92	ROSICLER ALVES MOELLER	267º LUGAR
338	MARIELE TAINA FRIET	268º LUGAR
115	DAYANE PAULINO ALVES	269º LUGAR
146	CAROLINA BITENCOURT	270º LUGAR
305	LUANA TAIS DA SILVA	271º LUGAR
388	VERIDIANA CATARINA BUENO	272º LUGAR
156	RAQUELI DE LIMA	273º LUGAR
33	EDUARDA LETICIA FAGUNDES	274º LUGAR
374	ANA MÉRI DE MORAIS PENA	275º LUGAR
346	GABRIELA PRISCILA CORREIA	276º LUGAR
90	FABIANE RIBEIRO	277º LUGAR
387	LORENZO PAULO DALLAGNOL	278º LUGAR
48	BRUNA LUISA PRASNISKI	279º LUGAR
381	NELCI LOURDES NAVA	280º LUGAR
171	NICOLI ROBERTA LERIN	281º LUGAR
399	ELOISA DUARTE	282º LUGAR
27	NICOLE DAMACENA DOS SANTOS FAGUNDES	283º LUGAR
143	BRENDA KELLM ZAIONS	284º LUGAR
78	JESSICA REGINA ALVES BORGES	285º LUGAR
67	KAMYLLY BUENO CARDOSO	286º LUGAR
64	JESSICA DE OLIVEIRA MAYESKI	287º LUGAR
17	ANGELA MARIA WEISHAUPT	288º LUGAR
225	ELISANDRA ZMIESKI SOARES DE MELLO	289º LUGAR

217	JUAN APPELT PINHEIRO	290º LUGAR
382	CESAR LUIS DA SILVA	291º LUGAR
397	ANTONIO JOAQUIM SOARES DE LIMA FILHO	292º LUGAR
195	FERNANDA VITÓRIA ROCHA DOS SANTOS	293º LUGAR
398	SALINEI JOSE PIASSON	294º LUGAR
36	NEIVA APARECIDA CAMARGO	295º LUGAR
108	MARCIANE APARECIDA MORAIS	296º LUGAR
251	ANDRE LUIS DA SILVA BORGES	297º LUGAR
311	LARISSA ARIEL DA CRUZ	298º LUGAR
189	CAMILA DA ROSA	299º LUGAR
142	ADRIANE SAFONS DO NASCIMENTO	300º LUGAR
350	JULIA SOBANSKI	301º LUGAR
139	YASMIN DE MELLO BROCH	302º LUGAR
327	FABIULA CAROLINA DEGERT DA SILVA	303º LUGAR
160	ROSALBA SALETE PUTTON	304º LUGAR
110	IDINIR LURDES DE BRITO	305º LUGAR
292	DORILDE BASSO	306º LUGAR
378	PATRICIA FERNANDA PIAZENTINI	307º LUGAR
267	JEAN FELIPE TARTAS DE CAMARGO	308º LUGAR
113	STEFANY REGINA KOSLOWSKI FERREIRA	309º LUGAR
360	MARIA EDUARDA BORBA EVARISTO	310º LUGAR
262	AMANDA CRISTIANE DOS SANTOS NEYSSINGER	311º LUGAR
369	SIMONE MICHELIN COSTA AMATUZI	312º LUGAR
292	DORILDE BASSO	313º LUGAR
400	LEONILDA ROSA GOMES DA SILVA	314º LUGAR
201	LETICIA GABRIELE DOS SANTOS JOST	315º LUGAR
317	ERMINIA QUADROS DE VARGAS	316º LUGAR
185	RAQUEL VIEIRA DA SILVA	317º LUGAR
213	CINDY GABRIELLI DOS SANTOS	318º LUGAR
248	DANIELA DE JESUS FREITAS	319º LUGAR
275	ALADIR CARLOS MARIGA	320º LUGAR
358	EMANUELLE BORBA EVARISTO	321º LUGAR
119	ANDRIELI DE ANDRADE VEDOVATO	322º LUGAR
194	CAMILA KANIGOSKI	323º LUGAR
245	CRISIELI CARLA WEISHAUP	324º LUGAR
304	MARISTELA WIQZANOVSKI	325º LUGAR
144	OSCARINA MARIA LEITE	326º LUGAR
74	ROUSANA RÊGO DE FARIAS	327º LUGAR
326	LEODIRCE MARIA BUCHKOSKI	328º LUGAR
08	MÁRCIO MANUEL DOS SANTOS	329º LUGAR
380	MARIA VITÓRIA ROLIN CARVALHO	330º LUGAR
375	VANDERSON MENEGATTI	331º LUGAR
141	CARINE TORTELLI	332º LUGAR
361	JAQUELINE SILVEIRA	333º LUGAR
29	SIMONE REGINA STEDILE TOLENTINO	334º LUGAR
289	CASSANDRA DANIELA DA ROSA SEGATTI	335º LUGAR
391	BRUNA BARBIERI SOUZA	336º LUGAR
356	LAURA CRISTINA SOARES	337º LUGAR
187	MARCIA CRISTIANE DO NASCIMENTO	338º LUGAR
80	DAIANE FATIMA DE MOURA	339º LUGAR
94	NELCI SALETE ZIBETTI KIELING	340º LUGAR
42	PAMELA FLORES RIBEIRO DA SILVA	341º LUGAR
69	FRANCINY CRISTINA PAWELKIEWICZ	342º LUGAR
72	MICHAEL JEAN DA SILVA	343º LUGAR
175	ANA PAULA ALVES DA CONCEIÇÃO	344º LUGAR
279	KETLYN RIBEIRO DOS SANTOS	345º LUGAR
28	CAROLINE GABRIELA DOS SANTOS	346º LUGAR
145	TATIANE MORGANTI	347º LUGAR
246	FABIANA MARTINS DA SILVA	348º LUGAR
88	CLAIRE FATIMA FRARE	349º LUGAR
11	ELTON LEANDRO DE SOUZA CARVALHO	350º LUGAR
220	THAIS CAROLINI DO NASCIMENTO	351º LUGAR
315	PAULO RICARDO XAVIER ROQUES	352º LUGAR
23	ALICE RIBEIRO GONÇALVES	353º LUGAR
97	PAULO DIMITRI CHURA	354º LUGAR
55	STÉFANI SANT'ANA DA SILVA	355º LUGAR
82	JENIFER FÁTIMA ROLIN CARVALHO	356º LUGAR
192	AMANDA DA SILVA COPETTI	357º LUGAR
351	EVA DE MATOS MELO	358º LUGAR
172	ESTER DOS SANTOS PEREIRA	359º LUGAR
127	MARINA SALETE FARINA	360º LUGAR
59	DRIELY ALEXANDRA CONTE	361º LUGAR
226	VANDERLÉIA SALCHER TURELA	362º LUGAR
274	AGATHA POLIANA SAUGO	363º LUGAR
359	CASSIA APARECIDA BORBA PEREIRA DA SILVA	364º LUGAR
218	HÉRIKA BEVILAQUA GRANDO	365º LUGAR
101	ANA PAULA HARTMANN DE OLIVEIRA	366º LUGAR
45	JOSIANE ORSO	367º LUGAR
337	MORGANA AMARO	368º LUGAR
273	ELIS APARECIDA DUARTE	369º LUGAR
332	EMANUELY IMBE DA SILVA	370º LUGAR
376	LUCIANO GRAZZIOTIN	371º LUGAR
215	LAURA DE PARIS GASPARINI	372º LUGAR
272	CLESSI IVANETE ORCEWALA	373º LUGAR
152	LUANA AGUIAR RIBEIRO	374º LUGAR
253	AMANDA CARLA COSTA	375º LUGAR
331	TAMIRES ALVES DE MORAIS	376º LUGAR
282	ELIZIANE DE SOUZA BORTOLINI	377º LUGAR
325	JAQUELINE APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS	378º LUGAR

283	LORENA COSTA DE JESUS	379º LUGAR
223	VIVIANE PAOLA LEHR ALVES	380º LUGAR
260	BERNARDO ROSSETTO COUTO	381º LUGAR
229	KAUÃ SOMMER PIRES	382º LUGAR
371	ALINE ROSANGELA TALGATTI	383º LUGAR
373	JOSIANE SILVA EMMERICH	384º LUGAR
89	VANUSA APARECIDA RIBEIRO	385º LUGAR
52	PAULO HENRIQUE GODOY ALBERTI	386º LUGAR
298	EVANDRA LÉIA DA SILVA CASADO	387º LUGAR
310	EMANUELI LIRA DA LUZ	388º LUGAR
138	ADRIELI DO NASCIMENTO	389º LUGAR
12	LUANA RONSONI	390º LUGAR
276	LUCIA MENEGHETTI	391º LUGAR
309	AMANDA RAFAELA KACZANOSKI	392º LUGAR
190	GIORDANA TYBURSKI IGNAICIO	393º LUGAR
377	PRISCILA FERNANDA PIAZENTINI	394º LUGAR
37	FRANCIELE ALINE BORGES	395º LUGAR
176	FERNANDA RAQUEL SANTI	396º LUGAR
370	HELER AUGUSTO MENDES ALBUQUERQUE	397º LUGAR
367	JUSSARA DE SOUZA PERETO	398º LUGAR

Erechim, 18 de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:99257CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 5016-2026

DECRETO Nº 5.016/2026
De 02 de abril de 2026

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH , Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.235/2025, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais.), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2034**	**Promoção de Campanhas e Incentivo ao Comércio**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2043**	**Fiscalização Tributária**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**

Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0020	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)

Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2110**	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento:	4.4.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 22.000,00**
Atividade:	**2125**	**Programa Bolsa Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1660.2083	FNAS-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 30.000,00**

Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Familia**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2169**	**Administração de Resíduos Sólidos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1501.0002	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 8.000,00**

Total das Suplementações por Redução:	**R$ 220.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0020	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**

Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 62.000,00**

Atividade:	**2125**	**Programa Bolsa Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1660.2083	FNAS-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		**R$ 20.000,00**

Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Familia**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2169**	**Administração de Resíduos Sólidos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1501.0002	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento:	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**

Total das Reduções:	**R$ 220.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 02 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:834F6E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 85/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 187.380,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.043.0027.0811.0103.4181	PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS DESPORTIVOS NO MUNICÍPIO E REPRESENTAÇÕES	
(1369) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.500,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(231) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	17.680,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(541) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	1.200,00
06.031.0015.0453.0190.1012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS P/PARADAS ONIBUS	
(595) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	10.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(3110) 3.3.3.90.39 -25000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102.000,00
(3111) 3.3.3.90.30 -25000040	Material de consumo	30.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0013.0392.0143.2499	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
(1496) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
(1496) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 187.380,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.043.0027.0811.0103.4181	PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS DESPORTIVOS NO MUNICÍPIO E REPRESENTAÇÕES	
(1370) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(249) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
(255) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	7.680,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(543) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200,00
06.031.0015.0453.0190.1012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS P/PARADAS ONIBUS	
(598) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	10.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0013.0392.0143.2499	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
(1497) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
09.035.0023.0695.0275.2159	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS, CAMPINGS, LAGOAS E PRAIAS	
(1012) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	8.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 55.380,00**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 25000001 - RECURSO LIVRE no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

25000001	RECURSO LIVRE	132.000,00
VALOR DO SUPERÁVIT		**R$ 132.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 10 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5FBBEEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.194, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**189.619,84**
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - 1751	R$	189.619,84
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0120.2312 - Iluminação Pública		**R$**	**1.997.731,75**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1751	R$	997.731,75
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1751	R$	1.000.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		**R$**	**151.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R$	30.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1600	R$	121.000,00
10.302.0105.2168 - Atenção Hospitalar e Especializada		**R$**	**17.897.417,56**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	2.850.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R$	14.957.417,56
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R$	90.000,00
10.302.0105.2170 - Unidade de Pronto Socorro		**R$**	**244.411,71**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2632	R$	244.411,71
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12.392.0107.2211 - Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural		**R$**	**17.000,00**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500	R$	17.000,00
13.392.0114.2267 - Carnaval		**R$**	**5.000,00**
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R$	5.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0122.2344 - Hortas Comunitárias Agroecológicas		**R$**	**19.219,73**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R$	19.219,73
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**6.772,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	6.772,00
16.482.0105.1005 - Minha Casa Minha Vida- Modalidade FAR		**R$**	**2.247,60**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	2.247,60
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0106.1015 - Reforma e Manutenção da Rede Escolar - EMEF		**R$**	**22.956,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R$	22.956,00
12.361.0106.2199 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEF		**R$**	**64.244,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001	R$	64.244,00
12.365.0106.1017 - Reforma e Manutenção da Rede Escolar - EMEI		**R$**	**40.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R$	40.000,00
12.365.0106.1018 - Construir para educar: Melhoria e Expansão da Rede Escolar - EMEI		**R$**	**760.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2570	R$	760.000,00
12.365.0106.2197 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEI		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R$	2.400,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001	R$	27.600,00
241 - GABINETE DO PREFEITO			
241.1 - CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito		**R$**	**9.650,00**

3350410000	CONTRIBUIÇÕES - 1500	R$	5.650,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	4.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.128.0118.2300 - Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - NUEP SUAS		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	20.000,00
08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**1.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	1.000,00
08.244.0105.2188 - Acolhimento Institucional - Casa de Passagem		**R$**	**169,47**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1660	R$	169,47
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.812.0108.2221 - Projetos Esportivos		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	20.000,00
401 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP			
401.3 - SANEP - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES			
17.512.0122.1060 - Contenção de Cheias e Macrodrenagem Urbana		**R$**	**42.852.924,41**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1759-1038	R$	897.972,27
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1759-1038	R$	41.954.952,14
17.512.0122.2340 - Comporta e Dissipador de Energia da Barragem Santa Bárbara		**R$**	**110.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1501	R$	110.000,00
	TOTAL	**R$**	**64.461.364,07**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**231.419,73**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R$	187.200,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R$	44.219,73
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**950.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R$	800.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	150.000,00
10.301.0105.2166 - Rede Materno Infantil		**R$**	**400.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R$	400.000,00
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		**R$**	**649.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R$	559.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R$	90.000,00
10.303.0105.2176 - Rede de Assistência Farmacêutica		**R$**	**1.500.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R$	1.500.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12.392.0107.2211 - Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural		**R$**	**17.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	17.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.481.0105.2160 - Meu Lote Legal - Rural		**R$**	**2.247,60**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	2.247,60
16.482.0120.2307 - Mapeamento de Núcleos Urbanos Informais (NUI)		**R$**	**6.772,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	6.772,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**1.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	1.000,00
08.244.0105.2188 - Acolhimento Institucional - Casa de Passagem		**R$**	**169,47**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	169,47
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0109.2231 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes		**R$**	**20.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	20.000,00
241 - GABINETE DO PREFEITO			
241.1 - CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito		**R$**	**9.650,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R$	9.650,00
401 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP			
401.3 - SANEP - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES			
17.512.0120.1050 - Revestimento de Canais com Manta PEAD		**R$**	**110.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1501	R$	110.000,00
	TOTAL	**R$**	**3.897.258,80**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2570 no valor de R$ 760.000,00 e 2632 no valor de R$ 244.411,71 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1600 no valor de R$ 121.000,00, 1621 no valor de R$ 14.398.417,56, 1751 no valor de R$ 2.187.351,59 e 1759-1038 no valor de R$ 42.852.924,41.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
009/2025	208	10.301.0105.2167	3.3.50.43	R$ 30.000,00
097/2025	214	13.392.0114.2267	4.4.50.42	R$ 5.000,00
104/2025	217	18.541.0122.2344	3.3.90.30	R$ 19.219,73
052/2025	233	12.361.0106.2199	4.4.90.52	R$ 15.000,00
111/2025				R$ 5.000,00
182/2025				R$ 25.200,00
192/2025		12.365.0106.2197	3.3.90.39	R$ 2.400,00
			4.4.90.52	R$ 17.600,00
194/2025		12.361.0106.1015	3.3.90.39	R$ 20.000,00
224/2025		12.365.0106.2197	4.4.90.52	R$ 10.000,00
392/2025		12.365.0106.1017	3.3.90.39	R$ 40.000,00

428/2025		12.361.0106.1015		R$ 2.956,00
		12.361.0106.2199	4.4.90.52	R$ 19.044,00
208/2025	248	27.812.01058.2221	3.3.90.39	R$ 20.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 8 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:0A265329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.301, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.279.000,00 – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.279.000,00** (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.01.04.122.0030.6001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00	1	1501*
50.01.04.122.0030.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00	3	1501*
50.01.04.122.0030.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	3.000,00	4	1501*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	472.000,00	27	1501*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.16	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	18.000,00	29	1501*
50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240.000,00	36	1501*
50.04.04.122.0033.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	165.000,00	39	1501*
50.04.17.512.0034.6001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00	42	1501*
50.04.17.512.0034.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00	43	1501*
50.04.17.512.0035.6001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00	47	1501*
50.04.17.512.0035.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	31.000,00	49	1501*
50.06.04.122.0037.6001	3.31.90.11	Venc. e vantagens Fixas – Pessoal Civil	251.000,00	83	1501*
50.07.04.122.0038.6001	3.31.90.11	Venc. e vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00	91	1501*
		T O T A L	**2.279.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	2.279.000,00	14	1501*
		T O T A L	**2.279.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4C6C0D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025
VALIDADE: 18/06/2025 A 18/06/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Marcelo Santos da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2025, destinada a aquisição de aparelho celular tipo "Smartphone" para atendimento de demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	48	UN	Aparelho celular tipo "Smartphone" com tela de no mínimo 6.5 polegadas; resolução 1080 x 2300 ou superior; Capacidade de armazenamento interno de 128gb ou superior; processador Octacore de no mínimo 2ghz ou superior; memoria RAM de no mínimo 4GB ou superior; câmera traseira principal de no mínimo 50mp ou superior, frontal de 8mp ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; Dados moveis com tecnologia 4G desbloqueado dual chip; Bivolt; conectividade Wi-fi 802.11 b/g/n; bateria 4.500mah ou superior; Aparelho deve conter selo da ANATEL; Garantia mínima de 1 ano. MARCA: MOTOROLA MODELO: Moto g15 128GB	R$ 894,99

CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	11	UN	Aparelho celular tipo "Smartphone" com tela de no mínimo 6.5 polegadas; resolução 1080 x 2300 ou superior; Capacidade de armazenamento interno de 128gb ou superior; processador Octacore de no mínimo 2ghz ou superior; memoria RAM de no mínimo 4GB ou superior; câmera traseira principal de no mínimo 50mp ou superior, frontal de 8mp ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; Dados moveis com tecnologia 4G desbloqueado dual chip; Bivolt; conectividade Wi-fi 802.11 b/g/n; bateria 4.500mah ou superior; Aparelho deve conter selo da ANATEL; Garantia mínima de 1 ano. MARCA: MOTOROLA MODELO: Moto g15 128GB	R$ R$ 894,99

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:18E80834

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2025 - 5.ª ATUALIZAÇÃO - PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2025
VALIDADE: 17/07/2025 A 17/07/2027 (24 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, expressa a publicação da prorrogação da Ata de Registro de Preços do Processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a prestação de serviços de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços) para a realização de eventos temporários, que serão realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, pela empresa M&Z ENGENHARIA LTDA, conforme descrito na Relação - Ata do Registro de Preço com Saldo, anexa.
A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Em Exercício
Relatório Final da Licitação - RP

O MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS, torna público a prorrogação da Ata de Registro de Preços 2025/56, referente ao **Contratação de empresa especializada, através de Registro de Preços para a prestação de serviços de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a prestação dos serviços) pra a realização de eventos temporários, que serão realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, em conformidade com o descrito no Memorando nº. 589/2024 e Pedido nº. 2024/2858, oriundos da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 17/07/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

Validade do Registro: de 17/07/2026 à 16/07/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2025/56 - M&Z ENGENHARIA LTDA (Inscrição 125558)

Item	Número	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	32689	20,00	UN	Prestação de serviços de confecção de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização no Domingo Cultural, que está situado em Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, que serão realizados nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 30 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os equipamentos/itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIS.		1.805,0000
2	32690	12,00	UN	Prestação de serviços de confecção de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização no projeto Baú da Borges, que está situado na AV. Borges de Medeiros, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, que serão realizados nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 20 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os equipamentos/itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIS.		1.805,0000
3	32691	6,00	UN	Prestação de serviços de confecção de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiaisnecessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização em apresentações/Shows na Lagoa dos Barros, que está situada na Est. Julio Bruneli, Balneário Lagoa dos Barros, Santo Antônio da Patrulha/RS, que serão realizados nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 20 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os equipamentos/itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIS.		1.805,0000
4	32692	6,00	UN	Prestação de serviços de confecção de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização em eventos que serão realizados nas Praças, Valbaru, situada na Rua Osvaldo Lauck, 1-85, Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, no Arquipélago dos Açores, situada rua Cel. José Maciel, s/n Centro, na Cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, Praça São José 2 (Figueira), situada na rua Manoel Adelino Killes, 282 ¿ Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 20 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os equipamentos/itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIs		1.805,0000

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2026

ANA CRISTINA SALAZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:97EE1443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 004/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 004/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio da Presidente Sra. Cladis Magnani torna público os preços registrados no PE nº 004/2026, com vigência de 01(um) ano, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do SUL - DOM, cujo objeto é aquisição futura de **diversos reagentes, vidrarias e consumíveis para os Laboratórios Central de Água e de efluentes,** destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra-disposta:

		DIGICROM ANALITICA LTDA EPP	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 60.160.546/0001-31**	
02	60	Eletrodo combinado de pH, modelo CV2	**R$2.000,00**
02	61	Eletrodo termocompensador	**R$3.000,00**
02	75	Kit padrões de cor Pt-Co	**R$1.500,00**

		HEXIS CIENTIFICA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 53.276.010/0001-10**	
03	76	Eletrodo para análise de oxigênio dissolvido	**R$8.897,66**
03	77	Eletrodo íon seletivo para análise de amônia	**R$14.200,00**
03	78	Eletrodo pH/ Temperatura	**R$3.333,00**
03	79	Eletrodo para análise de condutividade	**R$7.208,19**
03	80	Eletrodo para análise ORP/REDOX	**R$3.021,53**
03	96	Cubeta de vidro redonda para turbidímetro Hach 2100P e 2100Qis (caixa com seis unidades)	**R$1.043,68**
03	97	Solução de reposição/enchimento para eletrodo de amônia frasco com 50 mL	**R$331,86**
03	98	Solução de armazenamento para eletrodo de amônia frasco com 500 mL	**R$739,85**
03	102	Ajustador força iônica ISA para análise de amônia (pacote com 100 un)	**R$823,65**
03	103	Suporte para sondas HACH, para 3 eletrodos	**R$3.330,00**
03	104	Capa protetora para sonda padrão de oxigênio dissolvido LDO	**R$1.679,03**

03	105	Cap de reposição para sondas InterlliCal LDO	**R$3.659,53**

		MULTITEC COML DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 93.360.188/0001-60**	
01	36	Solução padrão pH 4,01 (frasco de 250 mL) - MRC	**R$77,00**
01	38	Solução padrão pH 10,00 (frasco de 250 mL) - MRC	**R$77,00**
05	114	Cartucho refil de carvão ativado	**R$475,00**
05	115	Cartucho refil deionizador	**R$475,00**
05	116	Refil polipropileno de 5 micra (pré filtro)	**R$179,00**

		NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 50.699.194/0001-33**	
01	01	Álcool etílico 95% p.a (bombona 5 litros)	**R$102,07**
01	02	Metanol p.a (litros)	**R$30,80**
01	03	Ácido acético glacial p.a (litros)	**R$60,49**
01	04	Ácido clorídrico p.a (litros)	**R$40,87**
01	07	Ácido sulfúrico p.a (litros)	**R$134,05**
01	19	Detergente neutro concentrado para limpeza de vidrarias(bombona 5Lt)	**R$550,00**
01	40	Verde de bromocresol p.a (g)	**R$330,00**
01	43	Solução padrão de condutividade elétrica 1412 µS/cm (frasco de 250 mL) MRC	**R$487,00**
02	47	Erlenmayer, 250 mL, boca larga, vidro	**R$35,00**
02	48	Barra magnética de 3 x 15 mm ou 6 x 20 mm	**R$27,00**
02	49	Bureta de 25 mL, vidro, graduada, com funil, torneira de teflon	**R$312,83**
02	57	Dispensador para ácidos, soluções aquosas, meios de cultura	**R$1.450,00**
02	58	Frasco para coleta/reagente de vidro, de 250 mL, transparente, autoclavável	**R$43,35**
02	72	Termômetro, com enchimento de mercúrio para laboratório químico	**R$311,66**
02	73	Cronômetro	**R$108,00**
02	74	Termo higrômetro	**R$409,33**
03	81	Kit padrão de turbidez para aparelho Hach 2100P	**R$7.366,30**
03	82	Kit padrão de turbidez para aparelho Hach 2100Qis	**R$6.374,00**
03	85	Kit reagente para análise de alumínio Aluver 3 (Pacote com 100 unidades)	**R$3.742,46**

		RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 27.263.741/0001-11**	
03	84	Kit reagente para análise de ferro (Pacote com 100 unidades)	**R$750,00**
03	95	Kit reagente para análise de cloro livre, método DPD - embalagem com 1000 sachês	**R$1.090,63**

		YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 51.740.794/0001-60**	
02	50	Copo de béquer de plástico graduado de 600 mL ou 500 mL	**R$23,63**
02	51	Copo de béquer de plástico graduado de 250 mL	**R$10,81**
02	56	Proveta de plástico, graduada, de 1000 mL	**R$88,55**
02	65	Fita para autoclave, de 19 mm x 30 m ou 18 mm x 55 m	**R$135,50**
02	66	Papel indicador de pH 0-14 (caixa com 100 un)	**R$90,83**

		NÃO ADJUDICADO(Deserto e Fracassado)	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**Reagentes, vidrarias e consumíveis.**	
01	05	Ácido nítrico p.a (litros)	**Deserto**
01	06	Ácido oxálico 0,125N (litros)	**Deserto**
01	08	Alaranjado de metila p.a - embalagem com 25 g	**Deserto**
01	09	Ácido bórico p.a (Kg)	**Deserto**
01	10	Azul de metileno p.a (g)	**Deserto**
01	11	Biftalato de potássio p.a, padrão primário (g)	**Deserto**
01	12	Carbonato de sódio p.a, padrão primário (g)	**Deserto**
01	13	Citrato de sódio p.a (Kg)	**Deserto**
01	14	Cloreto de potássio p.a (Kg)	**Deserto**
01	15	Cloreto de sódio p.a (Kg)	**Deserto**
01	16	Cloreto de cálcio anidro p.a embalagem de 25 g	**Deserto**
01	17	Cloreto de amônio p.a (g)	**Deserto**
01	18	Cloreto férrico hexahidratado p.a - embalagem de 25 g	**Deserto**
01	20	Di-hidrogenofosfato de sódio monobásico p.a - embalagem de 500 g	**Deserto**
01	21	DPD (N,N Dietil-pfenilenodiaminosulfato) p.a - embalagem de 250 g	**Deserto**
01	22	Fosfato de potássio monobásico anidro p.a (Kg)	**Deserto**
01	23	Fosfato de sódio bibásico anidro p.a (Kg)	**Deserto**
01	24	Hidróxido de sódio em micropérolas p.a (Kg)	**Deserto**
01	25	Hidróxido de sódio em lentilhas p.a (Kg)	**Deserto**
01	26	Hidróxido de amônia p.a (litros)	**Deserto**
01	27	Hidróxido de potássio p.a (Kg	**Deserto**
01	28	Iodeto de potássio p.a (Kg)	**Deserto**
01	29	Negro de eriocromo T (g)	**Deserto**
01	30	N-aliltiouréia (desnitrificante) p.a (g)	**Deserto**
01	31	Permanganato de potássio p.a - embalagem de 250 g	**Deserto**
01	32	Indicador Púrpura de m-cresol p.a (g)	**Deserto**
01	33	Padrão ORP/Redox Zobells 229 mV (litros)	**Fracassado**
01	34	Sulfato de magnésio heptahidratado p.a (g)	**Deserto**
01	35	Solução de nitrato de prata 0,0141 N (litros)	**Deserto**
01	37	Solução padrão pH 6,86 (frasco de 250 mL) - MRC	**Deserto**
01	39	Vermelho de metila p.a - frascos de 25 g	**Deserto**
01	41	Fenolftaleína p.a frascos de 25 g	**Deserto**
01	42	Sulfato ferroso amoniacal p.a (g)	**Deserto**
01	44	Solução tampão de amônia para dureza - frasco de 500 mL	**Deserto**
01	45	Tiossulfato de sódio p.a - embalagem de 500 g	**Deserto**
01	46	Tetraborato de sódio p.a (g)	**Deserto**
02	52	Copo de béquer de plástico graduado de 150 mL ou 120 mL	**Fracassado**
02	53	Copo de béquer de plástico graduado de 1000 mL, com alça	**Deserto**
02	54	Proveta de vidro, graduada, de 100 mL, base plástica	**Deserto**
02	55	Proveta de plástico, graduada, de 100 mL, em PP	**Fracassado**

02	59	Eletrodo combinado seletivo para determinação íon seletivo fluoreto	**Fracassado**
02	62	Frasco plástico PP para coleta de amostra, boca larga, 250 mL, embalagem com 50 frascos	**Deserto**
02	63	Frasco plástico PP para coleta de amostra, boca larga ou estreita, de 100 mL ou 125 mL	**Deserto**
02	64	Frasco lavador, de 500 mL, em PP, bico curvo, graduado	**Deserto**
02	67	Vidro de relógio, vidro alcalino, de 80 mm Ø ou 100 mm Ø	**Deserto**
02	68	Suporte para bureta universal	**Deserto**
02	69	Escova para limpeza de vidraria, tamanho P	**Deserto**
02	70	Escova para limpeza de vidraria, tamanho M	**Deserto**
02	71	Escova para limpeza de vidraria, tamanho G	**Deserto**
03	83	Kit reagente para análise de zinco	**Deserto**
03	86	Kit reagente para análise de alumínio Ascorbic Acid (Pacote com 100 unidades)	**Deserto**
03	87	Kit reagente para análise de alumínio Bleaching (Pacote com 100 unidades)	**Deserto**
03	88	Kit reagente para análise de cromo Chromover (Pacote com 100 unidades)	**Deserto**
03	89	Kit reagente para análise de manganês Periodato de sódio (Pacote com 100 unidades)	**Deserto**
03	90	Kit reagente para análise de manganês Tampão de citrato (Pacote com 100 unidades)	**Deserto**
03	91	Kit reagente para análise de nitrito Nitriver 3 (Pacote com 100 unidades)	**Deserto**
03	92	Kit reagente para análise de nitrato Nitriver 5 (Pacote com 100 unidades)	**Deserto**
03	93	Kit reagente para análise de sulfato Sulfaver 4 (Pacote com 100 unidades)	**Deserto**
03	94	Kit reagente para análise de cobre Cuver 1 (Pacote com 100 unidades)	**Deserto**
03	99	Solução padrão de amônia 1,0 mg/L (litros)	**Deserto**
03	100	Solução padrão de amônia 10,0 mg/L (litros)	**Deserto**
03	101	Solução padrão de amônia 100,0mg/L (litros	**Deserto**
04	102	Kit para análise de nitrato	**Deserto**
04	107	Kit para análise de amônio (kit com 100 unidades)	**Deserto**
04	108	Kit para análise de fósforo 0,05 5,00 mg/L (PO4-P), 0,2 15,3 mg/L	**Deserto**
04	109	Kit para análise de fósforo 0,5 25,00 mg/L (PO4-P), 1,5 76,7 mg/L (caixa com 25 un.)	**Deserto**
04	110	Kit para análise de surfactantes (Caixa com 25 un.)	**Deserto**
04	111	kit para análise de DQO (Caixa com 25 un.)	**Deserto**
04	112	kit para análise de DQO (Caixa com 25 un.)	**Fracassado**
04	113	kit para análise de DQO (Caixa com 25 un.)	**Deserto**
05	117	Solução microbiocida BP-600 (frasco de 500 mL)	**Fracassado**

A ata na íntegra está disponível no portal https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Código verificador: 132FC46 em 04/05/2026.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2C7464B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.839 DE 17 DE JUNHO DE 2026

"ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE 2026 A 2029, LEI MUNICIPAL Nº 4.700/2025, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI MUNICIPAL Nº 4.726/2025 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI MUNICIPAL Nº 4.748/2025, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.815, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2026-2029, Lei nº 4.700/2025, a ação 2.197 – PROGRAMA MUNICIPAL DE OBRAS DE HABITAÇÃO, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0059 – Política Habitacional, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0059 – Política Habitacional**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações que visam a promover a produção de programas e projetos habitacionais, regularização fundiária, reassentamento e fomento à cooperativas habitacionais.**							
Indicadores do Programa									
	TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.026**	**2.027**	**2.028**	**2.029**	**TOTAL**
A	**Ação --->**	197 – PROGRAMA MUNICIPAL DE OBRAS DE HABITAÇÃO	Unidades Construídas	Meta Física	4 UNIDADES	16 UNIDADES			TOTAL
2.225		16 – Habitação		Valor	2.800.000,00	540.198,58	0,00	0,00	**3.340.198,58**
10		482 – Habitação Urbana							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2026, Lei nº 4.726/2025 a ação 2.197 – PROGRAMA MUNICIPAL DE OBRAS DE HABITAÇÃO, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0059 – Política Habitacional, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
10 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE	
10.01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE 2.197 – PROGRAMA MUNICIPAL DE OBRAS DE HABITAÇÃO	**2.800.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões de reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2026-2029, Lei Municipal nº 4.700/2025, a LDO para o ano de 2026, Lei Municipal nº 4.726/2025 e a LOA para o ano de 2026, Lei Municipal nº 4.748/2025:

10 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
10.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
16 HABITAÇÃO
16.482 HABITAÇÃO URBANA
16.482.0059 POLÍTICA HABITACIONAL
2.197 PROGRAMA MUNICIPAL DE OBRAS DE HABITAÇÃO

4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**1,00**
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**2.799.999,00**
Fonte de Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	**2.800.000,00**
Detalhamento da Fonte 1276 Provisão Habitacional – Programa Moradia Digna – Termo Compr. 996041	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**2.800.000,00**
Fonte de Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	**2.800.000,00**
Detalhamento da Fonte 1276 Provisão Habitacional – Programa Moradia Digna – Termo Compr. 996041	

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 17 de junho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1C491CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

Prefeitura Municipal de Itaara-RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.998.000,00	56.998.000,00	9.183.989,81	16,11	18.742.812,60	32,88	38.255.187,40
RECEITAS CORRENTES	56.998.000,00	56.998.000,00	9.183.989,81	16,11	18.241.312,19	32,00	38.756.687,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.011.888,20	15.011.888,20	3.397.949,08	22,64	5.166.126,92	34,41	9.845.761,28
Impostos	14.336.515,77	14.336.515,77	3.214.666,95	22,42	4.939.067,24	34,45	9.397.448,53
Taxas	675.372,43	675.372,43	183.282,13	27,14	227.059,68	33,62	448.312,75
CONTRIBUIÇÕES	1.595.500,00	1.595.500,00	250.273,24	15,69	561.229,40	35,18	1.034.270,60
Contribuições Sociais	1.345.500,00	1.345.500,00	211.885,21	15,75	482.251,40	35,84	863.248,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	38.388,03	15,36	78.978,00	31,59	171.022,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.064.903,34	4.064.903,34	1.079.028,62	26,55	2.274.481,02	55,95	1.790.422,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.733,33	3.733,33	-	-	-	-	3.733,33
Valores Mobiliários	4.061.170,01	4.061.170,01	1.079.028,62	26,57	2.274.481,02	56,01	1.786.688,99
RECEITA DE SERVIÇOS	5.950,00	5.950,00	948,71	15,94	1.362,14	22,89	4.587,86
Outros Serviços	5.950,00	5.950,00	948,71	15,94	1.362,14	22,89	4.587,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.220.369,12	35.220.369,12	4.443.420,88	12,62	10.189.280,20	28,93	25.031.088,92
Transferências da União e de suas Entidades	20.363.677,43	20.363.677,43	2.068.103,25	10,16	5.307.380,92	26,06	15.056.296,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.832.691,69	6.832.691,69	1.312.593,94	19,21	2.290.520,71	33,52	4.542.170,98
Transferências de Instituições Privadas	24.000,00	24.000,00	15.000,00	62,50	15.000,00	62,50	9.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.047.723,69	13,10	2.576.378,57	32,20	5.423.621,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.099.389,34	1.099.389,34	12.369,28	1,13	48.832,51	4,44	1.050.556,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.082.822,67	1.082.822,67	6.529,71	0,60	34.969,90	3,23	1.047.852,77
Demais Receitas Correntes	16.566,67	16.566,67	5.839,57	35,25	13.862,61	83,68	2.704,06
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	501.500,41	-	(501.500,41)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	501.500,41	-	(501.500,41)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	501.500,41	-	(501.500,41)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.002.000,00	3.002.000,00	664.944,25	22,15	1.281.570,73	42,69	1.720.429,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.000.000,00	60.000.000,00	9.848.934,06	16,41	20.024.383,33	33,37	39.975.616,67
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.000.000,00	60.000.000,00	9.848.934,06	16,41	20.024.383,33	33,37	39.975.616,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	60.000.000,00	9.848.934,06	16,41	20.024.383,33	33,37	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.527.142,07	-	-	11.527.142,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.527.142,07	-	-	11.527.142,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.075.388,00	65.534.262,90	11.037.383,80	20.221.857,28	45.312.405,62	8.784.401,83	13.485.192,88	52.049.070,02	11.552.461,30	-
DESPESAS CORRENTES	42.949.947,59	47.669.863,40	8.647.547,14	17.636.971,81	30.032.891,59	6.794.036,83	11.485.347,88	36.184.515,52	11.141.451,57	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

										(k)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.726.845,00	22.329.510,46	3.541.412,73	6.759.869,62	15.569.640,84	3.528.220,15	6.746.677,04	15.582.833,42	6.611.961,63	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.302,59	43.302,59	-	-	43.302,59	-	-	43.302,59	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.179.800,00	25.297.050,35	5.106.134,41	10.877.102,19	14.419.948,16	3.265.816,68	4.738.670,84	20.558.379,51	4.529.489,94	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.619.200,00	17.358.159,09	2.389.836,66	2.584.885,47	14.773.273,62	1.990.365,00	1.999.845,00	15.358.314,09	411.009,73	-
INVESTIMENTOS	6.449.200,00	15.488.159,09	801.001,39	996.050,20	14.492.108,89	401.529,73	411.009,73	15.077.149,36	411.009,73	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	1.700.000,00	1.588.835,27	1.588.835,27	111.164,73	1.588.835,27	1.588.835,27	111.164,73	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	-	-	170.000,00	-	-	170.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	506.240,41	506.240,41	-	-	506.240,41	-	-	506.240,41	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.377.112,00	4.511.158,50	669.039,02	1.285.665,50	3.225.493,00	669.039,02	1.285.665,50	3.225.493,00	1.285.665,50	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.452.500,00	70.045.421,40	11.706.422,82	21.507.522,78	48.537.898,62	9.453.440,85	14.770.858,38	55.274.563,02	12.838.126,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.452.500,00	70.045.421,40	11.706.422,82	21.507.522,78	48.537.898,62	9.453.440,85	14.770.858,38	55.274.563,02	12.838.126,80	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.253.524,95	-	7.186.256,53	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.452.500,00	70.045.421,40	11.706.422,82	21.507.522,78	-	9.453.440,85	20.024.383,33	55.274.563,02	20.024.383,33	-
RESERVA DO RPPS	5.547.500,00	5.547.500,00	-	-	5.547.500,00	-	-	5.547.500,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.002.000,00	3.002.000,00	664.944,25	22,15	1.281.570,73	42,69	1.720.429,27
RECEITAS CORRENTES	3.002.000,00	3.002.000,00	664.944,25	22,15	1.281.570,73	42,69	1.720.429,27
CONTRIBUIÇÕES	3.002.000,00	3.002.000,00	664.944,25	22,15	1.281.570,73	42,69	1.720.429,27
Contribuições Sociais	3.002.000,00	3.002.000,00	664.944,25	22,15	1.281.570,73	42,69	1.720.429,27

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.377.112,00	4.511.158,50	669.039,02	1.285.665,50	3.225.493,00	669.039,02	1.285.665,50	3.225.493,00	1.285.665,50	-
DESPESAS CORRENTES	4.377.112,00	4.511.158,50	669.039,02	1.285.665,50	3.225.493,00	669.039,02	1.285.665,50	3.225.493,00	1.285.665,50	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.337.112,00	4.471.158,50	669.039,02	1.285.665,50	3.185.493,00	669.039,02	1.285.665,50	3.185.493,00	1.285.665,50	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9E95341A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA 'C')

Prefeitura Municipal de Itaara - RS										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.075.388,00**	**65.534.262,90**	**11.037.383,80**	**20.221.857,28**	**94,02**	**45.312.405,62**	**8.784.401,83**	**13.485.192,88**	**91,30**	**52.049.070,02**
Legislativa	1.730.000,00	1.730.000,00	245.958,91	454.666,79	2,11	1.275.333,21	234.830,34	402.936,29	2,73	1.327.063,71

Ação Legislativa	1.730.000,00	1.730.000,00	245.958,91	454.666,79	2,11	1.275.333,21	234.830,34	402.936,29	2,73	1.327.063,71
Administração	7.001.200,00	7.684.911,96	1.317.858,05	2.963.679,50	13,78	4.721.232,46	1.133.512,01	2.116.022,72	14,33	5.568.889,24
Administração Geral	4.253.700,00	4.475.700,00	741.045,89	1.745.479,14	8,12	2.730.220,86	666.384,61	1.159.641,37	7,85	3.316.058,63
Administração Financeira	2.558.100,00	2.800.830,00	485.343,17	1.102.125,56	5,12	1.698.704,44	435.069,00	904.768,62	6,13	1.896.061,38
Controle Interno	143.400,00	143.400,00	23.688,24	43.514,05	0,20	99.885,95	23.505,90	41.947,24	0,28	101.452,76
Administração de Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	41.000,00	259.981,96	67.780,75	72.560,75	0,34	187.421,21	8.552,50	9.665,49	0,07	250.316,47
Assistência Social	2.194.700,00	3.327.025,83	564.305,91	851.512,76	3,96	2.475.513,07	536.969,80	750.549,57	5,08	2.576.476,26
Assistência à Pessoa Idosa	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	254.600,00	290.900,00	52.406,46	96.589,89	0,45	194.310,11	45.261,26	87.705,64	0,59	203.194,36
Assistência Comunitária	1.491.100,00	2.597.125,83	386.935,64	629.959,06	2,93	1.967.166,77	395.381,59	566.516,98	3,84	2.030.608,85
Serviços Socioassistenciais	425.000,00	415.000,00	124.963,81	124.963,81	0,58	290.036,19	96.326,95	96.326,95	0,65	318.673,05
Previdência Social	1.177.500,00	1.297.500,00	132.865,94	256.410,04	1,19	1.041.089,96	133.887,94	255.410,04	1,73	1.042.089,96
Previdência do Regime Estatutário	1.177.500,00	1.297.500,00	132.865,94	256.410,04	1,19	1.041.089,96	133.887,94	255.410,04	1,73	1.042.089,96
Saúde	7.814.800,00	9.531.226,30	1.604.229,13	3.076.483,40	14,30	6.454.742,90	1.460.894,52	2.542.618,90	17,21	6.988.607,40
Administração Geral	547.000,00	554.059,21	125.922,11	204.111,23	0,95	349.947,98	105.322,90	183.512,02	1,24	370.547,19
Atenção Básica	6.323.300,00	7.969.735,64	1.360.219,32	2.658.175,53	12,36	5.311.560,11	1.238.316,31	2.151.971,89	14,57	5.817.763,75
Suporte Profilático e Terapêutico	720.500,00	783.431,45	60.650,90	100.293,47	0,47	683.137,98	58.368,26	93.882,07	0,64	689.549,38
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	830,50	2.931,00	0,01	57.069,00	2.280,75	2.280,75	0,02	57.719,25
Vigilância Epidemiológica	164.000,00	164.000,00	56.606,30	110.972,17	0,52	53.027,83	56.606,30	110.972,17	0,75	53.027,83
Educação	17.899.800,00	22.933.209,38	3.049.287,45	5.276.217,92	24,53	17.656.991,46	1.889.625,57	3.108.114,24	21,04	19.825.095,14
Administração Geral	2.369.000,00	3.107.953,96	259.818,77	780.750,09	3,63	2.327.203,87	312.461,26	517.430,71	3,50	2.590.523,25
Assistência à Pessoa com Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	10.004.500,00	10.057.605,66	1.901.000,15	2.961.318,90	13,77	7.096.286,76	1.044.547,55	1.756.799,56	11,89	8.300.806,10
Ensino Médio	20.100,00	639.411,23	0,00	0,00	0,00	639.411,23	0,00	0,00	0,00	639.411,23
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Profissional	700.000,00	700.000,00	178.943,90	286.493,90	1,33	413.506,10	13.219,80	13.219,80	0,09	686.780,20
Educação Infantil	4.795.200,00	8.417.238,53	709.524,63	1.247.655,03	5,80	7.169.583,50	519.396,96	820.664,17	5,56	7.596.574,36
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Cultura	2.220.845,00	2.547.268,75	267.556,89	535.398,12	2,49	2.011.870,63	262.281,65	435.058,89	2,95	2.112.209,86
Difusão Cultural	2.220.845,00	2.547.268,75	267.556,89	535.398,12	2,49	2.011.870,63	262.281,65	435.058,89	2,95	2.112.209,86
Urbanismo	4.397.800,00	9.397.800,00	2.328.945,80	2.879.530,09	13,39	6.518.269,91	2.058.274,54	2.487.977,40	16,84	6.909.822,60
Infra-estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços Urbanos	4.327.800,00	9.327.800,00	2.328.945,80	2.879.530,09	13,39	6.448.269,91	2.058.274,54	2.487.977,40	16,84	6.839.822,60
Habitação	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Habitação Urbana	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Gestão Ambiental	805.100,00	787.100,00	0,00	354.413,52	1,65	432.686,48	100.817,05	133.418,74	0,90	653.681,26
Controle Ambiental	805.100,00	787.100,00	0,00	354.413,52	1,65	432.686,48	100.817,05	133.418,74	0,90	653.681,26
Agricultura	1.629.100,00	2.132.794,93	671.587,55	1.032.584,97	4,80	1.100.209,96	256.325,86	426.254,46	2,89	1.706.540,47
Extensão Rural	1.629.100,00	2.132.794,93	671.587,55	1.032.584,97	4,80	1.100.209,96	256.325,86	426.254,46	2,89	1.706.540,47
Energia	1.220.000,00	1.220.000,00	157.290,50	1.065.165,50	4,95	154.834,50	166.645,12	217.210,36	1,47	1.002.789,64
Energia Elétrica	1.220.000,00	1.220.000,00	157.290,50	1.065.165,50	4,95	154.834,50	166.645,12	217.210,36	1,47	1.002.789,64
Transporte	363.000,00	965.785,07	339.400,00	566.897,00	2,64	398.888,07	92.016,62	107.416,02	0,73	858.369,05
Transporte Rodoviário	363.000,00	965.785,07	339.400,00	566.897,00	2,64	398.888,07	92.016,62	107.416,02	0,73	858.369,05
Encargos Especiais	1.073.302,59	1.431.400,27	358.097,67	908.897,67	4,23	522.502,60	458.320,81	502.205,25	3,40	929.195,02
Refinanciamento da Dívida Interna	213.302,59	213.302,59	0,00	0,00	0,00	213.302,59	0,00	0,00	0,00	213.302,59
Outros Encargos Especiais	860.000,00	1.218.097,68	358.097,67	908.897,67	4,23	309.200,01	458.320,81	502.205,25	3,40	715.892,43
Reserva de Contingência	506.240,41	506.240,41	0,00	0,00	0,00	506.240,41	0,00	0,00	0,00	506.240,41
Reserva de Contingência	506.240,41	506.240,41	0,00	0,00	0,00	506.240,41	0,00	0,00	0,00	506.240,41
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.377.112,00	4.511.158,50	669.039,02	1.285.665,50	5,98	3.225.493,00	669.039,02	1.285.665,50	8,70	3.225.493,00
TOTAL (III)=(I+II)	**54.452.500,00**	**70.045.421,40**	**11.706.422,82**	**21.507.522,78**	**100,00**	**48.537.898,62**	**9.453.440,85**	**14.770.858,38**	**100,00**	**55.274.563,02**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.377.112,00	4.511.158,50	669.039,02	1.285.665,50	5,98	3.225.493,00	669.039,02	1.285.665,50	8,70	3.225.493,00
Legislativa	20.000,00	20.000,00	4.759,93	9.136,27	0,04	10.863,73	4.759,93	9.136,27	0,06	10.863,73
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	4.759,93	9.136,27	0,04	10.863,73	4.759,93	9.136,27	0,06	10.863,73
Administração	721.200,00	721.200,00	117.460,06	225.288,32	1,05	495.911,68	117.460,06	225.288,32	1,53	495.911,68
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	57.262,89	109.763,58	0,51	240.236,42	57.262,89	109.763,58	0,74	240.236,42
Administração Financeira	341.000,00	341.000,00	55.376,07	106.296,61	0,49	234.703,39	55.376,07	106.296,61	0,72	234.703,39
Controle Interno	30.200,00	30.200,00	4.821,10	9.228,13	0,04	20.971,87	4.821,10	9.228,13	0,06	20.971,87

Assistência Social	209.000,00	209.000,00	33.415,18	63.965,22	0,30	145.034,78	33.415,18	63.965,22	0,43	145.034,78
Assistência Comunitária	209.000,00	209.000,00	33.415,18	63.965,22	0,30	145.034,78	33.415,18	63.965,22	0,43	145.034,78
Previdência Social	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Previdência do Regime Estatutário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saúde	902.000,00	924.000,00	142.013,10	268.065,95	1,25	655.934,05	142.013,10	268.065,95	1,81	655.934,05
Administração Geral	27.000,00	49.000,00	27.106,09	48.839,91	0,23	160,09	27.106,09	48.839,91	0,33	160,09
Atenção Básica	875.000,00	875.000,00	114.907,01	219.226,04	1,02	655.773,96	114.907,01	219.226,04	1,48	655.773,96
Educação	1.691.000,00	1.815.046,50	258.352,71	500.842,44	2,33	1.314.204,06	258.352,71	500.842,44	3,39	1.314.204,06
Administração Geral	0,00	108.900,00	46.959,91	88.505,52	0,41	20.394,48	46.959,91	88.505,52	0,60	20.394,48
Ensino Fundamental	1.217.000,00	1.203.146,50	146.123,00	283.693,97	1,32	919.452,53	146.123,00	283.693,97	1,92	919.452,53
Educação Infantil	474.000,00	503.000,00	65.269,80	128.642,95	0,60	374.357,05	65.269,80	128.642,95	0,87	374.357,05
Cultura	82.912,00	80.912,00	8.587,12	16.441,38	0,08	64.470,62	8.587,12	16.441,38	0,11	64.470,62
Difusão Cultural	82.912,00	80.912,00	8.587,12	16.441,38	0,08	64.470,62	8.587,12	16.441,38	0,11	64.470,62
Urbanismo	514.000,00	514.000,00	74.191,43	143.092,87	0,67	370.907,13	74.191,43	143.092,87	0,97	370.907,13
Serviços Urbanos	514.000,00	514.000,00	74.191,43	143.092,87	0,67	370.907,13	74.191,43	143.092,87	0,97	370.907,13
Agricultura	197.000,00	187.000,00	30.259,49	58.833,05	0,27	128.166,95	30.259,49	58.833,05	0,40	128.166,95
Extensão Rural	197.000,00	187.000,00	30.259,49	58.833,05	0,27	128.166,95	30.259,49	58.833,05	0,40	128.166,95
TOTAL	4.377.112,00	4.511.158,50	669.039,02	1.285.665,50	5,98	3.225.493,00	669.039,02	1.285.665,50	8,70	3.225.493,00

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1594CC26

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.